

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****Processo nº 232.692/2021****Licitação: Pregão Eletrônico nº 73/2021****Contrato nº 2021/147.0**

OBJETO	Prestação de serviços continuados por alocação de postos de trabalho nas áreas de manutenção, operação e execução de intervenções nas instalações elétricas e hidrossanitárias dos edifícios e das áreas da Câmara dos Deputados, incluindo, sob demanda, fornecimento de materiais e prestação de serviços, pelo período de trinta meses.
---------------	--

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS		
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59		
Endereço: PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
Nome do Signatário: CELSO DE BARROS CORREIA NETO		
Cargo/Função: DIRETOR GERAL		

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI		
CNPJ/MF: 73.509.440/0001-42		
Endereço: AV. JOSÉ SILVA DE AZEVEDO NETO, 200 BL. 04 SALA 104 - BARRA DA TIJUCA		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22.775-056
Nome do Signatário: ROBERTO RIBEIRO DA COSTA MOREIRA		
Cargo ADVOGADO		

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 15/09/2021	Data de assinatura 29/11/2021	Data de vigência 01/12/2021 a 31/05/24
Preço: R\$ 35.220.626,70 (trinta e cinco milhões, duzentos e vinte mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos)		Valor da Garantia: R\$ 1.761.031,34 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, trinta e um reais e trinta e quatro centavos)
Nota(s) de Empenho: 2021NE001354 , 2021NE001355 , 2021NE001356 , 2021NE001357 , 2021NE001358 , 2021NE001359 , 2021NE001360 , 2021NE001361 , 2021NE001362 , 2021NE001363 , 2021NE001364 , 2021NE001365 , 2021NE001366 , 2021NE001367 , 2021NE001368 , 2021NE001369 , 2021NE001370 , 2021NE001386		
As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.		



1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **prestação de serviços continuados por alocação de postos de trabalho nas áreas de manutenção, operação e execução de intervenções nas instalações elétricas e hidrossanitárias dos edifícios e das áreas da Câmara dos Deputados, incluindo, sob demanda, fornecimento de materiais e prestação de serviços, pelo período de trinta meses**, de acordo com as especificações técnicas descritas no EDITAL e nas demais exigências e condições expressas no referido instrumento e neste Contrato.

1.2. Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.73/21 e seus Anexos;
- a) Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n.73/21;
- b) Proposta da CONTRATADA.

2. DO PREÇO

2.1. O preço global do presente Contrato será pago em parcelas mensais, conforme detalhamento constante em anexo.

3. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

3.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor de cada componente deste Contrato (alocação de postos de trabalho, materiais sob demanda, serviços sob demanda, materiais permanentes sob demanda e movimentação em transporte por chamado) poderá, **individualmente**, ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

3.1.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programas de Trabalho:

01.031.0034.4061.5660 – Administração Legislativa - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

01.031.0034.4061.5660 – Reparos e Conservação de Residências Funcionais – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.37 – Locação de Mão de Obra

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51 – Obras e Instalações

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente



5. DO RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL E DA REMUNERAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá alocar, para a prestação dos serviços objeto da presente contratação, quadro de pessoal que obrigatoriamente atenda às exigências editalícias com, pelo menos, os quantitativos e salários e, ainda, os adicionais indicados a seguir, por categoria:

CATEGORIA		QUANT. <u>MÍNIMA</u>	SALÁRIO DE <u>NO MÍNIMO</u> <u>R\$</u>	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE <u>R\$</u>	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE <u>R\$</u>	ADICIONAL NOTURNO <u>R\$</u>	SALÁRIO COM ADICIONAL <u>R\$</u>
1	Ajudante de bombeiro hidráulico de manutenção	17	1.734,60	440,00			2.174,60
2	Ajudante de eletricista de manutenção	20	1.734,60		520,38		2.254,98
3	Assistente de controle de recursos físicos	2	2.482,60				
4	Assistente de controle operacional	2	2.538,60				
5	Bombeiro hidráulico de manutenção I	16	2.258,18	440,00			2.698,18
6	Bombeiro hidráulico de manutenção II	6	2.538,60	440,00			2.978,60
7	Eletricista de manutenção I	24	2.258,18		677,45		2.935,63
8	Eletricista de manutenção II	7	2.538,60		761,58		3.300,18
9	Operador de geradores e nobreaks	3	2.258,18		677,45		2.935,63
10	Supervisor geral de manutenção e instalações elétricas e hidrossanitárias	1	8.558,37				
11	Técnico de automação e controle	2	5.188,28		1.556,48		6.744,76
12	Técnico de controle de recursos físicos	1	5.185,85				



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CATEGORIA		QUANT. <u>MÍNIMA</u>	SALÁRIO DE <u>NO MÍNIMO</u> <u>R\$</u>	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE <u>R\$</u>	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE <u>R\$</u>	ADICIONAL NOTURNO <u>R\$</u>	SALÁRIO COM ADICIONAL <u>R\$</u>
13	Técnico de controle operacional de instalações elétricas	3	5.524,58		1.657,37		7.181,95
14	Técnico de controle operacional de instalações hidrossanitárias	2	5.524,58	440,00			5.964,58
15	Técnico de instalações residenciais	1	5.188,28		1.556,48		6.744,76
16	Técnico de manutenção de instalações elétricas	3	5.188,28		1.556,48		6.744,76
17	Técnico de manutenção de instalações hidrossanitárias	5	5.188,28	440,00			5.628,28
18	Bombeiro hidráulico de manutenção - plantonista diurno	4	2.538,60	440,00			2.978,60
19	Bombeiro hidráulico de manutenção - plantonista noturno	4	2.538,60	440,00		208,50	3.187,10
20	Eletricista de manutenção - plantonista diurno	4	2.538,60		761,58		3.300,18
21	Eletricista de manutenção - plantonista noturno	4	2.538,60		761,58	231,01	3.531,19
TOTAL		131					



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5.1.1. Sem prejuízo de eventual alteração contratual fundamentada no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, os profissionais indicados no quadro a seguir, cujo quantitativo está considerado na tabela constante do item 5.1 deste Título, poderão ser requisitados a qualquer tempo, para reforçar a equipe com o propósito de atender a novas e específicas demandas temporárias, e dispensados pela CONTRATANTE tão logo a necessidade seja atendida:

CATEGORIA	QUANTIDADE
Ajudante de bombeiro hidráulico de manutenção	4
Ajudante de eletricista de manutenção	4
Bombeiro hidráulico de manutenção I	5
Eletricista de manutenção I	5
TOTAL	18

5.1.1.1. A CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA solicitação formal de requisição e dispensa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.1.1.2. Os postos de trabalho previstos neste Contrato ficarão à disposição da CONTRATANTE e não poderão ser utilizados pela CONTRATADA, em hipótese alguma, para questões referentes à gestão de recursos humanos, tais como recolhimento de assinaturas de recebimento de valores, entrega de contracheques, solução de questões trabalhistas, entre outras.

5.2. A CONTRATADA estará obrigada a creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, que deverão ser de agências localizadas em Brasília-DF, até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário.

5.2.1. Para efeito do disposto neste item 5.2, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.3. Todo o acréscimo salarial devido ao empregado será calculado sobre o salário do mês a que se referir e discriminado em folha de pagamento.

5.4. Possíveis reajustes aos salários fixados deverão obedecer à política salarial vigente das categorias.

5.5. A CONTRATADA estará obrigada a reproduzir, no seu quadro de pessoal efetivamente ativado neste Contrato, as proporções mínimas abaixo discriminadas, para a contratação de pessoas com deficiência:

- a) até 200 postos de trabalho: 2% de pessoas com deficiência;
- b) de 201 a 500 postos de trabalho: 3% de pessoas com deficiência;
- c) de 501 a 1.000 postos de trabalho: 4% de pessoas com deficiência;
- d) de 1.001 em diante: 5% de pessoas com deficiência.

5.5.1. Em conformidade com a exigência constante deste item 5.5 e com o número mínimo de postos de trabalho exigidos no item 5.1 deste Título, para o presente Contrato, o percentual corresponderá a 2 (duas) pessoas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

5.6. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer auxílio-alimentação aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.6.1. Para efeito do disposto neste item 5.6, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.6.2. O valor do auxílio-alimentação (AA) deverá ser calculado **de acordo com a convenção coletiva de trabalho** firmada entre os sindicatos das categorias profissionais e econômicas envolvidas na prestação dos serviços licitados, em valor não inferior a R\$ 24,31 (vinte e quatro reais e trinta e um centavos), **obedecidas às seguintes fórmulas:**

a) jornada de segunda a sexta-feira: **AA= valor diário x 22**

(em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês);

b) escala 12x36: **AA= valor diário x 15**

(em que 15 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês).

5.6.3. O valor do auxílio-alimentação deverá ser integralmente repassado aos empregados.

5.6.4. A CONTRATADA poderá proceder às deduções previstas em instrumento coletivo de trabalho na concessão do auxílio-alimentação, desde que o valor líquido final desse auxílio seja igual ou superior a R\$ 24,31 (vinte e quatro reais e trinta e um centavos), por dia. Nesse caso, deverá ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas pela CONTRATADA.

5.7. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer, se for o caso, auxílio-transporte aos empregados, a ser pago até o 5º dia útil do mês em referência.

5.7.1. Para efeito do disposto neste item 5.7, o sábado deverá ser considerado dia útil, independentemente da Convenção Coletiva adotada.

5.7.2. O auxílio-transporte (AT) deverá ser baseado no preço da passagem, trajeto de ida e volta residência/local de trabalho, considerando a utilização do bilhete único, **obedecidas às seguintes fórmulas:**

a) jornada de segunda a sexta-feira: **AT= valor diário x 22 x 2**

(em que 22 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês);

b) escala 12x36: **AT= valor diário x 15 x 2**

(m que 15 é o número médio de dias efetivamente trabalhados pelos empregados no mês).

5.7.3. Eventual dedução no valor do auxílio-transporte deverá estar de acordo com o art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 7.418, de 1985, devendo ser consignado na proposta o valor das despesas a serem efetivamente incorridas.

5.7.4. Optando por fornecer transporte próprio ou realizar proposta alternativa de deslocamento dos funcionários que permita a diminuição dos valores referentes ao auxílio-transporte, a CONTRATADA deve apresentar planilha em separado, com a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

previsão detalhada de todos os elementos de custo, tais como combustível, manutenção do veículo, depreciação e outros porventura incidentes.

5.8. A CONTRATADA deverá apresentar, até o dia 15 de dezembro, nota fiscal/fatura em separado, correspondente às despesas com o 13º salário, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 16 deste Contrato.

5.8.1. Se vier a ocorrer a prorrogação contratual prevista no item 20.1 do Título 16 deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a antecipar o pagamento do 13º salário dos seus empregados referente ao período anterior à prorrogação.

5.8.2. Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, as despesas referentes à antecipação do 13º salário serão pagas à CONTRATADA mediante a apresentação, até o dia dez do mês subsequente ao da prorrogação contratual, de nota fiscal/fatura em separado, observadas as regras gerais de pagamento previstas no Título 16 deste Contrato.

5.8.3. Havendo obrigatoriedade de antecipação do pagamento do 13º salário decorrente de acordo ou convenção coletiva, o procedimento para o pagamento dar-se-á nos termos do subitem anterior.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços objeto deste Contrato deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas descritas no Anexo n. 1 ao EDITAL.

6.2. Para a adequada prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá indicar profissionais no quantitativo mínimo indicado no Título 5 deste Contrato, com a qualificação e as características previstas no Anexo n. 1 ao EDITAL.

6.3. A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de início da vigência deste Contrato, com exceção dos serviços considerados ininterruptos.

6.3.1. São considerados serviços ininterruptos os prestados pelos plantonistas (Bombeiros Hidráulicos de Manutenção e Eletricistas de Manutenção) e pelos Operadores de Geradores e Nobreaks, para os quais a CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços objeto da presente licitação em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de início da vigência do contrato.

6.3.2. Os prazos referidos nos subitens anteriores poderão ser postergados a critério da CONTRATANTE.

6.4. Do Horário de Prestação dos Serviços:

6.4.1. Os serviços deverão ser realizados pela CONTRATADA observada a jornada de trabalho legal de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e o intervalo de, no mínimo, 1 (hora) para almoço, nas janelas de horários definidas a seguir, conforme orientação do Órgão Responsável.

6.4.1.1. Os serviços serão realizados de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 22h, conforme definição do Órgão Responsável.

6.4.1.2. Para a prestação de serviços de Bombeiro hidráulico de manutenção (plantonista) e de Eletricista de manutenção (plantonista), haverá duas turmas de cada, sendo dois empregados em cada turma, trabalhando numa escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

6.4.2. O Órgão Responsável, com vistas ao atendimento de necessidades excepcionais e particulares da CONTRATANTE, poderá estabelecer novos horários, desde que previamente definidos e comunicados à CONTRATADA, a fim de evitar a realização de horas extras.

6.4.2.1. O labor extraordinário será, preferencialmente, alvo da compensação de jornada, mediante acordo individual escrito de compensação de horas ou previsão em eventual convenção coletiva, nos estritos limites estabelecidos pela Súmula n. 85 do Tribunal Superior do Trabalho, admitindo-se o pagamento de horas extras tão-somente quando absolutamente demonstrada, pelo Órgão Responsável, a impossibilidade da compensação de horas.

6.5. Do Modo de Execução dos Serviços:

6.5.1. Os serviços serão realizados de acordo com as orientações do Órgão Responsável, que definirá as tarefas, a frequência e os horários em que serão executadas, podendo proceder a qualquer alteração sempre que for necessário ou conveniente para a realização dos serviços.

6.5.1.1. Os serviços serão passados por meio de Ordens de Serviço (OS), que conterão as tarefas que deverão ser executadas.

6.5.1.2. As Ordens de Serviço (OS) serão encaminhadas ao Supervisor Geral ou aos Técnicos, que se incumbirão de alocar o pessoal adequado à prestação requerida.

6.5.1.3. As orientações referentes a serviços complementares serão formalizadas pelo Órgão Responsável e encaminhadas ao Supervisor Geral ou aos Técnicos, que se incumbirão de alocar o pessoal adequado à prestação requerida.

7. DA FREQUÊNCIA E DAS SUBSTITUIÇÕES

7.1. A frequência por expediente será aferida mediante fiscalização da CONTRATANTE.

7.2. A CONTRATADA deverá manter o quantitativo mínimo de pessoal estabelecido no Título 5 deste Contrato, em caso de licença, faltas ou férias de qualquer empregado **para as seguintes categorias:**

- a) Ajudante de Bombeiro Hidráulico de Manutenção;
- b) Ajudante de Eletricista de Manutenção;
- c) Bombeiro Hidráulico de Manutenção I e II;
- d) Bombeiro Hidráulico de Manutenção – plantonista noturno e diurno;
- e) Eletricista de Manutenção I e II;
- f) Eletricista de Manutenção – plantonista noturno e diurno.

7.2.1. As ausências de empregados das categorias mencionadas neste subitem serão apuradas e deduzidas da respectiva medição (fatura) mensal, sem prejuízo da sanção administrativa prevista no Título 17 deste Contrato, salvo apresentação de motivo justificável e aceito pela CONTRATANTE.

7.2.2. A CONTRATADA poderá manter, sem ônus para a CONTRATANTE, funcionários além do quantitativo contratado para formação de banco de horas, de tal maneira que se evitem as deduções mensais. Nesse caso, não será permitido



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ajustes de banco de horas superior a um mês, isto é, se houver saldo de banco de horas desse procedimento não será considerado nos meses futuros.

7.2.3. Para as categorias listadas a seguir, quaisquer ausências ao serviço serão deduzidas das parcelas mensais, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa prevista no Título 17 deste Contrato, quando cabível:

- a) Operador de geradores e nobreaks;
- b) Técnico de automação e controle;
- c) Técnico de controle operacional de instalações elétricas;
- d) Técnico de instalações residenciais;
- e) Técnico de manutenção de instalações elétricas;
- f) Técnico de controle de recursos físicos;
- g) Técnico de controle operacional de instalações hidrossanitárias;
- h) Técnico de manutenção de instalações hidrossanitárias;
- i) Assistente de Controle de Recursos Físicos;
- j) Assistente de Controle Operacional;
- k) Supervisor Geral de Manutenção e Instalações Elétricas e Hidrossanitárias.

7.3. O Órgão Responsável poderá determinar à CONTRATADA a utilização de Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP, obedecidas às disposições da Portaria MTE n. 1.510, de 2009 e do Anexo n. 1 ao EDITAL.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.

8.2. Os recebimentos se darão da seguinte forma:

- a) SERVIÇOS CONTINUADOS POR ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO: recebimento mensal, após conferência do número de postos disponibilizados no período;
- b) FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS SOB DEMANDA: recebimento após entrega e conferência da adequação dos itens com relação ao estabelecido no Edital e neste Contrato;
- c) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA: recebimento após a prestação e conferência da exatidão dos procedimentos com relação ao estabelecido no Edital e neste Contrato.

9. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

9.1. Considera-se órgão responsável pela gestão dos serviços ou bens objeto deste contrato o DEPARTAMENTO TÉCNICO da CONTRATANTE, localizado no 19º andar do Edifício Anexo I, que, por meio da COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA DE OBRAS, designará o fiscal responsável pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.



9.2. A responsabilidade técnica dos serviços prestados, bem como sua gestão, é exclusiva dos engenheiros pertencentes ao quadro efetivo da Câmara dos Deputados, que possuem ART de cargo/função registrada no CREA, ressalvado o disposto no subitem 12.3.2 deste Contrato, quando se tratar de prestação de serviços sob demanda.

10. DAS FERRAMENTAS E DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

10.1. A CONTRATADA deverá fornecer ferramentas e equipamentos, conforme especificações contidas nos Anexos n. 1-A e 1-B e quantidades constantes da planilha do Orçamento Estimado (Anexo n. 8 ao Edital), considerando que, a indicação de marca de referência tem caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto, observado o disposto a seguir.

10.2. A CONTRATADA deverá ofertar, necessariamente, a marca e o modelo fixados para os itens em que houver exigência de marca/modelo.

10.3. As ferramentas especificadas no Anexo n. 1-A ao Edital, deverão ser disponibilizados no primeiro dia de prestação de serviços da CONTRATADA.

10.4. Os equipamentos especificados no Anexo n. 1-B ao Edital, deverão ser disponibilizados em até 30 (trinta) dias, após a data de início de prestação dos serviços.

10.5. É obrigatória a apresentação de consulta prévia formal de similaridade de marcas ao Órgão Responsável, constituindo falta grave a apresentação de material de marca diversa sem a realização de consulta prévia.

10.6. Os prazos estabelecidos nos itens anteriores levam em consideração o período necessário para consultas por parte da CONTRATADA e respostas por parte da CONTRATANTE.

10.7. Em caso de mal funcionamento, as ferramentas ou equipamentos deverão ser retirados para conserto em 2 (dois) dias úteis da data da comunicação, devendo ser devolvidos com as configurações originais de funcionamento ou, em caso da inviabilidade de conserto, substituídos por elementos novos em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data da retirada.

10.7.1. A substituição ou reparo dos elementos danificados já está incluída nos itens Manutenção e Depreciação da planilha do Orçamento Estimado (Anexo n. 8).

10.8. As reposições de pilhas, baterias, ferramentas, equipamentos, celulares, ou o reparo desses, necessários para o perfeito funcionamento de qualquer elemento fornecido é obrigação da CONTRATADA, sem possibilidade de repassar o custo à CONTRATANTE.

10.9. No início do contrato, não serão admitidas ferramentas usadas, mesmo em estado de meia-vida.

11. DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS SOB DEMANDA

11.1. Os materiais discriminados nos Anexos n. 1-C (MATERIAIS SOB DEMANDA) e 1-E (MATERIAIS PERMANENTES SOB DEMANDA) ao Edital deverão ser fornecidos pela CONTRATADA sob demanda do Órgão Responsável.

11.2. Os quantitativos estabelecidos referentes aos materiais são estimativos para o período de 12 (doze) meses. Dessa forma, para cada item, poderão ser



CÂMARA DOS DEPUTADOS

solicitadas quantidades superiores ou inferiores àquelas constantes do Orçamento Estimado. As requisições se darão de acordo com a necessidade do serviço, até o limite do valor total constante da proposta para os materiais sob demanda.

11.3. O material deverá ser entregue por requisição do Órgão Responsável, que atuará por meio da Fiscalização, mediante emissão de Ordem de Fornecimento por e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 9 ao Edital.

11.3.1. A CONTRATADA deverá informar à Fiscalização pelo menos três endereços de e-mail, sendo um deles o do preposto, para o envio da Ordem de Fornecimento.

11.3.2. A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento do e-mail contendo a Ordem de Fornecimento em até 2 (dois) dias úteis.

11.3.3. Se após 2 (dois) dias úteis, não houver confirmação do recebimento do e-mail, a contagem do prazo para a entrega dos materiais se iniciará automaticamente.

11.4. O Órgão Responsável fará a requisição de material com a frequência que julgar conveniente, respeitando o intervalo mínimo de 10 (dez) dias entre uma requisição e outra.

11.4.1. Para os materiais sem especificação de prazo de entrega nos Anexos n. 1-C e 1-E ao Edital, fica estabelecido o prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.

11.4.2. Em casos excepcionais devidamente justificados, o intervalo mínimo poderá ser inferior.

11.4.3. O Local de entrega será devidamente informado nas Ordens de Fornecimento, devendo ser, como possibilidades previstas, as edificações pertencentes ao Complexo Administrativo, as do complexo de armazenamento de materiais situadas no Sia e no SAAN, os imóveis funcionais e o Centro de Transmissões.

11.4.4. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a Coordenação de Logística de Materiais – COLOG, por meio do telefone (61) 3216-4863, que designará o local para entrega dos materiais, em Brasília-DF, em dia de expediente normal da CONTRATANTE, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

11.4.5. Dia/Horário: Em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 16h30.

11.4.6. No ato da entrega dos materiais, deverá haver um representante da CONTRATADA para conferência da adequação dos materiais às especificações e dos quantitativos requeridos.

11.4.6.1. O referido representante não poderá ser nenhum dos postos de trabalho disponibilizados no Contrato.

11.4.7. A CONTRATADA não poderá empregar nenhum dos postos de trabalho disponibilizados no Contrato para a realização do transporte dos materiais.

11.4.8. Por ocasião da entrega, é da responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal dos materiais até o local indicado.

11.5. O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

11.5.1. Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à CONTRATADA, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

11.6. Para o objeto sem especificação de prazo de garantia/validade nos Anexos n. 1-C e 1-E ao Edital, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo do material.

11.7. A CONTRATADA deverá fornecer materiais, conforme especificações constantes nos Anexos n. 1-C e 1-E ao Edital, considerando que a indicação de marca de referência tem caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto, observado o disposto a seguir.

11.8. A CONTRATADA deverá ofertar, necessariamente, a marca e o modelo fixados para os itens em que houver exigência de marca/modelo.

11.9. Os materiais deverão ser fornecidos durante toda a vigência do contrato.

11.10. Por ocasião da entrega dos materiais, somente serão aceitas marcas diversas das ofertadas durante o certame, em situações excepcionais, devidamente comprovada a impossibilidade de entrega da marca ofertada, diante consulta prévia ao Órgão Responsável.

11.10.1. É obrigatória a apresentação de consulta prévia formal de similaridade de marcas ao Órgão Responsável.

11.10.2. A consulta prévia pode ser realizada por meio de apresentação de amostras e(ou) catálogos técnicos, a critério da Fiscalização.

11.10.3. A consulta prévia não altera o prazo de entrega dos materiais, devendo a Fiscalização manifestar-se sobre o material apresentado como alternativa em até 2 (dois) dias úteis após a formalização da consulta.

11.11. Caso a CONTRATADA, na apresentação de sua proposta de preços, não tenha cotado a marca do material ofertado, e existindo marca de referência para o respectivo item nas especificações editalícias, a CONTRATANTE considerará a oferta da marca de referência para o item cotado.

11.12. Residualmente, os serviços relacionados ao objeto deste Contrato poderão exigir materiais sob demanda que não estão previstos na relação do Anexo n. 1-C ao Edital. Para esses casos, o Órgão Responsável, por meio da Fiscalização, poderá solicitar à CONTRATADA que apresente orçamento específico para fornecimento de materiais não listados no Anexo n. 1-C ao Edital, tendo como limite máximo o valor apresentado na Tabela do SINAPI/CEF vigente na data da licitação.

11.12.1. A solicitação para apresentação de orçamento específico será enviada pela Fiscalização à CONTRATADA para os e-mails fornecidos, conforme modelo constante do Anexo n. 11 ao Edital:

- a) a CONTRATADA deverá confirmar o recebimento do e-mail contendo a solicitação de orçamento, em até 2 (dois) dias úteis;
- b) se após 2 (dois) dias úteis, não houver confirmação do recebimento do e-mail, a contagem do prazo para a entrega do orçamento se iniciará automaticamente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

11.12.2. A CONTRATADA deverá entregar a proposta de preço para os itens apontados à Fiscalização, para análise do Órgão Responsável, em até 15 (quinze) dias, contados da data da confirmação de recebimento da solicitação.

11.12.3. Caso não exista referência do produto na Tabela do SINAPI/CEF, será considerado o valor médio entre 3 (três) cotações de mercado a serem providenciadas pela CONTRATADA e submetidas à validação pela CONTRATANTE.

11.12.4. Do valor final do orçamento, deverá ser acrescido o BDI para materiais constante da proposta da CONTRATADA e deduzido da média do desconto eventualmente concedido no preço dos materiais sob demanda em relação ao orçamento estimado constante do Anexo n. 8 ao Edital.

11.12.5. A CONTRATADA deverá apresentar orçamento para análise e validação, conforme modelo constante do Anexo n. 11.

11.12.6. O Fiscal do Contrato encaminhará a proposta de fornecimento da CONTRATADA para a Seção de Orçamentos (Seorc) da Coordenação de Planejamento e Gestão (Cplan) do Detec, que estabelecerá o preço que seria publicado como preço estimativo para cada item sob demanda, de acordo com os critérios estabelecidos durante a formação dos preços quando da licitação. Na sequência, serão aplicadas as regras estabelecidas para a formação dos preços dos materiais da lista contida no Anexo n. 1-C ao Edital, obtendo-se o valor máximo aceitável para cada item sob demanda do fornecimento em tela.

11.12.6.1. Caso o preço ofertado pela CONTRATADA seja inferior ou igual ao levantado pela Seorc, este será o preço a ser pago pela CONTRATANTE; caso seja superior, pagar-se-á o limite obtido pela Seorc.

11.12.6.2. Caso seja necessária a aquisição do material por mais de uma vez ao longo da vigência deste Contrato, pagar-se-á o preço fixado na primeira aquisição, não sendo necessário procedimento para estabelecimento de novo valor.

11.12.6.3. O preço fixado na primeira aquisição poderá ser reajustado na mesma ocasião do reajuste dos demais itens, desde que observado um interregno mínimo de 12 (doze) meses da referida aquisição.

11.12.6.4. Os procedimentos descritos restringem-se à aquisição de materiais sob demanda cujo valor total individual durante o respectivo período de vigência contratual não supere o valor estabelecido em lei para aquisições via Convite, sendo vedada qualquer aquisição desse tipo que extrapole esse limite.

11.12.6.5. Para cada exercício financeiro, o valor total das aquisições de materiais sob demanda que não constam da lista inicial não poderá ser superior a 30% do valor máximo total estabelecido neste Contrato para o conjunto desses itens.

11.12.7. Após a validação pelo Órgão Responsável do preço a ser pago, será emitida requisição específica para os itens não constantes da relação do Anexo n. 1-C ao Edital.

11.12.8. A requisição tratada no subitem anterior sofrerá os mesmos passos de uma requisição normal, conforme estabelecido no item 11.4 deste Contrato, no que diz respeito à confirmação do recebimento da requisição, aos prazos e às condições de entrega.

11.13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



11.13.1. No ato da entrega dos materiais à CONTRATANTE, a respectiva nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá acompanhar os insumos; a CONTRATANTE não receberá materiais que não venham acompanhados da nota fiscal emitida pela CONTRATADA, ainda que venham com notas fiscais emitidas pelos fornecedores da CONTRATADA.

11.13.2. Opcionalmente, a CONTRATADA poderá enviar previamente as notas fiscais eletrônicas à Fiscalização e ao Departamento de Material e Patrimônio da Contratante, com o aviso da estimativa de entrega dos materiais incluídos nas respectivas notas.

11.13.3. No caso do subitem anterior, caso não se efetive a entrega dos materiais em sua totalidade, no prazo de 10 (dez) dias, a Fiscalização atestará o recebimento dos materiais entregues e encaminhará a nota para pagamento, com informação sobre a glosa do valor dos materiais não entregues.

11.14. Para os materiais de consumo, a CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis para, a suas expensas, substituir qualquer elemento danificado dos materiais.

11.14.1. A violação desse prazo constituirá falta com penalização pecuniária.

11.15. **DOS MATERIAIS PERMANENTES**

11.15.1. Os materiais permanentes serão solicitados em Ordens de Fornecimento diversas daquelas referentes à solicitação de materiais de consumo.

11.15.2. Uma vez efetivado o recebimento de material permanente, este será incorporado ao patrimônio da CONTRATANTE.

11.15.3. Para os materiais permanentes, a CONTRATADA terá 30 (trinta) dias para, a suas expensas, substituir ou reparar qualquer elemento danificado dos materiais durante o período de garantia do produto entregue.

12. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA

12.1. Os quantitativos estabelecidos referentes aos serviços são estimativos para o período de 12 (doze) meses. Dessa forma, para cada item, poderão ser solicitadas quantidades superiores ou inferiores àquelas constantes do Orçamento Estimado. As requisições se darão de acordo com a necessidade do serviço, até o limite do valor total constante da proposta para os serviços sob demanda.

12.2. A prestação dos serviços discriminados no Anexo n. 1-D ao Edital deverá ser efetuada por requisição do Órgão Responsável, que atuará por meio da Fiscalização, mediante emissão de Requisição de Prestação de Serviços por e-mail, constando os itens de serviço, sua descrição e respectivas quantidades, conforme modelo constante do Anexo n. 10 ao Edital.

12.2.1. A CONTRATADA deverá informar à Fiscalização pelo menos três endereços de e-mail, sendo um deles o do preposto, para envio da Requisição de Prestação de Serviços.

12.2.2. A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento do e-mail contendo a Requisição de Prestação de Serviços em até 2 (dois) dias úteis.

12.2.3. Se após 2 (dois) dias úteis não houver confirmação do recebimento do e-mail, a contagem do prazo para a conclusão dos serviços se iniciará automaticamente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

12.2.4. O local de execução de cada serviço e o dia/horário para execução estarão descritos na respectiva Requisição de Prestação de Serviços.

12.3. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo n. 1-D ao Edital.

12.3.1. Para os serviços sem especificação de prazo no Anexo n. 1-D ao Edital, fica estabelecido o prazo de execução de 15 (quinze) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Prestação de Serviços.

12.3.2. Para os serviços que exigem responsabilidade técnica, a CONTRATADA deverá fornecer a respectiva ART do serviço. Para fins de apuração de atraso na prestação do serviço, o serviço apenas será considerado executado após a entrega da ART.

12.4. Residualmente, as demandas de manutenção e apoio técnico poderão exigir serviços sob demanda, relacionados ao objeto do Contrato, que não estejam previstos na relação do Anexo n. 1-D ao Edital. Para esses casos, o Órgão Responsável, por meio da Fiscalização, poderá solicitar à CONTRATADA que apresente orçamento específico para prestação de serviço, tendo como limite máximo o valor apresentado na Tabela do SINAPI/CEF vigente na data da licitação.

12.4.1. A solicitação para apresentação de orçamento específico será enviada pela Fiscalização à CONTRATADA para os e-mails fornecidos, conforme modelo constante do Anexo n. 12 ao Edital:

- a) a CONTRATADA deverá confirmar o recebimento do e-mail contendo a solicitação de orçamento em até 2 (dois) dias úteis;
- b) se após 2 (dois) dias úteis, não houver confirmação do recebimento do e-mail, a contagem do prazo para a entrega do orçamento se iniciará automaticamente.

12.4.2. A CONTRATADA deverá entregar o orçamento específico à Fiscalização, para análise do Órgão Responsável, em até 15 (quinze) dias, contado da data da confirmação de recebimento da requisição.

12.4.3. Caso não exista referência do serviço na Tabela do SINAPI/CEF, será pago o menor valor entre 3 (três) cotações de mercado, a serem providenciadas pela CONTRATADA e submetidas à validação da CONTRATANTE.

12.4.4. Do valor final do orçamento, deverá ser acrescido o BDI para serviços constante da proposta da CONTRATADA e deduzido da média do desconto eventualmente concedido no preço dos serviços sob demanda em relação ao orçamento estimado constante do Anexo n. 8 ao Edital.

12.4.5. O Fiscal do Contrato encaminhará a proposta de fornecimento da CONTRATADA para a Seção de Orçamentos (Seorc) da Coordenação de Planejamento e Gestão (Cplan) do Detec, que estabelecerá o preço que seria publicado como preço estimativo para cada item sob demanda de acordo com os critérios estabelecidos durante a formação dos preços quando da licitação. Na sequência, serão aplicadas as regras estabelecidas para a formação dos preços dos serviços da lista contida no Anexo n. 1-D ao Edital, obtendo-se o valor máximo aceitável para cada item sob demanda do fornecimento em tela.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

12.4.6. Caso o preço ofertado pela CONTRATADA seja inferior ou igual ao levantado pela Seorc, este será o preço a ser pago pela CONTRATANTE; caso seja superior, pagar-se-á o limite obtido pela Seorc.

12.4.7. Caso seja necessária a aquisição do item por mais de uma vez ao longo da vigência deste Contrato, pagar-se-á o preço fixado na primeira aquisição, não sendo necessário procedimento para estabelecimento de novo valor.

12.4.8. O preço fixado na primeira aquisição poderá ser reajustado na mesma ocasião do reajuste dos demais itens, desde que observado um interregno mínimo de 12 (doze) meses da referida aquisição.

12.4.9. Os procedimentos descritos restringem-se à prestação de serviços sob demanda cujo valor total individual durante o respectivo período de vigência contratual não supere o valor estabelecido em lei para aquisições via Convite, sendo vedada qualquer prestação desse tipo que extrapole esse limite.

12.4.10. Para cada exercício financeiro, o valor total das prestações de serviços sob demanda que não constam da lista inicial não poderá ser superior a 30% do valor máximo total estabelecido neste contrato para o conjunto desses itens.

12.4.11. A requisição tratada neste item se submeterá aos mesmos passos de uma requisição normal, conforme estabelecido no item 12.2 deste Contrato, no que diz respeito à confirmação do recebimento da requisição, aos prazos e às condições de entrega

12.5. Os comprovantes dos serviços executados deverão ser apresentados mensalmente, ou logo após concluídos, juntamente com a nota fiscal.

12.6. Para os serviços executados fica estabelecido o prazo de garantia de 90 (noventa) dias, contados do término da prestação do serviço.

13. DA PREVISÃO DE MOVIMENTAÇÕES EM TRANSPORTE POR CHAMADO

13.1. Trata-se de serviço para deslocamento da equipe profissional por meio de transporte privado, como, por exemplo, táxi e/ou serviço de transporte com chamada por aplicativos.

13.2. O serviço será utilizado para transporte de profissionais para atendimento em unidades da CONTRATANTE fora do Complexo Principal, como apartamentos funcionais (SQN 302, SQN 202, SQS 111); Residência Oficial (SHIS QL 12 - Lago Sul); Depósitos (SAAN, SIA); Centro de Transmissão – TV Câmara (Colorado/Sobradinho); Complexo Avançado da Câmara (Cefor; Cetec Norte; CTRAN; CGRAF) e Central de Chamadas 0800 (SCS).

13.3. Os chamados poderão ocorrer em qualquer horário e dia da semana, incluindo sábado, domingo e feriados.

13.4. A CONTRATADA deverá viabilizar a utilização do transporte privado pelos profissionais, em especial plantonistas, disponibilizando formas para pagamento do serviço como, por exemplo, possuir cartão de crédito válido cadastrado em aplicativos de transporte ou disponibilizar previamente quantia para o pagamento em espécie do serviço.

13.5. No caso de inviabilidade de utilização do serviço por culpa da CONTRATADA, será aplicada sanção administrativa conforme previsto no Título 17.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

13.6. O valor previsto para a prestação deste serviço de “movimentações em transporte por chamado” no Anexo n. 8 ao EDITAL é uma estimativa de gastos com esse tipo de transporte para o período de 30 (trinta) meses.

13.7. O pagamento será realizado de acordo com a efetiva utilização do serviço, no sistema de ressarcimento das despesas incorridas com o transporte, acrescidas da taxa de administração, comprovadas por meio de fatura/nota fiscal com histórico da corrida, como local de partida e de destino, distância percorrida, horários de início e chegada e valor da corrida.

13.8. O ressarcimento limitar-se-á às despesas com o custo da corrida a que um usuário comum do serviço estaria submetido, como o km rodado, a bandeirada e as taxas próprias do serviço. Não será ressarcida qualquer outra despesa além das quais um usuário comum do serviço esteja submetido.

13.9. O pagamento será realizado mensalmente, baseado na utilização do serviço no mês anterior, mediante apresentação de relatório dos transportes executados.

13.10. O relatório dos transportes executados deverá ser validado pelo Órgão Responsável antes da emissão da nota fiscal.

13.11. Caso o Órgão Responsável verifique que a CONTRATADA está utilizando ou priorizando empresas, cooperativas ou plataformas que estejam praticando um valor mais alto do que a média do mercado, poderá ordenar uma lista com as prestadoras preferenciais, necessitando de comprovação de chamado prévio no caso de utilização de uma não preferencial, ou não aceitar a utilização de uma prestadora para fins de ressarcimento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas enunciadas no EDITAL e neste Contrato, além das instruções complementares do Órgão Responsável, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços, permanência e circulação de seus empregados nas edificações da CONTRATANTE.

14.2. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.3. A CONTRATADA, até a data para o início da execução dos serviços prevista no Título 6 deste Contrato, fornecerá ao Órgão Responsável:

- a) a relação nominal dos empregados que prestarão os serviços, em meio eletrônico, contendo nome completo, cargo ou atividade a ser exercida, lotação, local de exercício na Câmara dos Deputados, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), endereço residencial e telefone;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos profissionais prestadores de serviço, devidamente assinadas pela CONTRATADA;
- c) currículo resumido de cada empregado e a documentação necessária para fins de comprovação dos requisitos exigidos no Anexo n. 1 ao EDITAL.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

14.3.1. Sempre que houver admissão de novos profissionais pela CONTRATADA, os documentos descritos neste item 14.3 deverão ser apresentados em até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação do profissional à CONTRATANTE.

14.3.2. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao Órgão Responsável.

14.3.3. O formato do arquivo a ser fornecido em meio eletrônico pela CONTRATADA, será definido pelo Órgão Responsável em conjunto com o Departamento de Material e Patrimônio da CONTRATANTE.

14.3.4. A CONTRATADA não poderá ocupar os postos de trabalho alocados junto à CONTRATANTE com empregados, incluindo os ocupantes da função de preposto, que, em relação a Deputados Federais, ou mesmo a servidores da CONTRATANTE que detenham cargo ou função de direção, chefia e assessoramento, sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

14.4. Para o pessoal em serviço será exigido o porte de cartão de identificação, a ser fornecido pela prestadora dos serviços ou, no interesse administrativo, pelo Departamento de Polícia Legislativa, além do uso de uniforme que identifique a CONTRATADA, atendendo ao disposto no Anexo n. 1 ao EDITAL.

14.4.1. Os empregados alocados para a prestação dos serviços pela CONTRATADA, além de portar identificação, deverão se apresentar sempre limpos e asseados, quer no aspecto de vestuário e calçado, quer no de higiene pessoal, e, quando for o caso, uniformizados, devendo ser substituído imediatamente aquele que não estiver de acordo com esta exigência, mediante comunicação do Órgão Responsável.

14.5. A CONTRATANTE poderá, de forma fundamentada, solicitar à CONTRATADA que substitua os profissionais empregados que não estejam cumprindo a contento as atividades que lhes foram confiadas, devendo os substitutos possuírem as qualificações exigidas para a prestação do serviço.

14.5.1. O empregado a que se refere este item deverá ser substituído pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação formal.

14.6. Em todas as hipóteses de desligamento de empregado da CONTRATADA que esteja alocado para a presente contratação, a CONTRATADA deverá, no primeiro dia útil subsequente ao desligamento:

a) informar ao Órgão Responsável o nome do empregado desligado, para fins de cancelamento do acesso aos recursos de informática da CONTRATANTE;

b) devolver ao Órgão Responsável o crachá fornecido pela CONTRATANTE e a credencial de estacionamento, se houver.

14.7. A substituição de empregado por iniciativa da CONTRATADA será precedida de comunicação formal ao Órgão Responsável, com vistas ao cumprimento da Portaria n. 119, de 2006 do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

14.8. A CONTRATADA deverá instalar escritório em Brasília-DF, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura deste Contrato.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

14.9. A CONTRATADA deverá manter o quantitativo mínimo de pessoal estabelecido no Título 5 deste Contrato, em caso de licença, faltas ou férias de qualquer empregado, observado, ainda, o disposto no Título 7 deste Contrato.

14.10. Os empregados da CONTRATADA, por esta alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas internas ou convencionais da CONTRATANTE, não terão com ela qualquer vínculo empregatício ou de subordinação.

14.10.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter o pagamento das obrigações trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciárias, securitárias e outras decorrentes das relações de trabalho devidas aos seus empregados, rigorosamente em dia.

14.10.2. A CONTRATADA se obriga, em face do risco jurídico de seu negócio, a reembolsar a CONTRATANTE por todas as despesas decorrentes de eventual reconhecimento judicial de subsidiariedade ou solidariedade trabalhista ou previdenciária da CONTRATANTE em face de descumprimento pela CONTRATADA de obrigações de tal natureza.

14.11. A CONTRATADA deverá pagar aos seus empregados, pelo menos, os salários previstos no Título 5 deste Contrato, em conformidade com as condições e o prazo descritos no referido Título.

14.11.1. A CONTRATANTE fiscalizará o cumprimento de suas determinações quanto aos salários, mediante exame da Carteira de Trabalho e Previdência Social, a qual, quando solicitada, deverá ser encaminhada ao Órgão Responsável.

14.12. É obrigação da CONTRATADA viabilizar o acesso de seus empregados aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, via Internet, por meio de senha própria, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas.

14.13. É obrigação da CONTRATADA viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados.

14.14. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, extrato de FGTS dos empregados.

14.15. É obrigação da CONTRATADA oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

14.16. Além dos salários fixados, a CONTRATADA ficará obrigada a fornecer, até o 5º dia útil do mês em referência, auxílio-alimentação e auxílio-transporte, conforme as disposições constantes do Título 5 deste Contrato.

14.17. A CONTRATADA deverá apresentar, até o dia 15 de dezembro, nota fiscal/fatura em separado, correspondente às despesas com o 13º salário, em conformidade com o disposto no Título 5 deste Contrato.

14.18. A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme prazos, horários e condições descritas no Título 6 deste Contrato, observadas as orientações do Órgão Responsável.

14.19. É obrigação da CONTRATADA, sem prejuízo da devida fiscalização, velar pelo integral cumprimento das normas trabalhistas aplicáveis à prestação do serviço, a exemplo da NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, inclusive com total obediência aos preceitos de eventual Convenção Coletiva da categoria, mormente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

no tocante às horas extraordinárias, repouso semanal remunerado, pausas e intervalo intrajornada.

14.20. Na excepcional hipótese de a CONTRATADA ter utilizado acordo coletivo de trabalho como parâmetro para formalizar sua proposta de preços e esse instrumento vier a perder a validade e/ou não for renovado no curso da contratação, a CONTRATADA indicará ao Órgão Responsável, no prazo de 30 (trinta) dias, a convenção coletiva que passará a reger a avença.

14.20.1. Eventuais majorações de custos ou acréscimos de benefícios decorrentes da convenção coletiva eleita serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

14.21. É expressamente proibida a utilização dos telefones instalados nas dependências da CONTRATANTE, sob a responsabilidade da CONTRATADA, para ligações interurbanas de qualquer natureza, bem como para tratar de assuntos alheios ao serviço. Será deduzido da fatura mensal correspondente qualquer valor referente a serviços especiais e interurbanos, taxas de serviços medidos e registrados nas contas dos aparelhos mencionados, quando comprovadamente tais serviços forem feitos por empregado da CONTRATADA.

14.22. Se, por exclusivo interesse da Administração, a CONTRATADA vier a ocupar espaço nas dependências da CONTRATANTE, estará isenta do pagamento pelo uso de área previsto no Ato da Mesa n. 61, de 13 de julho de 2005, ou legislação que o substitua.

14.22.1. A CONTRATANTE poderá disponibilizar ramais de seu PABX, bloqueados para ligações para celular e ligações de longa distância ou a sua rede de telefonia para instalação de linhas particulares de interesse da CONTRATADA.

14.22.2. As despesas decorrentes dos ramais e da rede de telefonia disponibilizados serão cobrados na forma do Ato da Mesa n. 61, de 13 de julho de 2005 ou legislação que o substituir e da Portaria n. 69 de 2007.

14.23. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas neste Contrato.

14.24. A CONTRATADA comunicará, verbal e imediatamente, ao Órgão Responsável, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços e, em até dois dias úteis após o ocorrido, reduzirá a escrito a comunicação verbal, acrescentando todos os dados e todas as circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos e entregará o termo ao Órgão Responsável.

14.25. A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, por exigência do Órgão Responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar.

14.26. É proibida a veiculação de publicidade pela CONTRATADA acerca do serviço objeto deste Contrato.

14.27. É vedada a subcontratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, exceto quando se tratar de:

- a) fornecimento de:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- a.1) uniformes;
- a.2) ferramentas;
- a.3) equipamentos;
- a.4) materiais sob demanda;
- b) serviços sob demanda;
- c) transporte por chamado.

14.27.1. A subcontratação de empresa especializada deve ser aprovada prévia e formalmente pelo Órgão Responsável. Se autorizada a efetuar a subcontratação, a CONTRATADA deverá garantir que a(s) Subcontratada(s) possua(m) experiência nessa atividade específica.

14.27.2. A subcontratação não exonerará a CONTRATADA da responsabilidade pela supervisão e coordenação das atividades da(s) Subcontratada(s) e pelo cumprimento rigoroso de todas as obrigações, inclusive pelos eventuais inadimplementos contratuais.

14.27.3. Todo e qualquer prejuízo advindo das atividades da(s) Subcontratada(s) será cobrado de forma direta à CONTRATADA que arcará com quaisquer ônus advindos de sua opção por subcontratar.

14.28. Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão de obra utilizada para os fins estabelecidos no presente Contrato.

14.29. A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.

14.30. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.30.1. A não apresentação das certidões e do Certificado, na forma mencionada neste item 14.30, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão deste Contrato, nos termos do artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

14.31. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no momento da licitação.

14.32. É obrigação da CONTRATADA oferecer aos seus empregados, a suas expensas e sem possibilidade de ressarcimento, cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, de modo a disponibilizar, permanentemente, mão de obra especializada para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

14.33. A CONTRATADA deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual, conforme as quantidades constantes da planilha do Orçamento Estimado, conforme Anexo n. 8 ao EDITAL e as disposições e especificações do Anexo n. 1 ao EDITAL.

14.34. A CONTRATADA deverá atender às disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

14.34.1. No que diz respeito à saúde e segurança do trabalho, a CONTRATADA deverá atender aos ditames da Portaria 3.214 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis ao objeto do contrato, em especial:

- a) deverá atender ao disposto na NR 01, elaborando as ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados. Estes documentos deverão ficar disponíveis para eventual fiscalização por parte da Contratante;
- b) deverá atender a NR 04, observando o dimensionamento mínimo previsto em seu Quadro II, de forma a assegurar desenvolvimento, a implementação e efetivação das ações pertinentes;
- c) considerando o disposto na NR 05, a CONTRATADA deverá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato, dar início às providências necessárias ao processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, concluindo todas as etapas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, já contado o período de treinamento de seus componentes;
- d) a CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI) adequados ao risco, fazendo o devido registro nas fichas de entrega de EPI de cada empregado, conforme preconiza a NR 06. As fichas deverão estar disponíveis para fiscalização;
- e) a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, nos termos da NR 09.
- f) a CONTRATADA deverá elaborar, implementar e garantir a efetivação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com a NR 7, tendo por base os riscos à saúde aos que os trabalhadores estão expostos no exercício de suas atividades laborais, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR, e apresentá-lo no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato;
- g) caberá à CONTRATADA a elaboração de atestados de saúde ocupacional (ASO) dos trabalhadores considerando as especificidades e tipos de riscos inerentes a cada uma das funções contratadas, apresentando à fiscalização cópia destes documentos, quando solicitado.
- h) a CONTRATADA deverá realizar os exames médicos (admissionais, periódicos e etc.) dos trabalhadores, em conformidade com o PCMSO;
- i) A contratada deverá capacitar os profissionais:
 - i. para a realização de trabalhos em altura, antes do início das atividades, conforme preceitua a NR 35;
 - ii. para a realização de trabalhos com eletricidade, conforme os ditames da NR 10. Adicionalmente os trabalhadores que intervenham no Sistema Elétrico de Potência – SEP, devem receber o curso complementar (NR 10);



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- iii. com o curso da NR 12 (item 12.16) para operação, manutenção e demais intervenções em máquinas e equipamentos;
- iv. para a realização de trabalhos em espaços confinados, antes do início das atividades conforme NR 33;
- v. para supervisão de entrada em espaços confinados conforme NR 33.

14.34.2. Cópia dos certificados de conclusão dos treinamentos deverá ser entregue ao Órgão Responsável quando do início da prestação dos serviços.

14.34.3. A aptidão para trabalho em altura e para trabalho em espaço confinado dos profissionais, após comprovada por meio dos exames médicos complementares, deverá ser registrada no atestado de saúde ocupacional (ASO) do trabalhador cuja cópia deverá ser entregue ao Órgão Responsável.

14.34.4. A CONTRATADA deverá comunicar os acidentes do trabalho (com ou sem afastamento) ocorridos à Previdência Social por meio da emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), nos termos do artigo 22 da Lei 8.213/91.

14.34.5. A CONTRATADA deverá atender os protocolos e procedimentos de segurança do trabalho existentes na CONTRATANTE, aplicáveis as atividades a serem desenvolvidas.

14.34.6. Caso haja alteração da legislação e a exigência de novo(s) documento(s), a empresa CONTRATADA deverá apresentá-lo(s) em até 60 (sessenta) dias após a entrada em vigor da norma em questão.

14.35. A CONTRATADA se compromete a adotar e utilizar solução tecnológica que venha a ser disponibilizada pela CONTRATANTE, sem gerar custos adicionais diretos para a CONTRATADA, para mensuração, controle e/ou monitoramento da produtividade da execução contratual.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo do disposto no EDITAL e neste Contrato e das demais disposições legais:

- a) permitir o acesso e a permanência dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços contratados;
- b) exercer a gestão e supervisão dos serviços prestados, acompanhando o cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas a este Contrato;
- c) observar o cumprimento dos requisitos de qualificação e experiência profissional e das atribuições definidas nas especificações técnicas, exigindo da CONTRATADA, mediante justificativa, as substituições que se verificarem necessárias;
- d) efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços e o pagamento referente a uniformes, equipamentos e materiais efetivamente fornecidos, serviços prestados sob demanda, quando couber, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as exigências constantes do EDITAL e deste Contrato;
- e) disponibilizar à CONTRATADA as normas da Câmara dos Deputados referentes à sustentabilidade, dando suporte à sua divulgação e verificando sua aplicação.



16. DO PAGAMENTO

PARA POSTOS DE TRABALHO E VALORES MENSAIS

16.1. Os serviços objeto deste Contrato, executados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE, serão pagos em parcelas mensais, não se admitindo o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

16.1.1. As faltas ao serviço, a serem apontadas pelo Órgão Responsável, desde que a CONTRATADA não tenha promovido as devidas substituições, serão descontadas das parcelas mensais, observado o disposto no Título 7 deste Contrato.

16.2. O pagamento de cada parcela será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, emitida no mês subsequente ao da prestação dos serviços, após atestação pelo Órgão Responsável.

16.2.1. A primeira nota fiscal/fatura a ser apresentada terá como período de referência o dia de início da prestação dos serviços e o último dia desse mês. As notas fiscais/faturas subsequentes terão como referência o período compreendido entre o dia primeiro e o último dia de cada mês.

16.2.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

16.2.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do ateste do Órgão Responsável, e estará condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de quitação da folha de pagamento específica deste Contrato, dos valores referentes tanto à remuneração mensal quanto ao 13º salário, contendo as informações exigidas no Título 3 do Anexo n. 3 ao EDITAL, fornecida em meio eletrônico e no formato de arquivo a ser definido;
- b) comprovação emitida pelo órgão gestor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) do recolhimento individualizado específico deste Contrato, por empregado, do mês anterior ao da prestação dos serviços;
- c) cópia com autenticação bancária da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), específica deste Contrato, acompanhada da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP, referente ao mês anterior ao da emissão da nota fiscal/fatura;
- d) espelho da folha de pagamento específica deste Contrato, bem como espelho de substituições e rescisões, a ser elaborado em conformidade com o modelo apresentado no Título 1 do Anexo n. 3 ao EDITAL, fornecido em meio eletrônico e no formato de arquivo a ser definido;
- e) comprovantes específicos de fornecimento de auxílio-transporte e auxílio-alimentação referentes ao presente Contrato;
- f) quando do pagamento da verba do 13º salário, espelho das informações a ser elaborado em conformidade com o modelo apresentado no Título 2 do Anexo n. 3 ao EDITAL, fornecido em meio eletrônico e no formato de arquivo a ser definido;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(CND) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos;

- h) comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária, imposto de renda, se for o caso, e demais encargos decorrentes de relações trabalhistas relativas ao pessoal contratado como trabalhador temporário ou como prestador de serviço autônomo;
- i) comprovante de emissão individualizada do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme formulário estabelecido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), emitido pela empresa ou seu preposto, nos casos de rescisão entre a empregadora e o empregado.

16.2.3. O formato dos arquivos a serem fornecidos pela CONTRATADA, referidos nas alíneas “a”, “d” e “f” deste subitem, será definido pela Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação em conjunto com o Departamento de Material e Patrimônio da CONTRATANTE.

16.2.4. Para liberação das faturas, a CONTRATANTE levará em consideração o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

16.2.5. A CONTRATANTE será autorizada a recortar das faturas devidas à CONTRATADA os valores referentes aos salários, auxílios e a eventuais haveres trabalhistas resilitórios, inclusive os encargos legais deles decorrentes, devidos aos empregados da CONTRATADA, para repassá-los à conta corrente destes, bem como realizar os recolhimentos tributários, na ocorrência de uma das seguintes situações excepcionais:

- a) por ocasião da demonstração de incapacidade da CONTRATADA em efetuar os pagamentos aos seus empregados na data aprazada;
- b) por ocasião da não comprovação do pagamento por parte da CONTRATADA, na rescisão contratual, das indenizações rescisórias devidas aos empregados demitidos.

16.2.6. A CONTRATANTE está autorizada a realizar os pagamentos de salários diretamente aos empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem honrados pela CONTRATADA.

16.2.7. A não observância dos prazos legais para pagamento mensal dos salários e do 13º salário do pessoal que executará os serviços para a CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas no Título 17 deste Contrato.

16.2.7.1. Sem prejuízo do disposto no artigo 4º da Resolução n. 3, de 2011 da Câmara dos Deputados, a sanção de que trata este subitem também poderá ser aplicada no atraso do pagamento mensal dos salários e do 13º salário, na excepcional hipótese de a CONTRATADA ter solicitado, por falta de hígidez financeira ou qualquer outro motivo, que a CONTRATANTE realize diretamente o pagamento dessas verbas aos empregados terceirizados.

PARA MATERIAIS, SERVIÇOS SOB DEMANDA E MOVIMENTAÇÕES EM TRANSPORTE POR CHAMADO

16.3. O objeto aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados será pago por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

após atestação pelo Órgão Responsável, observado o disposto nos itens 13.9 e 13.10 deste Contrato, quanto aos serviços de movimentações em transporte por chamada.

16.3.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

16.3.2. Deverão ser apresentadas notas fiscais distintas para serviço, materiais de consumo e materiais permanentes.

16.3.3. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

16.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

16.5. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n. 9.711, de 1998 e Lei n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

16.6. Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

16.7. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do artigo 4º da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.



17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo descumprimento de obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da LEI, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no Edital e neste Contrato;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a CONTRATANTE;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

17.2. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE para dar início à prestação dos serviços, à CONTRATADA será imposta multa calculada sobre o valor anual deste Contrato, de acordo com a seguinte tabela e alíneas a seguir:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

- a) atraso para dar início à prestação dos serviços (alocação de postos de trabalho): a multa será calculada sobre o valor da adjudicação;
- b) atraso para fornecimento de materiais: a multa será calculada sobre o valor total do material em atraso;
- c) atraso para prestação de serviços sob demanda: a multa será calculada sobre o valor do serviço em atraso;
- d) atraso para entrega da proposta de preços conforme subitens 11.12.2 e 12.4.2 deste Contrato a multa será calculada sobre os valores totais aprovados pela CONTRATANTE para o(s) respectivo(s) item(ns);
- e) atraso para reparação de ferramentas: a multa será calculada sobre o valor anual de depreciação;
- f) atraso na substituição ou no reparo de elementos de materiais, conforme subitens 11.14 e 11.15.3 deste Contrato: a multa será calculada sobre o valor do material defeituoso.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

17.3. Findo o prazo fixado sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação dos serviços, além da multa prevista, poderá, a critério da CONTRATANTE, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

17.4. Na hipótese de abandono da contratação, a qualquer tempo, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente deste Contrato, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

17.5. Configuram faltas graves, que poderão dar ensejo à rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas:

- a) o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social;
- b) o não recolhimento do FGTS dos empregados;
- c) o não pagamento do salário, do auxílio-alimentação e do auxílio transporte no dia fixado.

17.6. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhidos pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

17.7. Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas não justificadas ou se a CONTRATANTE julgar as justificativas improcedentes, poderão ser impostas à CONTRATADA, ainda, multas por infração cometida, limitadas, em qualquer caso, a 10% (dez por cento) da contraprestação mensal, observados, sempre, a reprovabilidade da conduta da CONTRATADA, dolo ou culpa e o disposto no item anterior e sopesados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, de acordo com a seguinte tabela:

	INFRAÇÃO	PERCENTUAL (%)
<u>I – BASE DE INCIDÊNCIA: sobre o valor contratual mensal vigente na data da ocorrência do fato</u> <i>(Não são considerados materiais nem serviços sob demanda)</i>		
1.	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações pactuadas ou previstas em lei, não previstas nas Tabelas constantes deste anexo, por ocorrência	0,50%
2.	DEIXAR DE:	
2.1	Apresentar qualquer dos documentos exigidos no <u>subitem 16.2.2</u> do Título 16 deste Contrato até o dia 10 do mês da apresentação da nota fiscal/fatura, ou apresentá-los em desconformidade com o Anexo n.7, por documento e por dia	0,01%
2.2	Comprovar o pagamento do 13º salário dos seus empregados, na forma do <u>item 5.8</u> do Título 5 deste Contrato, observado o disposto no <u>subitem 16.2.7.1</u> do Título 16 deste Contrato, por dia de atraso	0,20%
2.3	Fornecer uniforme a seus empregados, na forma do <u>item 2.2</u> do Título 2 do Anexo n. 1 ao EDITAL, por ocorrência e por dia	0,10%



CÂMARA DOS DEPUTADOS

	INFRAÇÃO	PERCENTUAL (%)
2.4	Cumprir orientação do Órgão Responsável quanto à execução dos serviços, por ocorrência	0,50%
2.5	Fornecer a relação nominal dos empregados, juntamente com os dados e as comprovações exigidos, conforme <u>item 14.3</u> do Título 14 deste Contrato, por dia de atraso	0,10%
2.6	Atualizar a relação nominal dos empregados na forma prevista no <u>subitem 14.3.1</u> do Título 14 deste Contrato, por ocorrência	0,10%
2.7	Substituir empregado que se apresentar desuniformizado ou desatento às normas de higiene pessoal, e/ou sem identificação, por empregado e por dia	0,10%
2.8	Observar as determinações da CONTRATANTE quanto à permanência e circulação de seus empregados nas edificações da Câmara dos Deputados, por ocorrência	0,20%
2.9	Atender convocação do Órgão Responsável para prestação de serviços extraordinários, observado o disposto no <u>subitem 6.4.2</u> do Título 6 deste Contrato, por ocorrência	0,20%
2.10	Cumprir o disposto no <u>item 14.24</u> do Título 14 deste Contrato, no tocante à comunicação de ocorrências anormais, mencionando a circunstância relevante por ocorrência	0,20%
2.11	Cumprir o disposto no <u>item 5.5</u> do Título 5 deste Contrato, no tocante a reproduzir, no seu quadro de pessoal efetivamente ativado no contrato decorrente deste certame, as proporções mínimas de pessoas com deficiência, por empregado e por dia	0,01%
3.	Interromper a prestação do serviço contratado, por dia de paralisação	0,50%
4.	Manter empregado não qualificado para prestar serviço, ou que se conduza de modo inconveniente, ou incompatível com suas atribuições, por empregado e por dia	0,20%
5.	Deixar de atender ao disposto no <u>item 14.6</u> do Título 14 deste Contrato, em caso de desligamento de empregado, por empregado e por dia	0,10%
6.	CONSIDERA-SE INFRAÇÃO CONTRATUAL PASSÍVEL DE MULTA, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:	
6.1	Descontar do salário de seus empregados o custo do uniforme, por empregado	0,10%
6.2	Não conceder o intervalo fixado em lei para refeição, por dia/empregado	0,10%
6.3	Não conceder o intervalo fixado em lei para repouso e descanso semanal remunerado, por semana/empregado	0,10%
6.4	Manter empregado em serviço além da jornada normal de trabalho ou de prorrogação autorizada em lei, por dia/empregado	0,10%
6.5	Deixar de pagar os acréscimos salariais decorrentes de lei ou contrato, por empregado	0,50%
6.6	Deixar de cumprir exigências relativas à saúde e segurança do trabalho, por ocorrência	0,50%

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

	INFRAÇÃO	PERCENTUAL (%)
6.7	Deixar de apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social dos empregados, quando solicitado pelo Órgão Responsável, por solicitação	0,50%
6.8	Não cumprir as obrigações referentes à saúde e segurança do trabalho especificadas no <u>item 14.34 e subitens</u> do Título 14 deste Contrato, por dia de atraso	0,10%
6.9	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do EDITAL e de seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo Órgão Responsável, por dia	1%
<u>II – BASE DE INCIDÊNCIA: sobre o valor referente ao custo mensal do(s) funcionário(s) na data da ocorrência do fato</u>		
7.	Manter em serviço número de empregados inferior ao fixado (<u>item 5.1</u> do Título 5 deste Contrato), ressalvado o disposto no <u>Título 7</u> deste Contrato, por empregado e por dia	15%
8.	CONSIDERA-SE INFRAÇÃO CONTRATUAL PASSÍVEL DE MULTA, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:	
8.1	Deixar de creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas em Brasília-DF, até o quinto dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, em horário bancário, observado o disposto no subitem 16.2.7.1 do Título 16 deste Contrato, por empregado e por dia	1,2%
8.2	Fornecer com atraso ou não fornecer auxílio-transporte aos seus empregados, por empregado e por dia	0,50%
8.3	Fornecer com atraso ou não fornecer auxílio-alimentação aos seus empregados ou fornecê-lo em valor inferior ao fixado neste Contrato, por empregado e por dia	0,50%

	INFRAÇÃO	VALORES EM REAIS
9.	Deixar de fazer consulta de similaridade de materiais, por material e por ocorrência	R\$ 2.500,00
10.	Deixar de viabilizar a utilização do serviço de movimentação em transporte por chamado, por ocorrência	R\$ 2.500,00
11.	Deixar de entregar a proposta de preço para os materiais sob demanda não previstos na relação do Anexo n. 1-C, nas condições estipuladas no <u>item 11.12 e subitens do Título 11</u> deste Contrato, por ocorrência	R\$ 2.500,00

18. DOS CRITÉRIOS DE REPACTUAÇÃO/REAJUSTE

18.1. O preço global contratado poderá ser repactuado, desde que observado interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

18.1.1. Para a primeira repactuação:

a) da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do



CÂMARA DOS DEPUTADOS

serviço decorrente do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço ou

- b) da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos.

18.1.1.1. Não serão objeto de repactuação, reajustes referentes a datas-bases ocorridas antes do início da vigência do contrato, a não ser que os valores contratados sejam inferiores aos pisos estabelecidos no novo instrumento coletivo.

18.1.2. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação.

18.1.2.1. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

18.1.3. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, observado o disposto nos itens 18.7 e 18.8 deste Título.

18.2. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação e ao reajuste dos preços deste Contrato, nos seguintes prazos, sob pena de preclusão:

- a) em casos de repactuação, em até 6 (seis) meses contados da data da homologação do acordo, da convenção ou do dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, nos termos da alínea “b” do subitem 18.1.1 e do subitem 18.1.2 deste Título;
- b) em casos de reajuste, em até 6 (seis) meses após a data em que adquirir o direito, nos termos da alínea “a” do subitem 18.1.1 e do subitem 18.1.2 deste Título.

18.2.1. Não obstante o prazo de 6 (seis) meses estabelecido neste item, haverá a preclusão do direito à repactuação ou ao reajuste caso a CONTRATADA não exerça o seu direito previamente à assinatura de Termo Aditivo de prorrogação ou deixe encerrar o contrato sem pleiteá-lo.

18.2.2. Em caso de prorrogação da vigência contratual, havendo a preclusão mencionada neste item 18.2 e no subitem 18.2.1 deste Título, o preço global contratado somente poderá ser repactuado ou reajustado após novo interregno de um ano, na forma do subitem 18.1.2 deste Título, desconsiderando-se quaisquer efeitos financeiros da repactuação e/ou do reajuste preclusos.

18.2.3. Apesar da preclusão do direito à repactuação, a CONTRATADA continuará obrigada a observar os termos dos acordos, das convenções ou dos dissídios coletivos de trabalho, devendo, inclusive, comprovar o repasse dos respectivos reajustes aos empregados, em prazo a ser fixado pela CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

18.3. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhadas de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de custos e formação de preços, do novo acordo ou



CÂMARA DOS DEPUTADOS

convenção coletiva ou dissídio coletivo da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados, observado o disposto no item 18.9 deste Título.

18.4. Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação/do reajuste produzirão efeitos:

- a) a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
- b) em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- c) em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;
 - c.1) no caso previsto na alínea “c”, os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

18.5. A aplicação dos reajustes salariais e benefícios concedidos sobre os valores pagos pela CONTRATANTE, em função de definições da Convenção Coletiva, deve ser submetida à análise da Administração da Casa.

18.6. As rubricas previstas em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho que não se relacionem ao custo direto da venda do serviço não serão objeto de repactuação.

18.7. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da CONTRATADA, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

18.8. Por força do Artigo 611 da Consolidação das Leis do Trabalho, não serão devidos, ressarcidos, restituídos ou repactuados pela CONTRATANTE valores referentes a obrigações e direitos que somente se aplicam a empregados terceirizados diretamente ativos em contratos de prestação de serviços. Assim, serão considerados apenas os benefícios aplicados indistintamente à totalidade dos trabalhadores da mesma categoria funcional alcançados pelos respectivos instrumentos coletivos, inclusive àqueles empregados que exercem as mesmas funções, na base territorial do Distrito Federal, que atuem diretamente nas empresas contratadas.

18.9. Para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, o reajuste dos preços dos itens obedecerá ao seguinte:

- a) insumos e materiais sob demanda deverá ser feito utilizando-se o componente “*Materiais para Instalações*” do INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas ou, caso



esse índice venha a ser extinto, o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE;

- b) serviços sob demanda deverá ser feito utilizando-se o componente “*Serviços*” do INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas ou, caso esse índice venha a ser extinto, o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE.

18.9.1. A forma de reajuste a que se refere este item não se aplicará a itens de obrigações decorrentes de acordo, de convenção coletiva de trabalho ou de lei.

18.10. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação vantajosa.

19. DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

19.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste Contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

19.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do Contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 19.4 deste Título.

19.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento in loco;
- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

19.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

19.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

19.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

19.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

19.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

19.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 19.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

19.4.4. No caso de alteração do valor deste Contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

19.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

19.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

19.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 19.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste Contrato.

19.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

19.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste Contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 19.6 deste Título.

19.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

19.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste Contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do SicaF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste Contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 19.7 deste Título.

19.9. O disposto no item 19.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 19.4.3 e 19.4.4 e no item 19.10 deste Título.

19.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

19.11. No caso de rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato.

19.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

19.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

19.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

19.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

19.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

19.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

19.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

19.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

19.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

19.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

19.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

19.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 19.16.1 e 19.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

19.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

19.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

19.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

19.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

20. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

20.1. O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, conforme datas definidas na Folha de Rosto, podendo ser prorrogado em conformidade com o Artigo 57, inciso II da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

20.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos Artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 29 de novembro de 2021.

Pela CONTRATANTE:

MAURO LIMEIRA MENA
BARRETO: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por MAURO LIMEIRA MENA BARRETO:
Dados: 2021.11.26 18:19:18 -03'00'
Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA:

ROBERTO RIBEIRO DA COSTA MOREIRA
Assinado de forma digital por ROBERTO RIBEIRO DA COSTA MOREIRA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=ROBERTO RIBEIRO DA COSTA MOREIRA
Dados: 2021.11.10 16:12:18 -03'00'
Roberto Ribeiro da Costa Moreira
Advogado

1.1 - DETEC - FATURA ORDINÁRIA							
1.1.1 RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)							
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAIS)	
1	AJUDANTE DE BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO	17	R\$ 4.442,76	R\$ -	R\$ 4.442,76	R\$	75.526,92
2	AJUDANTE DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	20	R\$ 4.571,74	R\$ -	R\$ 4.571,74	R\$	91.434,80
3	ASSISTENTE DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	2	R\$ 4.923,76	R\$ -	R\$ 4.923,76	R\$	9.847,52
4	ASSISTENTE DE CONTROLE OPERACIONAL	2	R\$ 5.012,55	R\$ -	R\$ 5.012,55	R\$	10.025,10
5	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO I	16	R\$ 5.289,28	R\$ -	R\$ 5.289,28	R\$	84.628,48
6	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO II	6	R\$ 5.733,85	R\$ -	R\$ 5.733,85	R\$	34.403,10
7	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO I	24	R\$ 5.664,23	R\$ -	R\$ 5.664,23	R\$	135.941,52
8	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO II	7	R\$ 6.254,04	R\$ -	R\$ 6.254,04	R\$	43.778,28
9	OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS	3	R\$ 5.674,56	R\$ -	R\$ 5.674,56	R\$	17.023,68
10	SUPERVISOR GERAL DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS	1	R\$ 14.556,40	R\$ -	R\$ 14.556,40	R\$	14.556,40
11	TÉCNICO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE	2	R\$ 11.767,77	R\$ -	R\$ 11.767,77	R\$	23.535,54
12	TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	1	R\$ 9.209,55	R\$ -	R\$ 9.209,55	R\$	9.209,55
13	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3	R\$ 12.460,91	R\$ -	R\$ 12.460,91	R\$	37.382,73
14	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2	R\$ 10.470,27	R\$ -	R\$ 10.470,27	R\$	20.940,54
15	TÉCNICO DE INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS	1	R\$ 11.767,77	R\$ -	R\$ 11.767,77	R\$	11.767,77
16	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3	R\$ 11.767,77	R\$ -	R\$ 11.767,77	R\$	35.303,31
17	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	5	R\$ 9.937,10	R\$ -	R\$ 9.937,10	R\$	49.685,50
18	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	4	R\$ 5.587,33	R\$ -	R\$ 5.587,33	R\$	22.349,32
19	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	4	R\$ 5.917,88	R\$ -	R\$ 5.917,88	R\$	23.671,52
20	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	4	R\$ 6.106,85	R\$ -	R\$ 6.106,85	R\$	24.427,40
21	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	4	R\$ 6.473,13	R\$ -	R\$ 6.473,13	R\$	25.892,52
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$	801.331,50

1.1.2 RESUMO - TOTAIS MENSALIS - FATURA ORDINÁRIA - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	AJUDANTE DE BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO	17	R\$ -	R\$ 246,42	R\$ 246,42	R\$ 4.189,14
2	AJUDANTE DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	20	R\$ -	R\$ 255,53	R\$ 255,53	R\$ 5.110,60
3	ASSISTENTE DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	2	R\$ -	R\$ 281,30	R\$ 281,30	R\$ 562,60
4	ASSISTENTE DE CONTROLE OPERACIONAL	2	R\$ -	R\$ 287,66	R\$ 287,66	R\$ 575,32
5	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO I	16	R\$ -	R\$ 305,74	R\$ 305,74	R\$ 4.891,84
6	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO II	6	R\$ -	R\$ 337,52	R\$ 337,52	R\$ 2.025,12
7	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO I	24	R\$ -	R\$ 332,66	R\$ 332,66	R\$ 7.983,84
8	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO II	7	R\$ -	R\$ 373,96	R\$ 373,96	R\$ 2.617,72
9	OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS	3	R\$ -	R\$ 332,66	R\$ 332,66	R\$ 997,98
10	SUPERVISOR GERAL DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	R\$ -	R\$ 969,79	R\$ 969,79	R\$ 969,79
11	TÉCNICO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE	2	R\$ -	R\$ 764,27	R\$ 764,27	R\$ 1.528,54
12	TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	1	R\$ -	R\$ 587,62	R\$ 587,62	R\$ 587,62
13	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3	R\$ -	R\$ 813,82	R\$ 813,82	R\$ 2.441,46
14	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2	R\$ -	R\$ 675,87	R\$ 675,87	R\$ 1.351,74
15	TÉCNICO DE INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS	1	R\$ -	R\$ 764,27	R\$ 764,27	R\$ 764,27
16	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3	R\$ -	R\$ 764,27	R\$ 764,27	R\$ 2.292,81
17	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	5	R\$ -	R\$ 637,76	R\$ 637,76	R\$ 3.188,80
18	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	4	R\$ -	R\$ 349,03	R\$ 349,03	R\$ 1.396,12
19	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	4	R\$ -	R\$ 372,64	R\$ 372,64	R\$ 1.490,56
20	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	4	R\$ -	R\$ 385,47	R\$ 385,47	R\$ 1.541,88
21	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	4	R\$ -	R\$ 411,65	R\$ 411,65	R\$ 1.646,60
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º						R\$ 48.154,35

1.1.3 RESUMO - TOTAIS MENSALIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	AJUDANTE DE BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO	17	R\$ 4.442,76	R\$ 246,42	R\$ 4.689,18	R\$ 79.716,06
2	AJUDANTE DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	20	R\$ 4.571,74	R\$ 255,53	R\$ 4.827,27	R\$ 96.545,40
3	ASSISTENTE DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	2	R\$ 4.923,76	R\$ 281,30	R\$ 5.205,06	R\$ 10.410,12
4	ASSISTENTE DE CONTROLE OPERACIONAL	2	R\$ 5.012,55	R\$ 287,66	R\$ 5.300,21	R\$ 10.600,42
5	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO I	16	R\$ 5.289,28	R\$ 305,74	R\$ 5.595,02	R\$ 89.520,32
6	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO II	6	R\$ 5.733,85	R\$ 337,52	R\$ 6.071,37	R\$ 36.428,22
7	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO I	24	R\$ 5.664,23	R\$ 332,66	R\$ 5.996,89	R\$ 143.925,36
8	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO II	7	R\$ 6.254,04	R\$ 373,96	R\$ 6.628,00	R\$ 46.396,00
9	OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS	3	R\$ 5.674,56	R\$ 332,66	R\$ 6.007,22	R\$ 18.021,66
10	SUPERVISOR GERAL DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS	1	R\$ 14.556,40	R\$ 969,79	R\$ 15.526,19	R\$ 15.526,19
11	TÉCNICO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE	2	R\$ 11.767,77	R\$ 764,27	R\$ 12.532,04	R\$ 25.064,08
12	TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	1	R\$ 9.209,55	R\$ 587,62	R\$ 9.797,17	R\$ 9.797,17
13	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3	R\$ 12.460,91	R\$ 813,82	R\$ 13.274,73	R\$ 39.824,19
14	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2	R\$ 10.470,27	R\$ 675,87	R\$ 11.146,14	R\$ 22.292,28
15	TÉCNICO DE INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS	1	R\$ 11.767,77	R\$ 764,27	R\$ 12.532,04	R\$ 12.532,04
16	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3	R\$ 11.767,77	R\$ 764,27	R\$ 12.532,04	R\$ 37.596,12
17	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	5	R\$ 9.937,10	R\$ 637,76	R\$ 10.574,86	R\$ 52.874,30
18	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	4	R\$ 5.587,33	R\$ 349,03	R\$ 5.936,36	R\$ 23.745,44
19	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	4	R\$ 5.917,88	R\$ 372,64	R\$ 6.290,52	R\$ 25.162,08
20	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	4	R\$ 6.106,85	R\$ 385,47	R\$ 6.492,32	R\$ 25.969,28
21	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	4	R\$ 6.473,13	R\$ 411,65	R\$ 6.884,78	R\$ 27.539,12
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 849.485,85

RESUMO - TOTAIS MENSALIS - ITENS SOB DEMANDA							
--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (MENSAL)					
	SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP					R\$ 1.151,66
	EQUIP - N.REL	EQUIPAMENTOS NÃO RELACIONADAS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - SOB DEMANDA					R\$ 945,17
	HORAS EXTRAS	HORAS EXTRAS - SOB DEMANDA					R\$ 59.139,21
	MOV POR CHAMADO	MOVIMENTAÇÃO EM TRANSPORTE POR CHAMADO - SOB DEMANDA					R\$ 341,79
	MAT SOB DEMANDA	MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA					R\$ 220.209,97
	SERV SOB DEMANDA	SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA					R\$ 32.308,76
	MAT PERM SOB DEMANDA	MATERIAIS PERMANENTES NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA					R\$ 10.438,48
TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA							R\$ 324.535,04

TOTAL MENSAL	
DESCRIÇÃO	VALOR
FATURA MENSAL ORDINÁRIA - DETEC	R\$ 849.485,85
ESTIMATIVA MENSAL - ITENS SOB DEMANDA	R\$ 324.535,04
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.174.020,89

TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO - 12 MESES	
12 x TOTAL MENSAL	R\$ 14.088.250,68

TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO - 30 MESES	
30 x TOTAL MENSAL	R\$ 35.220.626,70

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
1	AJUDANTE DE BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO		QUANTIDADE	17
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021		DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor
A	Salário-Base		R\$	1.734,60
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	440,00
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	2.174,60
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado		0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias		12,12%	R\$ 263,59
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 62,04
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		3,00%	R\$ 74,45
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 37,23
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 24,82
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 14,89
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 4,96
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 198,54
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		1,00%	R\$ 24,82
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	302,54
B	Auxílio Alimentação		R\$	534,82
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	18,40
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7			12,12%	R\$ 263,59
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			17,80%	R\$ 441,75
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$ 855,76
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$	1.561,10
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,33%	R\$ 7,25
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$ 0,58
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da		0,13%	R\$ 2,77
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		1,08%	R\$ 23,56
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,19%	R\$ 4,19
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		1,15%	R\$ 24,94
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$	63,29
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1		0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 17,26
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 1,80
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 1,86
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 7,16
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 15,49
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais			2,00%	R\$ 43,56
4.2 - Intra jornada			0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$	43,56
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor	
A	Uniformes - aquisição		R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	6,33
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$	6,33

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
1	AJUDANTE DE BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO			QUANTIDADE	17
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021			DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI				Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos			1,50%	
A.1	Administração Central			1,20%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos			0,30%	
B	Lucro			2,00%	
C	Tributos			10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)			8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)			2,00%	
D	Despesas Financeiras			0,18%	
TOTAL DE BDI				15,43%	R\$ 593,88

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.174,60
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.561,10
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 63,29
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 43,56
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 6,33
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.848,88
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 593,88
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.442,76

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 181,22
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		17,80%	R\$ 32,26
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		15,43%	R\$ 32,94
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$	246,42

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 4.442,76
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 246,42
TOTAL DO POSTO		R\$ 4.689,18

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
2		AJUDANTE DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	QUANTIDADE	20
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021		DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor	
A	Salário-Base		R\$	1.734,60
B	Adicional de Periculosidade		R\$	520,38
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	2.254,98
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$	273,33
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	64,34
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,00%	R\$	77,20
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	38,60
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	25,73
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	15,44
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	5,15
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	205,88
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$	25,73
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	302,54
B	Auxílio Alimentação		R\$	534,82
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	18,40
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>		12,12%	R\$	273,33
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		17,80%	R\$	458,07
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	855,76
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$	1.587,16
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	7,52
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	0,60
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$	2,87
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$	24,43
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$	4,35
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	25,86
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$	65,63
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	17,90
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	1,87
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	1,93
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	7,42
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	16,06
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	45,17
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$	45,17
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor	
A	Uniformes - aquisição		R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	7,68
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$	7,68

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
2	AJUDANTE DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	QUANTIDADE	20
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021	DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,50%	
A.1	Administração Central	1,20%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,30%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,18%	
TOTAL DE BDI		15,43%	R\$ 611,12

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º	Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.254,98
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.587,16
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 65,63
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 45,17
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 7,68
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 3.960,62
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 611,12
TOTAL DO POSTO	R\$ 4.571,74

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 187,92
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,80%	R\$ 33,45
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,43%	R\$ 34,16
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 255,53

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO	Valor
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 4.571,74
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 255,53
TOTAL DO POSTO	R\$ 4.827,27

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
3	ASSISTENTE DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS		QUANTIDADE	2
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021		DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor	
A	Salário-Base		R\$	2.482,60
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	2.482,60
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>		0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias		12,12%	R\$ 300,92
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 70,83
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		3,00%	R\$ 85,00
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 42,50
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 28,33
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 17,00
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 5,67
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 226,66
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		1,00%	R\$ 28,33
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	302,54
B	Auxílio Alimentação		R\$	534,82
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	18,40
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>			12,12%	R\$ 300,92
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			17,80%	R\$ 504,32
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$ 855,76
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 1.661,00
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,33%	R\$ 8,28
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$ 0,66
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da		0,13%	R\$ 3,16
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		1,08%	R\$ 26,89
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,19%	R\$ 4,79
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		1,15%	R\$ 28,47
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 72,25
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>		0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 19,70
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 2,06
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 2,12
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 8,17
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 17,68
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais			2,00%	R\$ 49,73
4.2 - Intra jornada			0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 49,73
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor	
A	Uniformes - aquisição		R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$ -

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
3	ASSISTENTE DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE	2
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021	DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,50%	
A.1	Administração Central	1,20%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,30%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,18%	
TOTAL DE BDI		15,43%	R\$ 658,18

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º	Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.482,60
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.661,00
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 72,25
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 49,73
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 4.265,58
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 658,18
TOTAL DO POSTO	R\$ 4.923,76

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 206,88
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,80%	R\$ 36,82
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,43%	R\$ 37,60
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 281,30

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO	Valor
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 4.923,76
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 281,30
TOTAL DO POSTO	R\$ 5.205,06

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
4	ASSISTENTE DE CONTROLE OPERACIONAL		QUANTIDADE	2
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021		DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor	
A	Salário-Base		R\$	2.538,60
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	2.538,60
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>		0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias		12,12%	R\$ 307,71
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 72,43
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		3,00%	R\$ 86,92
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 43,46
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 28,97
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 17,38
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 5,79
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 231,77
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		1,00%	R\$ 28,97
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	302,54
B	Auxílio Alimentação		R\$	534,82
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	18,40
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>			12,12%	R\$ 307,71
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			17,80%	R\$ 515,69
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$ 855,76
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 1.679,16
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,33%	R\$ 8,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$ 0,68
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da		0,13%	R\$ 3,23
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		1,08%	R\$ 27,50
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,19%	R\$ 4,90
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		1,15%	R\$ 29,11
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 73,88
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>		0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 20,15
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 2,10
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 2,17
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 8,36
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 18,08
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais			2,00%	R\$ 50,86
4.2 - Intra jornada			0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 50,86
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor	
A	Uniformes - aquisição		R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$ -

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
4	ASSISTENTE DE CONTROLE OPERACIONAL	QUANTIDADE	2
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021	DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,50%	
A.1	Administração Central	1,20%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,30%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,18%	
TOTAL DE BDI		15,43%	R\$ 670,05

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º	Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.538,60
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.679,16
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 73,88
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 50,86
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 4.342,50
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 670,05
TOTAL DO POSTO	R\$ 5.012,55

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 211,55
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,80%	R\$ 37,66
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,43%	R\$ 38,45
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 287,66

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO	Valor
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 5.012,55
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 287,66
TOTAL DO POSTO	R\$ 5.300,21

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
5	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO I		QUANTIDADE	16
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021		DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor	
A	Salário-Base		R\$	2.258,18
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	440,00
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	2.698,18
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$	327,05
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	76,98
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,00%	R\$	92,38
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	46,19
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	30,79
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	18,48
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	6,16
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	246,34
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$	30,79
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	302,54
B	Auxílio Alimentação		R\$	534,82
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	18,40
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>		12,12%	R\$	327,05
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		17,80%	R\$	548,11
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	855,76
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$	1.730,92
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	8,99
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	0,72
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$	3,44
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$	29,23
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$	5,20
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	30,94
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$	78,52
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	21,41
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	2,23
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	2,30
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	8,88
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	19,22
Submódulo 4.2 - Intraornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	54,05
4.2 - Intraornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$	54,05
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor	
A	Uniformes - aquisição		R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	20,57
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$	20,57

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO I	QUANTIDADE	16
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021	DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,50%	
A.1	Administração Central	1,20%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,30%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,18%	
TOTAL DE BDI		15,43%	R\$ 707,04

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º	Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.698,18
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.730,92
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 78,52
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 54,05
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 20,57
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 4.582,24
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 707,04
TOTAL DO POSTO	R\$ 5.289,28

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 224,85
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,80%	R\$ 40,02
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,43%	R\$ 40,87
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 305,74

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO	Valor
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 5.289,28
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 305,74
TOTAL DO POSTO	R\$ 5.595,02

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
6	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO II		QUANTIDADE	6
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021		DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor	
A	Salário-Base		R\$	2.538,60
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	440,00
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	2.978,60
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$	361,04
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	84,98
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,00%	R\$	101,98
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	50,99
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	33,99
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	20,40
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	6,80
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	271,94
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$	33,99
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	302,54
B	Auxílio Alimentação		R\$	534,82
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	18,40
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>		12,12%	R\$	361,04
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		17,80%	R\$	605,07
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	855,76
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$	1.821,87
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	9,93
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	0,79
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$	3,79
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$	32,27
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$	5,74
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	34,15
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$	86,67
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	23,64
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	2,47
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	2,54
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	9,81
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	21,21
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	59,67
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$	59,67
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor	
A	Uniformes - aquisição		R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	20,57
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$	20,57

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
6		BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO II	QUANTIDADE	6
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021		DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,50%	
A.1	Administração Central		1,20%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,30%	
B	Lucro		2,00%	
C	Tributos		10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		2,00%	
D	Despesas Financeiras		0,18%	
TOTAL DE BDI			15,43%	R\$ 766,47

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.978,60
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.821,87
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 86,67
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 59,67
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 20,57
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.967,38
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 766,47
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.733,85

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 248,22
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		17,80%	R\$ 44,18
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		15,43%	R\$ 45,12
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 337,52

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.733,85
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 337,52
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.071,37

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
7	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO I		QUANTIDADE	24
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021		DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor	
A	Salário-Base		R\$	2.258,18
B	Adicional de Periculosidade		R\$	677,45
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	2.935,63
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$	355,83
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	83,76
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,00%	R\$	100,51
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	50,25
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	33,50
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	20,10
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	6,70
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	268,02
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$	33,50
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	302,54
B	Auxílio Alimentação		R\$	534,82
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	18,40
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>		12,12%	R\$	355,83
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		17,80%	R\$	596,34
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	855,76
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$	1.807,93
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	9,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	0,78
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$	3,74
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$	31,80
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$	5,66
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	33,66
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$	85,43
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	23,30
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	2,43
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	2,51
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	9,67
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	20,91
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	58,81
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$	58,81
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor	
A	Uniformes - aquisição		R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	19,27
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$	19,27

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
7	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO I	QUANTIDADE	24
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021	DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,50%	
A.1	Administração Central	1,20%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,30%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,18%	
TOTAL DE BDI		15,43%	R\$ 757,16

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º	Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.935,63
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.807,93
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 85,43
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 58,81
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 19,27
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 4.907,07
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 757,16
TOTAL DO POSTO	R\$ 5.664,23

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 244,64
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,80%	R\$ 43,55
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,43%	R\$ 44,47
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 332,66

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO	Valor
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 5.664,23
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 332,66
TOTAL DO POSTO	R\$ 5.996,89

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
8	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO II		QUANTIDADE	7
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021		DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor	
A	Salário-Base		R\$	2.538,60
B	Adicional de Periculosidade		R\$	761,58
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	3.300,18
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$	400,02
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	94,16
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,00%	R\$	112,99
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	56,49
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	37,66
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	22,60
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	7,53
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	301,30
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$	37,66
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	302,54
B	Auxílio Alimentação		R\$	534,82
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	18,40
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>		12,12%	R\$	400,02
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		17,80%	R\$	670,39
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	855,76
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$	1.926,17
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	11,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	0,88
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$	4,20
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$	35,75
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$	6,36
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	37,84
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$	96,03
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	26,19
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	2,73
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	2,82
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	10,87
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	23,50
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	66,11
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$	66,11
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor	
A	Uniformes - aquisição		R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	29,55
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$	29,55

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
8		ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO II	QUANTIDADE	7
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021		DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,50%	
A.1	Administração Central		1,20%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,30%	
B	Lucro		2,00%	
C	Tributos		10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		2,00%	
D	Despesas Financeiras		0,18%	
TOTAL DE BDI			15,43%	R\$ 836,00

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.300,18
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.926,17
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 96,03
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 66,11
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 29,55
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.418,04
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 836,00
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.254,04

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 275,02
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		17,80%	R\$ 48,95
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		15,43%	R\$ 49,99
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 373,96

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.254,04
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 373,96
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.628,00

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
9	OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS		QUANTIDADE	3
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021		DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor	
A	Salário-Base		R\$	2.258,18
B	Adicional de Periculosidade		R\$	677,45
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	2.935,63
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$	355,83
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	83,76
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,00%	R\$	100,51
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	50,25
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	33,50
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	20,10
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	6,70
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	268,02
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$	33,50
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	302,54
B	Auxílio Alimentação		R\$	534,82
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	18,40
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>		12,12%	R\$	355,83
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		17,80%	R\$	596,34
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	855,76
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$	1.807,93
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	9,79
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	0,78
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$	3,74
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$	31,80
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$	5,66
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	33,66
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$	85,43
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	23,30
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	2,43
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	2,51
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	9,67
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	20,91
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	58,81
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$	58,81
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor	
A	Uniformes - aquisição		R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	28,22
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$	28,22

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
9	OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS	QUANTIDADE	3
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021	DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,50%	
A.1	Administração Central	1,20%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,30%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,18%	
TOTAL DE BDI		15,43%	R\$ 758,54

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º	Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.935,63
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.807,93
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 85,43
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 58,81
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 28,22
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 4.916,02
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 758,54
TOTAL DO POSTO	R\$ 5.674,56

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 244,64
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,80%	R\$ 43,55
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,43%	R\$ 44,47
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 332,66

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO	Valor
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 5.674,56
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 332,66
TOTAL DO POSTO	R\$ 6.007,22

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS						
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG						
10	UPERVISOR GERAL DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIA			QUANTIDADE	1	
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021			DATA-BASE	1-mai	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor	
A	Salário-Base			R\$	8.558,37	
B	Adicional de Periculosidade			R\$	-	
C	Adicional de Insalubridade			R\$	-	
D	Adicional Noturno			R\$	-	
E	Adicional de Hora Extra			R\$	-	
F	Outros (especificar)			R\$	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 8.558,37	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias						
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$	1.037,38
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições						
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$	244,18
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			3,00%	R\$	293,02
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$	146,51
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$	97,67
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$	58,60
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$	19,53
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$	781,38
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			1,00%	R\$	97,67
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
A	Auxílio Transporte				R\$	302,54
B	Auxílio Alimentação				R\$	534,82
C	Assistência Médica e Familiar				R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)				R\$	18,40
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2						
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				12,12%	R\$	1.037,38
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				17,80%	R\$	1.738,56
2.3 - Benefícios Mensais e Diários					R\$	855,76
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS					R\$	3.631,70
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$	28,53
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$	2,28
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da			0,13%	R\$	10,90
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			1,08%	R\$	92,72
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,19%	R\$	16,50
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado			1,15%	R\$	98,14
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO					R\$	249,07
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais						
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>			0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$	67,92
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$	7,08
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$	7,31
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$	28,18
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$	60,95
Submódulo 4.2 - Intra jornada						
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4						
4.1 - Ausências Legais				2,00%	R\$	171,45
4.2 - Intra jornada				0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA					R\$	171,45
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS					Valor	
A	Uniformes - aquisição			R\$	-	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição			R\$	-	
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção			R\$	-	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção			R\$	-	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição			R\$	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS					R\$	-

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
10	UPERVISOR GERAL DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIA	QUANTIDADE	1
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021	DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,50%	
A.1	Administração Central	1,20%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,30%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,18%	
TOTAL DE BDI		15,43%	R\$ 1.945,81

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º	Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 8.558,37
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.631,70
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 249,07
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 171,45
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 12.610,59
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.945,81
TOTAL DO POSTO	R\$ 14.556,40

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 713,20
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,80%	R\$ 126,95
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,43%	R\$ 129,64
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 969,79

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO	Valor
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 14.556,40
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 969,79
TOTAL DO POSTO	R\$ 15.526,19

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
11	TÉCNICO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE		QUANTIDADE	2
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021		DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor	
A	Salário-Base		R\$	5.188,28
B	Adicional de Periculosidade		R\$	1.556,48
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	6.744,76
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$	817,55
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	192,44
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,00%	R\$	230,92
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	115,46
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	76,97
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	46,18
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	15,39
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	615,79
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$	76,97
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	302,54
B	Auxílio Alimentação		R\$	534,82
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	18,40
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>		12,12%	R\$	817,55
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		17,80%	R\$	1.370,12
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	855,76
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$	3.043,43
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	22,48
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	1,80
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$	8,59
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$	73,07
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$	13,01
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	77,34
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$	196,29
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	53,53
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	5,58
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	5,76
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	22,21
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	48,04
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	135,12
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$	135,12
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor	
A	Uniformes - aquisição		R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	75,12
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$	75,12

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
11		TÉCNICO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE	QUANTIDADE	2
CCT		SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021	DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,50%	
A.1	Administração Central		1,20%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,30%	
B	Lucro		2,00%	
C	Tributos		10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		2,00%	
D	Despesas Financeiras		0,18%	
TOTAL DE BDI			15,43%	R\$ 1.573,05

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º	Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 6.744,76
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.043,43
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 196,29
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 135,12
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 75,12
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 10.194,72
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.573,05
TOTAL DO POSTO	R\$ 11.767,77

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 562,06
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		17,80%	R\$ 100,05
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		15,43%	R\$ 102,16
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 764,27

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO	Valor
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 11.767,77
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 764,27
TOTAL DO POSTO	R\$ 12.532,04

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
12	TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS		QUANTIDADE	1
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021		DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor	
A	Salário-Base		R\$	5.185,85
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	5.185,85
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$	628,59
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	147,96
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,00%	R\$	177,55
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	88,77
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	59,18
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	35,51
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	11,84
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	473,47
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$	59,18
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	302,54
B	Auxílio Alimentação		R\$	534,82
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	18,40
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>		12,12%	R\$	628,59
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		17,80%	R\$	1.053,46
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	855,76
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$	2.537,81
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	17,29
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	1,38
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$	6,61
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$	56,18
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$	10,00
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	59,46
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$	150,92
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	41,16
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	4,29
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	4,43
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	17,07
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	36,93
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	103,89
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$	103,89
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor	
A	Uniformes - aquisição		R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$	-

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
12		TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE	1
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021		DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,50%	
A.1	Administração Central		1,20%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,30%	
B	Lucro		2,00%	
C	Tributos		10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		2,00%	
D	Despesas Financeiras		0,18%	
TOTAL DE BDI			15,43%	R\$ 1.231,08

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º	Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 5.185,85
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.537,81
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 150,92
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 103,89
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 7.978,47
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.231,08
TOTAL DO POSTO	R\$ 9.209,55

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 432,15
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,80%	R\$ 76,92
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,43%	R\$ 78,55
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 587,62

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO	Valor
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 9.209,55
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 587,62
TOTAL DO POSTO	R\$ 9.797,17

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
13	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		QUANTIDADE	3
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021		DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor	
A	Salário-Base		R\$	5.524,58
B	Adicional de Periculosidade		R\$	1.657,37
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	7.181,95
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$	870,54
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	204,91
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,00%	R\$	245,89
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	122,95
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	81,96
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	49,18
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	16,39
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	655,71
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$	81,96
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	302,54
B	Auxílio Alimentação		R\$	534,82
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	18,40
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>		12,12%	R\$	870,54
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		17,80%	R\$	1.458,95
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	855,76
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$	3.185,25
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	23,94
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	1,92
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$	9,15
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$	77,80
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$	13,85
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	82,35
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$	209,01
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	57,00
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	5,95
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	6,13
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	23,65
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	51,15
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	143,88
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$	143,88
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor	
A	Uniformes - aquisição		R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	75,12
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$	75,12

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
13	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			QUANTIDADE	3
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021			DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI				Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos			1,50%	
A.1	Administração Central			1,20%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos			0,30%	
B	Lucro			2,00%	
C	Tributos			10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)			8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)			2,00%	
D	Despesas Financeiras			0,18%	
TOTAL DE BDI				15,43%	R\$ 1.665,70

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 7.181,95
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.185,25
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 209,01
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 143,88
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 75,12
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 10.795,21
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.665,70
TOTAL DO POSTO		R\$ 12.460,91

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 598,50
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		17,80%	R\$ 106,53
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		15,43%	R\$ 108,79
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 813,82

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 12.460,91
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 813,82
TOTAL DO POSTO		R\$ 13.274,73

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
14	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		QUANTIDADE	2
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021		DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor	
A	Salário-Base		R\$	5.524,58
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	440,00
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	5.964,58
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>		0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias		12,12%	R\$ 722,98
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 170,18
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		3,00%	R\$ 204,21
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 102,11
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 68,07
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 40,84
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 13,61
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 544,56
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		1,00%	R\$ 68,07
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	302,54
B	Auxílio Alimentação		R\$	534,82
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	18,40
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>			12,12%	R\$ 722,98
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			17,80%	R\$ 1.211,65
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$ 855,76
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.790,39
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,33%	R\$ 19,88
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$ 1,59
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da		0,13%	R\$ 7,60
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		1,08%	R\$ 64,62
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,19%	R\$ 11,50
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		1,15%	R\$ 68,39
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 173,58
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>		0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 47,34
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 4,94
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 5,09
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 19,64
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 42,48
Submódulo 4.2 - Intraornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais			2,00%	R\$ 119,49
4.2 - Intraornada			0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 119,49
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor	
A	Uniformes - aquisição		R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	22,63
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$ 22,63

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
14	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			QUANTIDADE	2
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021			DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI				Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos			1,50%	
A.1	Administração Central			1,20%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos			0,30%	
B	Lucro			2,00%	
C	Tributos			10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)			8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)			2,00%	
D	Despesas Financeiras			0,18%	
TOTAL DE BDI				15,43%	R\$ 1.399,60

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º	Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 5.964,58
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.790,39
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 173,58
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 119,49
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 22,63
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 9.070,67
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.399,60
TOTAL DO POSTO	R\$ 10.470,27

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 497,05
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,80%	R\$ 88,47
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,43%	R\$ 90,35
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 675,87

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO	Valor
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 10.470,27
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 675,87
TOTAL DO POSTO	R\$ 11.146,14

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
15	TÉCNICO DE INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS		QUANTIDADE	1
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021		DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor	
A	Salário-Base		R\$	5.188,28
B	Adicional de Periculosidade		R\$	1.556,48
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	6.744,76
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$	817,55
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	192,44
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,00%	R\$	230,92
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	115,46
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	76,97
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	46,18
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	15,39
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	615,79
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$	76,97
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	302,54
B	Auxílio Alimentação		R\$	534,82
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	18,40
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>		12,12%	R\$	817,55
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		17,80%	R\$	1.370,12
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	855,76
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$	3.043,43
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	22,48
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	1,80
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$	8,59
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$	73,07
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$	13,01
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	77,34
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$	196,29
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	53,53
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	5,58
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	5,76
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	22,21
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	48,04
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	135,12
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$	135,12
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor	
A	Uniformes - aquisição		R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	75,12
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$	75,12

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
15		TÉCNICO DE INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS	QUANTIDADE	1
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021		DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		1,50%	
A.1	Administração Central		1,20%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,30%	
B	Lucro		2,00%	
C	Tributos		10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		2,00%	
D	Despesas Financeiras		0,18%	
TOTAL DE BDI			15,43%	R\$ 1.573,05

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 6.744,76
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.043,43
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 196,29
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 135,12
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 75,12
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 10.194,72
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.573,05
TOTAL DO POSTO		R\$ 11.767,77

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 562,06
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		17,80%	R\$ 100,05
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		15,43%	R\$ 102,16
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 764,27

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 11.767,77
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 764,27
TOTAL DO POSTO		R\$ 12.532,04

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
16	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		QUANTIDADE	3
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021		DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor	
A	Salário-Base		R\$	5.188,28
B	Adicional de Periculosidade		R\$	1.556,48
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	-
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	6.744,76
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$	817,55
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	192,44
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,00%	R\$	230,92
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	115,46
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	76,97
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	46,18
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	15,39
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	615,79
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$	76,97
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	302,54
B	Auxílio Alimentação		R\$	534,82
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	18,40
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>		12,12%	R\$	817,55
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		17,80%	R\$	1.370,12
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	855,76
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$	3.043,43
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	22,48
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	1,80
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$	8,59
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$	73,07
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$	13,01
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	77,34
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$	196,29
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	53,53
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	5,58
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	5,76
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	22,21
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	48,04
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	135,12
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$	135,12
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor	
A	Uniformes - aquisição		R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	75,12
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$	75,12

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
16	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	QUANTIDADE	3
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021	DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,50%	
A.1	Administração Central	1,20%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,30%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,18%	
TOTAL DE BDI		15,43%	R\$ 1.573,05

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º	Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 6.744,76
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.043,43
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 196,29
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 135,12
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 75,12
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 10.194,72
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.573,05
TOTAL DO POSTO	R\$ 11.767,77

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 562,06
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,80%	R\$ 100,05
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,43%	R\$ 102,16
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 764,27

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO	Valor
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 11.767,77
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 764,27
TOTAL DO POSTO	R\$ 12.532,04

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
17	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		QUANTIDADE	5
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021		DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor	
	A	Salário-Base		R\$ 5.188,28
	B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
	C	Adicional de Insalubridade		R\$ 440,00
	D	Adicional Noturno		R\$ -
	E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
	F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 5.628,28
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
	A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$ -
	B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 682,22
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
	A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
	B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 160,58
	C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,00%	R\$ 192,70
	D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 96,35
	E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 64,23
	F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 38,54
	G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 12,85
	H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 513,86
	I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$ 64,23
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
	A	Auxílio Transporte		R\$ 302,54
	B	Auxílio Alimentação		R\$ 534,82
	C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
	D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 18,40
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7			12,12%	R\$ 682,22
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			17,80%	R\$ 1.143,34
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$ 855,76
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.681,32
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
	A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 18,76
	B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,50
	C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$ 7,17
	D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 60,97
	E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 10,85
	F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 64,54
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 163,79
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
	A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$ -
	B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 44,67
	C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 4,66
	D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 4,81
	E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 18,53
	F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 40,09
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
	A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais			2,00%	R\$ 112,75
4.2 - Intrajornada			0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 112,75
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor	
	A	Uniformes - aquisição		R\$ -
	B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
	C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ 22,63
	D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
	E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$ 22,63

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
17	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	QUANTIDADE	5
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021	DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,50%	
A.1	Administração Central	1,20%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,30%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,18%	
TOTAL DE BDI		15,43%	R\$ 1.328,33

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º	Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 5.628,28
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.681,32
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 163,79
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 112,75
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 22,63
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 8.608,77
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.328,33
TOTAL DO POSTO	R\$ 9.937,10

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 469,02
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,80%	R\$ 83,49
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,43%	R\$ 85,25
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 637,76

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO	Valor
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 9.937,10
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 637,76
TOTAL DO POSTO	R\$ 10.574,86

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
18	BOMBEIRO HIDRAULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO		QUANTIDADE	4
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021		DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor	
A	Salário-Base		R\$	2.538,60
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	440,00
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	101,54
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	3.080,14
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>		0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias		12,12%	R\$ 373,35
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	R\$ 87,88
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00		3,00%	R\$ 105,46
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	R\$ 52,73
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	R\$ 35,15
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	R\$ 21,09
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	R\$ 7,03
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	R\$ 281,22
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)		1,00%	R\$ 35,15
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	206,28
B	Auxílio Alimentação		R\$	364,65
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	18,40
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>			12,12%	R\$ 373,35
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			17,80%	R\$ 625,71
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				R\$ 589,33
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 1.588,39
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)		0,33%	R\$ 10,27
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)		0,03%	R\$ 0,82
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da		0,13%	R\$ 3,92
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)		1,08%	R\$ 33,37
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,19%	R\$ 5,94
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		1,15%	R\$ 35,32
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 89,64
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>		0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)		0,79%	R\$ 24,45
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)		0,08%	R\$ 2,55
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)		0,09%	R\$ 2,63
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)		0,33%	R\$ 10,14
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)		0,71%	R\$ 21,94
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais			2,00%	R\$ 61,71
4.2 - Intra jornada			0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 61,71
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor	
A	Uniformes - aquisição		R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	20,57
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$ 20,57

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
18	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	QUANTIDADE	4
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021	DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,50%	
A.1	Administração Central	1,20%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,30%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,18%	
TOTAL DE BDI		15,43%	R\$ 746,88

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º	Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.080,14
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.588,39
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 89,64
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 61,71
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 20,57
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 4.840,45
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 746,88
TOTAL DO POSTO	R\$ 5.587,33

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 256,68
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,80%	R\$ 45,69
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,43%	R\$ 46,66
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 349,03

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO	Valor
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 5.587,33
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 349,03
TOTAL DO POSTO	R\$ 5.936,36

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
19	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO		QUANTIDADE	4
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021		DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor	
A	Salário-Base		R\$	2.538,60
B	Adicional de Periculosidade		R\$	-
C	Adicional de Insalubridade		R\$	440,00
D	Adicional Noturno		R\$	208,50
E	Adicional de Hora Extra		R\$	101,54
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	3.288,64
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$	398,62
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	93,83
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,00%	R\$	112,59
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	56,30
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	37,53
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	22,52
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	7,51
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	300,25
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$	37,53
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	206,28
B	Auxílio Alimentação		R\$	364,65
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	18,40
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>		12,12%	R\$	398,62
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		17,80%	R\$	668,06
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	589,33
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$	1.656,01
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	10,96
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	0,88
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$	4,19
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$	35,63
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$	6,34
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	37,71
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$	95,71
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	26,10
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	2,72
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	2,81
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	10,83
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	23,42
Submódulo 4.2 - Intraornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	65,88
4.2 - Intraornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$	65,88
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor	
A	Uniformes - aquisição		R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	20,57
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$	20,57

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
19	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO			QUANTIDADE	4
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021			DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI				Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos			1,50%	
A.1	Administração Central			1,20%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos			0,30%	
B	Lucro			2,00%	
C	Tributos			10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)			8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)			2,00%	
D	Despesas Financeiras			0,18%	
TOTAL DE BDI				15,43%	R\$ 791,07

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.288,64
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.656,01
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 95,71
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 65,88
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 20,57
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.126,81
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 791,07
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.917,88

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 274,05
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		17,80%	R\$ 48,78
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		15,43%	R\$ 49,81
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO				R\$ 372,64

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.917,88
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 372,64
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.290,52

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
20	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO		QUANTIDADE	4
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021		DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor	
A	Salário-Base		R\$	2.538,60
B	Adicional de Periculosidade		R\$	761,58
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	-
E	Adicional de Hora Extra		R\$	101,54
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	3.401,72
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - Calculado no Módulo 7 - Destacado	0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$	412,33
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	97,06
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,00%	R\$	116,47
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	58,23
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	38,82
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	23,29
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	7,76
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	310,58
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$	38,82
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	206,28
B	Auxílio Alimentação		R\$	364,65
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	18,40
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7		12,12%	R\$	412,33
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		17,80%	R\$	691,03
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	589,33
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$	1.692,69
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	11,34
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	0,91
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$	4,33
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$	36,85
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$	6,56
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	39,01
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$	99,00
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - Calculado no Submódulo 2.1	0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	27,00
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	2,82
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	2,91
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	11,20
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	24,23
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	68,15
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$	68,15
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor	
A	Uniformes - aquisição		R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	28,96
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$	28,96

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
20	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	QUANTIDADE	4
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021	DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,50%	
A.1	Administração Central	1,20%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,30%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,18%	
TOTAL DE BDI		15,43%	R\$ 816,33

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º	Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.401,72
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.692,69
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 99,00
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 68,15
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 28,96
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.290,52
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 816,33
TOTAL DO POSTO	R\$ 6.106,85

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 283,48
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,80%	R\$ 50,46
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,43%	R\$ 51,53
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 385,47

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO	Valor
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.106,85
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 385,47
TOTAL DO POSTO	R\$ 6.492,32

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
21	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO		QUANTIDADE	4
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021		DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			Valor	
A	Salário-Base		R\$	2.538,60
B	Adicional de Periculosidade		R\$	761,58
C	Adicional de Insalubridade		R\$	-
D	Adicional Noturno		R\$	231,01
E	Adicional de Hora Extra		R\$	101,54
F	Outros (especificar)		R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$	3.632,73
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS			Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$	-
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$	440,33
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$	-
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$	103,65
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,00%	R\$	124,38
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$	62,19
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$	41,46
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$	24,88
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$	8,29
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$	331,67
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%	R\$	41,46
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$	206,28
B	Auxílio Alimentação		R\$	364,65
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	-
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$	18,40
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>		12,12%	R\$	440,33
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições		17,80%	R\$	737,98
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$	589,33
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$	1.767,64
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$	12,11
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$	0,97
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da	0,13%	R\$	4,63
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$	39,35
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$	7,01
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$	41,66
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$	105,73
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$	-
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$	28,83
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$	3,01
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$	3,10
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$	11,96
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$	25,87
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais		2,00%	R\$	72,78
4.2 - Intra jornada		0,00%	R\$	-
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$	72,78
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor	
A	Uniformes - aquisição		R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	28,96
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$	28,96

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
21	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	QUANTIDADE	4
CCT	SINDUSCON/DF x STICOMBE/DF CCT 2021/2023N.º DF000276/2021	DATA-BASE	1-mai
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,50%	
A.1	Administração Central	1,20%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,30%	
B	Lucro	2,00%	
C	Tributos	10,15%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	8,15%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	2,00%	
D	Despesas Financeiras	0,18%	
TOTAL DE BDI		15,43%	R\$ 865,29

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º	Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.632,73
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.767,64
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 105,73
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 72,78
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 28,96
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.607,84
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 865,29
TOTAL DO POSTO	R\$ 6.473,13

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 302,73
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,80%	R\$ 53,89
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	15,43%	R\$ 55,03
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 411,65

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO	Valor
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.473,13
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 411,65
TOTAL DO POSTO	R\$ 6.884,78

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		Percentuais
Referência: SINAPI OUT/2018		
Categorias: TODAS		
GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		17,80%
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 4399-1/01	3,00%
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%
GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais		22,46%
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	3,03%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%
GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista		2,91%
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	0,13%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%
GRUPO D: Reincidências		4,00%
A	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	4,00%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		47,17%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - HORAS EXTRAS		Percentuais
Referência:		
SINAPI OUT/2018		
Categorias:		
TODAS		
GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		17,80%
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 4399-1/01	3,00%
D	SESC ou Sesi (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	1,00%
GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais		39,12%
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	3,03%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%
J	Repouso Semanal Remunerado (DSR)	16,67%
GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista		2,91%
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	0,13%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%
GRUPO D: Reincidências		6,96%
A	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	6,96%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		66,79%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais
APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA			
Custos Indiretos da Contratada			1,50%
A	Administração Central - Inclui despesas para o atendimento às exigências da NR-04		1,20%
B	Seguros, Garantias e Riscos		0,30%
Lucro			2,00%
A	Lucro Real sobre os Custos Administrados		2,00%
Despesas Financeiras			0,18%
A	Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada		0,182%
A.1	<i>Dias Úteis Considerados</i>		11
A.2	<i>Taxa de Retorno</i>		4,25%
Impostos - Tributos Federais			8,15%
A	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS		3,00%
B	Programa de Integração Social - PIS		0,65%
C	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB		4,50%
Impostos - Tributos Distritais			2,00%
A	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS		2,00%
SOMATÓRIO - BDI			15,43%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais
APLICAÇÃO: MATERIAIS SOB DEMANDA			
Custos Indiretos da Contratada			1,50%
A	Administração Central		1,20%
B	Seguros, Garantias e Riscos		0,30%
Lucro			2,00%
A	Lucro Real sobre os Custos Administrados		2,00%
Despesas Financeiras			0,18%
A	Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada		0,182%
A.1	<i>Dias Úteis Considerados</i>		11
A.2	<i>Taxa de Retorno</i>		4,25%
Impostos - Tributos Federais			4,79%
A	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS		0,24%
B	Programa de Integração Social - PIS		0,05%
C	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB		4,50%
Impostos - Tributos Distritais			0,00%
A	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS		0,00%
SOMATÓRIO - BDI MATERIAIS			8,94%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais
APLICAÇÃO: SERVIÇOS SOB DEMANDA			
Custos Indiretos da Contratada			4,00%
A	Administração Central		2,00%
B	Seguros, Garantias e Riscos		2,00%
Lucro			2,00%
A	Lucro Real sobre os Custos Administrados		2,00%
Despesas Financeiras			0,18%
A	Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada		0,182%
A.1	Dias Úteis Considerados		11
A.2	Taxa de Retorno		4,25%
Impostos - Tributos Federais			5,17%
A	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS		0,55%
B	Programa de Integração Social - PIS		0,12%
C	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB		4,50%
Impostos - Tributos Distritais			2,00%
A	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS		2,00%
SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			14,48%

FERRAMENTAS RELACIONADAS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO / MANUTENÇÃO
--

CATEGORIAS	QUANTIDADE
1 AJUDANTE DE BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO	17

PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO													
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUNT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
05.01.17	F.017	Trena de aço de 5m	1	12311.01.99	R\$ 25,17	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação	
05.01.22	F.022	Chave de fenda cotoco 1/4" x 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 9,40	10%	10	R\$ 0,07	R\$ 0,07	59,38%	R\$ 0,11	Cotação	
05.01.27	F.027	Bolsa para Ferramentas de 12 Pol	1	12311.01.99	R\$ 82,90	10%	10	R\$ 0,62	R\$ 0,62	59,38%	R\$ 0,99	Cotação	
05.01.30	F.030	Alicate de pressão tipo grip 230mm	1	12311.01.99	R\$ 53,15	10%	10	R\$ 0,40	R\$ 0,40	59,38%	R\$ 0,64	Cotação	
05.01.32	F.032	Alicate de bico meia cana com cortador de 6"	1	12311.01.99	R\$ 92,43	10%	10	R\$ 0,69	R\$ 0,69	59,38%	R\$ 1,10	Cotação	
05.01.33	F.033	Alicate Universal de 8" cromado	1	12311.01.99	R\$ 47,36	10%	10	R\$ 0,36	R\$ 0,36	59,38%	R\$ 0,57	Cotação	
05.01.38	F.037	Chave de fenda 5/16" x 10"	1	12311.01.99	R\$ 16,58	10%	10	R\$ 0,12	R\$ 0,12	59,38%	R\$ 0,20	Cotação	
05.01.39	F.038	Chave de fenda 1/8 x 5"	1	12311.01.99	R\$ 7,21	10%	10	R\$ 0,05	R\$ 0,05	59,38%	R\$ 0,09	Cotação	
05.01.40	F.039	Chave Phillips Ergonômica N3 1/4 x 8"	1	12311.01.99	R\$ 14,71	10%	10	R\$ 0,11	R\$ 0,11	59,38%	R\$ 0,18	Cotação	
05.01.41	F.040	Chave Phillips Ergonômica N3 5/16 x 8"	1	12311.01.99	R\$ 17,13	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação	
05.01.43	F.042	Chave inglesa nº8	1	12311.01.99	R\$ 59,35	10%	10	R\$ 0,45	R\$ 0,45	59,38%	R\$ 0,71	Cotação	
05.01.47	F.046	Martelo tipo bola, 300g	1	12311.01.99	R\$ 52,52	10%	10	R\$ 0,39	R\$ 0,39	59,38%	R\$ 0,63	Cotação	
05.01.48	F.047	Nível de mão em alumínio com 12"	1	12311.01.99	R\$ 49,43	10%	10	R\$ 0,37	R\$ 0,37	59,38%	R\$ 0,59	Cotação	
05.01.53	F.051	Lápis Carpinteiro	1	12311.01.99	R\$ 1,95	10%	10	R\$ 0,01	R\$ 0,01	59,38%	R\$ 0,02	Cotação	

CATEGORIAS	QUANTIDADE
2 AJUDANTE DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	20

PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO													
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUNT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
05.01.01	F.001	Alicate eletricista de 8", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 78,63	10%	10	R\$ 0,59	R\$ 0,59	59,38%	R\$ 0,94	Cotação	
05.01.02	F.002	Alicate de corte diagonal de 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 171,09	10%	10	R\$ 1,28	R\$ 1,28	59,38%	R\$ 2,05	Cotação	
05.01.04	F.004	Detector de tensão de operação de 90V a 1000V com indicador de tensão luminosa e sonora por aproximação ou continuidade.	1	12311.01.99	R\$ 64,01	10%	10	R\$ 0,48	R\$ 0,48	59,38%	R\$ 0,77	Cotação	
05.01.05	F.005	Chave de fenda de 1/4" x 6" VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 19,77	10%	10	R\$ 0,15	R\$ 0,15	59,38%	R\$ 0,24	Cotação	
05.01.06	F.006	Chave de fenda de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 17,22	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,21	Cotação	
05.01.07	F.007	Chave de fenda de 1/8" x 4" VDE	1	12311.01.99	R\$ 16,69	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação	
05.01.08	F.008	Chave philips de 1/4" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 21,07	10%	10	R\$ 0,16	R\$ 0,16	59,38%	R\$ 0,25	Cotação	
05.01.09	F.009	Chave philips de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 16,95	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação	
05.01.17	F.017	Trena de aço de 5m	1	12311.01.99	R\$ 25,17	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação	
05.01.25	F.025	Faca desencapadora de cabos curva VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 108,98	10%	10	R\$ 0,82	R\$ 0,82	59,38%	R\$ 1,30	Cotação	
05.01.27	F.027	Bolsa para Ferramentas de 12 Pol	1	12311.01.99	R\$ 82,90	10%	10	R\$ 0,62	R\$ 0,62	59,38%	R\$ 0,99	Cotação	
05.01.35	F.034	Cadeado 30mm	1	12311.01.99	R\$ 19,60	10%	10	R\$ 0,15	R\$ 0,15	59,38%	R\$ 0,23	Cotação	

CATEGORIAS	QUANTIDADE
5 BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO I	16

FERRAMENTAS RELACIONADAS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO / MANUTENÇÃO

PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO													
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUNT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
05.01.17	F.017	Trena de aço de 5m	1	12311.01.99	R\$ 25,17	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação	
05.01.19	F.019	Arco de Serra para Metais 12 POL 305mm	1	12311.01.99	R\$ 61,77	10%	10	R\$ 0,46	R\$ 0,46	59,38%	R\$ 0,74	Cotação	
05.01.26	F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$ 87,83	10%	10	R\$ 0,66	R\$ 0,66	59,38%	R\$ 1,05	Cotação	
05.01.27	F.027	Bolsa para Ferramentas de 12 Pol	1	12311.01.99	R\$ 82,90	10%	10	R\$ 0,62	R\$ 0,62	59,38%	R\$ 0,99	Cotação	
05.01.30	F.030	Alicate de pressão tipo grip 230mm	1	12311.01.99	R\$ 53,15	10%	10	R\$ 0,40	R\$ 0,40	59,38%	R\$ 0,64	Cotação	
05.01.31	F.031	Alicate bomba d'água 12" com reg. por canaleta	1	12311.01.99	R\$ 159,64	10%	10	R\$ 1,20	R\$ 1,20	59,38%	R\$ 1,91	Cotação	
05.01.32	F.032	Alicate de bico meia cana com cortador de 6"	1	12311.01.99	R\$ 92,43	10%	10	R\$ 0,69	R\$ 0,69	59,38%	R\$ 1,10	Cotação	
05.01.33	F.033	Alicate Universal de 8" cromado	1	12311.01.99	R\$ 47,36	10%	10	R\$ 0,36	R\$ 0,36	59,38%	R\$ 0,57	Cotação	
05.01.35	F.034	Cadeado 30mm	1	12311.01.99	R\$ 19,60	10%	10	R\$ 0,15	R\$ 0,15	59,38%	R\$ 0,23	Cotação	
05.01.36	F.035	Caixa para ferramentas tipo baú ou sanfonada com 3 gavetas, 50 x 20 x 16cm	1	12311.01.99	R\$ 140,85	10%	10	R\$ 1,06	R\$ 1,06	59,38%	R\$ 1,68	Cotação	
05.01.37	F.036	Chave de fenda 1/4" x 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 9,95	10%	10	R\$ 0,07	R\$ 0,07	59,38%	R\$ 0,12	Cotação	
05.01.38	F.037	Chave de fenda 5/16" x 10"	1	12311.01.99	R\$ 16,58	10%	10	R\$ 0,12	R\$ 0,12	59,38%	R\$ 0,20	Cotação	
05.01.39	F.038	Chave de fenda 1/8 x 5"	1	12311.01.99	R\$ 7,21	10%	10	R\$ 0,05	R\$ 0,05	59,38%	R\$ 0,09	Cotação	
05.01.40	F.039	Chave Phillips Ergonômica N3 1/4 x 8"	1	12311.01.99	R\$ 14,71	10%	10	R\$ 0,11	R\$ 0,11	59,38%	R\$ 0,18	Cotação	
05.01.41	F.040	Chave Phillips Ergonômica N3 5/16 x 8"	1	12311.01.99	R\$ 17,13	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação	
05.01.42	F.041	Jogo de Chave hallen, longa, em argola, com 10 peças, de 4mm a 14mm	1	12311.01.99	R\$ 85,69	10%	10	R\$ 0,64	R\$ 0,64	59,38%	R\$ 1,02	Cotação	
05.01.43	F.042	Chave inglesa nº8	1	12311.01.99	R\$ 59,35	10%	10	R\$ 0,45	R\$ 0,45	59,38%	R\$ 0,71	Cotação	
05.01.44	F.043	Chave nº8 para tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$ 52,40	10%	10	R\$ 0,39	R\$ 0,39	59,38%	R\$ 0,63	Cotação	
05.01.45	F.044	Chave nº12 para tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$ 90,03	10%	10	R\$ 0,68	R\$ 0,68	59,38%	R\$ 1,08	Cotação	
05.01.46	F.045	Chave nº14 para tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$ 99,51	10%	10	R\$ 0,75	R\$ 0,75	59,38%	R\$ 1,19	Cotação	
05.01.47	F.046	Martelo tipo bola, 300g	1	12311.01.99	R\$ 52,52	10%	10	R\$ 0,39	R\$ 0,39	59,38%	R\$ 0,63	Cotação	
05.01.48	F.047	Nível de mão em alumínio com 12"	1	12311.01.99	R\$ 49,43	10%	10	R\$ 0,37	R\$ 0,37	59,38%	R\$ 0,59	Cotação	
05.01.49	F.048	Prumo de centro 200 g	1	12311.01.99	R\$ 37,43	10%	10	R\$ 0,28	R\$ 0,28	59,38%	R\$ 0,45	Cotação	
05.01.50	F.049	Prumo inteiriço nº 5	1	12311.01.99	R\$ 31,89	10%	10	R\$ 0,24	R\$ 0,24	59,38%	R\$ 0,38	Cotação	
05.01.52	F.050	Jogo de Chave Combinada 10 a 15mm	1	12311.01.99	R\$ 122,36	10%	10	R\$ 0,92	R\$ 0,92	59,38%	R\$ 1,46	Cotação	
05.01.53	F.051	Lápis Carpinteiro	1	12311.01.99	R\$ 1,95	10%	10	R\$ 0,01	R\$ 0,01	59,38%	R\$ 0,02	Cotação	
	F.052	Lima grossa com cabo de 8"	1	12311.01.99	R\$ 64,45	10%	10	R\$ 0,48	R\$ 0,48	59,38%	R\$ 0,77	Cotação	
	F.053	Jogo de chave para reparo de válvula Deca/ Hidra	1	12311.01.99	R\$ 129,40	10%	10	R\$ 0,97	R\$ 0,97	59,38%	R\$ 1,55	Cotação	
	F.054	Linha de pedreiro	1	12311.01.99	R\$ 7,76	10%	10	R\$ 0,06	R\$ 0,06	59,38%	R\$ 0,09	Cotação	

CATEGORIAS			QUANTIDADE	
	6	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO II	6	

PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO													
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUNT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
05.01.17	F.017	Trena de aço de 5m	1	12311.01.99	R\$ 25,17	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação	
05.01.19	F.019	Arco de Serra para Metais 12 POL 305mm	1	12311.01.99	R\$ 61,77	10%	10	R\$ 0,46	R\$ 0,46	59,38%	R\$ 0,74	Cotação	
05.01.26	F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$ 87,83	10%	10	R\$ 0,66	R\$ 0,66	59,38%	R\$ 1,05	Cotação	
05.01.27	F.027	Bolsa para Ferramentas de 12 Pol	1	12311.01.99	R\$ 82,90	10%	10	R\$ 0,62	R\$ 0,62	59,38%	R\$ 0,99	Cotação	
05.01.30	F.030	Alicate de pressão tipo grip 230mm	1	12311.01.99	R\$ 53,15	10%	10	R\$ 0,40	R\$ 0,40	59,38%	R\$ 0,64	Cotação	
05.01.31	F.031	Alicate bomba d'água 12" com reg. por canaleta	1	12311.01.99	R\$ 159,64	10%	10	R\$ 1,20	R\$ 1,20	59,38%	R\$ 1,91	Cotação	

FERRAMENTAS RELACIONADAS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO / MANUTENÇÃO

05.01.32	F.032	Alicate de bico meia cana com cortador de 6"	1	12311.01.99	R\$	92,43	10%	10	R\$	0,69	R\$	0,69	59,38%	R\$	1,10	Cotação
05.01.33	F.033	Alicate Universal de 8" cromado	1	12311.01.99	R\$	47,36	10%	10	R\$	0,36	R\$	0,36	59,38%	R\$	0,57	Cotação
05.01.35	F.034	Cadeado 30mm	1	12311.01.99	R\$	19,60	10%	10	R\$	0,15	R\$	0,15	59,38%	R\$	0,23	Cotação
05.01.36	F.035	Caixa para ferramentas tipo baú ou sanfonada com 3 gavetas, 50 x 20 x 16cm	1	12311.01.99	R\$	140,85	10%	10	R\$	1,06	R\$	1,06	59,38%	R\$	1,68	Cotação
05.01.37	F.036	Chave de fenda 1/4" x 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$	9,95	10%	10	R\$	0,07	R\$	0,07	59,38%	R\$	0,12	Cotação
05.01.38	F.037	Chave de fenda 5/16" x 10"	1	12311.01.99	R\$	16,58	10%	10	R\$	0,12	R\$	0,12	59,38%	R\$	0,20	Cotação
05.01.39	F.038	Chave de fenda 1/8 x 5"	1	12311.01.99	R\$	7,21	10%	10	R\$	0,05	R\$	0,05	59,38%	R\$	0,09	Cotação
05.01.40	F.039	Chave Phillips Ergonômica N3 1/4 x 8"	1	12311.01.99	R\$	14,71	10%	10	R\$	0,11	R\$	0,11	59,38%	R\$	0,18	Cotação
05.01.41	F.040	Chave Phillips Ergonômica N3 5/16 x 8"	1	12311.01.99	R\$	17,13	10%	10	R\$	0,13	R\$	0,13	59,38%	R\$	0,20	Cotação
05.01.42	F.041	Jogo de Chave hallen, longa, em argola, com 10 peças, de 4mm a 14mm	1	12311.01.99	R\$	85,69	10%	10	R\$	0,64	R\$	0,64	59,38%	R\$	1,02	Cotação
05.01.43	F.042	Chave inglesa nº8	1	12311.01.99	R\$	59,35	10%	10	R\$	0,45	R\$	0,45	59,38%	R\$	0,71	Cotação
05.01.44	F.043	Chave nº8 para tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$	52,40	10%	10	R\$	0,39	R\$	0,39	59,38%	R\$	0,63	Cotação
05.01.45	F.044	Chave nº12 para tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$	90,03	10%	10	R\$	0,68	R\$	0,68	59,38%	R\$	1,08	Cotação
05.01.46	F.045	Chave nº14 para tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$	99,51	10%	10	R\$	0,75	R\$	0,75	59,38%	R\$	1,19	Cotação
05.01.47	F.046	Martelo tipo bola, 300g	1	12311.01.99	R\$	52,52	10%	10	R\$	0,39	R\$	0,39	59,38%	R\$	0,63	Cotação
05.01.48	F.047	Nível de mão em alumínio com 12"	1	12311.01.99	R\$	49,43	10%	10	R\$	0,37	R\$	0,37	59,38%	R\$	0,59	Cotação
05.01.49	F.048	Prumo de centro 200 g	1	12311.01.99	R\$	37,43	10%	10	R\$	0,28	R\$	0,28	59,38%	R\$	0,45	Cotação
05.01.50	F.049	Prumo inteiriço nº 5	1	12311.01.99	R\$	31,89	10%	10	R\$	0,24	R\$	0,24	59,38%	R\$	0,38	Cotação
05.01.52	F.050	Jogo de Chave Combinada 10 a 15mm	1	12311.01.99	R\$	122,36	10%	10	R\$	0,92	R\$	0,92	59,38%	R\$	1,46	Cotação
05.01.53	F.051	Lápis Carpinteiro	1	12311.01.99	R\$	1,95	10%	10	R\$	0,01	R\$	0,01	59,38%	R\$	0,02	Cotação
	F.052	Lima grossa com cabo de 8"	1	12311.01.99	R\$	64,45	10%	10	R\$	0,48	R\$	0,48	59,38%	R\$	0,77	Cotação
	F.053	Jogo de chave para reparo de válvula Deca/Hidra	1	12311.01.99	R\$	129,40	10%	10	R\$	0,97	R\$	0,97	59,38%	R\$	1,55	Cotação
	F.054	Linha de pedreiro	1	12311.01.99	R\$	7,76	10%	10	R\$	0,06	R\$	0,06	59,38%	R\$	0,09	Cotação

FERRAMENTAS RELACIONADAS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO / MANUTENÇÃO														
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CATEGORIAS			QUANTIDADE											
7			ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO I		24									
PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO														
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUNT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA	
05.01.01	F.001	Alicate eletricista de 8", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 78,63	10%	10	R\$ 0,59	R\$ 0,59	59,38%	R\$ 0,94	Cotação		
05.01.02	F.002	Alicate de corte diagonal de 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 171,09	10%	10	R\$ 1,28	R\$ 1,28	59,38%	R\$ 2,05	Cotação		
05.01.03	F.003	Alicate bico meia-cana curto com corte 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 93,01	10%	10	R\$ 0,70	R\$ 0,70	59,38%	R\$ 1,11	Cotação		
05.01.04	F.004	Detector de tensão de operação de 90V a 1000V com indicador de tensão luminosa e sonora por aproximação ou continuidade.	1	12311.01.99	R\$ 64,01	10%	10	R\$ 0,48	R\$ 0,48	59,38%	R\$ 0,77	Cotação		
05.01.05	F.005	Chave de fenda de 1/4" x 6" VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 19,77	10%	10	R\$ 0,15	R\$ 0,15	59,38%	R\$ 0,24	Cotação		
05.01.06	F.006	Chave de fenda de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 17,22	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,21	Cotação		
05.01.07	F.007	Chave de fenda de 1/8" x 4" VDE	1	12311.01.99	R\$ 16,69	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação		
05.01.08	F.008	Chave philips de 1/4" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 21,07	10%	10	R\$ 0,16	R\$ 0,16	59,38%	R\$ 0,25	Cotação		
05.01.09	F.009	Chave philips de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 16,95	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação		
05.01.10	F.010	Chave combinada boca (fixa) e estrela 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 16,97	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação		
05.01.11	F.011	Chave combinada boca (fixa) e estrela 13 mm	1	12311.01.99	R\$ 18,23	10%	10	R\$ 0,14	R\$ 0,14	59,38%	R\$ 0,22	Cotação		
05.01.12	F.012	Chave combinada boca (fixa) e estrela 14 mm	1	12311.01.99	R\$ 20,02	10%	10	R\$ 0,15	R\$ 0,15	59,38%	R\$ 0,24	Cotação		
05.01.13	F.013	Chave canhão 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 23,92	10%	10	R\$ 0,18	R\$ 0,18	59,38%	R\$ 0,29	Cotação		
05.01.14	F.014	Caixa metálica para ferramentas, com 3 gavetas, 40 cm x 19 cm x 16 cm, com CADEADO	1	12311.01.99	R\$ 120,14	10%	10	R\$ 0,90	R\$ 0,90	59,38%	R\$ 1,44	Cotação		
05.01.15	F.015	Jogo de chave allen longa com 8 peças, de 3 mm a 10 mm	1	12311.01.99	R\$ 56,69	10%	10	R\$ 0,43	R\$ 0,43	59,38%	R\$ 0,68	Cotação		
05.01.16	F.016	Jogo de chave allen/Hexagonal Abaulada de 7/64" a 3/8" com 9 peças	1	12311.01.99	R\$ 68,20	10%	10	R\$ 0,51	R\$ 0,51	59,38%	R\$ 0,82	Cotação		
05.01.17	F.017	Trena de aço de 5m	1	12311.01.99	R\$ 25,17	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação		
05.01.18	F.018	CHAVE ISOLADA AJUSTÁVEL 1000V 8"	1	12311.01.99	R\$ 198,71	10%	10	R\$ 1,49	R\$ 1,49	59,38%	R\$ 2,38	Cotação		
05.01.19	F.019	Arco de Serra para Metais 12 POL 305mm	1	12311.01.99	R\$ 61,77	10%	10	R\$ 0,46	R\$ 0,46	59,38%	R\$ 0,74	Cotação		
05.01.20	F.020	Alicate Bomba D'Água com cabo Isolado de 12"	1	12311.01.99	R\$ 159,64	10%	10	R\$ 1,20	R\$ 1,20	59,38%	R\$ 1,91	Cotação		
05.01.21	F.021	Chave combinada boca (fixa) e estrela 10 mm	1	12311.01.99	R\$ 15,19	10%	10	R\$ 0,11	R\$ 0,11	59,38%	R\$ 0,18	Cotação		
05.01.22	F.022	Chave de fenda cotoco 1/4" x 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 9,40	10%	10	R\$ 0,07	R\$ 0,07	59,38%	R\$ 0,11	Cotação		
05.01.23	F.023	Chave de fenda 3/8 8" VDE isolada até 1000V	1	12311.01.99	R\$ 27,85	10%	10	R\$ 0,21	R\$ 0,21	59,38%	R\$ 0,33	Cotação		
05.01.24	F.024	Chave philips cotoco 1/4 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 9,74	10%	10	R\$ 0,07	R\$ 0,07	59,38%	R\$ 0,12	Cotação		
05.01.25	F.025	Faca desencapadora de cabos curva VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 108,98	10%	10	R\$ 0,82	R\$ 0,82	59,38%	R\$ 1,30	Cotação		
05.01.26	F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$ 87,83	10%	10	R\$ 0,66	R\$ 0,66	59,38%	R\$ 1,05	Cotação		
05.01.27	F.027	Bolsa para Ferramentas de 12 Pol	1	12311.01.99	R\$ 82,90	10%	10	R\$ 0,62	R\$ 0,62	59,38%	R\$ 0,99	Cotação		

CATEGORIAS			QUANTIDADE										
	8	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO II	7										
PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO													
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUNT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA

FERRAMENTAS RELACIONADAS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO / MANUTENÇÃO

05.01.01	F.001	Alicate eletricista de 8", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$	78,63	10%	10	R\$	0,59	R\$	0,59	59,38%	R\$	0,94	Cotação
05.01.02	F.002	Alicate de corte diagonal de 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$	171,09	10%	10	R\$	1,28	R\$	1,28	59,38%	R\$	2,05	Cotação
05.01.03	F.003	Alicate bico meia-cana curto com corte 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$	93,01	10%	10	R\$	0,70	R\$	0,70	59,38%	R\$	1,11	Cotação
05.01.04	F.004	Detector de tensão de operação de 90V a 1000V com indicador de tensão luminosa e sonora por aproximação ou continuidade.	1	12311.01.99	R\$	64,01	10%	10	R\$	0,48	R\$	0,48	59,38%	R\$	0,77	Cotação
05.01.05	F.005	Chave de fenda de 1/4" x 6" VDE isolada	1	12311.01.99	R\$	19,77	10%	10	R\$	0,15	R\$	0,15	59,38%	R\$	0,24	Cotação
05.01.06	F.006	Chave de fenda de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$	17,22	10%	10	R\$	0,13	R\$	0,13	59,38%	R\$	0,21	Cotação
05.01.07	F.007	Chave de fenda de 1/8" x 4" VDE	1	12311.01.99	R\$	16,69	10%	10	R\$	0,13	R\$	0,13	59,38%	R\$	0,20	Cotação
05.01.08	F.008	Chave philips de 1/4" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$	21,07	10%	10	R\$	0,16	R\$	0,16	59,38%	R\$	0,25	Cotação
05.01.09	F.009	Chave philips de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$	16,95	10%	10	R\$	0,13	R\$	0,13	59,38%	R\$	0,20	Cotação
05.01.10	F.010	Chave combinada boca (fixa) e estrela 11 mm	1	12311.01.99	R\$	16,97	10%	10	R\$	0,13	R\$	0,13	59,38%	R\$	0,20	Cotação
05.01.11	F.011	Chave combinada boca (fixa) e estrela 13 mm	1	12311.01.99	R\$	18,23	10%	10	R\$	0,14	R\$	0,14	59,38%	R\$	0,22	Cotação
05.01.12	F.012	Chave combinada boca (fixa) e estrela 14 mm	1	12311.01.99	R\$	20,02	10%	10	R\$	0,15	R\$	0,15	59,38%	R\$	0,24	Cotação
05.01.13	F.013	Chave canhão 11 mm	1	12311.01.99	R\$	23,92	10%	10	R\$	0,18	R\$	0,18	59,38%	R\$	0,29	Cotação
05.01.14	F.014	Caixa metálica para ferramentas, com 3 gavetas, 40 cm x 19 cm x 16 cm, com CADEADO	1	12311.01.99	R\$	120,14	10%	10	R\$	0,90	R\$	0,90	59,38%	R\$	1,44	Cotação
05.01.15	F.015	Jogo de chave allen longa com 8 peças, de 3 mm a 10 mm	1	12311.01.99	R\$	56,69	10%	10	R\$	0,43	R\$	0,43	59,38%	R\$	0,68	Cotação
05.01.16	F.016	Jogo de chave allen/Hexagonal Abaulada de 7/64" a 3/8" com 9 peças	1	12311.01.99	R\$	68,20	10%	10	R\$	0,51	R\$	0,51	59,38%	R\$	0,82	Cotação
05.01.17	F.017	Trena de aço de 5m	1	12311.01.99	R\$	25,17	10%	10	R\$	0,19	R\$	0,19	59,38%	R\$	0,30	Cotação
05.01.18	F.018	CHAVE ISOLADA AJUSTÁVEL 1000V 8"	1	12311.01.99	R\$	198,71	10%	10	R\$	1,49	R\$	1,49	59,38%	R\$	2,38	Cotação
05.01.19	F.019	Arco de Serra para Metais 12 POL 305mm	1	12311.01.99	R\$	61,77	10%	10	R\$	0,46	R\$	0,46	59,38%	R\$	0,74	Cotação
05.01.20	F.020	Alicate Bomba D'Água com cabo Isolado de 12"	1	12311.01.99	R\$	159,64	10%	10	R\$	1,20	R\$	1,20	59,38%	R\$	1,91	Cotação
05.01.21	F.021	Chave combinada boca (fixa) e estrela 10 mm	1	12311.01.99	R\$	15,19	10%	10	R\$	0,11	R\$	0,11	59,38%	R\$	0,18	Cotação
05.01.22	F.022	Chave de fenda cotoco 1/4" x 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$	9,40	10%	10	R\$	0,07	R\$	0,07	59,38%	R\$	0,11	Cotação
05.01.23	F.023	Chave de fenda 3/8 8" VDE isolada até 1000V	1	12311.01.99	R\$	27,85	10%	10	R\$	0,21	R\$	0,21	59,38%	R\$	0,33	Cotação
05.01.24	F.024	Chave philips cotoco 1/4 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$	9,74	10%	10	R\$	0,07	R\$	0,07	59,38%	R\$	0,12	Cotação
05.01.25	F.025	Faca desencapadora de cabos curva VDE isolada	1	12311.01.99	R\$	108,98	10%	10	R\$	0,82	R\$	0,82	59,38%	R\$	1,30	Cotação
05.01.26	F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$	87,83	10%	10	R\$	0,66	R\$	0,66	59,38%	R\$	1,05	Cotação
05.01.27	F.027	Bolsa para Ferramentas de 12 Pol Alicate amperimétrico com múltiplas funções, digital, corrente até 400A, precisão de 1,5%, tensão até 600 V AC, precisão de 1%, TRUE RMS, resistência até 4Mohm, precisão de 1%	1	12311.01.99	R\$	82,90	10%	10	R\$	0,62	R\$	0,62	59,38%	R\$	0,99	Cotação
05.01.28	F.028		1	12311.01.99	R\$	810,29	10%	10	R\$	6,08	R\$	6,08	59,38%	R\$	9,69	Cotação
05.01.48	F.047	Nível de mão em alumínio com 12"	1	12311.01.99	R\$	49,43	10%	10	R\$	0,37	R\$	0,37	59,38%	R\$	0,59	Cotação

CATEGORIAS		QUANTIDADE
9	OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS	3

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO														
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUNT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA	
05.01.01	F.001	Alicate eletricista de 8", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 78.63	10%	10	R\$ 0,59	R\$ 0,59	59,38%	R\$ 0,94	Cotação		

FERRAMENTAS RELACIONADAS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO / MANUTENÇÃO

05.01.02	F.002	Alicate de corte diagonal de 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$	171,09	10%	10	R\$	1,28	R\$	1,28	59,38%	R\$	2,05	Cotação
05.01.03	F.003	Alicate bico meia-cana curto com corte 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$	93,01	10%	10	R\$	0,70	R\$	0,70	59,38%	R\$	1,11	Cotação
05.01.04	F.004	Detector de tensão de operação de 90V a 1000V com indicador de tensão luminosa e sonora por aproximação ou continuidade.	1	12311.01.99	R\$	64,01	10%	10	R\$	0,48	R\$	0,48	59,38%	R\$	0,77	Cotação
05.01.05	F.005	Chave de fenda de 1/4" x 6" VDE isolada	1	12311.01.99	R\$	19,77	10%	10	R\$	0,15	R\$	0,15	59,38%	R\$	0,24	Cotação
05.01.06	F.006	Chave de fenda de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$	17,22	10%	10	R\$	0,13	R\$	0,13	59,38%	R\$	0,21	Cotação
05.01.07	F.007	Chave de fenda de 1/8" x 4" VDE	1	12311.01.99	R\$	16,69	10%	10	R\$	0,13	R\$	0,13	59,38%	R\$	0,20	Cotação
05.01.08	F.008	Chave philips de 1/4" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$	21,07	10%	10	R\$	0,16	R\$	0,16	59,38%	R\$	0,25	Cotação
05.01.09	F.009	Chave philips de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$	16,95	10%	10	R\$	0,13	R\$	0,13	59,38%	R\$	0,20	Cotação
05.01.10	F.010	Chave combinada boca (fixa) e estrela 11 mm	1	12311.01.99	R\$	16,97	10%	10	R\$	0,13	R\$	0,13	59,38%	R\$	0,20	Cotação
05.01.11	F.011	Chave combinada boca (fixa) e estrela 13 mm	1	12311.01.99	R\$	18,23	10%	10	R\$	0,14	R\$	0,14	59,38%	R\$	0,22	Cotação
05.01.12	F.012	Chave combinada boca (fixa) e estrela 14 mm	1	12311.01.99	R\$	20,02	10%	10	R\$	0,15	R\$	0,15	59,38%	R\$	0,24	Cotação
05.01.13	F.013	Chave canhão 11 mm	1	12311.01.99	R\$	23,92	10%	10	R\$	0,18	R\$	0,18	59,38%	R\$	0,29	Cotação
05.01.14	F.014	Caixa metálica para ferramentas, com 3 gavetas, 40 cm x 19 cm x 16 cm, com CADEADO	1	12311.01.99	R\$	120,14	10%	10	R\$	0,90	R\$	0,90	59,38%	R\$	1,44	Cotação
05.01.15	F.015	Jogo de chave allen longa com 8 peças, de 3 mm a 10 mm	1	12311.01.99	R\$	56,69	10%	10	R\$	0,43	R\$	0,43	59,38%	R\$	0,68	Cotação
05.01.16	F.016	Jogo de chave allen/Hexagonal Abaulada de 7/64" a 3/8" com 9 peças	1	12311.01.99	R\$	68,20	10%	10	R\$	0,51	R\$	0,51	59,38%	R\$	0,82	Cotação
05.01.17	F.017	Trena de aço de 5m	1	12311.01.99	R\$	25,17	10%	10	R\$	0,19	R\$	0,19	59,38%	R\$	0,30	Cotação
05.01.18	F.018	CHAVE ISOLADA AJUSTÁVEL 1000V 8"	1	12311.01.99	R\$	198,71	10%	10	R\$	1,49	R\$	1,49	59,38%	R\$	2,38	Cotação
05.01.20	F.020	Alicate Bomba D'Água com cabo Isolado de 12"	1	12311.01.99	R\$	159,64	10%	10	R\$	1,20	R\$	1,20	59,38%	R\$	1,91	Cotação
05.01.21	F.021	Chave combinada boca (fixa) e estrela 10 mm	1	12311.01.99	R\$	15,19	10%	10	R\$	0,11	R\$	0,11	59,38%	R\$	0,18	Cotação
05.01.22	F.022	Chave de fenda cotoco 1/4" x 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$	9,40	10%	10	R\$	0,07	R\$	0,07	59,38%	R\$	0,11	Cotação
05.01.23	F.023	Chave de fenda 3/8 8" VDE isolada até 1000V	1	12311.01.99	R\$	27,85	10%	10	R\$	0,21	R\$	0,21	59,38%	R\$	0,33	Cotação
05.01.24	F.024	Chave philips cotoco 1/4 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$	9,74	10%	10	R\$	0,07	R\$	0,07	59,38%	R\$	0,12	Cotação
05.01.25	F.025	Faca desencapadora de cabos curva VDE isolada	1	12311.01.99	R\$	108,98	10%	10	R\$	0,82	R\$	0,82	59,38%	R\$	1,30	Cotação
05.01.26	F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$	87,83	10%	10	R\$	0,66	R\$	0,66	59,38%	R\$	1,05	Cotação
05.01.27	F.027	Bolsa para Ferramentas de 12 Pol	1	12311.01.99	R\$	82,90	10%	10	R\$	0,62	R\$	0,62	59,38%	R\$	0,99	Cotação
05.01.28	F.028	Alicate amperimétrico com múltiplas funções, digital, corrente até 400A, precisão de 1,5%,	1	12311.01.99	R\$	810,29	10%	10	R\$	6,08	R\$	6,08	59,38%	R\$	9,69	Cotação

FERRAMENTAS RELACIONADAS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO / MANUTENÇÃO

CATEGORIAS			QUANTIDADE											
11		TÉCNICO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE		2										
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO														
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUNT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA	
05.01.01	F.001	Alicate eletricista de 8", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 78,63	10%	10	R\$ 0,59	R\$ 0,59	59,38%	R\$ 0,94	Cotação		
05.01.02	F.002	Alicate de corte diagonal de 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 171,09	10%	10	R\$ 1,28	R\$ 1,28	59,38%	R\$ 2,05	Cotação		
05.01.03	F.003	Alicate bico meia-cana curto com corte 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 93,01	10%	10	R\$ 0,70	R\$ 0,70	59,38%	R\$ 1,11	Cotação		
05.01.04	F.004	Detector de tensão de operação de 90V a 1000V com indicador de tensão luminosa e sonora por aproximação ou continuidade.	1	12311.01.99	R\$ 64,01	10%	10	R\$ 0,48	R\$ 0,48	59,38%	R\$ 0,77	Cotação		
05.01.05	F.005	Chave de fenda de 1/4" x 6" VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 19,77	10%	10	R\$ 0,15	R\$ 0,15	59,38%	R\$ 0,24	Cotação		
05.01.06	F.006	Chave de fenda de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 17,22	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,21	Cotação		
05.01.07	F.007	Chave de fenda de 1/8" x 4" VDE	1	12311.01.99	R\$ 16,69	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação		
05.01.08	F.008	Chave philips de 1/4" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 21,07	10%	10	R\$ 0,16	R\$ 0,16	59,38%	R\$ 0,25	Cotação		
05.01.09	F.009	Chave philips de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 16,95	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação		
05.01.10	F.010	Chave combinada boca (fixa) e estrela 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 16,97	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação		
05.01.11	F.011	Chave combinada boca (fixa) e estrela 13 mm	1	12311.01.99	R\$ 18,23	10%	10	R\$ 0,14	R\$ 0,14	59,38%	R\$ 0,22	Cotação		
05.01.12	F.012	Chave combinada boca (fixa) e estrela 14 mm	1	12311.01.99	R\$ 20,02	10%	10	R\$ 0,15	R\$ 0,15	59,38%	R\$ 0,24	Cotação		
05.01.13	F.013	Chave canhão 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 23,92	10%	10	R\$ 0,18	R\$ 0,18	59,38%	R\$ 0,29	Cotação		
05.01.18	F.018	CHAVE ISOLADA AJUSTÁVEL 1000V 8"	1	12311.01.99	R\$ 198,71	10%	10	R\$ 1,49	R\$ 1,49	59,38%	R\$ 2,38	Cotação		
05.01.20	F.020	Alicate Bomba D'Água com cabo Isolado de 12"	1	12311.01.99	R\$ 159,64	10%	10	R\$ 1,20	R\$ 1,20	59,38%	R\$ 1,91	Cotação		
05.01.22	F.022	Chave de fenda cotoco 1/4" x 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 9,40	10%	10	R\$ 0,07	R\$ 0,07	59,38%	R\$ 0,11	Cotação		
05.01.24	F.024	Chave philips cotoco 1/4 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 9,74	10%	10	R\$ 0,07	R\$ 0,07	59,38%	R\$ 0,12	Cotação		
05.01.25	F.025	Faca desencapadora de cabos curva VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 108,98	10%	10	R\$ 0,82	R\$ 0,82	59,38%	R\$ 1,30	Cotação		
05.01.26	F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$ 87,83	10%	10	R\$ 0,66	R\$ 0,66	59,38%	R\$ 1,05	Cotação		
05.01.28	F.028	Alicate amperimétrico com múltiplas funções, digital, corrente até 400A, precisão de 1,5%, tensão até 600 V AC, precisão de 1%, TRUE RMS, resistência até 4Mohm, precisão de 1%	1	12311.01.99	R\$ 810,29	10%	10	R\$ 6,08	R\$ 6,08	59,38%	R\$ 9,69	Cotação		
05.01.56	F.057	Sugador de solda com protetor	1	12311.01.99	R\$ 31,21	10%	10	R\$ 0,23	R\$ 0,23	59,38%	R\$ 0,37	Cotação		
05.01.64	F.058	Alicate Bico Meia Cana Longo com corte de 7.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 106,49	10%	10	R\$ 0,80	R\$ 0,80	59,38%	R\$ 1,27	Cotação		
05.01.66	F.059	Ferro de solda 50W 220V – Hikari	1	12311.01.99	R\$ 49,70	10%	10	R\$ 0,37	R\$ 0,37	59,38%	R\$ 0,59	Cotação		
05.01.67	F.060	Mala para ferramentas até 20 kg, em fiberglass, fechos com segredo, alça plástica anatômica, limitador de metal, prota documentos e bandeja para ferramentas	1	12311.01.99	R\$ 1.589,77	10%	10	R\$ 11,92	R\$ 11,92	59,38%	R\$ 19,00	Cotação		
05.01.68	F.061	Alicate para Eletricista e Desencapador de Fios Vise-Grip de 8 Pol	1	12311.01.99	R\$ 172,76	10%	10	R\$ 1,30	R\$ 1,30	59,38%	R\$ 2,07	Cotação		
05.01.69	F.062	Alicate de prensar (Crimpar) terminais tubulares	1	12311.01.99	R\$ 245,47	10%	10	R\$ 1,84	R\$ 1,84	59,38%	R\$ 2,93	Cotação		
	F.063	Alicate para prensar (crimpar) terminal isolado	1	12311.01.99	R\$ 199,36	10%	10	R\$ 1,50	R\$ 1,50	59,38%	R\$ 2,38	Cotação		

FERRAMENTAS RELACIONADAS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO / MANUTENÇÃO

05.01.70	F.064	Jogo Chave Hexagonal Abaulada 7/64" a 3/8" com 9 Peças	1	12311.01.99	R\$	66,09	10%	10	R\$	0,50	R\$	0,50	59,38%	R\$	0,79	Cotação
05.01.71	F.065	Jogo de chave de relojoeiro, com 6 peças, duas chaves phillips e quatro chaves de fenda	1	12311.01.99	R\$	22,69	10%	10	R\$	0,17	R\$	0,17	59,38%	R\$	0,27	Cotação
05.01.72	F.066	Jogo de chave Torx, com suporte tipo canivete, com 8 peças (T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20 e T25)	1	12311.01.99	R\$	155,38	10%	10	R\$	1,17	R\$	1,17	59,38%	R\$	1,86	Cotação
05.01.73	F.067	Alicate de bico curvo, com 7 1/2", isolamento de 1000V	1	12311.01.99	R\$	118,02	10%	10	R\$	0,89	R\$	0,89	59,38%	R\$	1,41	Cotação
05.01.80	F.068	Jogo de Chave Combinada boca e estrela 6 a 22mm	1	12311.01.99	R\$	280,37	10%	10	R\$	2,10	R\$	2,10	59,38%	R\$	3,35	Cotação
05.01.81	F.069	Jogo de Chave Hexagonal Abaulada em Milímetros com 9 Peças	1	12311.01.99	R\$	81,74	10%	10	R\$	0,61	R\$	0,61	59,38%	R\$	0,98	Cotação
05.01.82	F.070	Chave de fenda 3/8"x 8" VDE isolada	1	12311.01.99	R\$	27,24	10%	10	R\$	0,20	R\$	0,20	59,38%	R\$	0,33	Cotação
05.01.83	F.071	Jogo de Chaves Canhão tipo Industrial com 10 Peças de 4 a 13mm	1	12311.01.99	R\$	223,99	10%	10	R\$	1,68	R\$	1,68	59,38%	R\$	2,68	Cotação
05.01.85	F.072	Alicate amperimétrico digital pequeno, dimensões: 155(A) x 50(L) x 25(P)mm; corrente faixa 2A-20A-200A, precisão de 3%	1	12311.01.99	R\$	236,18	10%	10	R\$	1,77	R\$	1,77	59,38%	R\$	2,82	Cotação
05.01.86	F.073	Fasímetro digital, categoria II 600V, indicação de sequência de fases e fase aberta	1	12311.01.99	R\$	714,56	10%	10	R\$	5,36	R\$	5,36	59,38%	R\$	8,54	Cotação

FERRAMENTAS RELACIONADAS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO / MANUTENÇÃO

CATEGORIAS			QUANTIDADE											
	13	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3											
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO														
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUNT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA	
05.01.01	F.001	Alicate eletricitista de 8", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 78,63	10%	10	R\$ 0,59	R\$ 0,59	59,38%	R\$ 0,94	Cotação		
05.01.02	F.002	Alicate de corte diagonal de 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 171,09	10%	10	R\$ 1,28	R\$ 1,28	59,38%	R\$ 2,05	Cotação		
05.01.03	F.003	Alicate bico meia-cana curto com corte 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 93,01	10%	10	R\$ 0,70	R\$ 0,70	59,38%	R\$ 1,11	Cotação		
05.01.04	F.004	Detector de tensão de operação de 90V a 1000V com indicador de tensão luminosa e sonora por aproximação ou continuidade.	1	12311.01.99	R\$ 64,01	10%	10	R\$ 0,48	R\$ 0,48	59,38%	R\$ 0,77	Cotação		
05.01.05	F.005	Chave de fenda de 1/4" x 6" VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 19,77	10%	10	R\$ 0,15	R\$ 0,15	59,38%	R\$ 0,24	Cotação		
05.01.06	F.006	Chave de fenda de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 17,22	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,21	Cotação		
05.01.07	F.007	Chave de fenda de 1/8" x 4" VDE	1	12311.01.99	R\$ 16,69	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação		
05.01.08	F.008	Chave philips de 1/4" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 21,07	10%	10	R\$ 0,16	R\$ 0,16	59,38%	R\$ 0,25	Cotação		
05.01.09	F.009	Chave philips de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 16,95	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação		
05.01.10	F.010	Chave combinada boca (fixa) e estrela 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 16,97	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação		
05.01.11	F.011	Chave combinada boca (fixa) e estrela 13 mm	1	12311.01.99	R\$ 18,23	10%	10	R\$ 0,14	R\$ 0,14	59,38%	R\$ 0,22	Cotação		
05.01.12	F.012	Chave combinada boca (fixa) e estrela 14 mm	1	12311.01.99	R\$ 20,02	10%	10	R\$ 0,15	R\$ 0,15	59,38%	R\$ 0,24	Cotação		
05.01.13	F.013	Chave canhão 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 23,92	10%	10	R\$ 0,18	R\$ 0,18	59,38%	R\$ 0,29	Cotação		
05.01.18	F.018	CHAVE ISOLADA AJUSTÁVEL 1000V 8"	1	12311.01.99	R\$ 198,71	10%	10	R\$ 1,49	R\$ 1,49	59,38%	R\$ 2,38	Cotação		
05.01.20	F.020	Alicate Bomba D'Água com cabo Isolado de 12"	1	12311.01.99	R\$ 159,64	10%	10	R\$ 1,20	R\$ 1,20	59,38%	R\$ 1,91	Cotação		
05.01.22	F.022	Chave de fenda cotoco 1/4" x 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 9,40	10%	10	R\$ 0,07	R\$ 0,07	59,38%	R\$ 0,11	Cotação		
05.01.24	F.024	Chave philips cotoco 1/4 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 9,74	10%	10	R\$ 0,07	R\$ 0,07	59,38%	R\$ 0,12	Cotação		
05.01.25	F.025	Faca desencapadora de cabos curva VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 108,98	10%	10	R\$ 0,82	R\$ 0,82	59,38%	R\$ 1,30	Cotação		
05.01.26	F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$ 87,83	10%	10	R\$ 0,66	R\$ 0,66	59,38%	R\$ 1,05	Cotação		
05.01.28	F.028	Alicate amperimétrico com múltiplas funções, digital, corrente até 400A, precisão de 1,5%, tensão até 600 V AC, precisão de 1%, TRUE RMS, resistência até 4Mohm, precisão de 1%	1	12311.01.99	R\$ 810,29	10%	10	R\$ 6,08	R\$ 6,08	59,38%	R\$ 9,69	Cotação		
05.01.56	F.057	Sugador de solda com protetor	1	12311.01.99	R\$ 31,21	10%	10	R\$ 0,23	R\$ 0,23	59,38%	R\$ 0,37	Cotação		
05.01.64	F.058	Alicate Bico Meia Cana Longo com corte de 7.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 106,49	10%	10	R\$ 0,80	R\$ 0,80	59,38%	R\$ 1,27	Cotação		
05.01.66	F.059	Ferro de solda 50W 220V – Hikari	1	12311.01.99	R\$ 49,70	10%	10	R\$ 0,37	R\$ 0,37	59,38%	R\$ 0,59	Cotação		
05.01.67	F.060	Mala para ferramentas até 20 kg, em fiberglass, fechos com segredo, alça plástica anatômica, limitador de metal, prota documentos e bandeja para ferramentas	1	12311.01.99	R\$ 1.589,77	10%	10	R\$ 11,92	R\$ 11,92	59,38%	R\$ 19,00	Cotação		
05.01.68	F.061	Alicate para Eletricista e Desencapador de Fios Vise-Grip de 8 Pol	1	12311.01.99	R\$ 172,76	10%	10	R\$ 1,30	R\$ 1,30	59,38%	R\$ 2,07	Cotação		
05.01.69	F.062	Alicate de prensar (Crimpar) terminais tubulares	1	12311.01.99	R\$ 245,47	10%	10	R\$ 1,84	R\$ 1,84	59,38%	R\$ 2,93	Cotação		
	F.063	Alicate para prensar (crimpar) terminal isolado	1	12311.01.99	R\$ 199,36	10%	10	R\$ 1,50	R\$ 1,50	59,38%	R\$ 2,38	Cotação		

FERRAMENTAS RELACIONADAS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO / MANUTENÇÃO														
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

05.01.70	F.064	Jogo Chave Hexagonal Abaulada 7/64" a 3/8" com 9 Peças	1	12311.01.99	R\$	66,09	10%	10	R\$	0,50	R\$	0,50	59,38%	R\$	0,79	Cotação
05.01.71	F.065	Jogo de chave de relojoeiro, com 6 peças, duas chaves phillips e quatro chaves de fenda	1	12311.01.99	R\$	22,69	10%	10	R\$	0,17	R\$	0,17	59,38%	R\$	0,27	Cotação
05.01.72	F.066	Jogo de chave Torx, com suporte tipo canivete, com 8 peças (T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20 e T25)	1	12311.01.99	R\$	155,38	10%	10	R\$	1,17	R\$	1,17	59,38%	R\$	1,86	Cotação
05.01.73	F.067	Alicate de bico curvo, com 7 1/2", isolamento de 1000V	1	12311.01.99	R\$	118,02	10%	10	R\$	0,89	R\$	0,89	59,38%	R\$	1,41	Cotação
05.01.80	F.068	Jogo de Chave Combinada boca e estrela 6 a 22mm	1	12311.01.99	R\$	280,37	10%	10	R\$	2,10	R\$	2,10	59,38%	R\$	3,35	Cotação
05.01.81	F.069	Jogo de Chave Hexagonal Abaulada em Milímetros com 9 Peças	1	12311.01.99	R\$	81,74	10%	10	R\$	0,61	R\$	0,61	59,38%	R\$	0,98	Cotação
05.01.82	F.070	Chave de fenda 3/8"x 8" VDE isolada	1	12311.01.99	R\$	27,24	10%	10	R\$	0,20	R\$	0,20	59,38%	R\$	0,33	Cotação
05.01.83	F.071	Jogo de Chaves Canhão tipo Industrial com 10 Peças de 4 a 13mm	1	12311.01.99	R\$	223,99	10%	10	R\$	1,68	R\$	1,68	59,38%	R\$	2,68	Cotação
05.01.85	F.072	Alicate amperimétrico digital pequeno, dimensões: 155(A) x 50(L) x 25(P)mm;corrente faixa 2A-20A-200A, precisão de 3%	1	12311.01.99	R\$	236,18	10%	10	R\$	1,77	R\$	1,77	59,38%	R\$	2,82	Cotação
05.01.86	F.073	Fasímetro digital, categoria II 600V, indicação de sequência de fases e fase aberta	1	12311.01.99	R\$	714,56	10%	10	R\$	5,36	R\$	5,36	59,38%	R\$	8,54	Cotação

CATEGORIAS	QUANTIDADE
14	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 2

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO														
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUNT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA	
05.01.17	F.017	Trena de aço de 5m	1	12311.01.99	R\$ 25,17	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação		
05.01.19	F.019	Arco de Serra para Metais 12 POL 305mm	1	12311.01.99	R\$ 61,77	10%	10	R\$ 0,46	R\$ 0,46	59,38%	R\$ 0,74	Cotação		
05.01.26	F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$ 87,83	10%	10	R\$ 0,66	R\$ 0,66	59,38%	R\$ 1,05	Cotação		
05.01.30	F.030	Alicate de pressão tipo grip 230mm	1	12311.01.99	R\$ 53,15	10%	10	R\$ 0,40	R\$ 0,40	59,38%	R\$ 0,64	Cotação		
05.01.31	F.031	Alicate bomba d'água 12" com reg. por canaleta	1	12311.01.99	R\$ 159,64	10%	10	R\$ 1,20	R\$ 1,20	59,38%	R\$ 1,91	Cotação		
05.01.32	F.032	Alicate de bico meia cana com cortador de 6"	1	12311.01.99	R\$ 92,43	10%	10	R\$ 0,69	R\$ 0,69	59,38%	R\$ 1,10	Cotação		
05.01.33	F.033	Alicate Universal de 8" cromado	1	12311.01.99	R\$ 47,36	10%	10	R\$ 0,36	R\$ 0,36	59,38%	R\$ 0,57	Cotação		
05.01.35	F.034	Cadeado 30mm	1	12311.01.99	R\$ 19,60	10%	10	R\$ 0,15	R\$ 0,15	59,38%	R\$ 0,23	Cotação		
05.01.36	F.035	Caixa para ferramentas tipo baú ou sanfonada com 3 gavetas, 50 x 20 x 16cm	1	12311.01.99	R\$ 140,85	10%	10	R\$ 1,06	R\$ 1,06	59,38%	R\$ 1,68	Cotação		
05.01.37	F.036	Chave de fenda 1/4" x 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 9,95	10%	10	R\$ 0,07	R\$ 0,07	59,38%	R\$ 0,12	Cotação		
05.01.38	F.037	Chave de fenda 5/16" x 10"	1	12311.01.99	R\$ 16,58	10%	10	R\$ 0,12	R\$ 0,12	59,38%	R\$ 0,20	Cotação		
05.01.39	F.038	Chave de fenda 1/8 x 5"	1	12311.01.99	R\$ 7,21	10%	10	R\$ 0,05	R\$ 0,05	59,38%	R\$ 0,09	Cotação		
05.01.40	F.039	Chave Phillips Ergonômica N3 1/4 x 8"	1	12311.01.99	R\$ 14,71	10%	10	R\$ 0,11	R\$ 0,11	59,38%	R\$ 0,18	Cotação		
05.01.41	F.040	Chave Phillips Ergonômica N3 5/16 x 8"	1	12311.01.99	R\$ 17,13	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação		
05.01.42	F.041	Jogo de Chave hallen, longa, em argola, com 10 peças, de 4mm a 14mm	1	12311.01.99	R\$ 85,69	10%	10	R\$ 0,64	R\$ 0,64	59,38%	R\$ 1,02	Cotação		
05.01.43	F.042	Chave inglesa nº8	1	12311.01.99	R\$ 59,35	10%	10	R\$ 0,45	R\$ 0,45	59,38%	R\$ 0,71	Cotação		
05.01.44	F.043	Chave nº8 para tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$ 52,40	10%	10	R\$ 0,39	R\$ 0,39	59,38%	R\$ 0,63	Cotação		
05.01.45	F.044	Chave nº12 para tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$ 90,03	10%	10	R\$ 0,68	R\$ 0,68	59,38%	R\$ 1,08	Cotação		
05.01.46	F.045	Chave nº14 para tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$ 99,51	10%	10	R\$ 0,75	R\$ 0,75	59,38%	R\$ 1,19	Cotação		

FERRAMENTAS RELACIONADAS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO / MANUTENÇÃO

05.01.47	F.046	Martelo tipo bola, 300g	1	12311.01.99	R\$	52,52	10%	10	R\$	0,39	R\$	0,39	59,38%	R\$	0,63	Cotação
05.01.48	F.047	Nível de mão em alumínio com 12"	1	12311.01.99	R\$	49,43	10%	10	R\$	0,37	R\$	0,37	59,38%	R\$	0,59	Cotação
05.01.49	F.048	Prumo de centro 200 g	1	12311.01.99	R\$	37,43	10%	10	R\$	0,28	R\$	0,28	59,38%	R\$	0,45	Cotação
05.01.50	F.049	Prumo inteiriço nº 5	1	12311.01.99	R\$	31,89	10%	10	R\$	0,24	R\$	0,24	59,38%	R\$	0,38	Cotação
05.01.52	F.050	Jogo de Chave Combinada 10 a 15mm	1	12311.01.99	R\$	122,36	10%	10	R\$	0,92	R\$	0,92	59,38%	R\$	1,46	Cotação
05.01.53	F.051	Lápis Carpinteiro	1	12311.01.99	R\$	1,95	10%	10	R\$	0,01	R\$	0,01	59,38%	R\$	0,02	Cotação
	F.052	Lima grossa com cabo de 8"	1	12311.01.99	R\$	64,45	10%	10	R\$	0,48	R\$	0,48	59,38%	R\$	0,77	Cotação
	F.053	Jogo de chave para reparo de válvula Deca/Hidra	1	12311.01.99	R\$	129,40	10%	10	R\$	0,97	R\$	0,97	59,38%	R\$	1,55	Cotação
	F.054	Linha de pedreiro	1	12311.01.99	R\$	7,76	10%	10	R\$	0,06	R\$	0,06	59,38%	R\$	0,09	Cotação
05.01.54	F.055	Estilete Corpo Plástico Reforçado 18mm	1	12311.01.99	R\$	17,88	10%	10	R\$	0,13	R\$	0,13	59,38%	R\$	0,21	SINAPI
05.01.55	F.056	Corta Tubo Manual 3/16" a 15/16" Cobre/Latão/alumínio	1	12311.01.99	R\$	237,31	10%	10	R\$	1,78	R\$	1,78	59,38%	R\$	2,84	Cotação

FERRAMENTAS RELACIONADAS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO / MANUTENÇÃO

CATEGORIAS			QUANTIDADE										
15			TÉCNICO DE INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS			1							
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUNT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
05.01.01	F.001	Alicate eletricista de 8", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 78,63	10%	10	R\$ 0,59	R\$ 0,59	59,38%	R\$ 0,94	Cotação	
05.01.02	F.002	Alicate de corte diagonal de 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 171,09	10%	10	R\$ 1,28	R\$ 1,28	59,38%	R\$ 2,05	Cotação	
05.01.03	F.003	Alicate bico meia-cana curto com corte 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 93,01	10%	10	R\$ 0,70	R\$ 0,70	59,38%	R\$ 1,11	Cotação	
05.01.04	F.004	Detector de tensão de operação de 90V a 1000V com indicador de tensão luminosa e sonora por aproximação ou continuidade.	1	12311.01.99	R\$ 64,01	10%	10	R\$ 0,48	R\$ 0,48	59,38%	R\$ 0,77	Cotação	
05.01.05	F.005	Chave de fenda de 1/4" x 6" VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 19,77	10%	10	R\$ 0,15	R\$ 0,15	59,38%	R\$ 0,24	Cotação	
05.01.06	F.006	Chave de fenda de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 17,22	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,21	Cotação	
05.01.07	F.007	Chave de fenda de 1/8" x 4" VDE	1	12311.01.99	R\$ 16,69	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação	
05.01.08	F.008	Chave philips de 1/4" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 21,07	10%	10	R\$ 0,16	R\$ 0,16	59,38%	R\$ 0,25	Cotação	
05.01.09	F.009	Chave philips de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 16,95	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação	
05.01.10	F.010	Chave combinada boca (fixa) e estrela 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 16,97	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação	
05.01.11	F.011	Chave combinada boca (fixa) e estrela 13 mm	1	12311.01.99	R\$ 18,23	10%	10	R\$ 0,14	R\$ 0,14	59,38%	R\$ 0,22	Cotação	
05.01.12	F.012	Chave combinada boca (fixa) e estrela 14 mm	1	12311.01.99	R\$ 20,02	10%	10	R\$ 0,15	R\$ 0,15	59,38%	R\$ 0,24	Cotação	
05.01.13	F.013	Chave canhão 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 23,92	10%	10	R\$ 0,18	R\$ 0,18	59,38%	R\$ 0,29	Cotação	
05.01.18	F.018	CHAVE ISOLADA AJUSTÁVEL 1000V 8"	1	12311.01.99	R\$ 198,71	10%	10	R\$ 1,49	R\$ 1,49	59,38%	R\$ 2,38	Cotação	
05.01.20	F.020	Alicate Bomba D'Água com cabo Isolado de 12"	1	12311.01.99	R\$ 159,64	10%	10	R\$ 1,20	R\$ 1,20	59,38%	R\$ 1,91	Cotação	
05.01.22	F.022	Chave de fenda cotoco 1/4" x 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 9,40	10%	10	R\$ 0,07	R\$ 0,07	59,38%	R\$ 0,11	Cotação	
05.01.24	F.024	Chave philips cotoco 1/4 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 9,74	10%	10	R\$ 0,07	R\$ 0,07	59,38%	R\$ 0,12	Cotação	
05.01.25	F.025	Faca desencapadora de cabos curva VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 108,98	10%	10	R\$ 0,82	R\$ 0,82	59,38%	R\$ 1,30	Cotação	
05.01.26	F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$ 87,83	10%	10	R\$ 0,66	R\$ 0,66	59,38%	R\$ 1,05	Cotação	
05.01.28	F.028	Alicate amperimétrico com múltiplas funções, digital, corrente até 400A, precisão de 1,5%, tensão até 600 V AC, precisão de 1%, TRUE RMS, resistência até 4Mohm, precisão de 1%	1	12311.01.99	R\$ 810,29	10%	10	R\$ 6,08	R\$ 6,08	59,38%	R\$ 9,69	Cotação	
05.01.56	F.057	Sugador de solda com protetor	1	12311.01.99	R\$ 31,21	10%	10	R\$ 0,23	R\$ 0,23	59,38%	R\$ 0,37	Cotação	
05.01.64	F.058	Alicate Bico Meia Cana Longo com corte de 7.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 106,49	10%	10	R\$ 0,80	R\$ 0,80	59,38%	R\$ 1,27	Cotação	
05.01.66	F.059	Ferro de solda 50W 220V – Hikari	1	12311.01.99	R\$ 49,70	10%	10	R\$ 0,37	R\$ 0,37	59,38%	R\$ 0,59	Cotação	
05.01.67	F.060	Mala para ferramentas até 20 kg, em fiberglass, fechos com segredo, alça plástica anatômica, limitador de metal, prota documentos e bandeja para ferramentas	1	12311.01.99	R\$ 1.589,77	10%	10	R\$ 11,92	R\$ 11,92	59,38%	R\$ 19,00	Cotação	
05.01.68	F.061	Alicate para Eletricista e Desencapador de Fios Vise-Grip de 8 Pol	1	12311.01.99	R\$ 172,76	10%	10	R\$ 1,30	R\$ 1,30	59,38%	R\$ 2,07	Cotação	
05.01.69	F.062	Alicate de prensar (Crimpar) terminais tubulares	1	12311.01.99	R\$ 245,47	10%	10	R\$ 1,84	R\$ 1,84	59,38%	R\$ 2,93	Cotação	
	F.063	Alicate para prensar (crimpar) terminal isolado	1	12311.01.99	R\$ 199,36	10%	10	R\$ 1,50	R\$ 1,50	59,38%	R\$ 2,38	Cotação	
05.01.70	F.064	Jogo Chave Hexagonal Abaulada 7/64" a 3/8" com 9 Peças	1	12311.01.99	R\$ 66,09	10%	10	R\$ 0,50	R\$ 0,50	59,38%	R\$ 0,79	Cotação	

FERRAMENTAS RELACIONADAS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO / MANUTENÇÃO														
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

05.01.71	F.065	Jogo de chave de relojoeiro, com 6 peças, duas chaves phillips e quatro chaves de fenda	1	12311.01.99	R\$	22,69	10%	10	R\$	0,17	R\$	0,17	59,38%	R\$	0,27	Cotação
05.01.72	F.066	Jogo de chave Torx, com suporte tipo canivete, com 8 peças (T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20 e T25)	1	12311.01.99	R\$	155,38	10%	10	R\$	1,17	R\$	1,17	59,38%	R\$	1,86	Cotação
05.01.73	F.067	Alicate de bico curvo, com 7 1/2", isolamento de 1000V	1	12311.01.99	R\$	118,02	10%	10	R\$	0,89	R\$	0,89	59,38%	R\$	1,41	Cotação
05.01.80	F.068	Jogo de Chave Combinada boca e estrela 6 a 22mm	1	12311.01.99	R\$	280,37	10%	10	R\$	2,10	R\$	2,10	59,38%	R\$	3,35	Cotação
05.01.81	F.069	Jogo de Chave Hexagonal Abaulada em Milímetros com 9 Peças	1	12311.01.99	R\$	81,74	10%	10	R\$	0,61	R\$	0,61	59,38%	R\$	0,98	Cotação
05.01.82	F.070	Chave de fenda 3/8"x 8" VDE isolada	1	12311.01.99	R\$	27,24	10%	10	R\$	0,20	R\$	0,20	59,38%	R\$	0,33	Cotação
05.01.83	F.071	Jogo de Chaves Canhão tipo Industrial com 10 Peças de 4 a 13mm	1	12311.01.99	R\$	223,99	10%	10	R\$	1,68	R\$	1,68	59,38%	R\$	2,68	Cotação
05.01.85	F.072	Alicate amperimétrico digital pequeno, dimensões: 155(A) x 50(L) x 25(P)mm; corrente faixa 2A-20A-200A, precisão de 3%	1	12311.01.99	R\$	236,18	10%	10	R\$	1,77	R\$	1,77	59,38%	R\$	2,82	Cotação
05.01.86	F.073	Fasímetro digital, categoria II 600V, indicação de sequência de fases e fase aberta	1	12311.01.99	R\$	714,56	10%	10	R\$	5,36	R\$	5,36	59,38%	R\$	8,54	Cotação

CATEGORIAS		QUANTIDADE
16	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO														
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUNT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA	
05.01.01	F.001	Alicate eletricitista de 8", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 78,63	10%	10	R\$ 0,59	R\$ 0,59	59,38%	R\$ 0,94	Cotação		
05.01.02	F.002	Alicate de corte diagonal de 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 171,09	10%	10	R\$ 1,28	R\$ 1,28	59,38%	R\$ 2,05	Cotação		
05.01.03	F.003	Alicate bico meia-cana curto com corte 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 93,01	10%	10	R\$ 0,70	R\$ 0,70	59,38%	R\$ 1,11	Cotação		
05.01.04	F.004	Detector de tensão de operação de 90V a 1000V com indicador de tensão luminosa e sonora por aproximação ou continuidade.	1	12311.01.99	R\$ 64,01	10%	10	R\$ 0,48	R\$ 0,48	59,38%	R\$ 0,77	Cotação		
05.01.05	F.005	Chave de fenda de 1/4" x 6" VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 19,77	10%	10	R\$ 0,15	R\$ 0,15	59,38%	R\$ 0,24	Cotação		
05.01.06	F.006	Chave de fenda de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 17,22	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,21	Cotação		
05.01.07	F.007	Chave de fenda de 1/8" x 4" VDE	1	12311.01.99	R\$ 16,69	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação		
05.01.08	F.008	Chave philips de 1/4" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 21,07	10%	10	R\$ 0,16	R\$ 0,16	59,38%	R\$ 0,25	Cotação		
05.01.09	F.009	Chave philips de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 16,95	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação		
05.01.10	F.010	Chave combinada boca (fixa) e estrela 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 16,97	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação		
05.01.11	F.011	Chave combinada boca (fixa) e estrela 13 mm	1	12311.01.99	R\$ 18,23	10%	10	R\$ 0,14	R\$ 0,14	59,38%	R\$ 0,22	Cotação		
05.01.12	F.012	Chave combinada boca (fixa) e estrela 14 mm	1	12311.01.99	R\$ 20,02	10%	10	R\$ 0,15	R\$ 0,15	59,38%	R\$ 0,24	Cotação		
05.01.13	F.013	Chave canhão 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 23,92	10%	10	R\$ 0,18	R\$ 0,18	59,38%	R\$ 0,29	Cotação		
05.01.18	F.018	CHAVE ISOLADA AJUSTÁVEL 1000V 8"	1	12311.01.99	R\$ 198,71	10%	10	R\$ 1,49	R\$ 1,49	59,38%	R\$ 2,38	Cotação		
05.01.20	F.020	Alicate Bomba D'Água com cabo Isolado de 12"	1	12311.01.99	R\$ 159,64	10%	10	R\$ 1,20	R\$ 1,20	59,38%	R\$ 1,91	Cotação		
05.01.22	F.022	Chave de fenda cotoco 1/4" x 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 9,40	10%	10	R\$ 0,07	R\$ 0,07	59,38%	R\$ 0,11	Cotação		
05.01.24	F.024	Chave philips cotoco 1/4 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 9,74	10%	10	R\$ 0,07	R\$ 0,07	59,38%	R\$ 0,12	Cotação		
05.01.25	F.025	Faca desencapadora de cabos curva VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 108,98	10%	10	R\$ 0,82	R\$ 0,82	59,38%	R\$ 1,30	Cotação		

FERRAMENTAS RELACIONADAS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO / MANUTENÇÃO

05.01.26	F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$	87,83	10%	10	R\$	0,66	R\$	0,66	59,38%	R\$	1,05	Cotação
05.01.28	F.028	Alicate amperimétrico com múltiplas funções, digital, corrente até 400A, precisão de 1,5%, tensão até 600 V AC, precisão de 1%, TRUE RMS, resistência até 4Mohm, precisão de 1%	1	12311.01.99	R\$	810,29	10%	10	R\$	6,08	R\$	6,08	59,38%	R\$	9,69	Cotação
05.01.56	F.057	Sugador de solda com protetor	1	12311.01.99	R\$	31,21	10%	10	R\$	0,23	R\$	0,23	59,38%	R\$	0,37	Cotação
05.01.64	F.058	Alicate Bico Meia Cana Longo com corte de 7.1/2"	1	12311.01.99	R\$	106,49	10%	10	R\$	0,80	R\$	0,80	59,38%	R\$	1,27	Cotação
05.01.66	F.059	Ferro de solda 50W 220V – Hikari	1	12311.01.99	R\$	49,70	10%	10	R\$	0,37	R\$	0,37	59,38%	R\$	0,59	Cotação
05.01.67	F.060	Mala para ferramentas até 20 kg, em fiberglass, fechos com segredo, alça plástica anatômica, limitador de metal, prota documentos e bandeja para ferramentas	1	12311.01.99	R\$	1.589,77	10%	10	R\$	11,92	R\$	11,92	59,38%	R\$	19,00	Cotação
05.01.68	F.061	Alicate para Eletricista e Desencapador de Fios Vise-Grip de 8 Pol	1	12311.01.99	R\$	172,76	10%	10	R\$	1,30	R\$	1,30	59,38%	R\$	2,07	Cotação
05.01.69	F.062	Alicate de prensar (Crimpar) terminais tubulares	1	12311.01.99	R\$	245,47	10%	10	R\$	1,84	R\$	1,84	59,38%	R\$	2,93	Cotação
	F.063	Alicate para prensar (crimpar) terminal isolado	1	12311.01.99	R\$	199,36	10%	10	R\$	1,50	R\$	1,50	59,38%	R\$	2,38	Cotação
05.01.70	F.064	Jogo Chave Hexagonal Abaulada 7/64" a 3/8" com 9 Peças	1	12311.01.99	R\$	66,09	10%	10	R\$	0,50	R\$	0,50	59,38%	R\$	0,79	Cotação
05.01.71	F.065	Jogo de chave de relojoeiro, com 6 peças, duas chaves phillips e quatro chaves de fenda	1	12311.01.99	R\$	22,69	10%	10	R\$	0,17	R\$	0,17	59,38%	R\$	0,27	Cotação
05.01.72	F.066	Jogo de chave Torx, com suporte tipo canivete, com 8 peças (T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20 e T25)	1	12311.01.99	R\$	155,38	10%	10	R\$	1,17	R\$	1,17	59,38%	R\$	1,86	Cotação
05.01.73	F.067	Alicate de bico curvo, com 7 1/2", isolamento de 1000V	1	12311.01.99	R\$	118,02	10%	10	R\$	0,89	R\$	0,89	59,38%	R\$	1,41	Cotação
05.01.80	F.068	Jogo de Chave Combinada boca e estrela 6 a 22mm	1	12311.01.99	R\$	280,37	10%	10	R\$	2,10	R\$	2,10	59,38%	R\$	3,35	Cotação
05.01.81	F.069	Jogo de Chave Hexagonal Abaulada em Milímetros com 9 Peças	1	12311.01.99	R\$	81,74	10%	10	R\$	0,61	R\$	0,61	59,38%	R\$	0,98	Cotação
05.01.82	F.070	Chave de fenda 3/8"x 8" VDE isolada	1	12311.01.99	R\$	27,24	10%	10	R\$	0,20	R\$	0,20	59,38%	R\$	0,33	Cotação
05.01.83	F.071	Jogo de Chaves Canhão tipo Industrial com 10 Peças de 4 a 13mm	1	12311.01.99	R\$	223,99	10%	10	R\$	1,68	R\$	1,68	59,38%	R\$	2,68	Cotação
05.01.85	F.072	Alicate amperimétrico digital pequeno, dimensões: 155(A) x 50(L) x 25(P)mm; corrente faixa 2A-20A-200A, precisão de 3%	1	12311.01.99	R\$	236,18	10%	10	R\$	1,77	R\$	1,77	59,38%	R\$	2,82	Cotação
05.01.86	F.073	Fasímetro digital, categoria II 600V, indicação de sequência de fases e fase aberta	1	12311.01.99	R\$	714,56	10%	10	R\$	5,36	R\$	5,36	59,38%	R\$	8,54	Cotação

FERRAMENTAS RELACIONADAS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO / MANUTENÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE
17	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	5

PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO													
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUNT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
05.01.17	F.017	Trena de aço de 5m	1	12311.01.99	R\$ 25,17	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação	
05.01.19	F.019	Arco de Serra para Metais 12 POL 305mm	1	12311.01.99	R\$ 61,77	10%	10	R\$ 0,46	R\$ 0,46	59,38%	R\$ 0,74	Cotação	
05.01.26	F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$ 87,83	10%	10	R\$ 0,66	R\$ 0,66	59,38%	R\$ 1,05	Cotação	
05.01.30	F.030	Alicate de pressão tipo grip 230mm	1	12311.01.99	R\$ 53,15	10%	10	R\$ 0,40	R\$ 0,40	59,38%	R\$ 0,64	Cotação	
05.01.31	F.031	Alicate bomba d'água 12" com reg. por canaleta	1	12311.01.99	R\$ 159,64	10%	10	R\$ 1,20	R\$ 1,20	59,38%	R\$ 1,91	Cotação	
05.01.32	F.032	Alicate de bico meia cana com cortador de 6"	1	12311.01.99	R\$ 92,43	10%	10	R\$ 0,69	R\$ 0,69	59,38%	R\$ 1,10	Cotação	
05.01.33	F.033	Alicate Universal de 8" cromado	1	12311.01.99	R\$ 47,36	10%	10	R\$ 0,36	R\$ 0,36	59,38%	R\$ 0,57	Cotação	
05.01.35	F.034	Cadeado 30mm	1	12311.01.99	R\$ 19,60	10%	10	R\$ 0,15	R\$ 0,15	59,38%	R\$ 0,23	Cotação	
05.01.36	F.035	Caixa para ferramentas tipo baú ou sanfonada com 3 gavetas, 50 x 20 x 16cm	1	12311.01.99	R\$ 140,85	10%	10	R\$ 1,06	R\$ 1,06	59,38%	R\$ 1,68	Cotação	
05.01.37	F.036	Chave de fenda 1/4" x 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 9,95	10%	10	R\$ 0,07	R\$ 0,07	59,38%	R\$ 0,12	Cotação	
05.01.38	F.037	Chave de fenda 5/16" x 10"	1	12311.01.99	R\$ 16,58	10%	10	R\$ 0,12	R\$ 0,12	59,38%	R\$ 0,20	Cotação	
05.01.39	F.038	Chave de fenda 1/8 x 5"	1	12311.01.99	R\$ 7,21	10%	10	R\$ 0,05	R\$ 0,05	59,38%	R\$ 0,09	Cotação	
05.01.40	F.039	Chave Phillips Ergonômica N3 1/4 x 8"	1	12311.01.99	R\$ 14,71	10%	10	R\$ 0,11	R\$ 0,11	59,38%	R\$ 0,18	Cotação	
05.01.41	F.040	Chave Phillips Ergonômica N3 5/16 x 8"	1	12311.01.99	R\$ 17,13	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação	
05.01.42	F.041	Jogo de Chave hallen, longa, em argola, com 10 peças, de 4mm a 14mm	1	12311.01.99	R\$ 85,69	10%	10	R\$ 0,64	R\$ 0,64	59,38%	R\$ 1,02	Cotação	
05.01.43	F.042	Chave inglesa nº8	1	12311.01.99	R\$ 59,35	10%	10	R\$ 0,45	R\$ 0,45	59,38%	R\$ 0,71	Cotação	
05.01.44	F.043	Chave nº8 para tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$ 52,40	10%	10	R\$ 0,39	R\$ 0,39	59,38%	R\$ 0,63	Cotação	
05.01.45	F.044	Chave nº12 para tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$ 90,03	10%	10	R\$ 0,68	R\$ 0,68	59,38%	R\$ 1,08	Cotação	
05.01.46	F.045	Chave nº14 para tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$ 99,51	10%	10	R\$ 0,75	R\$ 0,75	59,38%	R\$ 1,19	Cotação	
05.01.47	F.046	Martelo tipo bola, 300g	1	12311.01.99	R\$ 52,52	10%	10	R\$ 0,39	R\$ 0,39	59,38%	R\$ 0,63	Cotação	
05.01.48	F.047	Nível de mão em alumínio com 12"	1	12311.01.99	R\$ 49,43	10%	10	R\$ 0,37	R\$ 0,37	59,38%	R\$ 0,59	Cotação	
05.01.49	F.048	Prumo de centro 200 g	1	12311.01.99	R\$ 37,43	10%	10	R\$ 0,28	R\$ 0,28	59,38%	R\$ 0,45	Cotação	
05.01.50	F.049	Prumo inteiriço nº 5	1	12311.01.99	R\$ 31,89	10%	10	R\$ 0,24	R\$ 0,24	59,38%	R\$ 0,38	Cotação	
05.01.52	F.050	Jogo de Chave Combinada 10 a 15mm	1	12311.01.99	R\$ 122,36	10%	10	R\$ 0,92	R\$ 0,92	59,38%	R\$ 1,46	Cotação	
05.01.53	F.051	Lápis Carpinteiro	1	12311.01.99	R\$ 1,95	10%	10	R\$ 0,01	R\$ 0,01	59,38%	R\$ 0,02	Cotação	
	F.052	Lima grossa com cabo de 8"	1	12311.01.99	R\$ 64,45	10%	10	R\$ 0,48	R\$ 0,48	59,38%	R\$ 0,77	Cotação	
	F.053	Jogo de chave para reparo de válvula Deca/Hidra	1	12311.01.99	R\$ 129,40	10%	10	R\$ 0,97	R\$ 0,97	59,38%	R\$ 1,55	Cotação	
	F.054	Linha de pedreiro	1	12311.01.99	R\$ 7,76	10%	10	R\$ 0,06	R\$ 0,06	59,38%	R\$ 0,09	Cotação	
05.01.54	F.055	Estilete Corpo Plástico Reforçado 18mm	1	12311.01.99	R\$ 17,88	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,21	SINAPI	
05.01.55	F.056	Corta Tubo Manual 3/16" a 15/16" Cobre/Latão/alumínio	1	12311.01.99	R\$ 237,31	10%	10	R\$ 1,78	R\$ 1,78	59,38%	R\$ 2,84	Cotação	

CATEGORIAS		QUANTIDADE
18	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	4

PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO													
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

FERRAMENTAS RELACIONADAS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO / MANUTENÇÃO

CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUNT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
05.01.17	F.017	Trena de aço de 5m	1	12311.01.99	R\$ 25,17	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação	
05.01.19	F.019	Arco de Serra para Metais 12 POL 305mm	1	12311.01.99	R\$ 61,77	10%	10	R\$ 0,46	R\$ 0,46	59,38%	R\$ 0,74	Cotação	
05.01.26	F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$ 87,83	10%	10	R\$ 0,66	R\$ 0,66	59,38%	R\$ 1,05	Cotação	
05.01.27	F.027	Bolsa para Ferramentas de 12 Pol	1	12311.01.99	R\$ 82,90	10%	10	R\$ 0,62	R\$ 0,62	59,38%	R\$ 0,99	Cotação	
05.01.30	F.030	Alicate de pressão tipo grip 230mm	1	12311.01.99	R\$ 53,15	10%	10	R\$ 0,40	R\$ 0,40	59,38%	R\$ 0,64	Cotação	
05.01.31	F.031	Alicate bomba d'água 12" com reg. por canaleta	1	12311.01.99	R\$ 159,64	10%	10	R\$ 1,20	R\$ 1,20	59,38%	R\$ 1,91	Cotação	
05.01.32	F.032	Alicate de bico meia cana com cortador de 6"	1	12311.01.99	R\$ 92,43	10%	10	R\$ 0,69	R\$ 0,69	59,38%	R\$ 1,10	Cotação	
05.01.33	F.033	Alicate Universal de 8" cromado	1	12311.01.99	R\$ 47,36	10%	10	R\$ 0,36	R\$ 0,36	59,38%	R\$ 0,57	Cotação	
05.01.35	F.034	Cadeado 30mm	1	12311.01.99	R\$ 19,60	10%	10	R\$ 0,15	R\$ 0,15	59,38%	R\$ 0,23	Cotação	
05.01.36	F.035	Caixa para ferramentas tipo baú ou sanfonada com 3 gavetas, 50 x 20 x 16cm	1	12311.01.99	R\$ 140,85	10%	10	R\$ 1,06	R\$ 1,06	59,38%	R\$ 1,68	Cotação	
05.01.37	F.036	Chave de fenda 1/4" x 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 9,95	10%	10	R\$ 0,07	R\$ 0,07	59,38%	R\$ 0,12	Cotação	
05.01.38	F.037	Chave de fenda 5/16" x 10"	1	12311.01.99	R\$ 16,58	10%	10	R\$ 0,12	R\$ 0,12	59,38%	R\$ 0,20	Cotação	
05.01.39	F.038	Chave de fenda 1/8 x 5"	1	12311.01.99	R\$ 7,21	10%	10	R\$ 0,05	R\$ 0,05	59,38%	R\$ 0,09	Cotação	
05.01.40	F.039	Chave Phillips Ergonômica N3 1/4 x 8"	1	12311.01.99	R\$ 14,71	10%	10	R\$ 0,11	R\$ 0,11	59,38%	R\$ 0,18	Cotação	
05.01.41	F.040	Chave Phillips Ergonômica N3 5/16 x 8"	1	12311.01.99	R\$ 17,13	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação	
05.01.42	F.041	Jogo de Chave hallen, longa, em argola, com 10 peças, de 4mm a 14mm	1	12311.01.99	R\$ 85,69	10%	10	R\$ 0,64	R\$ 0,64	59,38%	R\$ 1,02	Cotação	
05.01.43	F.042	Chave inglesa nº8	1	12311.01.99	R\$ 59,35	10%	10	R\$ 0,45	R\$ 0,45	59,38%	R\$ 0,71	Cotação	
05.01.44	F.043	Chave nº8 para tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$ 52,40	10%	10	R\$ 0,39	R\$ 0,39	59,38%	R\$ 0,63	Cotação	
05.01.45	F.044	Chave nº12 para tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$ 90,03	10%	10	R\$ 0,68	R\$ 0,68	59,38%	R\$ 1,08	Cotação	
05.01.46	F.045	Chave nº14 para tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$ 99,51	10%	10	R\$ 0,75	R\$ 0,75	59,38%	R\$ 1,19	Cotação	
05.01.47	F.046	Martelo tipo bola, 300g	1	12311.01.99	R\$ 52,52	10%	10	R\$ 0,39	R\$ 0,39	59,38%	R\$ 0,63	Cotação	
05.01.48	F.047	Nível de mão em alumínio com 12"	1	12311.01.99	R\$ 49,43	10%	10	R\$ 0,37	R\$ 0,37	59,38%	R\$ 0,59	Cotação	
05.01.49	F.048	Prumo de centro 200 g	1	12311.01.99	R\$ 37,43	10%	10	R\$ 0,28	R\$ 0,28	59,38%	R\$ 0,45	Cotação	
05.01.50	F.049	Prumo inteiriço nº 5	1	12311.01.99	R\$ 31,89	10%	10	R\$ 0,24	R\$ 0,24	59,38%	R\$ 0,38	Cotação	
05.01.52	F.050	Jogo de Chave Combinada 10 a 15mm	1	12311.01.99	R\$ 122,36	10%	10	R\$ 0,92	R\$ 0,92	59,38%	R\$ 1,46	Cotação	
05.01.53	F.051	Lápis Carpinteiro	1	12311.01.99	R\$ 1,95	10%	10	R\$ 0,01	R\$ 0,01	59,38%	R\$ 0,02	Cotação	
	F.052	Lima grossa com cabo de 8"	1	12311.01.99	R\$ 64,45	10%	10	R\$ 0,48	R\$ 0,48	59,38%	R\$ 0,77	Cotação	
	F.053	Jogo de chave para reparo de válvula Deca/Hidra	1	12311.01.99	R\$ 129,40	10%	10	R\$ 0,97	R\$ 0,97	59,38%	R\$ 1,55	Cotação	
	F.054	Linha de pedreiro	1	12311.01.99	R\$ 7,76	10%	10	R\$ 0,06	R\$ 0,06	59,38%	R\$ 0,09	Cotação	

FERRAMENTAS RELACIONADAS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO / MANUTENÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE
19	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	4

PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO													
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUNT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
05.01.17	F.017	Trena de aço de 5m	1	12311.01.99	R\$ 25,17	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação	
05.01.19	F.019	Arco de Serra para Metais 12 POL 305mm	1	12311.01.99	R\$ 61,77	10%	10	R\$ 0,46	R\$ 0,46	59,38%	R\$ 0,74	Cotação	
05.01.26	F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$ 87,83	10%	10	R\$ 0,66	R\$ 0,66	59,38%	R\$ 1,05	Cotação	
05.01.27	F.027	Bolsa para Ferramentas de 12 Pol	1	12311.01.99	R\$ 82,90	10%	10	R\$ 0,62	R\$ 0,62	59,38%	R\$ 0,99	Cotação	
05.01.30	F.030	Alicate de pressão tipo grip 230mm	1	12311.01.99	R\$ 53,15	10%	10	R\$ 0,40	R\$ 0,40	59,38%	R\$ 0,64	Cotação	
05.01.31	F.031	Alicate bomba d'água 12" com reg. por canaleta	1	12311.01.99	R\$ 159,64	10%	10	R\$ 1,20	R\$ 1,20	59,38%	R\$ 1,91	Cotação	
05.01.32	F.032	Alicate de bico meia cana com cortador de 6"	1	12311.01.99	R\$ 92,43	10%	10	R\$ 0,69	R\$ 0,69	59,38%	R\$ 1,10	Cotação	
05.01.33	F.033	Alicate Universal de 8" cromado	1	12311.01.99	R\$ 47,36	10%	10	R\$ 0,36	R\$ 0,36	59,38%	R\$ 0,57	Cotação	
05.01.35	F.034	Cadeado 30mm	1	12311.01.99	R\$ 19,60	10%	10	R\$ 0,15	R\$ 0,15	59,38%	R\$ 0,23	Cotação	
05.01.36	F.035	Caixa para ferramentas tipo baú ou sanfonada com 3 gavetas, 50 x 20 x 16cm	1	12311.01.99	R\$ 140,85	10%	10	R\$ 1,06	R\$ 1,06	59,38%	R\$ 1,68	Cotação	
05.01.37	F.036	Chave de fenda 1/4" x 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 9,95	10%	10	R\$ 0,07	R\$ 0,07	59,38%	R\$ 0,12	Cotação	
05.01.38	F.037	Chave de fenda 5/16" x 10"	1	12311.01.99	R\$ 16,58	10%	10	R\$ 0,12	R\$ 0,12	59,38%	R\$ 0,20	Cotação	
05.01.39	F.038	Chave de fenda 1/8 x 5"	1	12311.01.99	R\$ 7,21	10%	10	R\$ 0,05	R\$ 0,05	59,38%	R\$ 0,09	Cotação	
05.01.40	F.039	Chave Phillips Ergonômica N3 1/4 x 8"	1	12311.01.99	R\$ 14,71	10%	10	R\$ 0,11	R\$ 0,11	59,38%	R\$ 0,18	Cotação	
05.01.41	F.040	Chave Phillips Ergonômica N3 5/16 x 8"	1	12311.01.99	R\$ 17,13	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação	
05.01.42	F.041	Jogo de Chave hallen, longa, em argola, com 10 peças, de 4mm a 14mm	1	12311.01.99	R\$ 85,69	10%	10	R\$ 0,64	R\$ 0,64	59,38%	R\$ 1,02	Cotação	
05.01.43	F.042	Chave inglesa nº8	1	12311.01.99	R\$ 59,35	10%	10	R\$ 0,45	R\$ 0,45	59,38%	R\$ 0,71	Cotação	
05.01.44	F.043	Chave nº8 para tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$ 52,40	10%	10	R\$ 0,39	R\$ 0,39	59,38%	R\$ 0,63	Cotação	
05.01.45	F.044	Chave nº12 para tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$ 90,03	10%	10	R\$ 0,68	R\$ 0,68	59,38%	R\$ 1,08	Cotação	
05.01.46	F.045	Chave nº14 para tubos (tipo grifo)	1	12311.01.99	R\$ 99,51	10%	10	R\$ 0,75	R\$ 0,75	59,38%	R\$ 1,19	Cotação	
05.01.47	F.046	Martelo tipo bola, 300g	1	12311.01.99	R\$ 52,52	10%	10	R\$ 0,39	R\$ 0,39	59,38%	R\$ 0,63	Cotação	
05.01.48	F.047	Nível de mão em alumínio com 12"	1	12311.01.99	R\$ 49,43	10%	10	R\$ 0,37	R\$ 0,37	59,38%	R\$ 0,59	Cotação	
05.01.49	F.048	Prumo de centro 200 g	1	12311.01.99	R\$ 37,43	10%	10	R\$ 0,28	R\$ 0,28	59,38%	R\$ 0,45	Cotação	
05.01.50	F.049	Prumo inteiriço nº 5	1	12311.01.99	R\$ 31,89	10%	10	R\$ 0,24	R\$ 0,24	59,38%	R\$ 0,38	Cotação	
05.01.52	F.050	Jogo de Chave Combinada 10 a 15mm	1	12311.01.99	R\$ 122,36	10%	10	R\$ 0,92	R\$ 0,92	59,38%	R\$ 1,46	Cotação	
05.01.53	F.051	Lápis Carpinteiro	1	12311.01.99	R\$ 1,95	10%	10	R\$ 0,01	R\$ 0,01	59,38%	R\$ 0,02	Cotação	
	F.052	Lima grossa com cabo de 8"	1	12311.01.99	R\$ 64,45	10%	10	R\$ 0,48	R\$ 0,48	59,38%	R\$ 0,77	Cotação	
	F.053	Jogo de chave para reparo de válvula Deca/Hidra	1	12311.01.99	R\$ 129,40	10%	10	R\$ 0,97	R\$ 0,97	59,38%	R\$ 1,55	Cotação	
	F.054	Linha de pedreiro	1	12311.01.99	R\$ 7,76	10%	10	R\$ 0,06	R\$ 0,06	59,38%	R\$ 0,09	Cotação	

CATEGORIAS		QUANTIDADE
20	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	4

PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO													
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUNT.	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
05.01.01	F.001	Alicate eletricista de 8", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 78,63	10%	10	R\$ 0,59	R\$ 0,59	59,38%	R\$ 0,94	Cotação	

FERRAMENTAS RELACIONADAS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO / MANUTENÇÃO

05.01.02	F.002	Alicate de corte diagonal de 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$	171,09	10%	10	R\$	1,28	R\$	1,28	59,38%	R\$	2,05	Cotação
05.01.03	F.003	Alicate bico meia-cana curto com corte 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$	93,01	10%	10	R\$	0,70	R\$	0,70	59,38%	R\$	1,11	Cotação
05.01.04	F.004	Detector de tensão de operação de 90V a 1000V com indicador de tensão luminosa e sonora por aproximação ou continuidade.	1	12311.01.99	R\$	64,01	10%	10	R\$	0,48	R\$	0,48	59,38%	R\$	0,77	Cotação
05.01.05	F.005	Chave de fenda de 1/4" x 6" VDE isolada	1	12311.01.99	R\$	19,77	10%	10	R\$	0,15	R\$	0,15	59,38%	R\$	0,24	Cotação
05.01.06	F.006	Chave de fenda de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$	17,22	10%	10	R\$	0,13	R\$	0,13	59,38%	R\$	0,21	Cotação
05.01.07	F.007	Chave de fenda de 1/8" x 4" VDE	1	12311.01.99	R\$	16,69	10%	10	R\$	0,13	R\$	0,13	59,38%	R\$	0,20	Cotação
05.01.08	F.008	Chave philips de 1/4" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$	21,07	10%	10	R\$	0,16	R\$	0,16	59,38%	R\$	0,25	Cotação
05.01.09	F.009	Chave philips de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$	16,95	10%	10	R\$	0,13	R\$	0,13	59,38%	R\$	0,20	Cotação
05.01.10	F.010	Chave combinada boca (fixa) e estrela 11 mm	1	12311.01.99	R\$	16,97	10%	10	R\$	0,13	R\$	0,13	59,38%	R\$	0,20	Cotação
05.01.11	F.011	Chave combinada boca (fixa) e estrela 13 mm	1	12311.01.99	R\$	18,23	10%	10	R\$	0,14	R\$	0,14	59,38%	R\$	0,22	Cotação
05.01.12	F.012	Chave combinada boca (fixa) e estrela 14 mm	1	12311.01.99	R\$	20,02	10%	10	R\$	0,15	R\$	0,15	59,38%	R\$	0,24	Cotação
05.01.13	F.013	Chave canhão 11 mm	1	12311.01.99	R\$	23,92	10%	10	R\$	0,18	R\$	0,18	59,38%	R\$	0,29	Cotação
05.01.14	F.014	Caixa metálica para ferramentas, com 3 gavetas, 40 cm x 19 cm x 16 cm, com CADEADO	1	12311.01.99	R\$	120,14	10%	10	R\$	0,90	R\$	0,90	59,38%	R\$	1,44	Cotação
05.01.15	F.015	Jogo de chave allen longa com 8 peças, de 3 mm a 10 mm	1	12311.01.99	R\$	56,69	10%	10	R\$	0,43	R\$	0,43	59,38%	R\$	0,68	Cotação
05.01.16	F.016	Jogo de chave allen/Hexagonal Abaulada de 7/64" a 3/8" com 9 peças	1	12311.01.99	R\$	68,20	10%	10	R\$	0,51	R\$	0,51	59,38%	R\$	0,82	Cotação
05.01.17	F.017	Trena de aço de 5m	1	12311.01.99	R\$	25,17	10%	10	R\$	0,19	R\$	0,19	59,38%	R\$	0,30	Cotação
05.01.18	F.018	CHAVE ISOLADA AJUSTÁVEL 1000V 8"	1	12311.01.99	R\$	198,71	10%	10	R\$	1,49	R\$	1,49	59,38%	R\$	2,38	Cotação
05.01.19	F.019	Arco de Serra para Metais 12 POL 305mm	1	12311.01.99	R\$	61,77	10%	10	R\$	0,46	R\$	0,46	59,38%	R\$	0,74	Cotação
05.01.20	F.020	Alicate Bomba D'Água com cabo Isolado de 12"	1	12311.01.99	R\$	159,64	10%	10	R\$	1,20	R\$	1,20	59,38%	R\$	1,91	Cotação
05.01.21	F.021	Chave combinada boca (fixa) e estrela 10 mm	1	12311.01.99	R\$	15,19	10%	10	R\$	0,11	R\$	0,11	59,38%	R\$	0,18	Cotação
05.01.22	F.022	Chave de fenda cotoco 1/4" x 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$	9,40	10%	10	R\$	0,07	R\$	0,07	59,38%	R\$	0,11	Cotação
05.01.23	F.023	Chave de fenda 3/8 8" VDE isolada até 1000V	1	12311.01.99	R\$	27,85	10%	10	R\$	0,21	R\$	0,21	59,38%	R\$	0,33	Cotação
05.01.24	F.024	Chave philips cotoco 1/4 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$	9,74	10%	10	R\$	0,07	R\$	0,07	59,38%	R\$	0,12	Cotação
05.01.25	F.025	Faca desencapadora de cabos curva VDE isolada	1	12311.01.99	R\$	108,98	10%	10	R\$	0,82	R\$	0,82	59,38%	R\$	1,30	Cotação
05.01.26	F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$	87,83	10%	10	R\$	0,66	R\$	0,66	59,38%	R\$	1,05	Cotação
05.01.27	F.027	Bolsa para Ferramentas de 12 Pol	1	12311.01.99	R\$	82,90	10%	10	R\$	0,62	R\$	0,62	59,38%	R\$	0,99	Cotação
05.01.28	F.028	Alicate amperimétrico com múltiplas funções, digital, corrente até 400A, precisão de 1,5%,	1	12311.01.99	R\$	810,29	10%	10	R\$	6,08	R\$	6,08	59,38%	R\$	9,69	Cotação

FERRAMENTAS RELACIONADAS AO POSTO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO / MANUTENÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE
21	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	4

PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO												
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	% MANUNT.	PREÇO TOTAL	REFERÊNCIA
05.01.01	F.001	Alicate eletricitista de 8", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 78,63	10%	10	R\$ 0,59	R\$ 0,59	59,38%	R\$ 0,94	Cotação
05.01.02	F.002	Alicate de corte diagonal de 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 171,09	10%	10	R\$ 1,28	R\$ 1,28	59,38%	R\$ 2,05	Cotação
05.01.03	F.003	Alicate bico meia-cana curto com corte 6", isolamento 1000V	1	12311.01.99	R\$ 93,01	10%	10	R\$ 0,70	R\$ 0,70	59,38%	R\$ 1,11	Cotação
05.01.04	F.004	Detector de tensão de operação de 90V a 1000V com indicador de tensão luminosa e sonora por aproximação ou continuidade.	1	12311.01.99	R\$ 64,01	10%	10	R\$ 0,48	R\$ 0,48	59,38%	R\$ 0,77	Cotação
05.01.05	F.005	Chave de fenda de 1/4" x 6" VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 19,77	10%	10	R\$ 0,15	R\$ 0,15	59,38%	R\$ 0,24	Cotação
05.01.06	F.006	Chave de fenda de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 17,22	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,21	Cotação
05.01.07	F.007	Chave de fenda de 1/8" x 4" VDE	1	12311.01.99	R\$ 16,69	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação
05.01.08	F.008	Chave philips de 1/4" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 21,07	10%	10	R\$ 0,16	R\$ 0,16	59,38%	R\$ 0,25	Cotação
05.01.09	F.009	Chave philips de 3/16" x 6" VDE	1	12311.01.99	R\$ 16,95	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação
05.01.10	F.010	Chave combinada boca (fixa) e estrela 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 16,97	10%	10	R\$ 0,13	R\$ 0,13	59,38%	R\$ 0,20	Cotação
05.01.11	F.011	Chave combinada boca (fixa) e estrela 13 mm	1	12311.01.99	R\$ 18,23	10%	10	R\$ 0,14	R\$ 0,14	59,38%	R\$ 0,22	Cotação
05.01.12	F.012	Chave combinada boca (fixa) e estrela 14 mm	1	12311.01.99	R\$ 20,02	10%	10	R\$ 0,15	R\$ 0,15	59,38%	R\$ 0,24	Cotação
05.01.13	F.013	Chave canhão 11 mm	1	12311.01.99	R\$ 23,92	10%	10	R\$ 0,18	R\$ 0,18	59,38%	R\$ 0,29	Cotação
05.01.14	F.014	Caixa metálica para ferramentas, com 3 gavetas, 40 cm x 19 cm x 16 cm, com CADEADO	1	12311.01.99	R\$ 120,14	10%	10	R\$ 0,90	R\$ 0,90	59,38%	R\$ 1,44	Cotação
05.01.15	F.015	Jogo de chave allen longa com 8 peças, de 3 mm a 10 mm	1	12311.01.99	R\$ 56,69	10%	10	R\$ 0,43	R\$ 0,43	59,38%	R\$ 0,68	Cotação
05.01.16	F.016	Jogo de chave allen/Hexagonal Abaulada de 7/64" a 3/8" com 9 peças	1	12311.01.99	R\$ 68,20	10%	10	R\$ 0,51	R\$ 0,51	59,38%	R\$ 0,82	Cotação
05.01.17	F.017	Trena de aço de 5m	1	12311.01.99	R\$ 25,17	10%	10	R\$ 0,19	R\$ 0,19	59,38%	R\$ 0,30	Cotação
05.01.18	F.018	CHAVE ISOLADA AJUSTÁVEL 1000V 8"	1	12311.01.99	R\$ 198,71	10%	10	R\$ 1,49	R\$ 1,49	59,38%	R\$ 2,38	Cotação
05.01.19	F.019	Arco de Serra para Metais 12 POL 305mm	1	12311.01.99	R\$ 61,77	10%	10	R\$ 0,46	R\$ 0,46	59,38%	R\$ 0,74	Cotação
05.01.20	F.020	Alicate Bomba D'Água com cabo Isolado de 12"	1	12311.01.99	R\$ 159,64	10%	10	R\$ 1,20	R\$ 1,20	59,38%	R\$ 1,91	Cotação
05.01.21	F.021	Chave combinada boca (fixa) e estrela 10 mm	1	12311.01.99	R\$ 15,19	10%	10	R\$ 0,11	R\$ 0,11	59,38%	R\$ 0,18	Cotação
05.01.22	F.022	Chave de fenda cotoco 1/4" x 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 9,40	10%	10	R\$ 0,07	R\$ 0,07	59,38%	R\$ 0,11	Cotação
05.01.23	F.023	Chave de fenda 3/8 8" VDE isolada até 1000V	1	12311.01.99	R\$ 27,85	10%	10	R\$ 0,21	R\$ 0,21	59,38%	R\$ 0,33	Cotação
05.01.24	F.024	Chave philips cotoco 1/4 1.1/2"	1	12311.01.99	R\$ 9,74	10%	10	R\$ 0,07	R\$ 0,07	59,38%	R\$ 0,12	Cotação
05.01.25	F.025	Faca desencapadora de cabos curva VDE isolada	1	12311.01.99	R\$ 108,98	10%	10	R\$ 0,82	R\$ 0,82	59,38%	R\$ 1,30	Cotação
05.01.26	F.026	Lanterna LED de cabeça recarregável	1	12311.01.99	R\$ 87,83	10%	10	R\$ 0,66	R\$ 0,66	59,38%	R\$ 1,05	Cotação
05.01.27	F.027	Bolsa para Ferramentas de 12 Pol	1	12311.01.99	R\$ 82,90	10%	10	R\$ 0,62	R\$ 0,62	59,38%	R\$ 0,99	Cotação
05.01.28	F.028	Alicate amperimétrico com múltiplas funções, digital, corrente até 400A, precisão de 1,5%,	1	12311.01.99	R\$ 810,29	10%	10	R\$ 6,08	R\$ 6,08	59,38%	R\$ 9,69	Cotação

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	K (calculado)		% MANUNT.								

[illegible]

59,38%

* a descrição de cada coeficiente segue abaixo

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL
				R\$	-	0,00%	R\$ -

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	
1	100
2	100
3	100
4	100
5	100
6	100
7	100
8	100
9	100
10	100
11	100
12	100
13	100
14	100
15	100
16	100
17	100
18	100
19	100
20	100
21	100
22	100
23	100
24	100
25	100
26	100
27	100
28	100
29	100
30	100
31	100
32	100
33	100
34	100
35	100
36	100
37	100
38	100
39	100
40	100
41	100
42	100
43	100
44	100
45	100
46	100
47	100
48	100
49	100
50	100
51	100
52	100
53	100
54	100
55	100
56	100
57	100
58	100
59	100
60	100
61	100
62	100
63	100
64	100
65	100
66	100
67	100
68	100
69	100
70	100
71	100
72	100
73	100
74	100
75	100
76	100
77	100
78	100
79	100
80	100
81	100
82	100
83	100
84	100
85	100
86	100
87	100
88	100
89	100
90	100
91	100
92	100
93	100
94	100
95	100
96	100
97	100
98	100
99	100
100	100

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIACÃO (K)

JUSTIFICATIVAS

K1	Considerado o valor médio de 0,85
K2	Considerado o operador médio
K3	Consideradas ferramentas de primeira qualidade
K4	Há todo o tipo de trabalho, foi considerado o valor médio
K5	Considerando manutenção normal
K6	Equipamentos novos
K7	220h por mês, 252 dias por ano
K8	Clima quente, acima de 30° C
K9	Ritmo de trabalho usualmente com pressa
K10	Considerado o operador médio
K11	Foi considerada a opção de aluguel a terceiros, ainda qu

TIPO	K1
Guindaste	0,5
Caminhão-comum	0,8
Fora-de-estrada	1
Carregadeira	1
Escavadeira	1,4
Motocscrôiper	1,1
Trator de esteira	1,2

Qualid do Operador	K2
Excelente	0,8
Boa	0,9
Média	1
Ruim	1,2
Péssima	2

Qualidade do Equip	K3
De primeira	0,8
Média	1
Ruim	1,5

Condições de Trab	K4
Em espera	0,4
Leves	0,8
Médias	1
Pesadas	1,4
Severas	2

Manutenção	K5
Excelente	0,6
Boa	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Inexistente	3

Horas de Uso	K7	6,000	1
1,000	0.5	8,000	1.3
2,000	0.5	10,000	1.6
3,000	0.6	12,000	1.9
4,000	0.7	15,000	2.3
5,000	0.9	20,000	3

Tempo Vida (anos)	K6
1	0,6
2	0,7
3	0,8
4	0,9
5	1
6	1
7	1
8	1,2
9	1,3
10	1,4
11	2
15	2

Temperatura	K8
Muito quente ($> 40^{\circ}\text{C}$)	1,3
Quente ($30^{\circ}\text{a } 40^{\circ}\text{C}$)	1,1
Médio ($10^{\circ}\text{a } 30^{\circ}\text{C}$)	1
Frio ($< 10^{\circ}\text{C}$)	1,2

Ritmo de Trabalho	K9
Folgado	0,9
Médio	1
Com pressa	1,5

Conh do Serviço	K10
Grande	0,8
Médio	0,9
Pouco	1

Tipo do Serviço	K11
Mina ou Pedreira	0,8
Construção Geral	1
Aluguel a Terceiros	1,4

Fonte:

MATTOS, Aldo Dórea. Como preparar orçamentos de obras. São Paulo: Pini, 2006. 281 p., il.

SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO													
Cód.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
10.01.01	E.024	Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, de parede, com teclado externo e leitor biométrico, em conformidade com a Portaria 1.510/2009 do MT	5	12311.01.24 (máquinas e equip eletrônicos)	R\$ 1.788,89	10%	10	R\$ 13,42	R\$ 67,08	15,43%	R\$ 77,43	COTAÇÃO	

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO													
ITEM	DESCRIÇÃO	K (calculado)				MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL			
	Todos os itens	1,90003968				R\$	67,08	190,00%	R\$	127,46	15,43%	R\$	147,13
		K1	K2	K3	K4								
		0,85	1	0,8	1,4								
		K5	K6	K7	K8								
		1	0,6	1,6	1,1								
		K9	K10	K11	RESULTADO								
		1,5	0,9	1,4	1,90003968								
	* a descrição de cada coeficiente segue abaixo												

PAGAMENTO DO SOFTWARE													
Cód.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNIT. MENSAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL						
10.03.01	E.025	Software Ponto Secullum 4 - manutenção e suporte técnico com backup - Web Nuvem - Mensalidade	5	Licença/mês	R\$ 144,98	15,43%	R\$ 836,75	COTAÇÃO					

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO													
Cód.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	ANUAL MAT	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL				
10.04.01	E.026	Bobina térmica específica para o registrador eletrônico de ponto, com papel termossensível, superfície de impressão externa ao rolo, durabilidade de impressão mínima de 5 anos e comprimento mínimo de 300m	32	Bobina	R\$ 29,35	R\$ 939,20	R\$ 78,27	15,43%	R\$ 90,35	COTAÇÃO			

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO													
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL											
	1 Componente DEPRECIAÇÃO	R\$ 77,43											
	2 Componente MANUTENÇÃO	R\$ 147,13											
	3 Componente SOFTWARE	R\$ 836,75											
	4 Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ 90,35											
											SOMATÓRIO TOTAL MENSAL		R\$ 1.151,66
											SOMATÓRIO TOTAL ANUAL		R\$ 13.819,92

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO																					
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)																					
JUSTIFICATIVAS				TIPO		K1		Condições de Trab				K4		Tempo Vida (anos)		K6		Temperatura		K8	
K1	Considerado o valor médio de 0,85			Guindaste	0,5		Em espera				0,4		1		0,6		Muito quente (> 40º C)		1,3		
K2	Considerado o operador médio			Caminhão-comum	0,8		Leves				0,8		2		0,7		Quente (30º a 40º C)		1,1		
K3	Consideradas ferramentas de primeira qualidade			Fora-de-estrada	1		Médias				1		3		0,8		Médio (10º a 30º C)		1		
K4	Há todo o tipo de trabalho, foi considerado condições pesadas			Carregadeira	1		Pesadas				1,4		4		0,9		Frio (< 10º C)		1,2		
Escavadeira				1,4		Severas				2		5		1							

K5 Considerando manutenção normal
K6 Equipamentos novos
K7 44h por dia, 252 dias por ano
K8 Clima quente, acima de 30º C
K9 Ritmo de trabalho usualmente com pressa
K10 Considerado o operador médio
K11 Foi considerada a opção de aluguel a terceiros, ainda que a simulação seja dos custos

Motoescrêper	1,1
Trator de esteira	1,2

Qualid do Operador	K2
Excelente	0,8
Boa	0,9
Média	1
Ruim	1,2
Péssima	2

Qualidade do Equip	K3
De primeira	0,8
Média	1
Ruim	1,5

Manutenção	K5
Excelente	0,6
Boa	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Inexistente	3

Horas de Uso	K7	6.000	1
1.000	0,5	8.000	1,3
2.000	0,5	10.000	1,6
3.000	0,6	12.000	1,9
4.000	0,7	15.000	2,3
5.000	0,9	20.000	3

6	1
7	1
8	1,2
9	1,3
10	1,4
11	2
15	2

Ritmo de Trabalho	K9
Folgado	0,9
Médio	1
Com pressa	1,5

Conh do Serviço	K10
Grande	0,8
Médio	0,9
Pouco	1

Tipo do Serviço	K11
Mina ou Pedreira	0,8
Construção Geral	1
Aluguel a Terceiros	1,4

Fonte:
MATTOS, Aldo Dórea. Como preparar orçamentos de obras. São Paulo: Pini, 2006. 281 p., il

EQUIPAMENTOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO / MANUTENÇÃO

PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO													
COD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONT	REFERÊNCIA
06.01.01	E.001	FERRO DE SOLDA DE 60W X 220V	10	12311.01.23	R\$ 29,25	20%	10	R\$ 0,20	R\$ 1,95	15,43%	R\$ 2,25	Cotação	
06.01.02	E.002	FERRO DE SOLDA TIPO MACHADINHA 220V POTÊNCIA DE 320W	2	12311.01.23	R\$ 182,54	20%	10	R\$ 1,22	R\$ 2,43	15,43%	R\$ 2,81	Cotação	
06.01.03	E.003	FERRO DE SOLDA DE ALTA POTÊNCIA TIPO MACHADINHA 220V POTÊNCIA 180W	3	12311.01.23	R\$ 143,40	20%	10	R\$ 0,96	R\$ 2,87	15,43%	R\$ 3,31	Cotação	
06.01.04	E.004	LANTERNA RECARREGÁVEL HÍBRIDA 19 LED	20	12311.01.23	R\$ 103,99	20%	10	R\$ 0,69	R\$ 13,87	15,43%	R\$ 16,00	Cotação	
06.01.05	E.005	ALICATE REBITADOR MANUAL	4	12311.01.23	R\$ 34,08	20%	10	R\$ 0,23	R\$ 0,91	15,43%	R\$ 1,05	Cotação	
06.01.06	E.006	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 18V Li-Ion 1/2 Pol. com Carregador 2 Baterias Maleta e Acessórios	3	12311.01.23	R\$ 610,87	20%	10	R\$ 4,07	R\$ 12,22	15,43%	R\$ 14,10	Cotação	
06.01.07	E.007	FURADEIRA DE IMPACTO	6	12311.01.23	R\$ 309,33	20%	10	R\$ 2,06	R\$ 12,37	15,43%	R\$ 14,28	Cotação	
06.01.09	E.008	PUNHO SACA-FUSÍVEL NH	4	12311.01.23	R\$ 162,16	20%	10	R\$ 1,08	R\$ 4,32	15,43%	R\$ 4,99	Cotação	
06.01.10	E.009	ALICATE HIDRÁULICO DE COMPRESSÃO DE TERMINAL ELÉTRICO COM ACESSÓRIOS	2	12311.01.23	R\$ 790,01	20%	10	R\$ 5,27	R\$ 10,53	15,43%	R\$ 12,16	Cotação	
06.01.11	E.010	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR	6	12311.01.23	R\$ 552,32	20%	10	R\$ 3,68	R\$ 22,09	15,43%	R\$ 25,50	Cotação	
06.01.12	E.011	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE PEQUENO PORTE COM ROTAÇÃO VARIÁVEL	3	12311.01.23	R\$ 436,41	20%	10	R\$ 2,91	R\$ 8,73	15,43%	R\$ 10,07	Cotação	
06.01.14	E.012	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA	3	12311.01.23	R\$ 2.823,85	20%	10	R\$ 18,83	R\$ 56,48	15,43%	R\$ 65,19	Cotação	
06.01.15	E.013	ETIQUETADORA ROTULADORA PORTÁTIL COM ETIQUETAS	3	12311.01.23	R\$ 129,91	20%	10	R\$ 0,87	R\$ 2,60	15,43%	R\$ 3,00	Cotação	
06.01.16	E.014	MICRO RETÍFICA ELÉTRICA	2	12311.01.23	R\$ 426,08	20%	10	R\$ 2,84	R\$ 5,68	15,43%	R\$ 6,56	Cotação	
06.01.17	E.015	SOPRADOR TÉRMICO	3	12311.01.23	R\$ 207,96	20%	10	R\$ 1,39	R\$ 4,16	15,43%	R\$ 4,80	Cotação	
06.01.18	E.016	ESCADA COM 04 DEGRAUS	12	12311.01.23	R\$ 240,56	20%	10	R\$ 1,60	R\$ 19,24	15,43%	R\$ 22,21	Cotação	
06.01.19	E.017	ESCADA COM 06 DEGRAUS	23	12311.01.23	R\$ 629,94	20%	10	R\$ 4,20	R\$ 96,59	15,43%	R\$ 111,49	Cotação	
06.01.20	E.018	ESCADA COM 10 DEGRAUS	4	12311.01.23	R\$ 819,49	20%	10	R\$ 5,46	R\$ 21,85	15,43%	R\$ 25,22	Cotação	
06.01.22	E.019	TARRAXA nº1 PARA TUBO DE PVC ROSCÁVEL	2	12311.01.23	R\$ 34,57	20%	10	R\$ 0,23	R\$ 0,46	15,43%	R\$ 0,53	Cotação	
06.01.23	E.020	TARRAXA nº2 PARA TUBO DE PVC ROSCÁVEL	2	12311.01.23	R\$ 37,55	20%	10	R\$ 0,25	R\$ 0,50	15,43%	R\$ 0,58	Cotação	
06.01.24	E.021	EQUIPAMENTO DE SOLDA PARA ELETRODO REVESTIDO	1	12311.01.23	R\$ 659,86	20%	10	R\$ 4,40	R\$ 4,40	15,43%	R\$ 5,08	Cotação	
05.01.48	E.022	Nível de mão em alumínio com 12"	4	12311.01.23	R\$ 31,57	20%	10	R\$ 0,21	R\$ 0,84	15,43%	R\$ 0,97	Cotação	
	E.023	Aparelho de telefonia móvel - smartphone – COM CAPA DE PROTEÇÃO	7	12311.01.24	R\$ 434,11	10%	10	R\$ 3,26	R\$ 22,79	15,43%	R\$ 26,31	Cotação	

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	K (calculado)				MENSAL DEPR.	% MAN X DEP	MENSAL MAN.	BDI (%)	PREÇO TOTAL		
		0,3817044				R\$ 378,46	38,17%	R\$ 144,46	15,43%	R\$ 166,75		
		K1	K2	K3	K4							
		0,85	0,9	0,8	1							
		K5	K6	K7	K8							
		1	0,6	0,5	1,1							
		K9	K10	K11	RESULTADO							
		1,5	0,9	1,4	0,3817044							
	* a descrição de cada coeficiente segue abaixo											

EQUIPAMENTOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO / MANUTENÇÃO

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO												
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	REFERÊNCIA
MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO												
CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID/ANO		UNIDADE	VALOR DE AQ.	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL			
07.01.01	MC.001	Plano de Telefonia com, no mínimo, 200 minutos de ligações locais ilimitadas e 3,0Gb de internet no plano, por mês (referência: Vivo Controle 8,5Gb, Claro Controle 4,0Gb, Tim Controle 5,0Gb, Oi Controle 6Gb)	7		MENSALIDADE	R\$ 49,50	R\$ 346,50	15,43%	R\$ 399,96			

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	
1	Componente DEPRECIAÇÃO	R\$	378,46
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$	166,75
3	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$	399,96
		<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u>	<u>R\$ 945,17</u>
		<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u>	<u>R\$ 11.342,04</u>

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)

JUSTIFICATIVAS

K1

Considerado o valor médio de 0,85

K2

Considerado o operador bom

K3

Consideradas ferramentas de primeira qualidade

K4

Há todo o tipo de trabalho, foi considerado o valor médio

K5

Considerando manutenção normal

K6

Equipamentos novos

K7

220h por mês, 252 dias por ano

K8

Clima quente, acima de 30° C

K9

Ritmo de trabalho usualmente com pressa

K10

Considerado o operador médio

K11

Foi considerada a opção de aluguel a terceiros, ainda que a simulação seja dos cues

TIPO

K1

Guindaste

0,5

Caminhão-comum

0,8

Fora-de-estrada

1

Carregadeira

1

Escavadeira

1,4

Motoscórper

1,1

Trator de esteira

1,2

Qualid do Operador

K2

Excelente

0,8

Boa

0,9

Média

1

Ruim

1,2

Péssima

2

Qualidade do Equip

K3

De primeira

0,8

Média

1

Ruim

1,5

Condições de Trab

K4

Em espera

0,4

Leves

0,8

Médias

1

Pesadas

1,4

Severas

2

Manutenção

K5

Excelente

0,6

Boa

0,8

Média

1

Ruim

1,5

Inexistente

3

Horas de Uso

K7

1.000

0,5

6.000

1

2.000

0,5

8.000

1,3

3.000

0,6

10.000

1,6

4.000

0,7

12.000

1,9

5.000

0,9

15.000

2,3

20.000

3

Tempo Vida (anos)

K6

1

0,6

2

0,7

3

0,8

4

0,9

5

1

6

1

7

1

8

1,2

9

1,3

10

1,4

11

2

15

2

Temperatura

K8

Muito quente (> 40° C)

1,3

Quente (30° a 40° C)

1,1

Médio (10° a 30° C)

1

Frio (< 10° C)

1,2

Ritmo de Trabalho

K9

Folgado

0,9

Médio

1

Com pressa

1,5

Conh do Serviço

K10

Grande

0,8

Médio

0,9

Pouco

1

Tipo do Serviço

K11

Mina ou Pedreira

0,8

Construção Geral

1

Aluguel a Terceiros

1,4

Fonte:

MATTOS, Aldo Dórea. Como preparar orçamentos de obras. São Paulo: Pini, 2006. 281 p., il

HORAS EXTRAS SOB DEMANDA												
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO REALIZADO NOS SÁBADOS - ADICIONAL 50% - ESTIMATIVA												
ITEM	POSTO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	CUSTO DA HORA+50%	HORAS/D IA	REMUNERAÇÃO/DIA	VA + VT (DIA)	ENCARGOS SOCIAIS HE	CUSTO/ SÁBADO	POSTOS/S ÁBADO	SÁBADOS/A NO	TOTAL MENSAL	
1	AJUDANTE DE BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO	R\$ 2.174,60	R\$ 14,83	9	R\$ 133,44	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 285,93	6	26,00	R\$	3.717,09
2	AJUDANTE DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	R\$ 2.254,98	R\$ 15,37	9	R\$ 138,37	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 294,16	8	26,00	R\$	5.098,72
3	ASSISTENTE DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	R\$ 2.482,60	R\$ 16,93	9	R\$ 152,34	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 317,45	1	26,00	R\$	687,82
4	ASSISTENTE DE CONTROLE OPERACIONAL	R\$ 2.538,60	R\$ 17,31	9	R\$ 155,78	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 323,19	1	13,00	R\$	350,12
5	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO I	R\$ 2.698,18	R\$ 18,40	9	R\$ 165,57	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 339,52	6	26,00	R\$	4.413,73
6	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO II	R\$ 2.978,60	R\$ 20,31	9	R\$ 182,78	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 368,22	3	26,00	R\$	2.393,42
7	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO I	R\$ 2.935,63	R\$ 20,02	9	R\$ 180,14	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 363,82	8	26,00	R\$	6.306,22
8	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO II	R\$ 3.300,18	R\$ 22,50	9	R\$ 202,51	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 401,13	4	26,00	R\$	3.476,47
9	OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS	R\$ 2.935,63	R\$ 20,02	9	R\$ 180,14	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 363,82	2	16,25	R\$	985,35
10	SUPERVISOR GERAL DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 8.558,37	R\$ 58,35	9	R\$ 525,17	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 939,30	-	-	R\$	-
11	TÉCNICO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE	R\$ 6.744,76	R\$ 45,99	9	R\$ 413,88	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 753,68	1	26,00	R\$	1.632,97
12	TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	R\$ 5.185,85	R\$ 35,36	9	R\$ 318,22	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 594,13	1	19,50	R\$	965,46
13	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 7.181,95	R\$ 48,97	9	R\$ 440,71	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 798,42	2	19,50	R\$	2.594,88
14	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 5.964,58	R\$ 40,67	9	R\$ 366,01	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 673,83	1	19,50	R\$	1.094,97
15	TÉCNICO DE INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS	R\$ 6.744,76	R\$ 45,99	9	R\$ 413,88	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 753,68	1	13,00	R\$	816,49
16	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 6.744,76	R\$ 45,99	9	R\$ 413,88	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 753,68	2	26,00	R\$	3.265,94
17	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 5.628,28	R\$ 38,37	9	R\$ 345,37	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 639,41	2	26,00	R\$	2.770,77
18	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	R\$ 3.080,14	R\$ 21,00	9	R\$ 189,01	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 378,61	-	-	R\$	-
19	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	R\$ 3.288,64	R\$ 22,42	9	R\$ 201,80	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 399,95	-	-	R\$	-
20	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	R\$ 3.401,72	R\$ 23,19	9	R\$ 208,74	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 411,52	-	-	R\$	-
21	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	R\$ 3.632,73	R\$ 24,77	9	R\$ 222,92	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 435,17	-	-	R\$	-
TOTAL MENSAL											R\$	40.570,43

HORAS EXTRAS SOB DEMANDA												
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO REALIZADO NOS DOMINGOS - ADICIONAL 100% - ESTIMATIVA												
ITEM	POSTO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	CUSTO DA HORA+100%	HORAS/D IA	REMUNERAÇÃO/DIA	VA + VT (DIA)	ENCARGOS SOCIAIS HE	CUSTO/ DOMINGO	POSTOS/D OMINGO	DOMINGOS/ ANO	TOTAL MENSAL	
1	AJUDANTE DE BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO	R\$ 2.174,60	R\$ 19,77	9	R\$ 177,92	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 360,12	4	5,20	R\$	624,21
2	AJUDANTE DE ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	R\$ 2.254,98	R\$ 20,50	9	R\$ 184,50	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 371,09	6	5,20	R\$	964,83
3	ASSISTENTE DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	R\$ 2.482,60	R\$ 22,57	9	R\$ 203,12	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 402,15	1	5,20	R\$	174,27
4	ASSISTENTE DE CONTROLE OPERACIONAL	R\$ 2.538,60	R\$ 23,08	9	R\$ 207,70	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 409,79	1	2,60	R\$	88,79
5	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO I	R\$ 2.698,18	R\$ 24,53	9	R\$ 220,76	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 431,57	4	5,20	R\$	748,05
6	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO II	R\$ 2.978,60	R\$ 27,08	9	R\$ 243,70	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 469,84	2	5,20	R\$	407,19
7	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO I	R\$ 2.935,63	R\$ 26,69	9	R\$ 240,19	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 463,97	6	5,20	R\$	1.206,33
8	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO II	R\$ 3.300,18	R\$ 30,00	9	R\$ 270,01	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 513,72	2	5,20	R\$	445,22
9	OPERADOR DE GERADORES E NOBREAKS	R\$ 2.935,63	R\$ 26,69	9	R\$ 240,19	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 463,97	2	3,25	R\$	251,32
10	SUPERVISOR GERAL DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 8.558,37	R\$ 77,80	9	R\$ 700,23	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 1.231,28	-	-	R\$	-
11	TÉCNICO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE	R\$ 6.744,76	R\$ 61,32	9	R\$ 551,84	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 983,78	1	5,20	R\$	426,31
12	TÉCNICO DE CONTROLE DE RECURSOS FÍSICOS	R\$ 5.185,85	R\$ 47,14	9	R\$ 424,30	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 771,05	1	2,60	R\$	167,06
13	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 7.181,95	R\$ 65,29	9	R\$ 587,61	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 1.043,45	2	2,60	R\$	452,16
14	TÉCNICO DE CONTROLE OPERACIONAL DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 5.964,58	R\$ 54,22	9	R\$ 488,01	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 877,32	1	2,60	R\$	190,09
15	TÉCNICO DE INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS	R\$ 6.744,76	R\$ 61,32	9	R\$ 551,84	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 983,78	1	2,60	R\$	213,15
16	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 6.744,76	R\$ 61,32	9	R\$ 551,84	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 983,78	2	5,20	R\$	852,61
17	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 5.628,28	R\$ 51,17	9	R\$ 460,50	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 831,42	2	5,20	R\$	720,57
18	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	R\$ 3.080,14	R\$ 28,00	9	R\$ 252,01	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 483,69	-	-	R\$	-
19	BOMBEIRO HIDRÁULICO DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	R\$ 3.288,64	R\$ 29,90	9	R\$ 269,07	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 512,15	-	-	R\$	-
20	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA DIURNO	R\$ 3.401,72	R\$ 30,92	9	R\$ 278,32	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 527,58	-	-	R\$	-
21	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - PLANTONISTA NOTURNO	R\$ 3.632,73	R\$ 33,02	9	R\$ 297,22	R\$ 37,99	66,79%	R\$ 559,10	-	-	R\$	-
TOTAL MENSAL											R\$	7.932,15

HORAS EXTRAS SOB DEMANDA

TOTAIS ANUAIS PARA SERVIÇO EXTRA							
DESCRIÇÃO	CUSTO MENSAL		BDI	VALOR MENSAL		MESES	VALOR ANUAL
Serviços Extraordinários executados aos SÁBADOS - Base na estimativa do SINST	R\$	40.570,43	15,43%	R\$	46.830,45	12,00	R\$ 593.610,36
Serviços Extraordinários executados aos DOMINGOS - Base na estimativa do SINST	R\$	7.932,15	15,43%	R\$	9.156,09	12,00	R\$ 116.060,16
TOTAL ANUAL PARA SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - SOB DEMANDA							R\$ 709.670,52
MÉDIA MENSAL PARA SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - SOB DEMANDA							R\$ 59.139,21

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1	B.01.01.001	Álcool em gel antisséptico - bombona com 2L	25	Bombona	R\$ 27,84	R\$ 696,00	8,94%	R\$ 758,22	Cotação	
2	B.01.01.002.N	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° PARA USO EM SUPERFÍCIES	25	Bombona	R\$ 5,92	R\$ 148,00	8,94%	R\$ 161,23	Cotação	
3	B.01.01.004	Avental de raspa de couro tipo barbeiro	2	Unidade	R\$ 22,10	R\$ 44,20	8,94%	R\$ 48,15	SINAPI	
4	B.01.01.005	Bloqueador solar UV FPS 30 com propriedade repelente a insetos - bombona com 4L	4	Bombona	R\$ 233,76	R\$ 935,04	8,94%	R\$ 1.018,63	Cotação	
5	B.01.01.006	Boné árabe	128	Unidade	R\$ 6,70	R\$ 857,60	8,94%	R\$ 934,27	Cotação	
6	B.01.01.008	Bota de segurança - biqueira em composite ou polipropileno	270	Par	R\$ 35,72	R\$ 9.644,40	8,94%	R\$ 10.506,61	SINAPI	
7	B.01.01.009	Bota de segurança - proteção contra choque elétrico	314	Par	R\$ 77,90	R\$ 24.460,60	8,94%	R\$ 26.647,38	Cotação	
8	B.01.01.011	Bota de segurança - couro nobuck	4	Par	R\$ 93,78	R\$ 375,12	8,94%	R\$ 408,66	Cotação	
9	B.01.01.013	Bota de segurança - pvc	40	Par	R\$ 21,43	R\$ 857,20	8,94%	R\$ 933,83	SINAPI	
10	B.01.01.014	Calça comprida resistente à chama	126	Unidade	R\$ 89,41	R\$ 11.265,66	8,94%	R\$ 12.272,81	Cotação	
11	B.01.01.017	Camisa resistente à chamas	126	Unidade	R\$ 96,83	R\$ 12.200,58	8,94%	R\$ 13.291,31	Cotação	
12	B.01.01.019	Capa de nylon para proteger contra chuva	115	Unidade	R\$ 9,67	R\$ 1.112,05	8,94%	R\$ 1.211,47	SINAPI	
13	B.01.01.021	Capacete para operário - aba frontal - Azul	50	Unidade	R\$ 30,60	R\$ 1.530,00	8,94%	R\$ 1.666,78	Cotação	
14	B.01.01.022	Capacete para operário - aba frontal - Branco	45	Unidade	R\$ 31,81	R\$ 1.431,45	8,94%	R\$ 1.559,42	Cotação	
15	B.01.01.023	Capacete para operário - sem aba - Vermelho	54	Unidade	R\$ 111,05	R\$ 5.996,70	8,94%	R\$ 6.532,80	Cotação	
16	B.01.01.026	Cartucho para máscara respiratória	22	Par	R\$ 48,36	R\$ 1.063,92	8,94%	R\$ 1.159,03	Cotação	
17	B.01.01.031	Corda trançada sintética de 12mm	100	Metro	R\$ 2,57	R\$ 257,00	8,94%	R\$ 279,98	Cotação	
18	B.01.01.032	Filtro para máscara respiratória	40	Par	R\$ 6,07	R\$ 242,80	8,94%	R\$ 264,51	Cotação	
19	B.01.01.033	Fita zebrada para isolamento	36	Rolo	R\$ 9,20	R\$ 331,20	8,94%	R\$ 360,81	Cotação	
20	B.01.01.034	Gorro em TNT	150	Unidade	R\$ 0,16	R\$ 24,00	8,94%	R\$ 26,15	Cotação	
21	B.01.01.036	Jardineira impermeável	6	Unidade	R\$ 111,23	R\$ 667,38	8,94%	R\$ 727,04	Cotação	
22	B.01.01.037	Luva de látex	350	Par	R\$ 2,89	R\$ 1.011,50	8,94%	R\$ 1.101,93	Cotação	
23	B.01.01.038	Luva de PVC	7	Par	R\$ 19,86	R\$ 139,02	8,94%	R\$ 151,45	Cotação	
24	B.01.01.039	Luva de algodão - Nitrimat	25	Par	R\$ 6,48	R\$ 162,00	8,94%	R\$ 176,48	Cotação	
25	B.01.01.040	Luva de malha com pigmento	305	Par	R\$ 2,16	R\$ 658,80	8,94%	R\$ 717,70	Cotação	
26	B.01.01.041	Luva em vaqueta e cano longo em raspa	4	Par	R\$ 12,37	R\$ 49,48	8,94%	R\$ 53,90	Cotação	
27	B.01.01.042	Luva em vaqueta punho curto	400	Par	R\$ 9,87	R\$ 3.948,00	8,94%	R\$ 4.300,95	Cotação	
28	B.01.01.043	Luva isolante em borracha classe 0	31	Par	R\$ 192,56	R\$ 5.969,36	8,94%	R\$ 6.503,02	SINAPI	
29	B.01.01.044	Luva isolante em borracha classe 3	3	Par	R\$ 758,30	R\$ 2.274,90	8,94%	R\$ 2.478,28	Cotação	
30	B.01.01.046	Luva em borracha nitrílica	282	Par	R\$ 6,81	R\$ 1.920,42	8,94%	R\$ 2.092,11	Cotação	
31	B.01.01.047	Luva nitrílica descartável	100	Par	R\$ 0,84	R\$ 84,00	8,94%	R\$ 91,51	Cotação	
32	B.01.01.049	Luva tipo multitato	500	Par	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00	8,94%	R\$ 1.427,11	Cotação	
33	B.01.01.050	Macacão em TYVEK	65	Unidade	R\$ 22,31	R\$ 1.450,15	8,94%	R\$ 1.579,79	Cotação	
34	B.01.01.051	Macacão impermeável conjugado	7	Unidade	R\$ 124,63	R\$ 872,41	8,94%	R\$ 950,40	Cotação	
35	B.01.01.053	Manta isolante	2	Unidade	R\$ 332,86	R\$ 665,72	8,94%	R\$ 725,24	Cotação	
36	B.01.01.054	Máscara oval	300	Unidade	R\$ 0,40	R\$ 120,00	8,94%	R\$ 130,73	Cotação	
37	B.01.01.055	Máscara para solda	5	Unidade	R\$ 377,97	R\$ 1.889,85	8,94%	R\$ 2.058,80	Cotação	
38	B.01.01.056	Máscara PFF2 com válvula de exalação	1425	Unidade	R\$ 2,57	R\$ 3.662,25	8,94%	R\$ 3.989,66	Cotação	
39	B.01.01.058	Mosquetão oval	10	Unidade	R\$ 24,81	R\$ 248,10	8,94%	R\$ 270,28	Cotação	
40	B.01.01.059	Óculos de segurança cinza	220	Unidade	R\$ 2,90	R\$ 638,00	8,94%	R\$ 695,04	SINAPI	
41	B.01.01.060	Óculos de segurança incolor	307	Unidade	R\$ 2,90	R\$ 890,30	8,94%	R\$ 969,89	SINAPI	
42	B.01.01.063	Protetor auditivo circum-auricular	35	Unidade	R\$ 15,25	R\$ 533,75	8,94%	R\$ 581,47	SINAPI	
43	B.01.01.064	Protetor auditivo tipo plug	557	Unidade	R\$ 1,11	R\$ 618,27	8,94%	R\$ 673,54	SINAPI	
44	B.01.01.065	Protetor facial em acrílico	2	Unidade	R\$ 21,78	R\$ 43,56	8,94%	R\$ 47,45	Cotação	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
45	B.01.01.066	Respirador de meia peça facial	45	Unidade	R\$ 131,05	R\$ 5.897,25	8,94% R\$	6.424,46	Cotação	
46	B.01.01.067	Retentor	40	Unidade	R\$ 5,85	R\$ 234,00	8,94% R\$	254,92	Cotação	
47	B.01.01.068	Tapete de borracha isolante	1	Unidade	R\$ 2.082,28	R\$ 2.082,28	8,94% R\$	2.268,44	Cotação	
48	B.01.01.069	Tenda impermeável com estrutura articulada	2	Unidade	R\$ 223,40	R\$ 446,80	8,94% R\$	486,74	Cotação	
49	B.01.01.070	Trava queda	5	Unidade	R\$ 191,50	R\$ 957,50	8,94% R\$	1.043,10	Cotação	
50	B.01.01.075	Touca árabe sem aba	100	Unidade	R\$ 6,10	R\$ 610,00	8,94% R\$	664,53	Cotação	
51	B.01.01.076	Óculos de segurança sobrepor	20	Unidade	R\$ 9,50	R\$ 190,00	8,94% R\$	206,99	Cotação	
52	B.01.01.077	Luva em borracha nitrílica - cano longo	20	Par	R\$ 20,85	R\$ 417,00	8,94% R\$	454,28	Cotação	
53	B.01.01.078.N	Cinto paraquedista COM absorvedor de energia	8	Unidade	R\$ 389,36	R\$ 3.114,88	8,94% R\$	3.393,35	Cotação	
54	B.04.01.001	CABO ISOLADO 750V # 1,0mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR BRANCA	900	Metro	R\$ 0,63	R\$ 567,00	8,94% R\$	617,69	SINAPI	
55	B.04.01.002	CABO ISOLADO 750V # 1,0mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR PRETA	900	Metro	R\$ 0,63	R\$ 567,00	8,94% R\$	617,69	SINAPI	
56	B.04.01.003	CABO ISOLADO 750V # 1,0mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR VERMELHA	900	Metro	R\$ 0,63	R\$ 567,00	8,94% R\$	617,69	SINAPI	
57	B.04.01.004	CABO ISOLADO 750V # 1,5mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR BRANCA	1600	Metro	R\$ 0,84	R\$ 1.344,00	8,94% R\$	1.464,15	SINAPI	
58	B.04.01.005	CABO ISOLADO 750V # 1,5mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR PRETA	1600	Metro	R\$ 0,84	R\$ 1.344,00	8,94% R\$	1.464,15	SINAPI	
59	B.04.01.006	CABO ISOLADO 750V # 1,5mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR AZUL CLARO	1600	Metro	R\$ 0,84	R\$ 1.344,00	8,94% R\$	1.464,15	SINAPI	
60	B.04.01.007	CABO ISOLADO 750V # 1,5mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR VERDE CLARO/VERDE-AMARELO	1600	Metro	R\$ 0,84	R\$ 1.344,00	8,94% R\$	1.464,15	SINAPI	
61	B.04.01.008	CABO ISOLADO 750V # 1,5mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR VERMELHA	3200	Metro	R\$ 0,84	R\$ 2.688,00	8,94% R\$	2.928,31	SINAPI	
62	B.04.01.009	CABO ISOLADO 750V # 2,5mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR VERMELHA	7000	Metro	R\$ 1,33	R\$ 9.310,00	8,94% R\$	10.142,31	SINAPI	
63	B.04.01.010	CABO ISOLADO 750V # 2,5mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR PRETA	7000	Metro	R\$ 1,33	R\$ 9.310,00	8,94% R\$	10.142,31	SINAPI	
64	B.04.01.011	CABO ISOLADO 750V # 2,5mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR AZUL CLARO	7000	Metro	R\$ 1,33	R\$ 9.310,00	8,94% R\$	10.142,31	SINAPI	
65	B.04.01.012	CABO ISOLADO 750V # 2,5mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR VERDE	7000	Metro	R\$ 1,33	R\$ 9.310,00	8,94% R\$	10.142,31	SINAPI	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
66	B.04.01.013	CABO ISOLADO 750V # 2,5mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR BRANCA	6000	Metro	R\$ 1,33	R\$ 7.980,00	8,94%	R\$ 8.693,41	SINAPI	
67	B.04.01.014	CABO ISOLADO 750V # 2,5mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR CINZA	4000	Metro	R\$ 1,33	R\$ 5.320,00	8,94%	R\$ 5.795,61	SINAPI	
68	B.04.01.015	CABO ISOLADO 750V # 4,0mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR AZUL CLARO	1600	Metro	R\$ 2,51	R\$ 4.016,00	8,94%	R\$ 4.375,03	Cotação	
69	B.04.01.016	CABO ISOLADO 750V # 4,0mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR VERDE CLARO	1600	Metro	R\$ 2,51	R\$ 4.016,00	8,94%	R\$ 4.375,03	Cotação	
70	B.04.01.017	CABO ISOLADO 750V # 4,0mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR VERMELHA	1600	Metro	R\$ 2,51	R\$ 4.016,00	8,94%	R\$ 4.375,03	Cotação	
71	B.04.01.018	CABO ISOLADO 750V # 6,0mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR AZUL CLARO	500	Metro	R\$ 3,67	R\$ 1.835,00	8,94%	R\$ 1.999,05	Cotação	
72	B.04.01.019	CABO ISOLADO 750V # 6,0mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR VERDE CLARO	500	Metro	R\$ 3,67	R\$ 1.835,00	8,94%	R\$ 1.999,05	Cotação	
73	B.04.01.020	CABO ISOLADO 750V # 6,0mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR VERMELHA	500	Metro	R\$ 3,67	R\$ 1.835,00	8,94%	R\$ 1.999,05	Cotação	
74	B.04.01.021	CABO ISOLADO 750V # 10mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR AZUL CLARO	600	Metro	R\$ 6,53	R\$ 3.918,00	8,94%	R\$ 4.268,27	Cotação	
75	B.04.01.022	CABO ISOLADO 750V # 10mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR VERMELHA	600	Metro	R\$ 6,52	R\$ 3.912,00	8,94%	R\$ 4.261,73	Cotação	
76	B.04.01.023	CABO ISOLADO 750V # 10mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR VERDE CLARO/VERDE-AMARELO	600	Metro	R\$ 6,52	R\$ 3.912,00	8,94%	R\$ 4.261,73	Cotação	
77	B.04.01.024	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 6,0mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR AZUL CLARO	600	Metro	R\$ 3,87	R\$ 2.322,00	8,94%	R\$ 2.529,59	SINAPI	
78	B.04.01.025	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 6,0mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR PRETA	600	Metro	R\$ 3,87	R\$ 2.322,00	8,94%	R\$ 2.529,59	SINAPI	
79	B.04.01.026	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 6,0mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR VERDE CLARO/VERDE-AMARELO	600	Metro	R\$ 3,87	R\$ 2.322,00	8,94%	R\$ 2.529,59	SINAPI	
80	B.04.01.027	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 10mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR AZUL CLARO	200	Metro	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00	8,94%	R\$ 1.350,86	SINAPI	
81	B.04.01.028	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 10mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR PRETA	200	Metro	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00	8,94%	R\$ 1.350,86	SINAPI	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
82	B.04.01.029	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 10mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR VERDE CLARO/VERDE-AMARELO	200	Metro	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00	8,94%	R\$ 1.350,86	SINAPI	
83	B.04.01.030	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 16mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR PRETA	400	Metro	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00	8,94%	R\$ 4.139,72	SINAPI	
84	B.04.01.031	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 16mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR AZUL	400	Metro	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00	8,94%	R\$ 4.139,72	SINAPI	
85	B.04.01.032	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 16mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR VERDE	400	Metro	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00	8,94%	R\$ 4.139,72	SINAPI	
86	B.04.01.033	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 35mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR AZUL	200	Metro	R\$ 19,94	R\$ 3.988,00	8,94%	R\$ 4.344,53	SINAPI	
87	B.04.01.034	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 35mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR PRETA	200	Metro	R\$ 19,94	R\$ 3.988,00	8,94%	R\$ 4.344,53	SINAPI	
88	B.04.01.035	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 35mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR VERDE	200	Metro	R\$ 19,94	R\$ 3.988,00	8,94%	R\$ 4.344,53	SINAPI	
89	B.04.01.036	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 95mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR PRETA	100	Metro	R\$ 52,29	R\$ 5.229,00	8,94%	R\$ 5.696,47	SINAPI	
90	B.04.01.037	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 95mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR VERDE CLARO/VERDE-AMARELO	100	Metro	R\$ 52,29	R\$ 5.229,00	8,94%	R\$ 5.696,47	SINAPI	
91	B.04.01.038	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 95mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR AZUL	100	Metro	R\$ 52,29	R\$ 5.229,00	8,94%	R\$ 5.696,47	SINAPI	
92	B.04.01.039	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 185mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR AZUL	100	Metro	R\$ 103,39	R\$ 10.339,00	8,94%	R\$ 11.263,31	SINAPI	
93	B.04.01.040	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 185mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR PRETA	100	Metro	R\$ 103,39	R\$ 10.339,00	8,94%	R\$ 11.263,31	SINAPI	
94	B.04.01.041	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 185mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR VERDE	100	Metro	R\$ 103,39	R\$ 10.339,00	8,94%	R\$ 11.263,31	SINAPI	
95	B.04.01.042	CABO TRIPOLAR - 0,6/1,0 KV 3 X # 2,5mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS	7000	Metro	R\$ 5,38	R\$ 37.660,00	8,94%	R\$ 41.026,80	SINAPI	
96	B.04.01.043	CABO TRIPOLAR - 0,6/1,0 KV 3 X # 6mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS	400	Metro	R\$ 4,06	R\$ 1.624,00	8,94%	R\$ 1.769,19	Cotação	
97	B.04.01.044	CABO TETRAPOLAR - 0,6/1,0 KV - 4 X # 6mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS	400	Metro	R\$ 16,57	R\$ 6.628,00	8,94%	R\$ 7.220,54	Cotação	
98	B.04.01.045	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 25mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR PRETA	150	Metro	R\$ 14,47	R\$ 2.170,50	8,94%	R\$ 2.364,54	SINAPI	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
99	B.04.01.046	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 25mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR VERDE	50	Metro	R\$ 14,47	R\$ 723,50	8,94%	R\$ 788,18	SINAPI	
100	B.04.01.047	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 25mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR AZUL	50	Metro	R\$ 14,47	R\$ 723,50	8,94%	R\$ 788,18	SINAPI	
101	B.04.01.048	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 50mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR PRETA	150	Metro	R\$ 28,42	R\$ 4.263,00	8,94%	R\$ 4.644,11	SINAPI	
102	B.04.01.049	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 50mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR VERDE	50	Metro	R\$ 28,42	R\$ 1.421,00	8,94%	R\$ 1.548,04	SINAPI	
103	B.04.01.050	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 50mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR AZUL	50	Metro	R\$ 28,42	R\$ 1.421,00	8,94%	R\$ 1.548,04	SINAPI	
104	B.04.01.051	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 120mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR PRETA	100	Metro	R\$ 68,07	R\$ 6.807,00	8,94%	R\$ 7.415,55	SINAPI	
105	B.04.01.052	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 120mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR VERDE	50	Metro	R\$ 68,07	R\$ 3.403,50	8,94%	R\$ 3.707,77	SINAPI	
106	B.04.01.053	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 120mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR AZUL	50	Metro	R\$ 68,07	R\$ 3.403,50	8,94%	R\$ 3.707,77	SINAPI	
107	B.04.01.054	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 150mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR PRETA	100	Metro	R\$ 84,34	R\$ 8.434,00	8,94%	R\$ 9.188,00	SINAPI	
108	B.04.01.055	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 150mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR VERDE	50	Metro	R\$ 84,34	R\$ 4.217,00	8,94%	R\$ 4.594,00	SINAPI	
109	B.04.01.056	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 150mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR AZUL	50	Metro	R\$ 84,34	R\$ 4.217,00	8,94%	R\$ 4.594,00	SINAPI	
110	B.04.01.057.N	CABO ISOLADO 750V #0,75mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS – COR CINZA	200	Metro	R\$ 0,52	R\$ 104,00	8,94%	R\$ 113,30	SINAPI	
111	B.04.01.058.N	CABO PENTAPOLAR - 0,6/1,0 KV – 5 X # 25,0 MM² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS COR PRETA	200	Metro	R\$ 14,39	R\$ 2.878,00	8,94%	R\$ 3.135,29	Cotação	
	B.04.01.059.N	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 70mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR PRETA	100	Metro	R\$ 44,66	R\$ 4.466,00	8,94%	R\$ 4.865,26	Cotação	
	B.04.01.060.N	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 70mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR VERDE	100	Metro	R\$ 44,66	R\$ 4.466,00	8,94%	R\$ 4.865,26	Cotação	
	B.04.01.061.N	CABO UNIPOLAR - 0,6/1,0KV # 70mm² - BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E DE GASES TÓXICOS E CORROSIVOS - COR AZUL	100	Metro	R\$ 44,66	R\$ 4.466,00	8,94%	R\$ 4.865,26	Cotação	
	B.04.01.062.N	PASSADOR DE FIO COM ALMA DE AÇO 20m	30	Peça	R\$ 20,73	R\$ 621,90	8,94%	R\$ 677,50	Cotação	
112	B.04.02.001	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES COM PLACA 4" X 2" CINZA	1	Peça	R\$ 3,76	R\$ 3,76	8,94%	R\$ 4,10	SINAPI	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
113	B.04.02.002	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA 4" X 2" CINZA	19	Peça	R\$ 7,73	R\$ 146,87	8,94%	R\$ 160,00	SINAPI	
114	B.04.02.003	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA 4" X 2" CINZA	1	Peça	R\$ 9,24	R\$ 9,24	8,94%	R\$ 10,07	SINAPI	
115	B.04.02.004	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO PARALELO COM PLACA 4" X 2" CINZA	9	Peça	R\$ 5,13	R\$ 46,17	8,94%	R\$ 50,30	SINAPI	
116	B.04.02.005	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES PARALELO COM PLACA 4" X 2" CINZA	20	Peça	R\$ 8,93	R\$ 178,60	8,94%	R\$ 194,57	SINAPI	
117	B.04.02.006	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES PARALELO COM PLACA 4" X 2" CINZA	15	Peça	R\$ 13,58	R\$ 203,70	8,94%	R\$ 221,91	SINAPI	
118	B.04.02.007	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO INTERMEDIÁRIO COM PLACA 4" X 2" CINZA	6	Peça	R\$ 15,08	R\$ 90,48	8,94%	R\$ 98,57	SINAPI	
119	B.04.02.008	INTERRUPTOR 2 X 3 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA 4" X 4" CINZA	100	Peça	R\$ 11,54	R\$ 1.154,00	8,94%	R\$ 1.257,17	Cotação	
120	B.04.02.009	INTERRUPTOR 2 X 3 SEÇÕES PARALELO COM PLACA 4" X 4" CINZA	75	Peça	R\$ 11,54	R\$ 865,50	8,94%	R\$ 942,88	Cotação	
121	B.04.02.010	CAMPAINHA TIPO CIGARRA DE EMBUTIR COM PLACA 4" x 2" COR CINZA	4	Peça	R\$ 11,61	R\$ 46,44	8,94%	R\$ 50,59	SINAPI	
122	B.04.02.011	TOMADA REDONDA 2P+T PADRÃO BRASILEIRO, COM HASTE, PARA EMBUTIR EM PLACA 4" X 2"	1201	Peça	R\$ 4,80	R\$ 5.764,80	8,94%	R\$ 6.280,17	Cotação	
123	B.04.02.012	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A COM ESPELHO 4" X 2" CINZA	500	Peça	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00	8,94%	R\$ 2.674,48	SINAPI	
124	B.04.02.013	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A COM ESPELHO 4" X 2" CINZA LINHA SILENTOQUE	8	Peça	R\$ 9,52	R\$ 76,16	8,94%	R\$ 82,97	SINAPI	
125	B.04.02.014	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A COM ESPELHO 4"x 2" CINZA	276	Conjunto	R\$ 8,50	R\$ 2.346,00	8,94%	R\$ 2.555,73	SINAPI	
126	B.04.02.015	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 2P+T COM ESPELHO 4" X 4"	200	Conjunto	R\$ 21,93	R\$ 4.386,00	8,94%	R\$ 4.778,11	Cotação	
127	B.04.02.016	TOMADA EM LATÃO 2" PARA DUTO DE PISO	120	Conjunto	R\$ 9,73	R\$ 1.167,60	8,94%	R\$ 1.271,98	Cotação	
128	B.04.02.017	TOMADA 2P+T 10A PARA PISO	886	Peça	R\$ 7,27	R\$ 6.441,22	8,94%	R\$ 7.017,07	Cotação	
129	B.04.02.018	SUPORTE PARA TOMADA DE PISO DE 2"	90	Peça	R\$ 38,92	R\$ 3.502,80	8,94%	R\$ 3.815,95	Cotação	
130	B.04.02.019	TOMADA MÓVEL PARA EXTENSÃO 2P+T 10A SAÍDA AXIAL	348	Peça	R\$ 5,34	R\$ 1.858,32	8,94%	R\$ 2.024,45	Cotação	
131	B.04.02.020	TOMADA MÓVEL EMBORRACHADA PARA EXTENSÃO 2P+T 20A SAÍDA AXIAL	100	Peça	R\$ 53,39	R\$ 5.339,00	8,94%	R\$ 5.816,31	Cotação	
132	B.04.02.021	PLUGUE 2P+T 10A SAÍDA AXIAL	185	Peça	R\$ 4,12	R\$ 762,20	8,94%	R\$ 830,34	Cotação	
133	B.04.02.022	PLUGUE 2P+T 10A SAÍDA LATERAL	300	Peça	R\$ 8,53	R\$ 2.559,00	8,94%	R\$ 2.787,77	Cotação	
134	B.04.02.023	PLUGUE 2P+T 20A SAÍDA LATERAL	10	Peça	R\$ 7,63	R\$ 76,30	8,94%	R\$ 83,12	Cotação	
135	B.04.02.026	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS	70	Peça	R\$ 18,08	R\$ 1.265,60	8,94%	R\$ 1.378,74	Cotação	
136	B.04.02.027	CONJUGADO - 1 INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T 10A COM PLACA 4" x 2" CINZA	54	Peça	R\$ 8,80	R\$ 475,20	8,94%	R\$ 517,68	SINAPI	
137	B.04.02.028	CONJUGADO - 1 INTERRUPTOR PARALELO E 1 TOMADA 2P+T 10A COM PLACA 4" x 2" CINZA	54	Peça	R\$ 12,80	R\$ 691,20	8,94%	R\$ 752,99	Cotação	
138	B.04.02.029	CONJUGADO - 2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T 10A COM PLACA 4" x 2" CINZA	1	Peça	R\$ 11,65	R\$ 11,65	8,94%	R\$ 12,69	SINAPI	
139	B.04.02.030	PLACA 4"x 2" CINZA CEGA	165	Peça	R\$ 1,30	R\$ 214,50	8,94%	R\$ 233,68	SINAPI	
140	B.04.02.031	PLACA 4"x 2" CINZA COM UM FURO CENTRAL	41	Peça	R\$ 1,23	R\$ 50,43	8,94%	R\$ 54,94	SINAPI	
141	B.04.02.032	PLACA 4"x 2" CINZA PARA 1 TOMADA RJ45	10	Peça	R\$ 1,23	R\$ 12,30	8,94%	R\$ 13,40	SINAPI	
142	B.04.02.033	PLACA 4" X 2" PARA 1 INTERRUPTOR CINZA	100	Peça	R\$ 1,23	R\$ 123,00	8,94%	R\$ 134,00	SINAPI	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
143	B.04.02.034	PLACA 4" X 2" PARA 3 INTERRUPTORES CINZA	100	Peça	R\$ 1,55	R\$ 155,00	8,94%	R\$ 168,86	SINAPI	
144	B.04.02.035	PLACA 4"x 2" CINZA PARA 1 TOMADA 2P+T	1	Peça	R\$ 1,23	R\$ 1,23	8,94%	R\$ 1,34	SINAPI	
145	B.04.02.036	PLACA CEGA 4"x 4" CINZA	378	Peça	R\$ 1,30	R\$ 491,40	8,94%	R\$ 535,33	SINAPI	
146	B.04.02.037	PLACA 4" X 4" COM UM FURO CENTRAL NA COR CINZA	54	Peça	R\$ 2,74	R\$ 147,96	8,94%	R\$ 161,19	SINAPI	
147	B.04.02.038	PLACA 4" X 4" PARA 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA 2P+T CINZA	20	Peça	R\$ 2,95	R\$ 59,00	8,94%	R\$ 64,27	SINAPI	
148	B.04.02.039	PLACA 4" X 4" PARA 2 INTERRUPTORES E 1 TOMADA 2P+T CINZA	15	Peça	R\$ 3,16	R\$ 47,40	8,94%	R\$ 51,64	SINAPI	
149	B.04.02.040	PLACA 4" X 4" PARA 2 TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO CINZA	136	Peça	R\$ 2,95	R\$ 401,20	8,94%	R\$ 437,07	SINAPI	
150	B.04.02.041	PLACA 4" X 4" PARA 3 INTERRUPTORES E 1 TOMADA 2P+T CINZA	40	Peça	R\$ 1,32	R\$ 52,80	8,94%	R\$ 57,52	SINAPI	
151	B.04.02.042	PLACA 4" X 4" PARA 4 CONECTORES RJ-45	600	Peça	R\$ 1,32	R\$ 792,00	8,94%	R\$ 862,80	SINAPI	
152	B.04.02.043	PLACA 4" X 4" PARA 6 INTERRUPTORES CINZA	20	Peça	R\$ 1,32	R\$ 26,40	8,94%	R\$ 28,76	SINAPI	
153	B.04.02.044	ESPELHO PLANO 4" X 4" PARA CONECTORES COM 6 POSIÇÕES	100	Peça	R\$ 4,06	R\$ 406,00	8,94%	R\$ 442,30	Cotação	
154	B.04.02.045	PLACA 3"x 3" REDONDA CINZA CEGA (SEM FURO)	41	Peça	R\$ 3,38	R\$ 138,58	8,94%	R\$ 150,97	Cotação	
155	B.04.03.001	MÓDULO CEGO - LINHA PRIME LUNARE	200	Peça	R\$ 3,60	R\$ 720,00	8,94%	R\$ 784,37	Cotação	
156	B.04.03.002	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES - LINHA PRIME LUNARE	50	Peça	R\$ 5,10	R\$ 255,00	8,94%	R\$ 277,80	Cotação	
157	B.04.03.003	MÓDULO INTERRUPTOR PARALELO - LINHA PRIME LUNARE	5	Peça	R\$ 6,82	R\$ 34,10	8,94%	R\$ 37,15	Cotação	
158	B.04.03.004	MÓDULO INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO - LINHA PRIME LUNARE	2	Peça	R\$ 20,11	R\$ 40,22	8,94%	R\$ 43,82	Cotação	
159	B.04.03.005	MÓDULO PULSADOR PARA CAMPANHIA - LINHA PRIME LUNARE	10	Peça	R\$ 6,08	R\$ 60,80	8,94%	R\$ 66,24	Cotação	
160	B.04.03.006	MÓDULO CAMPANHIA CIGARRA - LINHA PRIME LUNARE	10	Peça	R\$ 15,58	R\$ 155,80	8,94%	R\$ 169,73	Cotação	
161	B.04.03.007	MÓDULO DIMMER - LINHA PRIME LUNARE	10	Peça	R\$ 64,03	R\$ 640,30	8,94%	R\$ 697,54	Cotação	
162	B.04.03.008	MÓDULO TOMADA 2P+T - LINHA PRIME LUNARE	250	Peça	R\$ 5,41	R\$ 1.352,50	8,94%	R\$ 1.473,41	Cotação	
163	B.04.03.009	MÓDULO TOMADA DE REDE - LINHA PRIME LUNARE	10	Peça	R\$ 26,81	R\$ 268,10	8,94%	R\$ 292,07	Cotação	
164	B.04.03.010	MÓDULO TOMADA DE TELEFONE - LINHA PRIME LUNARE	50	Peça	R\$ 11,39	R\$ 569,50	8,94%	R\$ 620,41	Cotação	
165	B.04.03.011	MÓDULO TOMADA PARA ANTENA DE TV - LINHA PRIME LUNARE	50	Peça	R\$ 11,35	R\$ 567,50	8,94%	R\$ 618,23	Cotação	
166	B.04.03.012	SUORTE 4" x 2" PARA 3 MÓDULOS - LINHA PRIME LUNARE	50	Peça	R\$ 1,01	R\$ 50,50	8,94%	R\$ 55,01	Cotação	
167	B.04.03.013	SUORTE 4" x 4" PARA 6 MÓDULOS - LINHA PRIME LUNARE	50	Peça	R\$ 2,28	R\$ 114,00	8,94%	R\$ 124,19	Cotação	
168	B.04.03.014	PLACA 4" X 2" CEGA - LINHA PRIME LUNARE	50	Peça	R\$ 2,33	R\$ 116,50	8,94%	R\$ 126,92	Cotação	
169	B.04.03.015	PLACA 4" X 2" 1 POSTO - LINHA PRIME LUNARE	50	Peça	R\$ 1,93	R\$ 96,50	8,94%	R\$ 105,13	Cotação	
170	B.04.03.016	PLACA 4" X 2" 2 POSTOS SEPARADOS - LINHA PRIME LUNARE	50	Peça	R\$ 2,24	R\$ 112,00	8,94%	R\$ 122,01	Cotação	
171	B.04.03.017	PLACA 4" X 2" 3 POSTOS - LINHA PRIME LUNARE	50	Peça	R\$ 3,71	R\$ 185,50	8,94%	R\$ 202,08	Cotação	
172	B.04.03.018	PLACA 4" X 4" CEGA - LINHA PRIME LUNARE	100	Peça	R\$ 5,80	R\$ 580,00	8,94%	R\$ 631,85	Cotação	
173	B.04.03.019	PLACA 4" X 4" 2 POSTOS (1+1 SEPARADOS) - LINHA PRIME LUNARE	50	Peça	R\$ 6,35	R\$ 317,50	8,94%	R\$ 345,88	Cotação	
174	B.04.03.020	PLACA 4" X 4" 6 POSTOS - LINHA PRIME LUNARE	50	Peça	R\$ 6,63	R\$ 331,50	8,94%	R\$ 361,14	Cotação	
175	B.04.03.021	CONJUNTO 4" X 2" PARA CAMPANHIA CIGARRA - LINHA PRIME LUNARE	10	Conjunto	R\$ 28,61	R\$ 286,10	8,94%	R\$ 311,68	Cotação	
176	B.04.03.022	CONJUNTO 4" X 2" COM 1 PULSADOR - LINHA PRIME LUNARE	100	Conjunto	R\$ 10,09	R\$ 1.009,00	8,94%	R\$ 1.099,20	Cotação	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
177	B.04.03.023	CONJUNTO 4" X 2" COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES - LINHA PRIME LUNARE	200	Conjunto	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00	8,94%	R\$ 1.220,13	Cotação	
178	B.04.03.024	CONJUNTO 4" X 2" COM 1 INTERRUPTOR PARALELO - LINHA PRIME LUNARE	9	Conjunto	R\$ 11,91	R\$ 107,19	8,94%	R\$ 116,77	Cotação	
179	B.04.03.025	CONJUNTO 4" X 2" COM 1 INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO - LINHA PRIME LUNARE	2	Conjunto	R\$ 22,90	R\$ 45,80	8,94%	R\$ 49,89	Cotação	
180	B.04.03.026	CONJUNTO 4" X 2" COM 1 DIMMER - LINHA PRIME LUNARE	10	Conjunto	R\$ 102,42	R\$ 1.024,20	8,94%	R\$ 1.115,76	Cotação	
181	B.04.03.027	CONJUNTO 4" X 2" COM 2 INTERRUPTORES SIMPLES - LINHA PRIME LUNARE	500	Conjunto	R\$ 13,66	R\$ 6.830,00	8,94%	R\$ 7.440,60	Cotação	
182	B.04.03.028	CONJUNTO 4" X 2" COM 3 INTERRUPTORES SIMPLES - LINHA PRIME LUNARE	200	Conjunto	R\$ 23,90	R\$ 4.780,00	8,94%	R\$ 5.207,33	Cotação	
183	B.04.03.029	CONJUNTO MONTADO 4" X 2" COM 1 TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 10A - LINHA PRIME LUNARE	200	Conjunto	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00	8,94%	R\$ 1.383,54	Cotação	
184	B.04.03.030	CONJUNTO MONTADO 4" X 2" COM 2 TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO 10A - LINHA PRIME LUNARE	500	Conjunto	R\$ 19,23	R\$ 9.615,00	8,94%	R\$ 10.474,58	Cotação	
185	B.04.03.031	CONJUNTO MONTADO 4" X 2" COM 1 TOMADA PADRÃO BRASILEIRO 10A + 1 INTERRUPTOR SIMPLES - LINHA PRIME LUNARE	100	Conjunto	R\$ 14,37	R\$ 1.437,00	8,94%	R\$ 1.565,47	Cotação	
186	B.04.03.032	MÓDULO TOMADA 2P+T 20 A - LINHA PRIME LUNARE	276	Peça	R\$ 8,44	R\$ 2.329,44	8,94%	R\$ 2.537,69	Cotação	
187	B.04.04.001	PLUGUE INDUSTRIAL IP-67 - 2P+T - 16A	30	Peça	R\$ 16,66	R\$ 499,80	8,94%	R\$ 544,48	Cotação	
188	B.04.04.002	PLUGUE INDUSTRIAL IP-67 - 2P+T - 32A	30	Peça	R\$ 53,50	R\$ 1.605,00	8,94%	R\$ 1.748,49	Cotação	
189	B.04.04.003	PLUGUE INDUSTRIAL IP-67 - 4P+T - 32A	10	Peça	R\$ 63,55	R\$ 635,50	8,94%	R\$ 692,31	Cotação	
190	B.04.04.004	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR IP-67 - 2P+T - 16A	30	Peça	R\$ 49,67	R\$ 1.490,10	8,94%	R\$ 1.623,31	Cotação	
191	B.04.04.005	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR IP-67 - 2P+T - 32A	20	Peça	R\$ 64,55	R\$ 1.291,00	8,94%	R\$ 1.406,42	Cotação	
192	B.04.04.006	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR IP-67 - 4P+T - 32A	10	Peça	R\$ 83,18	R\$ 831,80	8,94%	R\$ 906,16	Cotação	
193	B.04.04.007	TOMADA INDUSTRIAL MÓVEL IP-67 - 2P+T - 16A	20	Peça	R\$ 62,81	R\$ 1.256,20	8,94%	R\$ 1.368,50	Cotação	
194	B.04.04.008	TOMADA INDUSTRIAL MÓVEL IP-67 - 2P+T - 32A	20	Peça	R\$ 44,43	R\$ 888,60	8,94%	R\$ 968,04	Cotação	
195	B.04.04.009	TOMADA INDUSTRIAL MÓVEL IP-67 - 4P+T - 32A	20	Peça	R\$ 46,20	R\$ 924,00	8,94%	R\$ 1.006,61	Cotação	
196	B.04.05.001	HASTE COBREADA COM ALTA CAMADA PARA ATERRAMENTO DE 16mm X 2,40m	1	Peça	R\$ 95,33	R\$ 95,33	8,94%	R\$ 103,85	Cotação	
197	B.04.05.002	CONECTOR DE COBRE À COMPRESSÃO TIPO CABO-HASTE DE Ø 5/8" PARA SISTEMA DE ATERRAMENTO	222	Peça	R\$ 20,19	R\$ 4.482,18	8,94%	R\$ 4.882,89	Cotação	
198	B.04.05.003	CONECTOR DE COBRE À COMPRESSÃO TIPO CABO-CABO PARA SISTEMA DE ATERRAMENTO	222	Peça	R\$ 3,40	R\$ 754,80	8,94%	R\$ 822,28	Cotação	
199	B.04.05.004	CORDOALHA DE COBRE NU # 50,0mm²	1	Metro	R\$ 20,94	R\$ 20,94	8,94%	R\$ 22,81	Cotação	
200	B.04.06.001	RESISTÊNCIA PARA CAFETEIRA - 500W	1	Peça	R\$ 27,29	R\$ 27,29	8,94%	R\$ 29,73	Cotação	
201	B.04.06.002	RESISTÊNCIA PARA CAFETEIRA - 1.300W - TIPO MEIA LUA	1	Peça	R\$ 30,67	R\$ 30,67	8,94%	R\$ 33,41	Cotação	
202	B.04.06.003	RESISTÊNCIA PARA CAFETEIRA - 1.500W	1	Peça	R\$ 26,10	R\$ 26,10	8,94%	R\$ 28,43	Cotação	
203	B.04.06.004	RESISTÊNCIA PARA CAFETEIRA - 7000W	1	Peça	R\$ 193,80	R\$ 193,80	8,94%	R\$ 211,13	Cotação	
204	B.04.06.005	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO - 4.400W	10	Peça	R\$ 14,15	R\$ 141,50	8,94%	R\$ 154,15	Cotação	
205	B.04.06.006	DUCHA ELÉTRICA 4.400W	69	Peça	R\$ 24,39	R\$ 1.682,91	8,94%	R\$ 1.833,36	Cotação	
206	B.04.07.001	BARRAMENTO TIPO PENTE MONOFÁSICO 24 POSIÇÕES	10	Peça	R\$ 27,16	R\$ 271,60	8,94%	R\$ 295,88	Cotação	
207	B.04.07.002	BARRAMENTO TIPO PENTE TRIFÁSICO 24 POSIÇÕES	10	Peça	R\$ 78,51	R\$ 785,10	8,94%	R\$ 855,29	Cotação	
208	B.04.07.003	BARRA DE COBRE ELETROLÍTICO 9,52mm X 1,58mm	30	Metro	R\$ 132,51	R\$ 3.975,30	8,94%	R\$ 4.330,69	Cotação	
209	B.04.07.004	BARRA DE COBRE ELETROLÍTICO 9,52mm X 3,17mm	30	Metro	R\$ 112,87	R\$ 3.386,10	8,94%	R\$ 3.688,82	Cotação	
210	B.04.07.005	BARRA DE COBRE ELETROLÍTICO 12,70mm X 1,58mm	10	Metro	R\$ 296,32	R\$ 2.963,20	8,94%	R\$ 3.228,11	Cotação	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
211	B.04.07.006	BARRA DE COBRE ELETROLÍTICO 19,05mm X 4,76mm	10	Metro	R\$ 530,55	R\$ 5.305,50	8,94% R\$	5.779,81	Cotação	
212	B.04.07.007	BARRA DE COBRE ELETROLÍTICO 50,80mm X 6,35mm	10	Metro	R\$ 629,15	R\$ 6.291,50	8,94% R\$	6.853,96	Cotação	
213	B.04.07.008	TRILHO DIN METÁLICO 35mm, BARRA COM 2m	2	Barra	R\$ 9,39	R\$ 18,78	8,94% R\$	20,46	Cotação	
214	B.04.07.009	ISOLADOR EPOXI 25mm X 25mm	150	Peça	R\$ 3,28	R\$ 492,00	8,94% R\$	535,98	Cotação	
215	B.04.07.010	CANALETA PLÁSTICA 30 X 50 X 2000mm, VENTILADA, CINZA	1	Unidade	R\$ 24,44	R\$ 24,44	8,94% R\$	26,62	Cotação	
216	B.04.07.011	CHAPA EM POLICARBONATO CRISTAL	11	Chapa	R\$ 349,70	R\$ 3.846,70	8,94% R\$	4.190,59	Cotação	
217	B.04.07.012	CHAPA EM FENOLITE BT 1000mm X 1000mm X 3mm	3	Chapa	R\$ 143,77	R\$ 431,31	8,94% R\$	469,87	Cotação	
218	B.04.07.013	PRENSA CABOS DE NÁILON ¾"	300	Peça	R\$ 4,14	R\$ 1.242,00	8,94% R\$	1.353,03	Cotação	
219	B.04.07.014	PRENSA CABOS DE NÁILON DE ½"	500	Peça	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00	8,94% R\$	1.694,02	Cotação	
220	B.04.07.015	PRENSA CABOS DE NÁILON DE 1"	100	Peça	R\$ 7,31	R\$ 731,00	8,94% R\$	796,35	Cotação	
221	B.04.07.016	BORNE DE PASSAGEM TIPO SAK	50	Peça	R\$ 4,05	R\$ 202,50	8,94% R\$	220,60	Cotação	
222	B.04.07.017	FITA DE IMPRESSÃO PARA ETIQUETADORA - FUNDO AMARELO	200	Unidade	R\$ 43,56	R\$ 8.712,00	8,94% R\$	9.490,85	Cotação	
223	B.04.07.018	FITA DE IMPRESSÃO PARA ETIQUETADORA - FUNDO BRANCO	200	Unidade	R\$ 44,76	R\$ 8.952,00	8,94% R\$	9.752,31	Cotação	
224	B.04.07.019.N	CANALETA PLÁSTICA 15 X 22 X 2000mm, VENTILADA, CINZA	30	Unidade	R\$ 10,38	R\$ 311,40	8,94% R\$	339,24	Cotação	
225	B.04.08.001.N	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA, NORMA IEC, 1600A	1	Peça	R\$ 5.763,77	R\$ 5.763,77	8,94% R\$	6.279,05	Cotação	
226	B.04.08.002	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO DE 3200A	1	Peça	R\$ 21.127,86	R\$ 21.127,86	8,94% R\$	23.016,69	Cotação	
227	B.04.09.004	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W - COM REATOR INTEGRADO - AMARELA	10	Peça	R\$ 9,77	R\$ 97,70	8,94% R\$	106,43	SINAPI	
228	B.04.09.005	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W - COM REATOR INTEGRADO - BRANCA	10	Peça	R\$ 9,77	R\$ 97,70	8,94% R\$	106,43	SINAPI	
229	B.04.09.006	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 26W - 4 PINOS - AMARELA	10	Peça	R\$ 9,77	R\$ 97,70	8,94% R\$	106,43	SINAPI	
230	B.04.09.007	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 26W - 4 PINOS - BRANCA	10	Peça	R\$ 9,77	R\$ 97,70	8,94% R\$	106,43	SINAPI	
231	B.04.09.011	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 14W	100	Peça	R\$ 6,80	R\$ 680,00	8,94% R\$	740,79	SINAPI	
232	B.04.09.012	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 16W - AMARELA	100	Peça	R\$ 5,10	R\$ 510,00	8,94% R\$	555,59	SINAPI	
233	B.04.09.013	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 16W - BRANCA	100	Peça	R\$ 5,10	R\$ 510,00	8,94% R\$	555,59	SINAPI	
234	B.04.09.014	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 28W	10	Peça	R\$ 5,23	R\$ 52,30	8,94% R\$	56,98	SINAPI	
235	B.04.09.015	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 32W - AMARELA	100	Peça	R\$ 5,41	R\$ 541,00	8,94% R\$	589,37	SINAPI	
236	B.04.09.016	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 32W - BRANCA	100	Peça	R\$ 5,41	R\$ 541,00	8,94% R\$	589,37	SINAPI	
237	B.04.09.018	LÂMPADA MULTIVAPORES METÁLICOS 70W	100	Peça	R\$ 28,26	R\$ 2.826,00	8,94% R\$	3.078,64	SINAPI	
238	B.04.09.019	LÂMPADA MULTIVAPORES METÁLICOS 70W - VERDE	10	Peça	R\$ 28,26	R\$ 282,60	8,94% R\$	307,86	SINAPI	
239	B.04.09.020	LÂMPADA MULTIVAPORES METÁLICOS 250W, E-40	84	Peça	R\$ 55,29	R\$ 4.644,36	8,94% R\$	5.059,57	SINAPI	
240	B.04.09.021	LÂMPADA MULTIVAPORES METÁLICOS 1.000W, E-40	10	Peça	R\$ 233,32	R\$ 2.333,20	8,94% R\$	2.541,79	Cotação	
241	B.04.09.023	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250W	100	Peça	R\$ 34,51	R\$ 3.451,00	8,94% R\$	3.759,52	SINAPI	
242	B.04.09.024	LÂMPADA HALÓGENA 20W BIPINO - 12V	7	Peça	R\$ 18,97	R\$ 132,79	8,94% R\$	144,66	Cotação	
243	B.04.09.025	LÂMPADA HALÓGENA 100W PALITO	28	Peça	R\$ 1,92	R\$ 53,76	8,94% R\$	58,57	Cotação	
244	B.04.09.026	LÂMPADA HALÓGENA 200W PALITO	16	Peça	R\$ 1,74	R\$ 27,84	8,94% R\$	30,33	Cotação	
245	B.04.09.030	LÂMPADA LED BASE E-27 AMARELA	10	Peça	R\$ 5,36	R\$ 53,60	8,94% R\$	58,39	SINAPI	
246	B.04.09.031	LÂMPADA LED BASE E-27 BRANCA	500	Peça	R\$ 5,36	R\$ 2.680,00	8,94% R\$	2.919,59	SINAPI	
247	B.04.09.032	LÂMPADA TUBULAR DE LED 18W/20W BRANCA	500	Peça	R\$ 11,83	R\$ 5.915,00	8,94% R\$	6.443,80	SINAPI	
248	B.04.09.033	LÂMPADA TUBULAR DE LED 18W/20W AMARELA	500	Peça	R\$ 11,83	R\$ 5.915,00	8,94% R\$	6.443,80	SINAPI	
249	B.04.09.034	LÂMPADA TUBULAR DE LED 9W/10W BRANCA	1000	Peça	R\$ 8,25	R\$ 8.250,00	8,94% R\$	8.987,55	SINAPI	
250	B.04.09.035	LÂMPADA LED 220V - BASE GU10	10	Peça	R\$ 7,59	R\$ 75,90	8,94% R\$	82,69	SINAPI	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
251	B.04.09.036	LÂMPADA LED BASE G53	10	Peça	R\$ 11,83	R\$ 118,30	8,94%	R\$ 128,88	SINAPI	
252	B.04.09.037	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 2 X 14W	20	Peça	R\$ 34,07	R\$ 681,40	8,94%	R\$ 742,32	SINAPI	
253	B.04.09.038	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 2 X 16W	10	Peça	R\$ 17,98	R\$ 179,80	8,94%	R\$ 195,87	SINAPI	
254	B.04.09.039	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 2 X 28W	1	Peça	R\$ 18,59	R\$ 18,59	8,94%	R\$ 20,25	SINAPI	
255	B.04.09.040	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 2 X 32W	100	Peça	R\$ 18,59	R\$ 1.859,00	8,94%	R\$ 2.025,19	SINAPI	
256	B.04.09.041	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA - 36W	10	Peça	R\$ 17,11	R\$ 171,10	8,94%	R\$ 186,40	SINAPI	
257	B.04.09.044	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS DE 70W	10	Peça	R\$ 53,56	R\$ 535,60	8,94%	R\$ 583,48	SINAPI	
258	B.04.09.045	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS DE 250W	1	Peça	R\$ 63,87	R\$ 63,87	8,94%	R\$ 69,58	SINAPI	
259	B.04.09.046	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA DE MULTIVAPORES METÁLICOS DE 1.000W	20	Peça	R\$ 68,90	R\$ 1.378,00	8,94%	R\$ 1.501,19	Cotação	
260	B.04.09.047	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W	50	Peça	R\$ 116,86	R\$ 5.843,00	8,94%	R\$ 6.365,36	SINAPI	
261	B.04.09.048	MÓDULO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA PARA LED	10	Peça	R\$ 120,60	R\$ 1.206,00	8,94%	R\$ 1.313,82	Cotação	
262	B.04.09.050	BASE FIXA PARA LÂMPADA E-27	150	Peça	R\$ 2,14	R\$ 321,00	8,94%	R\$ 349,70	SINAPI	
263	B.04.09.051	BASE FIXA PARA LÂMPADA E-40	100	Peça	R\$ 9,00	R\$ 900,00	8,94%	R\$ 980,46	Cotação	
264	B.04.09.052	BASE FIXA PARA LÂMPADA G24Q-3	100	Peça	R\$ 1,88	R\$ 188,00	8,94%	R\$ 204,81	Cotação	
265	B.04.09.053	BASE FIXA PARA LÂMPADA GU10	100	Peça	R\$ 1,18	R\$ 118,00	8,94%	R\$ 128,55	Cotação	
266	B.04.09.054	BASE FIXA PARA LÂMPADA PL 26W 250V	100	Peça	R\$ 1,19	R\$ 119,00	8,94%	R\$ 129,64	Cotação	
267	B.04.09.055	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO COM NÚCLEO MÓVEL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	1000	Peça	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00	8,94%	R\$ 4.815,15	Cotação	
268	B.04.09.056	SOQUETE COM BOCAL E RABICHO GZ10/GU10	100	Peça	R\$ 2,35	R\$ 235,00	8,94%	R\$ 256,01	Cotação	
269	B.04.09.057	SOQUETE COM RABICHO PARA LÂMPADA G13	879	Peça	R\$ 2,15	R\$ 1.889,85	8,94%	R\$ 2.058,80	SINAPI	
270	B.04.09.058	POTENCIÔMETRO ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	1	Peça	R\$ 19,63	R\$ 19,63	8,94%	R\$ 21,38	SINAPI	
271	B.04.09.059	TRILHO ELETRIFICADO	100	Metro	R\$ 33,76	R\$ 3.376,00	8,94%	R\$ 3.677,81	Cotação	
272	B.04.09.060	SENSOR DE PRESENÇA COM AJUSTES DE TEMPO, NÍVEIS DE ILUMINAMENTO E SENSIBILIDADE	300	Peça	R\$ 37,39	R\$ 11.217,00	8,94%	R\$ 12.219,80	SINAPI	
273	B.04.09.061	RELÉ FOTOELÉTRICO	20	Peça	R\$ 16,93	R\$ 338,60	8,94%	R\$ 368,87	SINAPI	
274	B.04.09.062	LÂMPADA LED BASE E-27 3.000 LUMENS - TEMPERATURA DE COR BRANCO FRIO	100	Unidade	R\$ 40,28	R\$ 4.028,00	8,94%	R\$ 4.388,10	SINAPI	
275	B.04.09.063.N	LÂMPADA TUBULAR DE LED T5 8W BRANCA	500	Peça	R\$ 8,25	R\$ 4.125,00	8,94%	R\$ 4.493,78	SINAPI	
276	B.04.09.064.N	LÂMPADA TUBULAR DE LED T5 16W BRANCA	10	Peça	R\$ 11,83	R\$ 118,30	8,94%	R\$ 128,88	SINAPI	
277	B.04.10.001	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO	110	Rolo	R\$ 7,68	R\$ 844,80	8,94%	R\$ 920,33	SINAPI	
278	B.04.10.002	FITA ISOLANTE COR AMARELA	50	Rolo	R\$ 5,65	R\$ 282,50	8,94%	R\$ 307,76	SINAPI	
279	B.04.10.003	FITA ISOLANTE COR AZUL	50	Rolo	R\$ 5,65	R\$ 282,50	8,94%	R\$ 307,76	SINAPI	
280	B.04.10.004	FITA ISOLANTE COR BRANCA	50	Rolo	R\$ 5,65	R\$ 282,50	8,94%	R\$ 307,76	SINAPI	
281	B.04.10.005	FITA ISOLANTE COR PRETA	1144	Rolo	R\$ 5,65	R\$ 6.463,60	8,94%	R\$ 7.041,45	SINAPI	
282	B.04.10.006	FITA ISOLANTE COR VERDE	50	Rolo	R\$ 5,65	R\$ 282,50	8,94%	R\$ 307,76	SINAPI	
283	B.04.10.007	FITA ISOLANTE COR VERMELHA	50	Rolo	R\$ 5,65	R\$ 282,50	8,94%	R\$ 307,76	SINAPI	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
284	B.04.11.001	SPIRAL TUBE Ø ¾" COR PRETA	200	Metro	R\$ 3,37	R\$ 674,00	8,94%	R\$ 734,26	Cotação	
285	B.04.11.002	SPIRAL TUBE Ø 1" COR BRANCA	100	Metro	R\$ 5,70	R\$ 570,00	8,94%	R\$ 620,96	Cotação	
286	B.04.11.003	SPIRAL TUBE Ø 1" COR PRETA	100	Metro	R\$ 5,40	R\$ 540,00	8,94%	R\$ 588,28	Cotação	
287	B.04.11.004	BRAÇADEIRA PLÁSTICA COMPRIMENTO 15cm - BRANCA	2800	Peça	R\$ 0,07	R\$ 196,00	8,94%	R\$ 213,52	SINAPI	
288	B.04.11.005	BRAÇADEIRA PLÁSTICA COMPRIMENTO 15cm - PRETA	2800	Peça	R\$ 0,07	R\$ 196,00	8,94%	R\$ 213,52	SINAPI	
289	B.04.11.006	BRAÇADEIRA PLÁSTICA COMPRIMENTO 30cm - BRANCA	2800	Peça	R\$ 0,45	R\$ 1.260,00	8,94%	R\$ 1.372,64	SINAPI	
290	B.04.11.007	BRAÇADEIRA PLÁSTICA COMPRIMENTO 30cm - PRETA	3800	Peça	R\$ 0,45	R\$ 1.710,00	8,94%	R\$ 1.862,87	SINAPI	
291	B.04.12.001	CONTATOR AUXILIAR	10	Peça	R\$ 72,13	R\$ 721,30	8,94%	R\$ 785,78	SINAPI	
292	B.04.12.002	CONTATOR TRIPOLAR 9A, AC-3	9	Peça	R\$ 72,13	R\$ 649,17	8,94%	R\$ 707,21	SINAPI	
293	B.04.12.003	CONTATOR TRIPOLAR 12A, AC-3	2	Peça	R\$ 76,60	R\$ 153,20	8,94%	R\$ 166,90	SINAPI	
294	B.04.12.004	CONTATOR TRIPOLAR 25A, AC-3	4	Peça	R\$ 105,36	R\$ 421,44	8,94%	R\$ 459,12	SINAPI	
295	B.04.12.005	CONTATOR TRIPOLAR 40A, AC-3	6	Peça	R\$ 197,85	R\$ 1.187,10	8,94%	R\$ 1.293,23	SINAPI	
296	B.04.12.006	CONTATOR TRIPOLAR 65A, AC-3	2	Peça	R\$ 378,18	R\$ 756,36	8,94%	R\$ 823,98	SINAPI	
297	B.04.12.007	FUSÍVEL DE VIDRO 10A - G	200	Peça	R\$ 0,30	R\$ 60,00	8,94%	R\$ 65,36	Cotação	
298	B.04.12.008	FUSÍVEL DE VIDRO 10A - P	200	Peça	R\$ 0,29	R\$ 58,00	8,94%	R\$ 63,19	Cotação	
299	B.04.12.009	FUSÍVEL DE VIDRO 6A	10	Peça	R\$ 0,29	R\$ 2,90	8,94%	R\$ 3,16	Cotação	
300	B.04.12.010	FUSÍVEL DIAZED RÁPIDO 2A	2	Peça	R\$ 1,44	R\$ 2,88	8,94%	R\$ 3,14	Cotação	
301	B.04.12.011	FUSÍVEL DIAZED RÁPIDO 4A	12	Peça	R\$ 0,94	R\$ 11,28	8,94%	R\$ 12,29	Cotação	
302	B.04.12.012	FUSÍVEL DIAZED RETARDADO 10A	12	Peça	R\$ 1,93	R\$ 23,16	8,94%	R\$ 25,23	Cotação	
303	B.04.12.013	FUSÍVEL DIAZED RETARDADO 16A	12	Peça	R\$ 1,56	R\$ 18,72	8,94%	R\$ 20,39	Cotação	
304	B.04.12.014	FUSÍVEL DIAZED RETARDADO 20A	14	Peça	R\$ 1,87	R\$ 26,18	8,94%	R\$ 28,52	SINAPI	
305	B.04.12.015	FUSÍVEL DIAZED RETARDADO 25A	1	Peça	R\$ 1,71	R\$ 1,71	8,94%	R\$ 1,86	Cotação	
306	B.04.12.016	FUSÍVEL DIAZED RETARDADO 30A	5	Peça	R\$ 1,68	R\$ 8,40	8,94%	R\$ 9,15	Cotação	
307	B.04.12.017	FUSÍVEL DIAZED RETARDADO 35A	1	Peça	R\$ 1,87	R\$ 1,87	8,94%	R\$ 2,04	SINAPI	
308	B.04.12.018	FUSÍVEL DIAZED RETARDADO 50A	1	Peça	R\$ 2,31	R\$ 2,31	8,94%	R\$ 2,52	Cotação	
309	B.04.12.019	FUSÍVEL DIAZED RETARDADO 63A	30	Peça	R\$ 2,25	R\$ 67,50	8,94%	R\$ 73,53	Cotação	
310	B.04.12.020	FUSÍVEL 01A PEQUENO 3AG	150	Peça	R\$ 0,29	R\$ 43,50	8,94%	R\$ 47,39	Cotação	
311	B.04.12.021	FUSÍVEL 02A PEQUENO 3AG	150	Peça	R\$ 0,29	R\$ 43,50	8,94%	R\$ 47,39	Cotação	
312	B.04.12.022	FUSÍVEL 03A PEQUENO 3AG	150	Peça	R\$ 0,29	R\$ 43,50	8,94%	R\$ 47,39	Cotação	
313	B.04.12.023	FUSÍVEL 04A PEQUENO 3AG	150	Peça	R\$ 0,29	R\$ 43,50	8,94%	R\$ 47,39	Cotação	
314	B.04.12.024	FUSÍVEL 05A PEQUENO 3AG	150	Peça	R\$ 0,29	R\$ 43,50	8,94%	R\$ 47,39	Cotação	
315	B.04.12.025	FUSÍVEL 06A PEQUENO 3AG	150	Peça	R\$ 0,29	R\$ 43,50	8,94%	R\$ 47,39	Cotação	
316	B.04.12.026	FUSÍVEL 08A PEQUENO 3AG	150	Peça	R\$ 0,29	R\$ 43,50	8,94%	R\$ 47,39	Cotação	
317	B.04.12.027	FUSÍVEL 10A PEQUENO 3AG	150	Peça	R\$ 0,29	R\$ 43,50	8,94%	R\$ 47,39	Cotação	
318	B.04.12.028	FUSÍVEL NH - 630A	10	Peça	R\$ 92,43	R\$ 924,30	8,94%	R\$ 1.006,93	Cotação	
319	B.04.12.029	FUSÍVEL NH - 800A	10	Peça	R\$ 241,17	R\$ 2.411,70	8,94%	R\$ 2.627,31	Cotação	
320	B.04.12.030	FUSÍVEL NH - 1000A	10	Peça	R\$ 163,62	R\$ 1.636,20	8,94%	R\$ 1.782,48	Cotação	
321	B.04.12.031	FUSÍVEL NH RETARDADO TAMANHO 00 36A 500V	1	Peça	R\$ 10,16	R\$ 10,16	8,94%	R\$ 11,07	SINAPI	
322	B.04.12.032	FUSÍVEL NH RETARDADO TAMANHO 00 63A 500V	1	Peça	R\$ 10,16	R\$ 10,16	8,94%	R\$ 11,07	SINAPI	
323	B.04.12.033	FUSÍVEL NH RETARDADO TAMANHO 00 80A 500V	2	Peça	R\$ 10,16	R\$ 20,32	8,94%	R\$ 22,14	SINAPI	
324	B.04.12.034	FUSÍVEL NH RETARDADO TAMANHO 00 100A 500V	10	Peça	R\$ 10,62	R\$ 106,20	8,94%	R\$ 115,69	SINAPI	
325	B.04.12.035	FUSÍVEL NH RETARDADO TAMANHO 01 63A 500V	1	Peça	R\$ 23,05	R\$ 23,05	8,94%	R\$ 25,11	Cotação	
326	B.04.12.036	FUSÍVEL NH RETARDADO TAMANHO 01 160A	5	Peça	R\$ 19,27	R\$ 96,35	8,94%	R\$ 104,96	Cotação	
327	B.04.12.037	FUSÍVEL NH RETARDADO TAMANHO 01 200A 500V	1	Peça	R\$ 20,56	R\$ 20,56	8,94%	R\$ 22,40	Cotação	
328	B.04.12.038	FUSÍVEL NH RETARDADO TAMANHO 02 400A	6	Peça	R\$ 24,30	R\$ 145,80	8,94%	R\$ 158,83	Cotação	
329	B.04.12.039	PORTA FUSÍVEL 20 AG PARA CHASSI	100	Peça	R\$ 6,46	R\$ 646,00	8,94%	R\$ 703,75	Cotação	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
330	B.04.12.040	PORTA FUSÍVEL 3 AG PARA CHASSI	100	Peça	R\$ 4,79	R\$ 479,00	8,94%	R\$ 521,82	Cotação	
331	B.04.12.041	RELÉ DE SOBRECARGA PARA CONTATORA 9A - 1,8A ATÉ 2,5A	10	Peça	R\$ 55,52	R\$ 555,20	8,94%	R\$ 604,83	Cotação	
332	B.04.12.042	RELÉ DE SOBRECARGA PARA CONTATORA 9A - 2,2A ATÉ 3,2A	10	Peça	R\$ 54,03	R\$ 540,30	8,94%	R\$ 588,60	Cotação	
333	B.04.12.043	RELÉ DE SOBRECARGA PARA CONTATORA 12A - 3,5A ATÉ 5A	10	Peça	R\$ 45,55	R\$ 455,50	8,94%	R\$ 496,22	Cotação	
334	B.04.12.044	RELÉ DE SOBRECARGA PARA CONTATORA 12A - 4,5A ATÉ 6,3A	10	Peça	R\$ 55,23	R\$ 552,30	8,94%	R\$ 601,68	Cotação	
335	B.04.12.045	RELÉ DE SOBRECARGA PARA CONTATORA 12A - 5,5A ATÉ 8A	10	Peça	R\$ 73,07	R\$ 730,70	8,94%	R\$ 796,02	Cotação	
336	B.04.12.046	RELÉ DE SOBRECARGA PARA CONTATORA 25A - 11A ATÉ 16A	10	Peça	R\$ 56,76	R\$ 567,60	8,94%	R\$ 618,34	Cotação	
337	B.04.12.047	RELÉ DE SOBRECARGA PARA CONTATORA 25A - 7A ATÉ 10A	10	Peça	R\$ 67,37	R\$ 673,70	8,94%	R\$ 733,93	Cotação	
338	B.04.12.048	RELÉ DE SOBRECARGA PARA CONTATORA 25A - 9A ATÉ 12,5A	10	Peça	R\$ 71,87	R\$ 718,70	8,94%	R\$ 782,95	Cotação	
339	B.04.12.049	RELÉ DE SOBRECARGA PARA CONTATORA 40A - 14A ATÉ 20A	10	Peça	R\$ 126,96	R\$ 1.269,60	8,94%	R\$ 1.383,10	Cotação	
340	B.04.12.050	RELÉ DE SOBRECARGA PARA CONTATORA 40A - 18A ATÉ 25A	10	Peça	R\$ 89,58	R\$ 895,80	8,94%	R\$ 975,88	Cotação	
341	B.04.12.051	RELÉ DE SOBRECARGA PARA CONTATORA 40A - 22A ATÉ 32A	5	Peça	R\$ 67,54	R\$ 337,70	8,94%	R\$ 367,89	Cotação	
342	B.04.12.052	RELÉ DE SOBRECARGA PARA CONTATORA 65A - 28A ATÉ 40A	5	Peça	R\$ 123,92	R\$ 619,60	8,94%	R\$ 674,99	Cotação	
343	B.04.12.053	RELÉ DE SOBRECARGA PARA CONTATORA 65A - 36A ATÉ 50A	5	Peça	R\$ 57,30	R\$ 286,50	8,94%	R\$ 312,11	Cotação	
344	B.04.12.054	RELÉ DE SUPERVISÃO TRIFÁSICO	6	Peça	R\$ 179,36	R\$ 1.076,16	8,94%	R\$ 1.172,37	Cotação	
345	B.04.12.055	RELÉ FALTA DE FASE TRIFÁSICO	5	Peça	R\$ 80,45	R\$ 402,25	8,94%	R\$ 438,21	Cotação	
346	B.04.12.056	RELÉ DE MÁXIMA E MÍNIMA TENSÃO - 380V	5	Peça	R\$ 95,34	R\$ 476,70	8,94%	R\$ 519,32	Cotação	
347	B.04.12.057	RELÉ PARA CONTROLE DE NÍVEL – FUNÇÃO ENCHIMENTO	75	Peça	R\$ 102,02	R\$ 7.651,50	8,94%	R\$ 8.335,54	Cotação	
348	B.04.12.058	RELÉ PARA CONTROLE DE NÍVEL – FUNÇÃO ESVAZIAMENTO	75	Peça	R\$ 101,99	R\$ 7.649,25	8,94%	R\$ 8.333,09	Cotação	
349	B.04.12.059	AUTOMÁTICO DE NÍVEL 10A	42	Peça	R\$ 68,85	R\$ 2.891,70	8,94%	R\$ 3.150,22	Cotação	
350	B.04.12.060	INTERRUPTOR HORÁRIO	80	Peça	R\$ 62,63	R\$ 5.010,40	8,94%	R\$ 5.458,33	Cotação	
351	B.04.12.061	CONTATOR AUXILIAR 2 NA + 2 NF - 10A	30	Peça	R\$ 33,40	R\$ 1.002,00	8,94%	R\$ 1.091,58	Cotação	
352	B.04.12.062	CONTATOR AUXILIAR 3 NA + 1 NF - 10A	30	Peça	R\$ 120,23	R\$ 3.606,90	8,94%	R\$ 3.929,36	Cotação	
353	B.04.12.063.N	CONTATOR MODULAR QUADRIPOLOAR DE 63 A	30	Peça	R\$ 73,65	R\$ 2.209,50	8,94%	R\$ 2.407,03	Cotação	
354	B.04.12.064.N	CONTATOR MODULAR BIPOLAR DE 25 A	30	Peça	R\$ 105,36	R\$ 3.160,80	8,94%	R\$ 3.443,38	SINAPI	
355	B.04.12.065.N	CHAVE SELETORA TRÊS POSIÇÕES	30	Peça	R\$ 12,28	R\$ 368,40	8,94%	R\$ 401,33	Cotação	
356	B.04.12.066.N	RELÉ TEMPORIZADOR MULTIFUNÇÃO	40	Peça	R\$ 158,96	R\$ 6.358,40	8,94%	R\$ 6.926,84	Cotação	
357	B.04.12.067.N	BOTOEIRA VERDE	40	Peça	R\$ 44,02	R\$ 1.760,80	8,94%	R\$ 1.918,22	Cotação	
358	B.04.12.068.N	BOTOEIRA VERMELHA	40	Peça	R\$ 7,92	R\$ 316,80	8,94%	R\$ 345,12	Cotação	
359	B.04.12.069.N	DISPOSITIVO DE PARTIDA SUAVE (SOFT-STARTER) DE 17 A TRIFÁSICA	5	Unidade	R\$ 1.170,90	R\$ 5.854,50	8,94%	R\$ 6.377,89	Cotação	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FORTE	REFERÊNCIA
360	B.04.12.070.N	DISPOSITIVO DE PARTIDA SUAVE (SOFT-STARTER) DE 38 A TRIFÁSICA	5	Unidade	R\$ 1.343,77	R\$ 6.718,85	8,94%	R\$ 7.319,52	Cotação	
361	B.04.12.071.N	CONTATOR MODULAR BIPOLAR DE 25 A	20	Peça	R\$ 129,52	R\$ 2.590,40	8,94%	R\$ 2.821,98	Cotação	
362	B.04.13.001	TERMINAL TIPO OLHAL DE # 1,5mm² A # 2,5mm²	319	Peça	R\$ 0,27	R\$ 86,13	8,94%	R\$ 93,83	Cotação	
363	B.04.13.002	TERMINAL TIPO OLHAL DE # 4mm² A # 6mm²	225	Peça	R\$ 0,34	R\$ 76,50	8,94%	R\$ 83,34	Cotação	
364	B.04.13.003	TERMINAL TIPO OLHAL TUBULAR DE # 10mm²	1200	Peça	R\$ 0,50	R\$ 600,00	8,94%	R\$ 653,64	Cotação	
365	B.04.13.004	TERMINAL TIPO GARFO DE #1,5mm² A #2,5mm²	850	Peça	R\$ 0,21	R\$ 178,50	8,94%	R\$ 194,46	Cotação	
366	B.04.13.005	TERMINAL TIPO GARFO DE #4,0mm² A #6,0mm²	203	Peça	R\$ 0,28	R\$ 56,84	8,94%	R\$ 61,92	Cotação	
367	B.04.13.006	TERMINAL TIPO ILHÓS (PINO TUBULAR) DE #2,5mm²	1143	Peça	R\$ 0,10	R\$ 114,30	8,94%	R\$ 124,52	Cotação	
368	B.04.13.007	TERMINAL TIPO ILHÓS (PINO TUBULAR) DE #4,0mm²	120	Peça	R\$ 0,09	R\$ 10,80	8,94%	R\$ 11,77	Cotação	
369	B.04.13.008	TERMINAL TIPO ILHÓS (PINO TUBULAR) DE # 6mm²	120	Peça	R\$ 0,11	R\$ 13,20	8,94%	R\$ 14,38	Cotação	
370	B.04.13.009	TERMINAL TIPO ILHÓS (PINO TUBULAR) DE # 10mm²	120	Peça	R\$ 0,17	R\$ 20,40	8,94%	R\$ 22,22	Cotação	
371	B.04.13.010	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO #16mm²	268	Peça	R\$ 1,05	R\$ 281,40	8,94%	R\$ 306,56	SINAPI	
372	B.04.13.011	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO #25mm²	107	Peça	R\$ 1,46	R\$ 156,22	8,94%	R\$ 170,19	SINAPI	
373	B.04.13.012	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO #35mm²	77	Peça	R\$ 1,64	R\$ 126,28	8,94%	R\$ 137,57	SINAPI	
374	B.04.13.013	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO #50mm²	1	Peça	R\$ 2,84	R\$ 2,84	8,94%	R\$ 3,09	SINAPI	
375	B.04.13.014	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO #70mm²	1	Peça	R\$ 3,54	R\$ 3,54	8,94%	R\$ 3,86	SINAPI	
376	B.04.13.015	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO #95mm²	1	Peça	R\$ 4,37	R\$ 4,37	8,94%	R\$ 4,76	SINAPI	
377	B.04.13.016	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO #120mm²	75	Peça	R\$ 6,14	R\$ 460,50	8,94%	R\$ 501,67	SINAPI	
378	B.04.13.017	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO #150mm²	1	Peça	R\$ 12,34	R\$ 12,34	8,94%	R\$ 13,44	Cotação	
379	B.04.13.018	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO #185mm²	49	Peça	R\$ 13,17	R\$ 645,33	8,94%	R\$ 703,02	Cotação	
380	B.04.13.019	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO #240mm²	100	Peça	R\$ 20,87	R\$ 2.087,00	8,94%	R\$ 2.273,58	Cotação	
381	B.04.13.020	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO #300mm²	75	Peça	R\$ 27,19	R\$ 2.039,25	8,94%	R\$ 2.221,56	Cotação	
382	B.04.13.021	LUIA PARA EMENDA DE CABO DE COBRE A COMPRESSÃO # 10mm²	75	Peça	R\$ 0,95	R\$ 71,25	8,94%	R\$ 77,62	Cotação	
383	B.04.13.022	LUIA PARA EMENDA DE CABO DE COBRE A COMPRESSÃO # 16mm²	75	Peça	R\$ 1,56	R\$ 117,00	8,94%	R\$ 127,46	Cotação	
384	B.04.13.023	LUIA PARA EMENDA DE CABO DE COBRE A COMPRESSÃO # 25mm²	75	Peça	R\$ 1,56	R\$ 117,00	8,94%	R\$ 127,46	Cotação	
385	B.04.13.024	LUIA PARA EMENDA DE CABO DE COBRE A COMPRESSÃO # 35mm²	75	Peça	R\$ 2,01	R\$ 150,75	8,94%	R\$ 164,23	Cotação	
386	B.04.13.025	LUIA PARA EMENDA DE CABO DE COBRE A COMPRESSÃO # 50mm²	75	Peça	R\$ 3,05	R\$ 228,75	8,94%	R\$ 249,20	Cotação	
387	B.04.13.026	LUIA PARA EMENDA DE CABO DE COBRE A COMPRESSÃO # 70mm²	75	Peça	R\$ 6,96	R\$ 522,00	8,94%	R\$ 568,67	Cotação	
388	B.04.13.027	LUIA PARA EMENDA DE CABO DE COBRE A COMPRESSÃO # 95mm²	75	Peça	R\$ 4,24	R\$ 318,00	8,94%	R\$ 346,43	Cotação	
389	B.04.13.028	LUIA PARA EMENDA DE CABO DE COBRE A COMPRESSÃO # 120mm²	75	Peça	R\$ 7,74	R\$ 580,50	8,94%	R\$ 632,40	Cotação	
390	B.04.13.029	LUIA PARA EMENDA DE CABO DE COBRE A COMPRESSÃO # 150mm²	75	Peça	R\$ 11,56	R\$ 867,00	8,94%	R\$ 944,51	Cotação	
391	B.04.13.030	LUIA PARA EMENDA DE CABO DE COBRE A COMPRESSÃO # 185mm²	75	Peça	R\$ 13,43	R\$ 1.007,25	8,94%	R\$ 1.097,30	Cotação	
392	B.04.13.031	LUIA PARA EMENDA DE CABO DE COBRE A COMPRESSÃO # 240mm²	75	Peça	R\$ 19,65	R\$ 1.473,75	8,94%	R\$ 1.605,50	Cotação	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
393	B.04.13.032	LUVA PARA EMENDA DE CABO DE COBRE A COMPRESSÃO # 300mm²	75	Peça	R\$ 26,66	R\$ 1.999,50	8,94%	R\$ 2.178,26	Cotação	
394	B.04.13.033	SOLDA EM FIO 60% ESTANHO 40% CHUMBO	10	Quilograma	R\$ 65,29	R\$ 652,90	8,94%	R\$ 711,27	Cotação	
395	B.04.13.034	FIXADOR PLÁSTICO COM 2 PREGOS PARA CABO RGC 59	300	Peça	R\$ 0,32	R\$ 96,00	8,94%	R\$ 104,58	Cotação	
396	B.04.13.035	FIXADOR PARA CABO RG59	200	Peça	R\$ 0,10	R\$ 20,00	8,94%	R\$ 21,79	Cotação	
397	B.04.13.036	FIXADOR PARA CABO COAXIAL RG6	200	Peça	R\$ 0,18	R\$ 36,00	8,94%	R\$ 39,22	Cotação	
398	B.04.13.037	LÍQUIDO LUBRIFICANTE PARA PUXAMENTO DE CABO UTP	10	Peça	R\$ 29,55	R\$ 295,50	8,94%	R\$ 321,92	Cotação	
399	B.04.13.038.N	BORNE DE PASSAGEM SAK DUPLO	100	Peça	R\$ 11,05	R\$ 1.105,00	8,94%	R\$ 1.203,79	Cotação	
400	B.04.13.039.N	POSTE PARA BORNE TIPO SAK	100	Peça	R\$ 2,57	R\$ 257,00	8,94%	R\$ 279,98	Cotação	
401	B.04.13.040.N	ESPIRAL ORGANIZADORA DE CABO	10	Peça	R\$ 1,71	R\$ 17,10	8,94%	R\$ 18,63	Cotação	
402	B.04.14.001	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO Ø 16mm	1000	Metro	R\$ 0,96	R\$ 960,00	8,94%	R\$ 1.045,82	SINAPI	
403	B.04.14.002	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO Ø 20mm	400	Metro	R\$ 1,14	R\$ 456,00	8,94%	R\$ 496,77	SINAPI	
404	B.04.14.003	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO Ø 25mm	500	Metro	R\$ 1,23	R\$ 615,00	8,94%	R\$ 669,98	SINAPI	
405	B.04.14.004	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 32 (Ø 1") COM LUVA, BARRA COM 3m	44	Barra	R\$ 11,59	R\$ 509,96	8,94%	R\$ 555,55	SINAPI	
406	B.04.14.005	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 40 (Ø 1½") COM LUVA, BARRA COM 3m	100	Barra	R\$ 15,43	R\$ 1.543,00	8,94%	R\$ 1.680,94	SINAPI	
407	B.04.14.006	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 60 (Ø 2") COM LUVA, BARRA COM 3m	50	Barra	R\$ 27,72	R\$ 1.386,00	8,94%	R\$ 1.509,91	SINAPI	
408	B.04.14.007	LUVA ROSCÁVEL EM PVC RÍGIDO DN 32 (Ø 1") PARA ELETRODUTO	600	Peça	R\$ 0,89	R\$ 534,00	8,94%	R\$ 581,74	SINAPI	
409	B.04.14.008	LUVA ROSCÁVEL EM PVC RÍGIDO DN 40 (Ø 1½") PARA ELETRODUTO	17	Peça	R\$ 1,38	R\$ 23,46	8,94%	R\$ 25,56	SINAPI	
410	B.04.14.009	LUVA ROSCÁVEL EM PVC RÍGIDO DN 60 (Ø 2") PARA ELETRODUTO	104	Peça	R\$ 2,74	R\$ 284,96	8,94%	R\$ 310,44	SINAPI	
411	B.04.14.010	CURVA ROSCÁVEL 90º X DN 32 (Ø 1") EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO	1	Peça	R\$ 1,90	R\$ 1,90	8,94%	R\$ 2,07	SINAPI	
412	B.04.14.011	CURVA ROSCÁVEL 90º X DN 40 (Ø 1½") EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO	130	Peça	R\$ 2,51	R\$ 326,30	8,94%	R\$ 355,47	SINAPI	
413	B.04.14.012	CURVA ROSCÁVEL 90º X DN 60 (Ø 2") EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO	192	Peça	R\$ 4,94	R\$ 948,48	8,94%	R\$ 1.033,27	SINAPI	
414	B.04.14.013	CAIXA DE DERIVAÇÃO DE PVC 4" X 2"	400	Peça	R\$ 1,26	R\$ 504,00	8,94%	R\$ 549,06	SINAPI	
415	B.04.14.014	CAIXA DE DERIVAÇÃO DE PVC 4" X 4"	100	Peça	R\$ 2,52	R\$ 252,00	8,94%	R\$ 274,53	SINAPI	
416	B.04.14.015	CAIXA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE PVC 220mm X 170mm X 80mm	200	Peça	R\$ 43,38	R\$ 8.676,00	8,94%	R\$ 9.451,63	SINAPI	
417	B.04.14.016	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 75 (Ø 2½") COM LUVA	45	Tubo	R\$ 40,44	R\$ 1.819,80	8,94%	R\$ 1.982,49	SINAPI	
418	B.04.14.017	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 25 (Ø ¾") COM LUVA	28	Tubo	R\$ 7,41	R\$ 207,48	8,94%	R\$ 226,03	SINAPI	
419	B.04.14.018	LUVA ROSCÁVEL EM PVC RÍGIDO DN 75 (Ø 2½") PARA ELETRODUTO	50	Peça	R\$ 6,10	R\$ 305,00	8,94%	R\$ 332,27	SINAPI	
420	B.04.14.019	LUVA ROSCÁVEL EM PVC RÍGIDO DN 25 (Ø ¾") PARA ELETRODUTO	110	Peça	R\$ 0,63	R\$ 69,30	8,94%	R\$ 75,50	SINAPI	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
421	B.04.14.020	CURVA ROSCÁVEL 90° X DN 75 (Ø 2½") EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO	4	Peça	R\$ 12,60	R\$ 50,40	8,94% R\$	54,91	SINAPI	
422	B.04.14.021	CURVA ROSCÁVEL 90° X DN 25 (Ø ¾") EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO	78	Peça	R\$ 1,38	R\$ 107,64	8,94% R\$	117,26	SINAPI	
423	B.04.14.022	CONECTOR ROSQUEÁVEL Ø 1" PARA CONDULETE SAÍDAS MÚLTIPLAS	663	Peça	R\$ 1,28	R\$ 848,64	8,94% R\$	924,51	SINAPI	
424	B.04.14.023	TAMPÃO CIRCULAR PLÁSTICO Ø 1" PARA CONDULETE SAÍDAS MÚLTIPLAS	130	Peça	R\$ 0,14	R\$ 18,20	8,94% R\$	19,83	Cotação	
425	B.04.14.024.N	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO Ø32 mm	1000	Metro	R\$ 2,12	R\$ 2.120,00	8,94% R\$	2.309,53	SINAPI	
426	B.04.14.025.N	ELETRODUTO PEAD 2POL	1000	Metro	R\$ 3,62	R\$ 3.620,00	8,94% R\$	3.943,63	SINAPI	
427	B.04.14.026.N	ELETRODUTO PEAD 4POL	1000	Metro	R\$ 7,07	R\$ 7.070,00	8,94% R\$	7.702,06	SINAPI	
428	B.04.15.001	ABRAÇADEIRA TIPO COPO Ø 1"	487	Peça	R\$ 1,70	R\$ 827,90	8,94% R\$	901,91	Cotação	
429	B.04.15.002	ABRAÇADEIRA TIPO COPO Ø 1½"	146	Peça	R\$ 1,61	R\$ 235,06	8,94% R\$	256,07	Cotação	
430	B.04.15.003	ABRAÇADEIRA TIPO COPO Ø 2"	115	Peça	R\$ 2,54	R\$ 292,10	8,94% R\$	318,21	Cotação	
431	B.04.15.006	ARRUELA DE ALUMÍNIO Ø 1" PARA ELETRODUTO	1	Peça	R\$ 0,31	R\$ 0,31	8,94% R\$	0,34	SINAPI	
432	B.04.15.007	ARRUELA DE ALUMÍNIO Ø 1½" PARA ELETRODUTO	123	Peça	R\$ 0,61	R\$ 75,03	8,94% R\$	81,74	SINAPI	
433	B.04.15.008	ARRUELA DE ALUMÍNIO Ø 2" PARA ELETRODUTO	1	Peça	R\$ 0,80	R\$ 0,80	8,94% R\$	0,87	SINAPI	
434	B.04.15.009	ARRUELA DE PRESSÃO BICROMATIZADA 1/2"	10	Cento	R\$ 22,72	R\$ 227,20	8,94% R\$	247,51	Cotação	
435	B.04.15.010	ARRUELA DE PRESSÃO BICROMATIZADA Ø ¼"	6	Cento	R\$ 13,51	R\$ 81,06	8,94% R\$	88,31	Cotação	
436	B.04.15.011	ARRUELA DE PRESSÃO BICROMATIZADA Ø 3/16"	6	Cento	R\$ 10,44	R\$ 62,64	8,94% R\$	68,24	Cotação	
437	B.04.15.012	ARRUELA DE PRESSÃO BICROMATIZADA Ø 5/16"	6	Cento	R\$ 12,89	R\$ 77,34	8,94% R\$	84,25	Cotação	
438	B.04.15.013	ARRUELA LISA BICROMATIZADA Ø ¼"	6	Cento	R\$ 8,60	R\$ 51,60	8,94% R\$	56,21	Cotação	
439	B.04.15.014	ARRUELA LISA BICROMATIZADA Ø ½"	1	Cento	R\$ 9,82	R\$ 9,82	8,94% R\$	10,70	Cotação	
440	B.04.15.015	ARRUELA LISA BICROMATIZADA Ø 3/16"	6	Cento	R\$ 7,37	R\$ 44,22	8,94% R\$	48,17	Cotação	
441	B.04.15.016	ARRUELA LISA BICROMATIZADA Ø 5/16"	6	Cento	R\$ 22,72	R\$ 136,32	8,94% R\$	148,51	Cotação	
442	B.04.15.017	BUCHA DE ALUMÍNIO Ø 1" PARA ELETRODUTO	1	Peça	R\$ 0,41	R\$ 0,41	8,94% R\$	0,45	SINAPI	
443	B.04.15.018	BUCHA DE ALUMÍNIO Ø 1½" PARA ELETRODUTO	131	Peça	R\$ 0,69	R\$ 90,39	8,94% R\$	98,47	SINAPI	
444	B.04.15.019	BUCHA DE ALUMÍNIO Ø 2" PARA ELETRODUTO	130	Peça	R\$ 1,66	R\$ 215,80	8,94% R\$	235,09	SINAPI	
445	B.04.15.024	CAIXA DE AÇO ESMALTADO 4" X 2"	212	Peça	R\$ 1,03	R\$ 218,36	8,94% R\$	237,88	SINAPI	
446	B.04.15.025	CAIXA DE AÇO ESMALTADO 4" X 4"	1	Peça	R\$ 2,17	R\$ 2,17	8,94% R\$	2,36	SINAPI	
447	B.04.15.026	CAIXA DE AÇO ESMALTADO 5" X 5"	362	Peça	R\$ 5,31	R\$ 1.922,22	8,94% R\$	2.094,07	Cotação	
448	B.04.15.027	CAIXA DE ALUMÍNIO 10 X 10 COM TAMPA E JUNTA DE BORRACHA OU NYLON	79	Peça	R\$ 40,26	R\$ 3.180,54	8,94% R\$	3.464,88	Cotação	
449	B.04.15.028	CAIXA DE PASSAGEM 20cm X 20cm X 10cm, RESISTENTE À CORROSÃO	23	Peça	R\$ 48,71	R\$ 1.120,33	8,94% R\$	1.220,49	SINAPI	
450	B.04.15.029	CAIXA DE PASSAGEM 30cm X 30cm X 12cm, RESISTENTE À CORROSÃO	6	Peça	R\$ 87,43	R\$ 524,58	8,94% R\$	571,48	SINAPI	
451	B.04.15.030	CAIXA DE PASSAGEM EM LIGA ALUMÍNIO 150mm X 150mm X 100mm	100	Peça	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00	8,94% R\$	3.595,02	Cotação	
452	B.04.15.032	CHUMBADOR PARABOLT CBA COMPLETO 1/4" x 2"	100	Peça	R\$ 7,29	R\$ 729,00	8,94% R\$	794,17	Cotação	
453	B.04.15.033	CHUMBADOR ROSCA INTERNA Ø 3/8"	10	Peça	R\$ 5,40	R\$ 54,00	8,94% R\$	58,83	Cotação	
454	B.04.15.034	CURVA ZINCADA 90° X 1" PARA ELETRODUTO	416	Peça	R\$ 7,04	R\$ 2.928,64	8,94% R\$	3.190,46	Cotação	
455	B.04.15.035	CURVA ZINCADA 90° X 1½" PARA ELETRODUTO	4	Peça	R\$ 4,68	R\$ 18,72	8,94% R\$	20,39	Cotação	
456	B.04.15.036	CURVA ZINCADA 90° X 2" PARA ELETRODUTO	100	Peça	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00	8,94% R\$	1.895,56	Cotação	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
457	B.04.15.037	ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 100mm X 50mm X 3.000mm	128	Peça	R\$ 45,95	R\$ 5.881,60	8,94%	R\$ 6.407,42	Cotação	
458	B.04.15.038	ELETROCALHA GALVANIZADA PERFURADA 300mm X 100mm X 3.000mm	50	Peça	R\$ 181,44	R\$ 9.072,00	8,94%	R\$ 9.883,04	Cotação	
459	B.04.15.039	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19mm X 20m	100	Rolo	R\$ 43,33	R\$ 4.333,00	8,94%	R\$ 4.720,37	Cotação	
460	B.04.15.040	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM SILICONE 12mm X 20m	75	Rolo	R\$ 28,88	R\$ 2.166,00	8,94%	R\$ 2.359,64	Cotação	
461	B.04.15.042	PARAFUSO BICROMATIZADO SEXTAVADO ½" X 1½"	2	Cento	R\$ 166,54	R\$ 333,08	8,94%	R\$ 362,86	Cotação	
462	B.04.15.043	PARAFUSO BICROMATIZADO SEXTAVADO ½" X 3"	1	Cento	R\$ 145,21	R\$ 145,21	8,94%	R\$ 158,19	Cotação	
463	B.04.15.044	PERFILADO PERFURADO GALVANIZADO 38mm X 38mm X 6.000mm	35	Peça	R\$ 35,22	R\$ 1.232,70	8,94%	R\$ 1.342,90	SINAPI	
464	B.04.15.045	PORCA SEXTAVADA BICROMATIZADA ¼" X 1"	50	Cento	R\$ 78,97	R\$ 3.948,50	8,94%	R\$ 4.301,50	Cotação	
465	B.04.15.046	PORCA SEXTAVADA BICROMATIZADA 5/16"	25	Cento	R\$ 4,30	R\$ 107,50	8,94%	R\$ 117,11	SINAPI	
466	B.04.15.047	PORCA SEXTAVADA BICROMATIZADA Ø ½"	50	Cento	R\$ 16,58	R\$ 829,00	8,94%	R\$ 903,11	SINAPI	
467	B.04.15.048	TIRANTE DE AÇO COM ROSCA TOTAL Ø ¼" BARRA COM 3m	76	Barra	R\$ 10,57	R\$ 803,32	8,94%	R\$ 875,14	Cotação	
468	B.04.15.049	TIRANTE DE AÇO COM ROSCA TOTAL Ø 3/8" BARRA COM 3m	100	Barra	R\$ 21,66	R\$ 2.166,00	8,94%	R\$ 2.359,64	Cotação	
469	B.04.15.050	ELETROCALHA PRÉ-GALVANIZADA PERFURADA DE 50 MM X 50 MM X 3000 MM	53	Peça	R\$ 40,77	R\$ 2.160,81	8,94%	R\$ 2.353,99	Cotação	
470	B.04.15.051	ELETROCALHA PRÉ-GALVANIZADA PERFURADA DE 150 MM X 50 MM X 3000 MM - SEM TAMPA	27	Peça	R\$ 43,10	R\$ 1.163,70	8,94%	R\$ 1.267,73	Cotação	
471	B.04.15.052	ELETROCALHA PRÉ-GALVANIZADA PERFURADA DE 300 MM X 50 MM X 3000 MM	29	Peça	R\$ 76,07	R\$ 2.206,03	8,94%	R\$ 2.403,25	Cotação	
472	B.04.15.053	TÊ HORIZONTAL PRÉ-GALVANIZADO PERFURADO PARA ELETROCALHA DE 150 MM X 50 MM	21	Peça	R\$ 23,15	R\$ 486,15	8,94%	R\$ 529,61	Cotação	
473	B.04.15.054	TÊ HORIZONTAL PRÉ-GALVANIZADO PERFURADO PARA ELETROCALHA DE 300 MM X 50 MM	28	Peça	R\$ 30,99	R\$ 867,72	8,94%	R\$ 945,29	Cotação	
474	B.04.15.055	TÊ HORIZONTAL PRÉ-GALVANIZADO PERFURADO PARA ELETROCALHA DE 50 MM X 50 MM	2	Peça	R\$ 14,85	R\$ 29,70	8,94%	R\$ 32,36	Cotação	
475	B.04.15.056	CURVA HORIZONTAL 90° PRÉ-GALVANIZADA PERFURADA PARA ELETROCALHA DE 50 MM X 50 MM	7	Peça	R\$ 11,49	R\$ 80,43	8,94%	R\$ 87,62	Cotação	
476	B.04.15.057	CURVA HORIZONTAL 90° PRÉ-GALVANIZADA PERFURADA PARA ELETROCALHA DE 100 MM X 50 MM	6	Peça	R\$ 15,70	R\$ 94,20	8,94%	R\$ 102,62	Cotação	
477	B.04.15.058	CURVA HORIZONTAL 90° PRÉ-GALVANIZADA PERFURADA PARA ELETROCALHA DE 150 MM X 50 MM	15	Peça	R\$ 17,59	R\$ 263,85	8,94%	R\$ 287,44	Cotação	
478	B.04.15.059	CURVA HORIZONTAL 90° PRÉ-GALVANIZADA PERFURADA PARA ELETROCALHA DE 300 MM X 50 MM	7	Peça	R\$ 33,00	R\$ 231,00	8,94%	R\$ 251,65	Cotação	
479	B.04.15.060	CURVA VERTICAL EXTERNA 90° PRÉ-GALVANIZADA PERFURADA COM TAMPA PARA ELETROCALHA DE 100 MM X 50 MM	2	Peça	R\$ 16,04	R\$ 32,08	8,94%	R\$ 34,95	Cotação	
480	B.04.15.061	DIVISOR INTERNO PRÉ-GALVANIZADO PERFURADO PARA ELETROCALHA COM ALTURA DE 50 MM	104	Peça	R\$ 16,78	R\$ 1.745,12	8,94%	R\$ 1.901,13	Cotação	
481	B.04.15.062	SAÍDA HORIZONTAL PRÉ-GALVANIZADA EM ELETROCALHA PARA ELETRODUTO METÁLICO DN 20	98	Peça	R\$ 1,33	R\$ 130,34	8,94%	R\$ 141,99	Cotação	
482	B.04.15.063	SAÍDA HORIZONTAL PRÉ-GALVANIZADA EM ELETROCALHA PARA ELETRODUTO METÁLICO DN 25	64	Peça	R\$ 1,22	R\$ 78,08	8,94%	R\$ 85,06	Cotação	
483	B.04.15.064	SAÍDA HORIZONTAL PRÉ-GALVANIZADA EM ELETROCALHA PARA ELETRODUTO METÁLICO DN 50	20	Peça	R\$ 2,05	R\$ 41,00	8,94%	R\$ 44,67	Cotação	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
484	B.04.15.065	JUNÇÃO INTEGRAL INTERNA PRÉ-GALVANIZADA PARA ELETROCALHA DE 50 MM X 50 MM	73	Peça	R\$ 3,16	R\$ 230,68	8,94%	R\$ 251,30	Cotação	
485	B.04.15.066	JUNÇÃO INTEGRAL INTERNA PRÉ-GALVANIZADA PERFURADA PARA ELETROCALHA DE 100 MM X 50 MM	88	Peça	R\$ 2,00	R\$ 176,00	8,94%	R\$ 191,73	Cotação	
486	B.04.15.067	JUNÇÃO INTEGRAL INTERNA PRÉ-GALVANIZADA PERFURADA PARA ELETROCALHA DE 150 MM X 50 MM	84	Peça	R\$ 4,07	R\$ 341,88	8,94%	R\$ 372,44	Cotação	
487	B.04.15.068	JUNÇÃO INTEGRAL INTERNA PRÉ-GALVANIZADA PERFURADA PARA ELETROCALHA DE 300 MM X 50 MM	107	Peça	R\$ 7,25	R\$ 775,75	8,94%	R\$ 845,10	Cotação	
488	B.04.15.069	REDUÇÃO LATERAL À DIREITA PRÉ-GALVANIZADA PARA ELETROCALHA PERFURADA DE 150 MM X 50 MM PARA 50 MM X 50 MM	27	Peça	R\$ 15,00	R\$ 405,00	8,94%	R\$ 441,21	Cotação	
489	B.04.15.070	REDUÇÃO LATERAL À DIREITA PRÉ-GALVANIZADA PARA ELETROCALHA PERFURADA DE 300 MM X 50 MM PARA 50 MM X 50 MM	3	Peça	R\$ 19,34	R\$ 58,02	8,94%	R\$ 63,21	Cotação	
490	B.04.15.071	REDUÇÃO LATERAL À DIREITA PRÉ-GALVANIZADA PARA ELETROCALHA PERFURADA DE 300 MM X 50 MM PARA 100 MM X 50 MM	27	Peça	R\$ 22,29	R\$ 601,83	8,94%	R\$ 655,63	Cotação	
491	B.04.15.072	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO DN 50 (2")	21	Tubo	R\$ 101,98	R\$ 2.141,58	8,94%	R\$ 2.333,04	Cotação	
492	B.04.15.073	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO DN 25 (1")	100	Tubo	R\$ 72,73	R\$ 7.273,00	8,94%	R\$ 7.923,21	Cotação	
493	B.04.15.074	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO DN 20 (3/4")	18	Tubo	R\$ 39,07	R\$ 703,26	8,94%	R\$ 766,13	Cotação	
494	B.04.15.075	LUVA GALVANIZADA A FOGO COM ROSCA BSP PARA ELETRODUTO METÁLICO DN 65 (2 1/2")	50	Peça	R\$ 21,74	R\$ 1.087,00	8,94%	R\$ 1.184,18	Cotação	
495	B.04.15.076	LUVA GALVANIZADA A FOGO COM ROSCA BSP PARA ELETRODUTO METÁLICO DN 50 (2")	40	Peça	R\$ 10,30	R\$ 412,00	8,94%	R\$ 448,83	Cotação	
496	B.04.15.077	LUVA GALVANIZADA A FOGO COM ROSCA BSP PARA ELETRODUTO METÁLICO DN 25 (1")	300	Peça	R\$ 4,43	R\$ 1.329,00	8,94%	R\$ 1.447,81	Cotação	
497	B.04.15.078	LUVA GALVANIZADA A FOGO COM ROSCA BSP PARA ELETRODUTO METÁLICO DN 20 (3/4")	25	Peça	R\$ 3,27	R\$ 81,75	8,94%	R\$ 89,06	Cotação	
498	B.04.15.079	CURVA GALVANIZADA A FOGO 90° PARA ELETRODUTO METÁLICO DN 65 (2 1/2")	6	Peça	R\$ 60,90	R\$ 365,40	8,94%	R\$ 398,07	Cotação	
499	B.04.15.080	CURVA GALVANIZADA A FOGO 90° PARA ELETRODUTO METÁLICO DN 50 (2")	20	Peça	R\$ 41,65	R\$ 833,00	8,94%	R\$ 907,47	Cotação	
500	B.04.15.081	CURVA GALVANIZADA A FOGO 90° PARA ELETRODUTO METÁLICO DN 25 (1")	92	Peça	R\$ 13,10	R\$ 1.205,20	8,94%	R\$ 1.312,94	Cotação	
501	B.04.15.082	CURVA GALVANIZADA A FOGO 90° PARA ELETRODUTO METÁLICO DN 20 (3/4")	4	Peça	R\$ 9,27	R\$ 37,08	8,94%	R\$ 40,39	Cotação	
502	B.04.15.083	ARRUELA DE ALUMÍNIO Ø 2 1/2" PARA ELETRODUTO	10	Peça	R\$ 1,13	R\$ 11,30	8,94%	R\$ 12,31	SINAPI	
503	B.04.15.084	ARRUELA DE ALUMÍNIO Ø 3/4" PARA ELETRODUTO	100	Peça	R\$ 0,20	R\$ 20,00	8,94%	R\$ 21,79	SINAPI	
504	B.04.15.085	ARRUELA LISA Ø 3/8"	95	Cento	R\$ 6,79	R\$ 645,05	8,94%	R\$ 702,72	Cotação	
505	B.04.15.086	BRAÇADEIRA UNIÃO HORIZONTAL Ø 2 1/2"	200	Peça	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	8,94%	R\$ 1.525,16	Cotação	
506	B.04.15.087	BRAÇADEIRA TIPO D Ø 2" COM PARAFUSO	40	Peça	R\$ 1,54	R\$ 61,60	8,94%	R\$ 67,11	SINAPI	
507	B.04.15.088	BRAÇADEIRA TIPO D Ø 1" COM PARAFUSO	750	Peça	R\$ 0,89	R\$ 667,50	8,94%	R\$ 727,17	Cotação	
508	B.04.15.089	BRAÇADEIRA TIPO D Ø 3/4" COM PARAFUSO	100	Peça	R\$ 0,75	R\$ 75,00	8,94%	R\$ 81,71	SINAPI	
509	B.04.15.090	BUCHA DE ALUMÍNIO Ø 2 1/2" PARA ELETRODUTO	10	Peça	R\$ 1,88	R\$ 18,80	8,94%	R\$ 20,48	SINAPI	
510	B.04.15.091	BUCHA DE ALUMÍNIO Ø 3/4" PARA ELETRODUTO	100	Peça	R\$ 0,38	R\$ 38,00	8,94%	R\$ 41,40	SINAPI	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
511	B.04.15.092	CAIXA DE PASSAGEM EM LIGA ALUMÍNIO 200 MM X 200 MM X 100 MM	27	Peça	R\$ 43,58	R\$ 1.176,66	8,94%	R\$ 1.281,85	Cotação	
512	B.04.15.093	CAIXA DE DERIVAÇÃO RETANGULAR COM SAÍDAS MÚLTIPLAS EM "X" DN25 (1"), COM TAMPA E TAMPÕES	265	Peça	R\$ 39,31	R\$ 10.417,15	8,94%	R\$ 11.348,44	Cotação	
513	B.04.15.094	CHUMBADOR CB DE 3/8" X 2 1/2" COMPLETO	900	Conjunto	R\$ 6,65	R\$ 5.985,00	8,94%	R\$ 6.520,06	Cotação	
514	B.04.15.095	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA AUTOTRAVANTE Ø 3/8" X 3/4"	30	Cento	R\$ 49,12	R\$ 1.473,60	8,94%	R\$ 1.605,34	Cotação	
515	B.04.15.096	PORCA SEXTAVADA ALTA Ø 3/8"	95	Cento	R\$ 6,75	R\$ 641,25	8,94%	R\$ 698,58	SINAPI	
516	B.04.15.097	VERGALHÃO DE AÇO COM ROSCA TOTAL 3/8" X 3000 MM	150	Barra	R\$ 23,86	R\$ 3.579,00	8,94%	R\$ 3.898,96	Cotação	
517	B.04.15.098.N	PORCA SEXTAVADA ALTA Ø 1/4"	50	Cento	R\$ 21,18	R\$ 1.059,00	8,94%	R\$ 1.153,67	SINAPI	
518	B.04.15.099.N	ABRAÇADEIRA TIPO GOTA DE 1.1/4"	50	Peça	R\$ 1,42	R\$ 71,00	8,94%	R\$ 77,35	SINAPI	
519	B.04.15.100.N	ABRAÇADEIRA TIPO GOTA DE 1.1/2"	100	Peça	R\$ 1,48	R\$ 148,00	8,94%	R\$ 161,23	SINAPI	
520	B.04.15.101.N	ABRAÇADEIRA TIPO GOTA DE 3"	200	Peça	R\$ 2,36	R\$ 472,00	8,94%	R\$ 514,20	SINAPI	
521	B.04.15.102.N	ABRAÇADEIRA TIPO GOTA DE 4"	200	Peça	R\$ 3,04	R\$ 608,00	8,94%	R\$ 662,36	SINAPI	
522	B.04.15.103.N	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO DN 32(1.1/4")	200	Barra	R\$ 46,38	R\$ 9.276,00	8,94%	R\$ 10.105,27	SINAPI DN40 (ficou inferior à cotação)	
523	B.04.15.104.N	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO DN 40(1.1/2")	200	Barra	R\$ 46,38	R\$ 9.276,00	8,94%	R\$ 10.105,27	SINAPI	
524	B.04.15.105.N	ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO DN 65(2.1/2")	200	Barra	R\$ 59,31	R\$ 11.862,00	8,94%	R\$ 12.922,46	SINAPI	
525	B.04.15.106.N	ELETRODUTO ZINCADO PESADO Ø 3/4"	100	Barra	R\$ 43,65	R\$ 4.365,00	8,94%	R\$ 4.755,23	Cotação	
526	B.04.15.107.N	ELETRODUTO ZINCADO PESADO Ø 1"	100	Barra	R\$ 23,72	R\$ 2.372,00	8,94%	R\$ 2.584,06	SINAPI	
527	B.04.15.108.N	ELETRODUTO ZINCADO PESADO Ø 1 1/4"	100	Barra	R\$ 45,66	R\$ 4.566,00	8,94%	R\$ 4.974,20	SINAPI	
528	B.04.15.109.N	ELETRODUTO ZINCADO PESADO Ø 1 1/2"	100	Barra	R\$ 96,98	R\$ 9.698,00	8,94%	R\$ 10.565,00	Cotação	
529	B.04.15.110.N	ELETRODUTO ZINCADO PESADO Ø 2 1/2"	100	Barra	R\$ 59,31	R\$ 5.931,00	8,94%	R\$ 6.461,23	SINAPI	
530	B.04.15.111.N	LUVA GALVANIZADA A FOGO COM ROSCA BSP PARA ELETRODUTO METÁLICO DN 32 (1 1/4")	500	Peça	R\$ 7,24	R\$ 3.620,00	8,94%	R\$ 3.943,63	SINAPI	
531	B.04.15.112.N	LUVA GALVANIZADA A FOGO COM ROSCA BSP PARA ELETRODUTO METÁLICO DN 40 (1 1/2")	500	Peça	R\$ 8,87	R\$ 4.435,00	8,94%	R\$ 4.831,49	SINAPI	
532	B.04.15.113.N	LUVA ZINCADA PARA ELETRODUTO Ø 3/4"	200	Peça	R\$ 1,12	R\$ 224,00	8,94%	R\$ 244,03	SINAPI	
533	B.04.15.114.N	LUVA ZINCADA PARA ELETRODUTO Ø 1"	200	Peça	R\$ 1,31	R\$ 262,00	8,94%	R\$ 285,42	SINAPI	
534	B.04.15.115.N	LUVA ZINCADA PARA ELETRODUTO Ø 1 1/4"	200	Peça	R\$ 2,32	R\$ 464,00	8,94%	R\$ 505,48	SINAPI	
535	B.04.15.116.N	LUVA ZINCADA PARA ELETRODUTO Ø 1 1/2"	200	Peça	R\$ 3,36	R\$ 672,00	8,94%	R\$ 732,08	SINAPI	
536	B.04.15.117.N	LUVA ZINCADA PARA ELETRODUTO Ø 2 1/2"	200	Peça	R\$ 6,85	R\$ 1.370,00	8,94%	R\$ 1.492,48	SINAPI	
537	B.04.15.118.N	CURVA GALVANIZADA A FOGO 90° PARA ELETRODUTO METÁLICO DN 32 (1 1/4")	100	Peça	R\$ 9,25	R\$ 925,00	8,94%	R\$ 1.007,70	SINAPI	
538	B.04.15.119.N	CURVA GALVANIZADA A FOGO 90° PARA ELETRODUTO METÁLICO DN 40 (1 1/2")	100	Peça	R\$ 41,97	R\$ 4.197,00	8,94%	R\$ 4.572,21	SINAPI	
539	B.04.15.120.N	CURVA ZINCADA 90° X 3/4" PARA ELETRODUTO	100	Peça	R\$ 9,09	R\$ 909,00	8,94%	R\$ 990,26	Cotação	
540	B.04.15.121.N	CURVA ZINCADA 90° X 1" PARA ELETRODUTO	100	Peça	R\$ 13,08	R\$ 1.308,00	8,94%	R\$ 1.424,94	Cotação	
541	B.04.15.122.N	CURVA ZINCADA 90° X 1 1/4" PARA ELETRODUTO	100	Peça	R\$ 20,83	R\$ 2.083,00	8,94%	R\$ 2.269,22	Cotação	
542	B.04.15.123.N	CURVA ZINCADA 90° X 1 1/2" PARA ELETRODUTO	100	Peça	R\$ 29,48	R\$ 2.948,00	8,94%	R\$ 3.211,55	Cotação	
543	B.04.15.124.N	CURVA ZINCADA 90° X 2 1/2" PARA ELETRODUTO	100	Peça	R\$ 95,38	R\$ 9.538,00	8,94%	R\$ 10.390,70	Cotação	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
544	B.04.15.125.N	SAÍDA HORIZONTAL PRÉ-GALVANIZADA EM ELETROCALHA PARA ELETRODUTO METÁLICO DN 32	100	Peça	R\$ 0,95	R\$ 95,00	8,94%	R\$ 103,49	Cotação	
545	B.04.15.126.N	SAÍDA HORIZONTAL PRÉ-GALVANIZADA EM ELETROCALHA PARA ELETRODUTO METÁLICO DN 40	100	Peça	R\$ 0,97	R\$ 97,00	8,94%	R\$ 105,67	Cotação	
546	B.04.15.127.N	SAÍDA HORIZONTAL PRÉ-GALVANIZADA EM ELETROCALHA PARA ELETRODUTO METÁLICO DN 65	100	Peça	R\$ 2,10	R\$ 210,00	8,94%	R\$ 228,77	Cotação	
547	B.04.15.128.N	ARRUELA LISA GALVANIZADA Ø 1/4"	50	Cento	R\$ 6,18	R\$ 309,00	8,94%	R\$ 336,62	Cotação	
548	B.04.15.129.N	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA AUTOTRAVANTE Ø 1/4" X 3/4"	50	Cento	R\$ 11,97	R\$ 598,50	8,94%	R\$ 652,01	Cotação	
549	B.04.15.130.N	PERFILADO PERFURADO GALVANIZADO 38mm X 19mm X 6.000mm	50	Peça	R\$ 78,71	R\$ 3.935,50	8,94%	R\$ 4.287,33	Cotação	
550	B.04.15.131.N	CAIXA DE DERIVAÇÃO RETANGULAR COM SAÍDAS MÚLTIPLAS EM "X" DN20 (3/4") COM TAMPA E TAMPÕES	100	Peça	R\$ 6,20	R\$ 620,00	8,94%	R\$ 675,43	Cotação	
551	B.04.15.132.N	TAMPÃO CIRCULAR PLÁSTICO Ø 3/4" PARA CONDULETE SAÍDAS MÚLTIPLAS	300	Peça	R\$ 0,38	R\$ 114,00	8,94%	R\$ 124,19	Cotação	
552	B.04.15.133.N	CONECTOR ROSQUEÁVEL Ø 3/4" PARA CONDULETE SAÍDAS MÚLTIPLAS	200	Peça	R\$ 4,42	R\$ 884,00	8,94%	R\$ 963,03	SINAPI	
553	B.04.15.134.N	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA AUTOTRAVANTE Ø 1/4" X 1/2"	20	cento	R\$ 18,42	R\$ 368,40	8,94%	R\$ 401,33	Cotação	
554	B.04.16.001	CONECTOR MACHO COM ROSCA PARA ELETRODUTO Ø 1"	1000	Peça	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00	8,94%	R\$ 1.394,43	SINAPI	
555	B.04.16.002	CONECTOR MACHO COM ROSCA PARA ELETRODUTO Ø 1½"	10	Peça	R\$ 2,81	R\$ 28,10	8,94%	R\$ 30,61	SINAPI	
556	B.04.16.003	CONECTOR MACHO COM ROSCA PARA ELETRODUTO Ø 2"	500	Peça	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00	8,94%	R\$ 1.694,02	SINAPI	
557	B.04.16.004	ELETRODUTO EXTRAFLEXÍVEL METÁLICO COM COBERTURA EM PVC Ø 1"	300	Metro	R\$ 8,91	R\$ 2.673,00	8,94%	R\$ 2.911,97	SINAPI	
558	B.04.16.005	ELETRODUTO EXTRAFLEXÍVEL METÁLICO COM COBERTURA EM PVC Ø 1½"	100	Metro	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00	8,94%	R\$ 1.884,66	SINAPI	
559	B.04.16.006	ELETRODUTO EXTRAFLEXÍVEL METÁLICO COM COBERTURA EM PVC Ø 2"	500	Metro	R\$ 23,04	R\$ 11.520,00	8,94%	R\$ 12.549,89	SINAPI	
560	B.04.16.007	ELETRODUTO EXTRAFLEXÍVEL METÁLICO COM COBERTURA EM PVC Ø 2½"	60	Metro	R\$ 35,91	R\$ 2.154,60	8,94%	R\$ 2.347,22	SINAPI	
561	B.04.16.008	ELETRODUTO EXTRAFLEXÍVEL METÁLICO COM COBERTURA EM PVC Ø ¾"	45	Metro	R\$ 6,79	R\$ 305,55	8,94%	R\$ 332,87	SINAPI	
562	B.04.16.009	CONECTOR MACHO COM ROSCA PARA ELETRODUTO Ø 2½"	50	Peça	R\$ 7,07	R\$ 353,50	8,94%	R\$ 385,10	SINAPI	
563	B.04.16.010	CONECTOR MACHO COM ROSCA PARA ELETRODUTO Ø ¾"	300	Peça	R\$ 0,72	R\$ 216,00	8,94%	R\$ 235,31	SINAPI	
564	B.04.17.001	CÉLULA CAPACITIVA MONOFÁSICA 5 kVar	100	Peça	R\$ 78,16	R\$ 7.816,00	8,94%	R\$ 8.514,75	Cotação	
565	B.04.17.002	CONTATOR TRIFÁSICO PARA MANOBRA DE CAPACITORES 16,7 kVar	5	Peça	R\$ 391,42	R\$ 1.957,10	8,94%	R\$ 2.132,06	Cotação	
566	B.04.17.003	CONTATOR TRIFÁSICO PARA MANOBRA DE CAPACITORES 25 kVar	5	Peça	R\$ 308,58	R\$ 1.542,90	8,94%	R\$ 1.680,84	Cotação	
567	B.04.18.001	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA, NORMA IEC, 100A	2	Peça	R\$ 259,91	R\$ 519,82	8,94%	R\$ 566,29	Cotação	
568	B.04.18.002	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA, NORMA IEC, 160A	2	Peça	R\$ 281,00	R\$ 562,00	8,94%	R\$ 612,24	Cotação	
569	B.04.18.003	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA, NORMA IEC, 250A	2	Peça	R\$ 324,29	R\$ 648,58	8,94%	R\$ 706,56	Cotação	
570	B.04.18.004	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA, NORMA IEC, 400A	1	Peça	R\$ 892,76	R\$ 892,76	8,94%	R\$ 972,57	Cotação	
571	B.04.18.005	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA, NORMA IEC, 630A	3	Peça	R\$ 1.784,19	R\$ 5.352,57	8,94%	R\$ 5.831,09	Cotação	
572	B.04.18.006	DISJUNTOR TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, NORMA NEMA, 20A	12	Peça	R\$ 60,60	R\$ 727,20	8,94%	R\$ 792,21	Cotação	
573	B.04.18.007	DISJUNTOR TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, NORMA NEMA, 40A	3	Peça	R\$ 72,21	R\$ 216,63	8,94%	R\$ 236,00	Cotação	
574	B.04.18.008	DISJUNTOR TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, NORMA NEMA, 60A	6	Peça	R\$ 90,53	R\$ 543,18	8,94%	R\$ 591,74	Cotação	
575	B.04.18.009	DISJUNTOR TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, NORMA NEMA, 70A	6	Peça	R\$ 95,26	R\$ 571,56	8,94%	R\$ 622,66	Cotação	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
575	B.04.18.010	DISJUNTOR TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, NORMA NEMA, 80A	3	Peça	R\$ 96,83	R\$ 290,49	8,94% R\$	316,46	Cotação	
576	B.04.18.011	DISJUNTOR TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, NORMA NEMA, 100A	2	Peça	R\$ 79,19	R\$ 158,38	8,94% R\$	172,54	Cotação	
577	B.04.18.012	DISJUNTOR TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, NORMA NEMA, 150A	6	Peça	R\$ 224,47	R\$ 1.346,82	8,94% R\$	1.467,23	Cotação	
578	B.04.19.001	DISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA NEMA, 10A	10	Peça	R\$ 8,04	R\$ 80,40	8,94% R\$	87,59	SINAPI	
579	B.04.19.002	DISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA NEMA, 15A	23	Peça	R\$ 8,04	R\$ 184,92	8,94% R\$	201,45	SINAPI	
580	B.04.19.003	DISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA NEMA, 20A	50	Peça	R\$ 8,04	R\$ 402,00	8,94% R\$	437,94	SINAPI	
581	B.04.19.004	DISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA NEMA, 25A	50	Peça	R\$ 8,04	R\$ 402,00	8,94% R\$	437,94	SINAPI	
582	B.04.19.005	DISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA NEMA, 30A	25	Peça	R\$ 8,04	R\$ 201,00	8,94% R\$	218,97	SINAPI	
583	B.04.19.006	DISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA NEMA, 35A	15	Peça	R\$ 13,49	R\$ 202,35	8,94% R\$	220,44	SINAPI	
584	B.04.19.007	DISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA NEMA, 40A	6	Peça	R\$ 13,49	R\$ 80,94	8,94% R\$	88,18	SINAPI	
585	B.04.19.008	DISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA NEMA, 50A	10	Peça	R\$ 13,49	R\$ 134,90	8,94% R\$	146,96	SINAPI	
586	B.04.19.009	DISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA NEMA, 15A	50	Peça	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00	8,94% R\$	2.941,38	SINAPI	
587	B.04.19.010	DISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA NEMA, 20A	4	Peça	R\$ 54,00	R\$ 216,00	8,94% R\$	235,31	SINAPI	
588	B.04.19.011	DISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA NEMA, 25A	50	Peça	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00	8,94% R\$	2.941,38	SINAPI	
589	B.04.19.012	DISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA NEMA, 30A	8	Peça	R\$ 54,00	R\$ 432,00	8,94% R\$	470,62	SINAPI	
590	B.04.19.013	DISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA NEMA, 40A	30	Peça	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00	8,94% R\$	1.764,83	SINAPI	
591	B.04.19.014	DISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA NEMA, 50A	30	Peça	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00	8,94% R\$	1.764,83	SINAPI	
592	B.04.19.015	DISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA NEMA, 60A	10	Peça	R\$ 76,07	R\$ 760,70	8,94% R\$	828,71	SINAPI	
593	B.04.19.016	DISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA NEMA, 70A	1	Peça	R\$ 76,07	R\$ 76,07	8,94% R\$	82,87	SINAPI	
594	B.04.19.017	DISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA NEMA, 90A	1	Peça	R\$ 76,07	R\$ 76,07	8,94% R\$	82,87	SINAPI	
595	B.04.20.005	MINIDISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA IEC, 2A	1	Peça	R\$ 6,21	R\$ 6,21	8,94% R\$	6,77	SINAPI	
596	B.04.20.006	MINIDISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA IEC, 6A	20	Peça	R\$ 6,21	R\$ 124,20	8,94% R\$	135,30	SINAPI	
597	B.04.20.007	MINIDISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA IEC, 10A	1	Peça	R\$ 6,21	R\$ 6,21	8,94% R\$	6,77	SINAPI	
598	B.04.20.008	MINIDISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA IEC, 16A	50	Peça	R\$ 6,21	R\$ 310,50	8,94% R\$	338,26	SINAPI	
599	B.04.20.009	MINIDISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA IEC, 20A	100	Peça	R\$ 6,21	R\$ 621,00	8,94% R\$	676,52	SINAPI	
600	B.04.20.010	MINIDISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA IEC, 25A	200	Peça	R\$ 6,21	R\$ 1.242,00	8,94% R\$	1.353,03	SINAPI	
601	B.04.20.011	MINIDISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA IEC, 32A	100	Peça	R\$ 6,21	R\$ 621,00	8,94% R\$	676,52	SINAPI	
602	B.04.20.012	MINIDISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA IEC, 32A MODELO iC60N - COM BASE EXTRAÍVEL TIPO PLUG IN	31	Peça	R\$ 5,83	R\$ 180,73	8,94% R\$	196,89	Cotação	
603	B.04.20.013	MINIDISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA IEC, 40A	10	Peça	R\$ 9,21	R\$ 92,10	8,94% R\$	100,33	SINAPI	
604	B.04.20.014	MINIDISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA IEC, 50A	8	Peça	R\$ 9,21	R\$ 73,68	8,94% R\$	80,27	SINAPI	
605	B.04.20.015	MINIDISJUNTOR UNIPOLAR, NORMA IEC, 63A	6	Peça	R\$ 11,25	R\$ 67,50	8,94% R\$	73,53	SINAPI	
606	B.04.20.016	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA IEC, 16A	50	Peça	R\$ 43,61	R\$ 2.180,50	8,94% R\$	2.375,44	SINAPI	
607	B.04.20.017	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA IEC, 20A	50	Peça	R\$ 43,61	R\$ 2.180,50	8,94% R\$	2.375,44	SINAPI	
608	B.04.20.018	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA IEC, 25A	50	Peça	R\$ 43,61	R\$ 2.180,50	8,94% R\$	2.375,44	SINAPI	
609	B.04.20.019	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA IEC, 32A	50	Peça	R\$ 43,61	R\$ 2.180,50	8,94% R\$	2.375,44	SINAPI	
610	B.04.20.020	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA IEC, 40A	30	Peça	R\$ 43,61	R\$ 1.308,30	8,94% R\$	1.425,26	SINAPI	
611	B.04.20.021	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA IEC, 50A	10	Peça	R\$ 43,61	R\$ 436,10	8,94% R\$	475,09	SINAPI	
612	B.04.20.022	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA IEC, 63A	10	Peça	R\$ 52,09	R\$ 520,90	8,94% R\$	567,47	SINAPI	
613	B.04.20.023	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA IEC, 80A	4	Peça	R\$ 104,59	R\$ 418,36	8,94% R\$	455,76	Cotação	
614	B.04.20.024	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA IEC, 100A	2	Peça	R\$ 108,65	R\$ 217,30	8,94% R\$	236,73	Cotação	
615	B.04.21.001	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - DPS, MONOPOLAR, TIPO PLUG-IN, COMPLETO (BASE+MÓDULO)	1	Peça	R\$ 71,49	R\$ 71,49	8,94% R\$	77,88	SINAPI	
616	B.04.21.002	MÓDULO DE SUBSTITUIÇÃO DE DPS	10	Peça	R\$ 37,04	R\$ 370,40	8,94% R\$	403,51	Cotação	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
617	B.04.21.003	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS COM TECNOLOGIA DO TIPO CENTELHADOR A GÁS	23	Peça	R\$ 59,49	R\$ 1.368,27	8,94%	R\$ 1.490,59	SINAPI	
618	B.04.21.004	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS COM TECNOLOGIA SAD	2	Peça	R\$ 48,42	R\$ 96,84	8,94%	R\$ 105,50	SINAPI	
619	B.04.21.005	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO RESIDUAL DIFERENCIAL - DR, BIPOLAR, 40A	30	Peça	R\$ 77,33	R\$ 2.319,90	8,94%	R\$ 2.527,30	Cotação	
620	B.04.21.006	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO RESIDUAL DIFERENCIAL - DR, TETRAPOLAR, 63A	50	Peça	R\$ 92,20	R\$ 4.610,00	8,94%	R\$ 5.022,13	Cotação	
621	B.04.21.007.N	DPS SINAL RS485	40	Peça	R\$ 1,11	R\$ 44,40	8,94%	R\$ 48,37	Cotação	
622	B.04.21.008.N	DPS SINAL ETHERNET	50	Peça	R\$ 102,68	R\$ 5.134,00	8,94%	R\$ 5.592,98	Cotação	
623	B.04.21.009.N	DPS PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	40	Peça	R\$ 42,61	R\$ 1.704,40	8,94%	R\$ 1.856,77	Cotação	
624	B.04.21.010.N	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO RESIDUAL BIPOLAR DE 40 A COM CONTATO AUXILIAR	30	Peça	R\$ 278,58	R\$ 8.357,40	8,94%	R\$ 9.104,55	Cotação	
625	B.04.21.011.N	DISJUNTOR 160A COM CONTATOS DE SINALIZAÇÃO E BOBINA DE DISPARO REMOTO	10	Peça	R\$ 440,72	R\$ 4.407,20	8,94%	R\$ 4.801,20	Cotação	
626	B.04.21.012.N	DISJUNTOR 160A COM CONTATOS DE SINALIZAÇÃO	10	Peça	R\$ 308,84	R\$ 3.088,40	8,94%	R\$ 3.364,50	Cotação	
627	B.04.21.013.N	DISJUNTOR 250A COM CONTATOS DE SINALIZAÇÃO E BOBINA DE DISPARO REMOTO	10	Peça	R\$ 815,35	R\$ 8.153,50	8,94%	R\$ 8.882,42	Cotação	
628	B.04.21.014.N	DISJUNTOR 250A COM CONTATOS DE SINALIZAÇÃO	10	Peça	R\$ 582,38	R\$ 5.823,80	8,94%	R\$ 6.344,45	Cotação	
629	B.04.21.015.N	DISJUNTOR 400A COM CONTATOS DE SINALIZAÇÃO E BOBINA DE DISPARO REMOTO	8	Peça	R\$ 1.085,77	R\$ 8.686,16	8,94%	R\$ 9.462,70	Cotação	
630	B.04.21.016.N	DISJUNTOR 400A COM CONTATOS DE SINALIZAÇÃO	10	Peça	R\$ 654,59	R\$ 6.545,90	8,94%	R\$ 7.131,10	Cotação	
631	B.04.21.017.N	OBTURADORES PARA DISJUNTORES	200	Peça	R\$ 1,34	R\$ 268,00	8,94%	R\$ 291,96	Cotação	
632	B.04.22.001	FILTRO TIPO GELATINA PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA COR AZUL	300	Folha	R\$ 19,59	R\$ 5.877,00	8,94%	R\$ 6.402,40	Cotação	
633	B.04.22.002	FILTRO TIPO GELATINA PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA COR ROSA	300	Folha	R\$ 19,59	R\$ 5.877,00	8,94%	R\$ 6.402,40	Cotação	
634	B.04.22.003	FILTRO TIPO GELATINA PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA COR VERDE	300	Folha	R\$ 19,59	R\$ 5.877,00	8,94%	R\$ 6.402,40	Cotação	
635	B.04.22.004	FILTRO TIPO GELATINA PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA COR AMARELA	50	Folha	R\$ 19,59	R\$ 979,50	8,94%	R\$ 1.067,07	Cotação	
636	B.04.22.005.N	FILTRO TIPO GELATINA PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA COR VERMELHO	50	Folha	R\$ 19,59	R\$ 979,50	8,94%	R\$ 1.067,07	Cotação	
637	B.04.22.006.N	FILTRO TIPO GELATINA PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA COR LARANJA	50	Folha	R\$ 19,59	R\$ 979,50	8,94%	R\$ 1.067,07	Cotação	
638	B.04.22.007.N	FILTRO TIPO GELATINA PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA COR ROXA	50	Folha	R\$ 19,59	R\$ 979,50	8,94%	R\$ 1.067,07	Cotação	
639	B.04.23.001	ADAPTADOR ELETRODUTO PARA DUTO DE ALUMÍNIO	300	Peça	R\$ 15,87	R\$ 4.761,00	8,94%	R\$ 5.186,63	Cotação	
640	B.04.23.002	BUCHA DE REDUÇÃO Ø 1" X ¾" PARA DUTO DE ALUMÍNIO	100	Peça	R\$ 1,87	R\$ 187,00	8,94%	R\$ 203,72	SINAPI	
641	B.04.23.003	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO "T" PARA DUTO DE ALUMÍNIO - BRANCA	75	Peça	R\$ 61,46	R\$ 4.609,50	8,94%	R\$ 5.021,59	Cotação	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
642	B.04.23.004	CAIXA DE DERIVAÇÃO TIPO "T" PARA DUTO DE ALUMÍNIO - MARROM	30	Peça	R\$ 61,46	R\$ 1.843,80	8,94%	R\$ 2.008,64	Cotação	
643	B.04.23.005	CURVA VERTICAL 90º PARA DUTO TRIPLO DE ALUMÍNIO - BRANCA	190	Peça	R\$ 19,65	R\$ 3.733,50	8,94%	R\$ 4.067,27	Cotação	
644	B.04.23.006	CURVA VERTICAL 90º PARA DUTO TRIPLO DE ALUMÍNIO - MARROM	95	Peça	R\$ 21,88	R\$ 2.078,60	8,94%	R\$ 2.264,43	Cotação	
645	B.04.23.007	CURVA VERTICAL EXTERNA 90º PARA DUTO DE ALUMÍNIO SLIM - BRANCA	50	Peça	R\$ 18,05	R\$ 902,50	8,94%	R\$ 983,18	Cotação	
646	B.04.23.008	CURVA VERTICAL INTERNA 90º PARA DUTO DE ALUMÍNIO SLIM - BRANCA	50	Peça	R\$ 12,00	R\$ 600,00	8,94%	R\$ 653,64	Cotação	
647	B.04.23.009	DUTO DE ALUMÍNIO SLIM - BRANCO	100	Peça	R\$ 46,04	R\$ 4.604,00	8,94%	R\$ 5.015,60	Cotação	
648	B.04.23.010	DUTO DE ALUMÍNIO TRIPLO - BRANCO	70	Peça	R\$ 187,53	R\$ 13.127,10	8,94%	R\$ 14.300,66	Cotação	
649	B.04.23.011	DUTO DE ALUMÍNIO TRIPLO - MARROM	30	Peça	R\$ 187,53	R\$ 5.625,90	8,94%	R\$ 6.128,86	Cotação	
650	B.04.23.012	PORTA EQUIPAMENTO MODULAR	500	Peça	R\$ 14,18	R\$ 7.090,00	8,94%	R\$ 7.723,85	Cotação	
651	B.04.23.013	TAMPA TERMINAL DE DUTO DE ALUMÍNIO - BRANCA	50	Peça	R\$ 4,77	R\$ 238,50	8,94%	R\$ 259,82	Cotação	
652	B.04.23.014	TAMPA TERMINAL DE DUTO DE ALUMÍNIO - MARROM	20	Peça	R\$ 4,77	R\$ 95,40	8,94%	R\$ 103,93	Cotação	
653	B.04.23.015	TAMPA TERMINAL DE DUTO SLIM - BRANCA	100	Peça	R\$ 3,61	R\$ 361,00	8,94%	R\$ 393,27	Cotação	
654	B.04.23.016	DUTO DE ALUMÍNIO DUPLO - BRANCO	25	Metro	R\$ 154,67	R\$ 3.866,75	8,94%	R\$ 4.212,44	Cotação	
655	B.04.23.017	DUTO DE ALUMÍNIO DUPLO - PRETO	10	Metro	R\$ 154,67	R\$ 1.546,70	8,94%	R\$ 1.684,97	Cotação	
659	B.04.23.021	CAIXA METÁLICA DE SAÍDAS MÚLTIPLAS COM TOMADAS	80	Peça	R\$ 82,97	R\$ 6.637,60	8,94%	R\$ 7.231,00	Cotação	
660	B.04.23.022	CURVA VERTICAL 90º INTERNA PARA DUTO DUPLO DE ALUMÍNIO - PRETA	5	Peça	R\$ 32,04	R\$ 160,20	8,94%	R\$ 174,52	Cotação	
661	B.04.24.001	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR 1243 MM x 307 MM	10	Peça	R\$ 625,68	R\$ 6.256,80	8,94%	R\$ 6.816,16	Cotação	
662	B.04.24.002	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR 617 MM x 307 MM	10	Peça	R\$ 368,07	R\$ 3.680,70	8,94%	R\$ 4.009,75	Cotação	
663	B.04.24.003	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR 617 MM x 617 MM	10	Peça	R\$ 532,88	R\$ 5.328,80	8,94%	R\$ 5.805,19	Cotação	
664	B.04.24.004	REFLETOR DE LED 10W	100	Peça	R\$ 15,38	R\$ 1.538,00	8,94%	R\$ 1.675,50	SINAPI	
665	B.04.24.005	REFLETOR DE LED 150W	40	Peça	R\$ 841,27	R\$ 33.650,80	8,94%	R\$ 36.659,18	Cotação	
666	B.04.24.006	REFLETOR LED PARA POSTE 12.000 LUMENS - TEMPERATURA DE COR BRANCO FRIO	20	Unidade	R\$ 116,65	R\$ 2.333,00	8,94%	R\$ 2.541,57	Cotação	
667	B.04.24.007	POSTE METÁLICO PARA ILUMINAÇÃO	10	Unidade	R\$ 871,14	R\$ 8.711,40	8,94%	R\$ 9.490,20	SINAPI	
668	B.04.24.008	LUMINÁRIA LED HIGH BAY	10	Unidade	R\$ 622,42	R\$ 6.224,20	8,94%	R\$ 6.780,64	Cotação	
669	B.04.24.009	DRIVER PARA LUMINÁRIA LED HIGH BAY	10	Unidade	R\$ 217,99	R\$ 2.179,90	8,94%	R\$ 2.374,78	Cotação	
670	B.04.24.010	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE EMBUTIR COM ALETAS 265 mm x 617 mm	50	Unidade	R\$ 177,74	R\$ 8.887,00	8,94%	R\$ 9.681,50	Cotação	
671	B.04.24.011	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE EMBUTIR COM ALETAS 617 mm x 617 mm	25	Unidade	R\$ 334,24	R\$ 8.356,00	8,94%	R\$ 9.103,03	Cotação	
672	B.04.24.012	LUMINÁRIA LED CIRCULAR DE EMBUTIR TIPO PLAFON Ø 195 mm	50	Unidade	R\$ 109,76	R\$ 5.488,00	8,94%	R\$ 5.978,63	Cotação	
673	B.04.24.013	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR 186 MM x 590 MM	50	Unidade	R\$ 145,28	R\$ 7.264,00	8,94%	R\$ 7.913,40	Cotação	
674	B.04.24.014	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR 186 MM x 1215 MM	50	Unidade	R\$ 217,17	R\$ 10.858,50	8,94%	R\$ 11.829,25	Cotação	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
675	B.04.24.015	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR 583 MM x 583 MM	50	Unidade	R\$ 243,59	R\$ 12.179,50	8,94%	R\$ 13.268,35	Cotação	
676	B.04.24.016	LUMINÁRIA LED SLIM DE EMBUTIR COM ALETAS 100 MM x 617 MM	20	Unidade	R\$ 156,62	R\$ 3.132,40	8,94%	R\$ 3.412,44	Cotação	
677	B.04.24.017	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE EMBUTIR 290 MM x 1243 MM	50	Unidade	R\$ 263,39	R\$ 13.169,50	8,94%	R\$ 14.346,85	Cotação	
678	B.04.24.018	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	80	Peça	R\$ 15,50	R\$ 1.240,00	8,94%	R\$ 1.350,86	SINAPI	
679	B.04.25.001	BATERIA ESTACIONÁRIA CHUMBO-ÁCIDA SELADA 12V 7 AH	95	Peça	R\$ 64,46	R\$ 6.123,70	8,94%	R\$ 6.671,16	Cotação	
680	B.04.25.002	BATERIA ESTACIONÁRIA CHUMBO-ÁCIDA SELADA 12V 35 AH	15	Unidade	R\$ 448,85	R\$ 6.732,75	8,94%	R\$ 7.334,66	Cotação	
681	B.04.25.003	BATERIA ESTACIONÁRIA CHUMBO-ÁCIDA SELADA 12V 40 AH	15	Unidade	R\$ 423,28	R\$ 6.349,20	8,94%	R\$ 6.916,82	Cotação	
682	B.04.25.004	BATERIA ESTACIONÁRIA CHUMBO-ÁCIDA SELADA 12V 55 AH	5	Unidade	R\$ 542,36	R\$ 2.711,80	8,94%	R\$ 2.954,23	Cotação	
683	B.04.25.005.N	LUMINÁRIA LED CIRCULAR DE EMBUTIR TIPO PLAFON Ø 195 mm DIMERIZÁVEL	100	Unidade	R\$ 101,77	R\$ 10.177,00	8,94%	R\$ 11.086,82	Cotação	
684	B.04.25.006.N	LUMINÁRIA LED CIRCULAR DE SOBREPOR TIPO PLAFON Ø 195 mm	100	Unidade	R\$ 88,54	R\$ 8.854,00	8,94%	R\$ 9.645,55	Cotação	
685	B.04.25.007.N	LUMINÁRIA LED CIRCULAR DE SOBREPOR TIPO PLAFON Ø 195 mm DIMERIZÁVEL	50	Unidade	R\$ 125,75	R\$ 6.287,50	8,94%	R\$ 6.849,60	Cotação	
686	B.04.26.016	FERRO DE SOLDA DE 60W X 220V	10	Peça	R\$ 25,45	R\$ 254,50	8,94%	R\$ 277,25	Cotação	
687	B.04.26.017	FERRO DE SOLDA TIPO MACHADO 220V	10	Peça	R\$ 128,23	R\$ 1.282,30	8,94%	R\$ 1.396,94	Cotação	
688	B.04.26.018	FERRO DE SOLDAR DE ALTA POTÊNCIA	10	Peça	R\$ 153,99	R\$ 1.539,90	8,94%	R\$ 1.677,57	Cotação	
689	B.04.26.026	SERRA COPO Ø 27mm	10	Peça	R\$ 13,56	R\$ 135,60	8,94%	R\$ 147,72	Cotação	
690	B.04.26.028	SERRA COPO Ø 38mm	10	Peça	R\$ 31,15	R\$ 311,50	8,94%	R\$ 339,35	Cotação	
691	B.04.26.029	SERRA COPO Ø 43mm	10	Peça	R\$ 28,50	R\$ 285,00	8,94%	R\$ 310,48	Cotação	
692	B.04.26.036	SERRA COPO Ø 86mm	10	Peça	R\$ 45,73	R\$ 457,30	8,94%	R\$ 498,18	Cotação	
693	B.04.26.037	TALHADEIRA SDS-MAX 400mm X 50mm	10	Peça	R\$ 41,54	R\$ 415,40	8,94%	R\$ 452,54	Cotação	
694	B.04.26.039	LANTERNA RECARREGÁVEL HÍBRIDA 19 LEDS	13	Unidade	R\$ 87,43	R\$ 1.136,59	8,94%	R\$ 1.238,20	Cotação	
695	B.04.27.001	TRANSFORMADOR DE CORRENTE 50A / 5A	3	Peça	R\$ 64,78	R\$ 194,34	8,94%	R\$ 211,71	Cotação	
696	B.04.27.002	TRANSFORMADOR DE CORRENTE BIPARTIDO 200A / 5A	1	Peça	R\$ 333,25	R\$ 333,25	8,94%	R\$ 363,04	Cotação	
697	B.04.27.003	TRANSFORMADOR DE CORRENTE BIPARTIDO 500A / 5A	1	Peça	R\$ 800,35	R\$ 800,35	8,94%	R\$ 871,90	Cotação	
698	B.04.27.004	TRANSFORMADOR DE CORRENTE BIPARTIDO 600A / 5A	4	Peça	R\$ 773,33	R\$ 3.093,32	8,94%	R\$ 3.369,86	Cotação	
699	B.04.27.005	TRANSFORMADOR DE CORRENTE BIPARTIDO 800A / 5A	1	Peça	R\$ 773,33	R\$ 773,33	8,94%	R\$ 842,47	Cotação	
700	B.04.27.006	TRANSFORMADOR DE CORRENTE BIPARTIDO 1.500A / 5A	1	Peça	R\$ 1.279,88	R\$ 1.279,88	8,94%	R\$ 1.394,30	Cotação	
701	B.04.27.007	TRANSFORMADOR DE CORRENTE BIPARTIDO 2.000A / 5A	2	Peça	R\$ 1.323,78	R\$ 2.647,56	8,94%	R\$ 2.884,25	Cotação	
702	B.04.27.008	MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS	5	Peça	R\$ 3.523,71	R\$ 17.618,55	8,94%	R\$ 19.193,65	Cotação	
703	B.04.27.009.N	TRANSFORMADOR DE CORRENTE BIPARTIDO 100A / 5A	30	Peça	R\$ 54,85	R\$ 1.645,50	8,94%	R\$ 1.792,61	Cotação	
704	B.04.27.010.N	TRANSFORMADOR DE CORRENTE BIPARTIDO 300A / 5A	30	Peça	R\$ 65,47	R\$ 1.964,10	8,94%	R\$ 2.139,69	Cotação	
705	B.04.27.011.N	TRANSFORMADOR DE CORRENTE BIPARTIDO 400A / 5A	5	Peça	R\$ 100,89	R\$ 504,45	8,94%	R\$ 549,55	Cotação	
706	B.04.28.001	LEITO PARA CABOS 600MM	20	Metro	R\$ 159,64	R\$ 3.192,80	8,94%	R\$ 3.478,24	Cotação	
707	B.04.28.002	LEITO PARA CABOS 400MM	20	Metro	R\$ 111,55	R\$ 2.231,00	8,94%	R\$ 2.430,45	Cotação	
708	B.04.29.001	QUADRO ELÉTRICO NÃO-METÁLICO, SOBREPOR, 400X300MM	5	Unidade	R\$ 382,83	R\$ 1.914,15	8,94%	R\$ 2.085,28	Cotação	
709	B.04.29.002	QUADRO ELÉTRICO NÃO-METÁLICO, SOBREPOR, 600X400MM	5	Unidade	R\$ 820,04	R\$ 4.100,20	8,94%	R\$ 4.466,76	Cotação	
710	B.04.29.003	QUADRO ELÉTRICO NÃO-METÁLICO, EMBUTIR, 400X300MM	5	Unidade	R\$ 157,52	R\$ 787,60	8,94%	R\$ 858,01	Cotação	
711	B.04.29.004	QUADRO ELÉTRICO NÃO-METÁLICO, EMBUTIR, 600X400MM	5	Unidade	R\$ 381,99	R\$ 1.909,95	8,94%	R\$ 2.080,70	Cotação	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
712	B.04.29.005	QUADRO ELÉTRICO METÁLICO PARA COMANDO, SOBREPOR, 200X200MM	5	Unidade	R\$ 91,05	R\$ 455,25	8,94%	R\$ 495,95	Cotação	
713	B.04.29.006	QUADRO ELÉTRICO METÁLICO PARA COMANDO, SOBREPOR, 400X300MM	10	Unidade	R\$ 139,38	R\$ 1.393,80	8,94%	R\$ 1.518,41	Cotação	
714	B.04.29.007	QUADRO ELÉTRICO METÁLICO PARA COMANDO, SOBREPOR, 600X400MM	10	Unidade	R\$ 179,93	R\$ 1.799,30	8,94%	R\$ 1.960,16	Cotação	
715	B.04.29.008	QUADRO ELÉTRICO METÁLICO PARA COMANDO, SOBREPOR, 800X600MM	20	Unidade	R\$ 363,88	R\$ 7.277,60	8,94%	R\$ 7.928,22	Cotação	
716	B.04.29.009	QUADRO ELÉTRICO METÁLICO PARA COMANDO, SOBREPOR, 1000X600MM	5	Unidade	R\$ 370,97	R\$ 1.854,85	8,94%	R\$ 2.020,67	Cotação	
717	B.04.29.010	QUADRO ELÉTRICO METÁLICO PARA COMANDO, SOBREPOR, 1200X1000MM	5	Unidade	R\$ 853,13	R\$ 4.265,65	8,94%	R\$ 4.647,00	Cotação	
718	B.04.29.011	PAINEL ELÉTRICO METÁLICO, AUTOPORTANTE, 2000X800MM	1	Unidade	R\$ 3.792,38	R\$ 3.792,38	8,94%	R\$ 4.131,42	Cotação	
719	B.04.29.012	FECHO PARA QUADROS ELÉTRICOS	80	Unidade	R\$ 44,64	R\$ 3.571,20	8,94%	R\$ 3.890,47	Cotação	
720	B.04.29.013	SINALIZADOR MONOBLOCO VERDE	80	Unidade	R\$ 11,89	R\$ 951,20	8,94%	R\$ 1.036,24	Cotação	
721	B.04.29.014	BARRAMENTO DE COBRE PARA QUADROS ELÉTRICOS	20	Kg	R\$ 78,73	R\$ 1.574,60	8,94%	R\$ 1.715,37	Cotação	
722	B.04.29.015	BARRAMENTO DE NEUTRO/TERRA	80	Unidade	R\$ 78,44	R\$ 6.275,20	8,94%	R\$ 6.836,20	Cotação	
723	B.04.29.016.N	SINALIZADOR MONOBLOCO VERMELHO	100	Unidade	R\$ 12,91	R\$ 1.291,00	8,94%	R\$ 1.406,42	Cotação	
724	B.04.29.017.N	SINALIZADOR MONOBLOCO AMARELO	100	Unidade	R\$ 12,94	R\$ 1.294,00	8,94%	R\$ 1.409,68	Cotação	
725	B.04.29.018.N	BLOCO DE AFERIÇÃO PARA 3 TRANSFORMADORES DE CORRENTE	10	Peça	R\$ 168,47	R\$ 1.684,70	8,94%	R\$ 1.835,31	Cotação	
726	B.04.29.019.N	BLOCO DE DISTRIBUIÇÃO MODULAR MONOPOLAR 160A	10	Peça	R\$ 134,02	R\$ 1.340,20	8,94%	R\$ 1.460,01	Cotação	
727	B.04.29.020.N	BLOCO DE DISTRIBUIÇÃO MODULAR MONOPOLAR 250A	10	Peça	R\$ 194,96	R\$ 1.949,60	8,94%	R\$ 2.123,89	Cotação	
728	B.04.29.021.N	BLOCO DE DISTRIBUIÇÃO MODULAR MONOPOLAR 400A	10	Peça	R\$ 196,66	R\$ 1.966,60	8,94%	R\$ 2.142,41	Cotação	
729	B.04.29.022.N	BLOCO DE CONTATOS PARA MINIDISJUNTORES	200	Peça	R\$ 43,27	R\$ 8.654,00	8,94%	R\$ 9.427,67	Cotação	
730	B.04.29.023.N	CONECTOR GENÉRICO SAÍDA FRONTAL	100	Peça	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00	8,94%	R\$ 1.147,14	Cotação	
731	B.04.29.024.N	QUADRO DE ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO TIPO I	10	Peça	R\$ 272,92	R\$ 2.729,20	8,94%	R\$ 2.973,19	Cotação	
732	B.04.29.025.N	QUADRO DE ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO TIPO II	10	Unidade	R\$ 371,53	R\$ 3.715,30	8,94%	R\$ 4.047,45	Cotação	
733	B.04.29.026.N	QUADRO DE ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO III	10	Unidade	R\$ 664,25	R\$ 6.642,50	8,94%	R\$ 7.236,34	Cotação	
734	B.04.29.027.N	QUADRO DE ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO IV	10	Unidade	R\$ 696,38	R\$ 6.963,80	8,94%	R\$ 7.586,36	Cotação	
735	B.04.29.028.N	PROTETOR DE BARRAMENTO	400	Peça	R\$ 2,79	R\$ 1.116,00	8,94%	R\$ 1.215,77	Cotação	
736	B.04.29.029.N	CONECTOR GENÉRICO SAÍDA LATERAL	100	Peça	R\$ 15,14	R\$ 1.514,00	8,94%	R\$ 1.649,35	Cotação	
737	B.04.30.002	CONTROLE DE ACESSO BIOMÉTRICO	5	Unidade	R\$ 818,37	R\$ 4.091,85	8,94%	R\$ 4.457,66	Cotação	
738	B.04.30.003	CADASTRADOR DE BIOMETRIA	1	Unidade	R\$ 609,28	R\$ 609,28	8,94%	R\$ 663,75	Cotação	
739	B.04.30.005	CONTROLADOR DE FATOR POTÊNCIA	3	Unidade	R\$ 1.535,00	R\$ 4.605,00	8,94%	R\$ 5.016,69	Cotação	
	B.04.30.006.N	FECHADURA ELETROMAGNÉTICA DO TIPO ELETROÍMÃ – 150kgf	5	Unidade	R\$ 300,86	R\$ 1.504,30	8,94%	R\$ 1.638,78	Cotação	
	B.04.30.007.N	FECHADURA ELETROMAGNÉTICA DO TIPO ELETROÍMÃ – 300Kg	2	Unidade	R\$ 792,06	R\$ 1.584,12	8,94%	R\$ 1.725,74	Cotação	
	B.04.30.008.N	FECHADURA ELÉTRICA (TRANCA)	5	Unidade	R\$ 166,39	R\$ 831,95	8,94%	R\$ 906,33	Cotação	
	B.04.30.009.N	BOTOEIRA DE SAÍDA	5	Unidade	R\$ 42,56	R\$ 212,80	8,94%	R\$ 231,82	Cotação	
	B.04.30.010.N	CAIXA DE EMERGÊNCIA REARMÁVEL	5	Unidade	R\$ 85,01	R\$ 425,05	8,94%	R\$ 463,05	Cotação	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
	B.04.30.011.N	SENSOR DE ABERTURA DE PORTA	5	Unidade	R\$ 8,82	R\$ 44,10	8,94% R\$	48,04	Cotação	
	B.04.30.012.N	FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM BATERIA	5	Unidade	R\$ 187,26	R\$ 936,30	8,94% R\$	1.020,01	Cotação	
740	B.04.50.001	CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL	10	Unidade	R\$ 1.357,66	R\$ 13.576,60	8,94% R\$	14.790,35	Cotação	
	B.04.50.002	MÓDULO DIGITAL DE EXPANSÃO DE ENTRADA PARA CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL	5	Unidade	R\$ 622,78	R\$ 3.113,90	8,94% R\$	3.392,28	Cotação	
741	B.04.50.003	RELÉ DE INTERFACE SLIM 220Vca	100	Peça	R\$ 40,39	R\$ 4.039,00	8,94% R\$	4.400,09	Cotação	
742	B.04.50.004	MULTIMEDIDOR DIN	15	Unidade	R\$ 750,30	R\$ 11.254,50	8,94% R\$	12.260,65	Cotação	
743	B.04.50.005	MÓDULO DE ENTRADAS DIGITAIS	1	Unidade	R\$ 408,28	R\$ 408,28	8,94% R\$	444,78	Cotação	
744	B.04.50.006	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 24V	20	Unidade	R\$ 209,37	R\$ 4.187,40	8,94% R\$	4.561,75	Cotação	
745	B.04.50.007	CABO BLINDADO TIPO MODBUS - 2P # 22 AWG	1000	Metro	R\$ 5,62	R\$ 5.620,00	8,94% R\$	6.122,43	Cotação	
746	B.04.50.008	CABO PARA CONTROLE COM 4 CONDUTORES 0,5mm²	500	Metro	R\$ 9,04	R\$ 4.520,00	8,94% R\$	4.924,09	Cotação	
747	B.04.50.009.N	CABO PARA CONTROLE COM 8 CONDUTORES 0,5mm²	500	Metro	R\$ 11,15	R\$ 5.575,00	8,94% R\$	6.073,41	Cotação	
748	B.04.50.010.N	CABO PARA CONTROLE COM 16 CONDUTORES 0,5mm²	450	Metro	R\$ 19,03	R\$ 8.563,50	8,94% R\$	9.329,08	Cotação	
749	B.04.50.011.N	RELÉ DE INTERFACE SLIM 24Vcc	100	Peça	R\$ 35,65	R\$ 3.565,00	8,94% R\$	3.883,71	Cotação	
750	B.04.50.012.N	RELÉ DE INTERFACE SLIM 12V	20	Peça	R\$ 49,38	R\$ 987,60	8,94% R\$	1.075,89	Cotação	
751	B.04.50.013.N	TRANSMISSOR DE PRESSÃO	10	Peça	R\$ 273,21	R\$ 2.732,10	8,94% R\$	2.976,35	Cotação	
752	B.04.50.014.N	SONDA DE NÍVEL HIDROSTÁTICA	20	Peça	R\$ 540,32	R\$ 10.806,40	8,94% R\$	11.772,49	Cotação	
753	B.04.50.015.N	VÁLVULA SOLENÓIDE PARA TUBULAÇÃO DE 3/4 POL	10	Peça	R\$ 197,56	R\$ 1.975,60	8,94% R\$	2.152,22	Cotação	
754	B.04.50.016.N	VÁLVULA SOLENÓIDE PARA TUBULAÇÃO DE 1 POL	10	Peça	R\$ 278,76	R\$ 2.787,60	8,94% R\$	3.036,81	Cotação	
755	B.04.50.017.N	TRANSFORMADOR PARA COMANDO MONOFÁSICO	10	Peça	R\$ 128,30	R\$ 1.283,00	8,94% R\$	1.397,70	Cotação	
756	B.04.50.018.N	MÓDULO DE EXPANSÃO DE SAÍDAS DIGITAIS PARA CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL	5	Unidade	R\$ 1.284,85	R\$ 6.424,25	8,94% R\$	6.998,58	Cotação	
757	B.04.50.019.N	MÓDULO DE EXPANSÃO DE ENTRADAS ANALÓGICAS PARA CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL	5	Unidade	R\$ 1.450,33	R\$ 7.251,65	8,94% R\$	7.899,95	Cotação	
758	B.04.50.020.N	MÓDULO DE EXPANSÃO DE SAÍDAS ANALÓGICAS PARA CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL	5	Unidade	R\$ 1.222,07	R\$ 6.110,35	8,94% R\$	6.656,62	Cotação	
759	B.04.50.021.N	INTERFACE HOMEM-MAQUINA (IHM) PARA CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL	5	Unidade	R\$ 4.712,89	R\$ 23.564,45	8,94% R\$	25.671,11	Cotação	
760	B.04.50.022.N	RELÉ PROGRAMÁVEL	5	Unidade	R\$ 818,89	R\$ 4.094,45	8,94% R\$	4.460,49	Cotação	
761	B.04.50.023.N	DETECTOR DE FUMAÇA CONVENCIONAL	30	Unidade	R\$ 43,76	R\$ 1.312,80	8,94% R\$	1.430,16	Cotação	
762	B.04.50.024.N	DETECTOR DE TEMPERATURA CONVENCIONAL	30	Unidade	R\$ 53,47	R\$ 1.604,10	8,94% R\$	1.747,51	Cotação	
763	B.04.50.025.N	FONTE CHAVEADA TIPO PLUGUE	35	Unidade	R\$ 17,13	R\$ 599,55	8,94% R\$	653,15	Cotação	
764	B.04.50.026.N	PLACA MICROCONTROLADORA	66	Unidade	R\$ 79,76	R\$ 5.264,16	8,94% R\$	5.734,78	Cotação	
765	B.04.50.027.N	MÓDULO ETHERNET PARA PLACA MICROCONTROLADORA	5	Unidade	R\$ 43,70	R\$ 218,50	8,94% R\$	238,03	Cotação	
766	B.04.50.028.N	PLACA DE BORNES PARA PLACA MICROCONTROLADORA	35	Unidade	R\$ 143,06	R\$ 5.007,10	8,94% R\$	5.454,73	Cotação	
767	B.04.50.029.N	SUPORTE PARA PCI EM TRILHO DIN	70	Unidade	R\$ 7,98	R\$ 558,60	8,94% R\$	608,54	Cotação	
768	B.04.50.030.N	SENSOR DE DISTÂNCIA ULTRASSÔNICO	20	Unidade	R\$ 7,06	R\$ 141,20	8,94% R\$	153,82	Cotação	
769	B.04.50.031.N	MÓDULO DE COMUNICAÇÃO RS 485	20	Unidade	R\$ 7,83	R\$ 156,60	8,94% R\$	170,60	Cotação	
770	B.04.50.032.N	SENSOR DE TEMPERATURA E HUMIDADE	30	Unidade	R\$ 21,43	R\$ 642,90	8,94% R\$	700,38	Cotação	
771	B.04.50.033.N	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 12V	10	Unidade	R\$ 118,35	R\$ 1.183,50	8,94% R\$	1.289,30	Cotação	
772	B.04.50.034.N	CHAVE DE FLUXO DO TIPO PALHETA PARA TUBULAÇÃO DE 1POL	10	Unidade	R\$ 84,82	R\$ 848,20	8,94% R\$	924,03	Cotação	
773										

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
774	B.04.50.035.N	CHAVE DE FLUXO DO TIPO PALHETA PARA TUBULAÇÃO DE 1 ½ POL	10	Unidade	R\$ 412,23	R\$ 4.122,30	8,94%	R\$ 4.490,83	Cotação	
775	B.04.50.036.N	CHAVE DE FLUXO DO TIPO PALHETA PARA TUBULAÇÃO DE 2 POL	10	Unidade	R\$ 344,27	R\$ 3.442,70	8,94%	R\$ 3.750,48	Cotação	
776	B.04.50.037.N	CHAVE DE FLUXO DO TIPO PALHETA PARA TUBULAÇÃO DE 2 1/2 POL	5	Unidade	R\$ 432,72	R\$ 2.163,60	8,94%	R\$ 2.357,03	Cotação	
777	B.04.50.038.N	CHAVE DE FLUXO DO TIPO PALHETA PARA TUBULAÇÃO DE 3 POL	5	Unidade	R\$ 445,52	R\$ 2.227,60	8,94%	R\$ 2.426,75	Cotação	
778	B.04.50.039.N	VÁLVULA 2 VIAS COM ATUADOR ON/OFF PARA TUBULAÇÃO DE 1 1/2 POL	1	Unidade	R\$ 1.622,84	R\$ 1.622,84	8,94%	R\$ 1.767,92	Cotação	
779	B.04.50.040.N	VÁLVULA 2 VIAS COM ATUADOR ON/OFF PARA TUBULAÇÃO DE 2 POL	1	Unidade	R\$ 2.188,09	R\$ 2.188,09	8,94%	R\$ 2.383,71	Cotação	
780	B.04.50.041.N	VÁLVULA 2 VIAS COM ATUADOR ON/OFF PARA TUBULAÇÃO DE 2 1/2 POL	1	Unidade	R\$ 3.828,43	R\$ 3.828,43	8,94%	R\$ 4.170,69	Cotação	
781	B.04.50.042.N	VÁLVULA 2 VIAS COM ATUADOR ON/OFF PARA TUBULAÇÃO DE 3 POL	1	Unidade	R\$ 3.904,72	R\$ 3.904,72	8,94%	R\$ 4.253,80	Cotação	
782	B.04.50.043.N	VÁLVULA 2 VIAS COM ATUADOR PROPORCIONAL PARA TUBULAÇÃO DE 1 1/2 POL	1	Unidade	R\$ 2.454,57	R\$ 2.454,57	8,94%	R\$ 2.674,01	Cotação	
783	B.04.50.044.N	VÁLVULA 2 VIAS COM ATUADOR PROPORCIONAL PARA TUBULAÇÃO DE 2 POL	1	Unidade	R\$ 2.795,07	R\$ 2.795,07	8,94%	R\$ 3.044,95	Cotação	
784	B.04.50.045.N	VÁLVULA 2 VIAS COM ATUADOR PROPORCIONAL PARA TUBULAÇÃO DE 2 1/2 POL	1	Unidade	R\$ 3.036,12	R\$ 3.036,12	8,94%	R\$ 3.307,55	Cotação	
785	B.04.50.046.N	VÁLVULA 2 VIAS COM ATUADOR PROPORCIONAL PARA TUBULAÇÃO DE 3 POL	1	Unidade	R\$ 5.024,61	R\$ 5.024,61	8,94%	R\$ 5.473,81	Cotação	
786	B.04.50.047.N	BORNE PORTA FUSÍVEL	30	Unidade	R\$ 9,38	R\$ 281,40	8,94%	R\$ 306,56	Cotação	
787	B.04.50.048.N	TERMOSTATO PARA PAINEL ELÉTRICO	30	Unidade	R\$ 84,83	R\$ 2.544,90	8,94%	R\$ 2.772,41	Cotação	
788	B.04.50.049.N	VENTILADOR PARA QUADROS ELÉTRICOS	30	Unidade	R\$ 98,18	R\$ 2.945,40	8,94%	R\$ 3.208,72	Cotação	
	B.04.50.050.N	FECHADURA SOLENÓIDE	5	Unidade	R\$ 251,94	R\$ 1.259,70	8,94%	R\$ 1.372,32	Cotação SINIST	
789	B.05.01.001	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA BACIA SANITÁRIA	94	Peça	R\$ 6,12	R\$ 575,28	8,94%	R\$ 626,71	SINAPI	
790	B.05.01.002	ASSENTO SANITÁRIO AP.80 DECA	5	Peça	R\$ 102,45	R\$ 512,25	8,94%	R\$ 558,05	Cotação	
791	B.05.01.003	ASSENTO SANITÁRIO AP.51 DECA	11	Peça	R\$ 596,44	R\$ 6.560,84	8,94%	R\$ 7.147,38	Cotação	
792	B.05.01.004	ASSENTO SANITÁRIO COM SISTEMA SOFT CLOSE AP.165	105	Peça	R\$ 115,13	R\$ 12.088,65	8,94%	R\$ 13.169,38	Cotação	
793	B.05.01.005	ASSENTO SANITÁRIO AP.81 DECA	2	Peça	R\$ 582,45	R\$ 1.164,90	8,94%	R\$ 1.269,04	Cotação	
794	B.05.01.006	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA P.909 DECA	16	Peça	R\$ 385,22	R\$ 6.163,52	8,94%	R\$ 6.714,54	Cotação	
795	B.05.01.007	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL P.510 DECA	6	Peça	R\$ 425,48	R\$ 2.552,88	8,94%	R\$ 2.781,11	Cotação	
796	B.05.01.008	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL P.5 DECA	3	Peça	R\$ 309,21	R\$ 927,63	8,94%	R\$ 1.010,56	Cotação	
797	B.05.01.009	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL P.9 DECA	24	Peça	R\$ 155,04	R\$ 3.720,96	8,94%	R\$ 4.053,61	Cotação	
798	B.05.01.010	MECANISMO DE ENTRADA UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	4	Conjunto	R\$ 30,60	R\$ 122,40	8,94%	R\$ 133,34	Cotação	
799	B.05.01.011	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA	130	Par	R\$ 14,16	R\$ 1.840,80	8,94%	R\$ 2.005,37	SINAPI	
800	B.05.01.012	REPARO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	3	Peça	R\$ 81,16	R\$ 243,48	8,94%	R\$ 265,25	Cotação	
801	B.05.01.013	SPUD PARA BACIA SANITÁRIA	56	Peça	R\$ 4,17	R\$ 233,52	8,94%	R\$ 254,40	Cotação	
802	B.05.01.014	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO Ø 1½"	54	Tubo	R\$ 50,02	R\$ 2.701,08	8,94%	R\$ 2.942,56	Cotação	
803	B.05.01.015	BACIA SANITÁRIA DE SAÍDA HORIZONTAL P.90	1	Peça	R\$ 163,42	R\$ 163,42	8,94%	R\$ 178,03	Cotação	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
804	B.05.01.016	MECANISMO DE ENTRADA ANTIVAZAMENTO PARA CAIXA ACOPLADA	25	Conjunto	R\$ 38,08	R\$ 952,00	8,94%	R\$ 1.037,11	Cotação	
805	B.05.01.017.N	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA VOGUE PLUS	100	KIT	R\$ 7,08	R\$ 708,00	8,94%	R\$ 771,30	SINAPI	
806	B.05.01.018.N	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA MODELO VOGUE PLUS CONFORTO P.515.17 DECA	10	Peça	R\$ 586,95	R\$ 5.869,50	8,94%	R\$ 6.394,23	Cotação	
807	B.05.01.019.N	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA MODELO VOGUE PLUS P.505.17 DECA	11	Peça	R\$ 711,79	R\$ 7.829,69	8,94%	R\$ 8.529,66	Cotação	
808	B.05.02.001	CAIXA DE INSPEÇÃO Ø 300mm X SAÍDA DN 100	4	Peça	R\$ 238,37	R\$ 953,48	8,94%	R\$ 1.038,72	Cotação	
809	B.05.02.003	CAIXA DE GORDURA Ø 300mm X SAÍDA DN 100	5	Peça	R\$ 369,96	R\$ 1.849,80	8,94%	R\$ 2.015,17	SINAPI	
810	B.05.02.004	CORPO CAIXA SIFONADA 100mm X 100mm X DN 50	2	Peça	R\$ 11,25	R\$ 22,50	8,94%	R\$ 24,51	SINAPI	
811	B.05.02.005	CORPO CAIXA SIFONADA 150mm X 150mm X DN 50	1	Peça	R\$ 26,21	R\$ 26,21	8,94%	R\$ 28,55	SINAPI	
812	B.05.02.006	CORPO CAIXA SIFONADA 150mm X 185mm X DN 75	2	Peça	R\$ 25,76	R\$ 51,52	8,94%	R\$ 56,13	Cotação	
813	B.05.02.007	CORPO CAIXA SIFONADA 250mm X 172mm X DN 50	6	Peça	R\$ 61,19	R\$ 367,14	8,94%	R\$ 399,96	Cotação	
814	B.05.02.008	CORPO CAIXA SIFONADA 250mm X 230mm X DN 75	5	Peça	R\$ 47,93	R\$ 239,65	8,94%	R\$ 261,07	Cotação	
815	B.05.02.009	GRELHA METÁLICA COM FECHO ROTATIVO E CAIXILHO 100mm X 100mm	58	Peça	R\$ 27,89	R\$ 1.617,62	8,94%	R\$ 1.762,24	Cotação	
816	B.05.02.010	GRELHA METÁLICA COM FECHO ROTATIVO E CAIXILHO 150mm X 150mm	76	Peça	R\$ 42,98	R\$ 3.266,48	8,94%	R\$ 3.558,50	Cotação	
817	B.05.02.011	TAMPA CEGA INOX 150mm COM CAIXILHO	18	Peça	R\$ 42,62	R\$ 767,16	8,94%	R\$ 835,74	Cotação	
818	B.05.02.012	TAMPA DE ALUMÍNIO PARA CAIXA DE GORDURA	3	Peça	R\$ 27,38	R\$ 82,14	8,94%	R\$ 89,48	Cotação	
819	B.05.03.001	ADAPTADOR PARA SIFÃO DN 40 X 38mm	8	Peça	R\$ 0,76	R\$ 6,08	8,94%	R\$ 6,62	SINAPI	
820	B.05.03.002	LIGAÇÃO FLEXÍVEL DE 30cm	22	Peça	R\$ 24,48	R\$ 538,56	8,94%	R\$ 586,71	Cotação	
821	B.05.03.003	LIGAÇÃO FLEXÍVEL DE 40cm	195	Peça	R\$ 30,09	R\$ 5.867,55	8,94%	R\$ 6.392,11	Cotação	
822	B.05.03.004	LIGAÇÃO FLEXÍVEL DE 60cm	27	Peça	R\$ 42,51	R\$ 1.147,77	8,94%	R\$ 1.250,38	Cotação	
823	B.05.03.005	SIFÃO DE 1" X 1½"	53	Peça	R\$ 108,95	R\$ 5.774,35	8,94%	R\$ 6.290,58	SINAPI	
824	B.05.03.006	SIFÃO DE 1½" x 1½"	11	Peça	R\$ 145,50	R\$ 1.600,50	8,94%	R\$ 1.743,58	Cotação	
825	B.05.03.007	SIFÃO DE 1½" X 2"	22	Peça	R\$ 138,61	R\$ 3.049,42	8,94%	R\$ 3.322,04	SINAPI	
826	B.05.03.008	SIFÃO PLÁSTICO UNIVERSAL	17	Peça	R\$ 6,24	R\$ 106,08	8,94%	R\$ 115,56	SINAPI	
827	B.05.03.009	TUBO DE ½" EM ALUMÍNIO PARA CHUVEIRO	17	Peça	R\$ 13,17	R\$ 223,89	8,94%	R\$ 243,91	Cotação	
828	B.05.03.010	TUBO DE DESCARGA VDE 38mm (TUBO THV COM VIROLA)	76	Conjunto	R\$ 7,07	R\$ 537,32	8,94%	R\$ 585,36	SINAPI	
829	B.05.03.011	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO Ø 1"	60	Peça	R\$ 27,24	R\$ 1.634,40	8,94%	R\$ 1.780,52	SINAPI	
830	B.05.03.012	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA Ø 3½"	6	Peça	R\$ 37,21	R\$ 223,26	8,94%	R\$ 243,22	SINAPI	
831	B.05.03.013	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA Ø 4½"	20	Peça	R\$ 114,28	R\$ 2.285,60	8,94%	R\$ 2.489,93	Cotação	
832	B.05.03.014	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE Ø 1¼"	4	Peça	R\$ 13,86	R\$ 55,44	8,94%	R\$ 60,40	SINAPI	
	B.05.03.015.N	CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO ESCOVADO	10	Peça	R\$ 250,25	R\$ 2.502,50	8,94%	R\$ 2.726,22	Cotação	
833	B.05.04.001	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE ¾" X ½"	11	Peça	R\$ 2,67	R\$ 29,37	8,94%	R\$ 32,00	SINAPI	
834	B.05.04.002	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 1" X ½"	2	Peça	R\$ 3,87	R\$ 7,74	8,94%	R\$ 8,43	SINAPI	
835	B.05.04.003	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 1" X ¾"	4	Peça	R\$ 6,28	R\$ 25,12	8,94%	R\$ 27,37	SINAPI	
836	B.05.04.004	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 1¼" X 1"	4	Peça	R\$ 6,19	R\$ 24,76	8,94%	R\$ 26,97	SINAPI	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
837	B.05.04.005	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 1½" X 1"	3	Peça	R\$ 8,00	R\$ 24,00	8,94%	R\$ 26,15	SINAPI	
838	B.05.04.006	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 1½" X 1¼"	4	Peça	R\$ 8,00	R\$ 32,00	8,94%	R\$ 34,86	SINAPI	
839	B.05.04.007	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 2" X 1¼"	4	Peça	R\$ 10,74	R\$ 42,96	8,94%	R\$ 46,80	SINAPI	
840	B.05.04.008	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 2" X 1½"	10	Peça	R\$ 10,74	R\$ 107,40	8,94%	R\$ 117,00	SINAPI	
841	B.05.04.009	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 2½" X 2"	8	Peça	R\$ 17,28	R\$ 138,24	8,94%	R\$ 150,60	SINAPI	
842	B.05.04.010	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 3 X 2"	6	Peça	R\$ 25,47	R\$ 152,82	8,94%	R\$ 166,48	SINAPI	
843	B.05.04.011	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 3 X 2½"	4	Peça	R\$ 24,89	R\$ 99,56	8,94%	R\$ 108,46	SINAPI	
844	B.05.04.012	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 4 X 2½"	4	Peça	R\$ 28,64	R\$ 114,56	8,94%	R\$ 124,80	SINAPI	
845	B.05.04.013	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 4 X 3"	5	Peça	R\$ 47,06	R\$ 235,30	8,94%	R\$ 256,34	SINAPI	
846	B.05.04.014	FLANGE GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 2"	3	Peça	R\$ 24,27	R\$ 72,81	8,94%	R\$ 79,32	SINAPI	
847	B.05.04.015	FLANGE GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 3"	6	Peça	R\$ 51,56	R\$ 309,36	8,94%	R\$ 337,02	SINAPI	
848	B.05.04.016	FLANGE GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 2½"	1	Peça	R\$ 38,14	R\$ 38,14	8,94%	R\$ 41,55	SINAPI	
849	B.05.04.017	FLANGE GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 4"	5	Peça	R\$ 76,23	R\$ 381,15	8,94%	R\$ 415,22	SINAPI	
850	B.05.04.018	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 45º X ½"	1	Peça	R\$ 2,73	R\$ 2,73	8,94%	R\$ 2,97	Cotação	
851	B.05.04.019	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 45º X 1½"	2	Peça	R\$ 11,04	R\$ 22,08	8,94%	R\$ 24,05	Cotação	
852	B.05.04.020	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 45º X 2"	3	Peça	R\$ 15,79	R\$ 47,37	8,94%	R\$ 51,60	Cotação	
853	B.05.04.021	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 45º X 2½"	3	Peça	R\$ 36,69	R\$ 110,07	8,94%	R\$ 119,91	Cotação	
854	B.05.04.022	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 45º X 3"	3	Peça	R\$ 38,66	R\$ 115,98	8,94%	R\$ 126,35	Cotação	
855	B.05.04.023	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 45º X ¾"	34	Peça	R\$ 4,30	R\$ 146,20	8,94%	R\$ 159,27	Cotação	
856	B.05.04.024	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 45º X 1"	3	Peça	R\$ 6,44	R\$ 19,32	8,94%	R\$ 21,05	Cotação	
857	B.05.04.025	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 45º X 1¼"	1	Peça	R\$ 13,12	R\$ 13,12	8,94%	R\$ 14,29	Cotação	
858	B.05.04.026	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 90º X ½"	2	Peça	R\$ 3,43	R\$ 6,86	8,94%	R\$ 7,47	Cotação	
859	B.05.04.027	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 90º X ¾"	36	Peça	R\$ 3,77	R\$ 135,72	8,94%	R\$ 147,85	Cotação	
860	B.05.04.028	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 90º X 1"	2	Peça	R\$ 8,48	R\$ 16,96	8,94%	R\$ 18,48	Cotação	
861	B.05.04.029	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 90º X 1¼"	8	Peça	R\$ 8,95	R\$ 71,60	8,94%	R\$ 78,00	Cotação	
862	B.05.04.030	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 90º X 1½"	10	Peça	R\$ 12,47	R\$ 124,70	8,94%	R\$ 135,85	Cotação	
863	B.05.04.031	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 90º X 2"	8	Peça	R\$ 17,56	R\$ 140,48	8,94%	R\$ 153,04	Cotação	
864	B.05.04.032	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 90º X 2½"	9	Peça	R\$ 32,24	R\$ 290,16	8,94%	R\$ 316,10	Cotação	
865	B.05.04.033	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 90º X 3"	2	Peça	R\$ 49,72	R\$ 99,44	8,94%	R\$ 108,33	Cotação	
866	B.05.04.034	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 45º X 4"	8	Peça	R\$ 99,74	R\$ 797,92	8,94%	R\$ 869,25	Cotação	
867	B.05.04.035	JOELHO GALVANIZADO COM ROSCA BSP 90º X 4"	4	Peça	R\$ 86,54	R\$ 346,16	8,94%	R\$ 377,11	Cotação	
868	B.05.04.036	LUVA GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE ½"	1	Peça	R\$ 2,34	R\$ 2,34	8,94%	R\$ 2,55	SINAPI	
869	B.05.04.037	LUVA GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE ¾"	4	Peça	R\$ 3,19	R\$ 12,76	8,94%	R\$ 13,90	SINAPI	
870	B.05.04.038	LUVA GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 1¼"	9	Peça	R\$ 7,24	R\$ 65,16	8,94%	R\$ 70,99	SINAPI	
871	B.05.04.039	LUVA GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 1½"	4	Peça	R\$ 8,87	R\$ 35,48	8,94%	R\$ 38,65	SINAPI	
872	B.05.04.040	LUVA GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 2"	17	Peça	R\$ 13,58	R\$ 230,86	8,94%	R\$ 251,50	SINAPI	
873	B.05.04.041	LUVA GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 2½"	9	Peça	R\$ 24,77	R\$ 222,93	8,94%	R\$ 242,86	SINAPI	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
874	B.05.04.042	LUVA GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 3"	6	Peça	R\$ 37,37	R\$ 224,22	8,94%	R\$ 244,27	SINAPI	
875	B.05.04.043	LUVA GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 4"	4	Peça	R\$ 58,93	R\$ 235,72	8,94%	R\$ 256,79	SINAPI	
876	B.05.04.044	LUVA GALVANIZADA COM ROSCA BSP DE 1"	11	Peça	R\$ 5,18	R\$ 56,98	8,94%	R\$ 62,07	SINAPI	
877	B.05.04.045	LUVA TAMPÃO GALVANIZADA DE 2"	3	Peça	R\$ 9,39	R\$ 28,17	8,94%	R\$ 30,69	Cotação	
878	B.05.04.046	LUVA TAMPÃO GALVANIZADA DE 2½"	6	Peça	R\$ 31,06	R\$ 186,36	8,94%	R\$ 203,02	Cotação	
879	B.05.04.047	LUVA TAMPÃO GALVANIZADA DE 3"	2	Peça	R\$ 28,94	R\$ 57,88	8,94%	R\$ 63,05	Cotação	
880	B.05.04.048	LUVA TAMPÃO GALVANIZADA DE 4"	3	Peça	R\$ 54,01	R\$ 162,03	8,94%	R\$ 176,52	Cotação	
881	B.05.04.049	NIPLE DUPLO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE ½"	5	Peça	R\$ 2,18	R\$ 10,90	8,94%	R\$ 11,87	SINAPI	
882	B.05.04.050	NIPLE DUPLO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE ¾"	23	Peça	R\$ 3,03	R\$ 69,69	8,94%	R\$ 75,92	SINAPI	
883	B.05.04.051	NIPLE DUPLO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 1"	4	Peça	R\$ 4,46	R\$ 17,84	8,94%	R\$ 19,43	SINAPI	
884	B.05.04.052	NIPLE DUPLO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 1¼"	2	Peça	R\$ 6,58	R\$ 13,16	8,94%	R\$ 14,34	SINAPI	
885	B.05.04.053	NIPLE DUPLO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 1½"	1	Peça	R\$ 8,74	R\$ 8,74	8,94%	R\$ 9,52	SINAPI	
886	B.05.04.054	NIPLE DUPLO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 2"	10	Peça	R\$ 13,59	R\$ 135,90	8,94%	R\$ 148,05	SINAPI	
887	B.05.04.055	NIPLE DUPLO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 2½"	14	Peça	R\$ 20,80	R\$ 291,20	8,94%	R\$ 317,23	SINAPI	
888	B.05.04.056	NIPLE DUPLO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 3"	6	Peça	R\$ 33,83	R\$ 202,98	8,94%	R\$ 221,13	SINAPI	
889	B.05.04.057	NIPLE DUPLO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 4"	4	Peça	R\$ 54,47	R\$ 217,88	8,94%	R\$ 237,36	SINAPI	
890	B.05.04.058	ÓLEO PARA ROSCAS E CORTES - 5L	3	Galão	R\$ 104,93	R\$ 314,79	8,94%	R\$ 342,93	Cotação	
891	B.05.04.059	PLUG GALVANIZADO DE 1"	12	Peça	R\$ 2,99	R\$ 35,88	8,94%	R\$ 39,09	SINAPI	
892	B.05.04.060	PLUG GALVANIZADO DE ½"	76	Peça	R\$ 1,59	R\$ 120,84	8,94%	R\$ 131,64	SINAPI	
893	B.05.04.061	PLUG GALVANIZADO DE ¾"	14	Peça	R\$ 2,15	R\$ 30,10	8,94%	R\$ 32,79	SINAPI	
894	B.05.04.062	PLUG GALVANIZADO DE 1½"	3	Peça	R\$ 5,45	R\$ 16,35	8,94%	R\$ 17,81	SINAPI	
895	B.05.04.063	PLUG GALVANIZADO DE 1¼"	3	Peça	R\$ 4,67	R\$ 14,01	8,94%	R\$ 15,26	SINAPI	
896	B.05.04.064	PLUG GALVANIZADO DE 2"	6	Peça	R\$ 8,06	R\$ 48,36	8,94%	R\$ 52,68	SINAPI	
897	B.05.04.065	PLUG GALVANIZADO DE 2½"	4	Peça	R\$ 16,12	R\$ 64,48	8,94%	R\$ 70,24	SINAPI	
898	B.05.04.066	PLUG GALVANIZADO DE 3"	1	Peça	R\$ 22,56	R\$ 22,56	8,94%	R\$ 24,58	SINAPI	
899	B.05.04.067	TAMPÃO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE ½"	3	Peça	R\$ 2,09	R\$ 6,27	8,94%	R\$ 6,83	SINAPI	
900	B.05.04.068	TAMPÃO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE ¾"	6	Peça	R\$ 2,70	R\$ 16,20	8,94%	R\$ 17,65	SINAPI	
901	B.05.04.069	TAMPÃO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 1"	5	Peça	R\$ 3,94	R\$ 19,70	8,94%	R\$ 21,46	SINAPI	
902	B.05.04.070	TAMPÃO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 1¼"	8	Peça	R\$ 6,00	R\$ 48,00	8,94%	R\$ 52,29	SINAPI	
903	B.05.04.071	TAMPÃO GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 1½"	4	Peça	R\$ 7,42	R\$ 29,68	8,94%	R\$ 32,33	SINAPI	
904	B.05.04.072	TÊ GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE ½"	2	Peça	R\$ 8,36	R\$ 16,72	8,94%	R\$ 18,21	SINAPI	
905	B.05.04.073	TÊ GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE ¾"	3	Peça	R\$ 10,95	R\$ 32,85	8,94%	R\$ 35,79	SINAPI	
906	B.05.04.074	TÊ GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 2"	3	Peça	R\$ 53,55	R\$ 160,65	8,94%	R\$ 175,01	SINAPI	
907	B.05.04.075	TE GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 1"	2	Peça	R\$ 16,81	R\$ 33,62	8,94%	R\$ 36,63	SINAPI	
908	B.05.04.076	TE GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 1½"	2	Peça	R\$ 35,14	R\$ 70,28	8,94%	R\$ 76,56	SINAPI	
909	B.05.04.077	TE GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 1¼"	2	Peça	R\$ 27,08	R\$ 54,16	8,94%	R\$ 59,00	SINAPI	
910	B.05.04.078	TE GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 2½"	2	Peça	R\$ 99,77	R\$ 199,54	8,94%	R\$ 217,38	SINAPI	
911	B.05.04.079	TE GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 3"	1	Peça	R\$ 157,71	R\$ 157,71	8,94%	R\$ 171,81	SINAPI	
912	B.05.04.080	TE GALVANIZADO COM ROSCA BSP DE 4"	2	Peça	R\$ 252,81	R\$ 505,62	8,94%	R\$ 550,82	SINAPI	
913	B.05.04.081	UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE/FERRO DE ½"	1	Peça	R\$ 9,39	R\$ 9,39	8,94%	R\$ 10,23	SINAPI	
914	B.05.04.082	UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE/FERRO DE ¾"	34	Peça	R\$ 12,43	R\$ 422,62	8,94%	R\$ 460,40	SINAPI	
915	B.05.04.083	UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE/FERRO DE 1"	2	Peça	R\$ 12,86	R\$ 25,72	8,94%	R\$ 28,02	SINAPI	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
916	B.05.04.084	UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE/FERRO DE 1¼"	4	Peça	R\$ 21,51	R\$ 86,04	8,94%	R\$ 93,73	SINAPI	
917	B.05.04.085	UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE/FERRO DE 1½"	2	Peça	R\$ 26,78	R\$ 53,56	8,94%	R\$ 58,35	SINAPI	
918	B.05.04.086	UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE/FERRO DE 2"	8	Peça	R\$ 39,38	R\$ 315,04	8,94%	R\$ 343,20	SINAPI	
919	B.05.04.087	UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE/FERRO DE 2½"	8	Peça	R\$ 65,15	R\$ 521,20	8,94%	R\$ 567,80	SINAPI	
920	B.05.04.088	UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE/FERRO DE 3"	4	Peça	R\$ 100,93	R\$ 403,72	8,94%	R\$ 439,81	SINAPI	
921	B.05.04.089	UNIÃO GALVANIZADA COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE/FERRO DE 4"	4	Peça	R\$ 141,69	R\$ 566,76	8,94%	R\$ 617,43	SINAPI	
922	B.05.05.001	BUCHA DE REDUÇÃO DE BRONZE DE ¾" X ½"	6	Peça	R\$ 5,17	R\$ 31,02	8,94%	R\$ 33,79	Cotação	
923	B.05.05.002	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 54mm X 35mm	1	Peça	R\$ 11,44	R\$ 11,44	8,94%	R\$ 12,46	Cotação	
924	B.05.05.003	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 28mm X 22mm	22	Peça	R\$ 4,86	R\$ 106,92	8,94%	R\$ 116,48	SINAPI	
925	B.05.05.004	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 35mm X 22mm	4	Peça	R\$ 6,85	R\$ 27,40	8,94%	R\$ 29,85	Cotação	
926	B.05.05.005	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 42mm X 28mm	1	Peça	R\$ 9,45	R\$ 9,45	8,94%	R\$ 10,29	Cotação	
927	B.05.05.006	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 54mm X 42mm	1	Peça	R\$ 26,73	R\$ 26,73	8,94%	R\$ 29,12	SINAPI	
928	B.05.05.007	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 66mm X 54mm	2	Peça	R\$ 83,34	R\$ 166,68	8,94%	R\$ 181,58	SINAPI	
929	B.05.05.009	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 42mm X 22mm	2	Peça	R\$ 8,46	R\$ 16,92	8,94%	R\$ 18,43	Cotação	
930	B.05.05.010	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 54mm X 28mm	6	Peça	R\$ 29,91	R\$ 179,46	8,94%	R\$ 195,50	Cotação	
931	B.05.05.011	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 66mm X 22mm	1	Peça	R\$ 32,93	R\$ 32,93	8,94%	R\$ 35,87	Cotação	
932	B.05.05.012	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 66mm X 35mm	1	Peça	R\$ 35,26	R\$ 35,26	8,94%	R\$ 38,41	Cotação	
933	B.05.05.013	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 66mm X 42mm	1	Peça	R\$ 34,48	R\$ 34,48	8,94%	R\$ 37,56	Cotação	
934	B.05.05.014	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 35mm X 28mm	2	Peça	R\$ 11,11	R\$ 22,22	8,94%	R\$ 24,21	SINAPI	
935	B.05.05.015	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 42mm X 35mm	4	Peça	R\$ 10,84	R\$ 43,36	8,94%	R\$ 47,24	Cotação	
936	B.05.05.016	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 79mm X 66mm	3	Peça	R\$ 51,43	R\$ 154,29	8,94%	R\$ 168,08	Cotação	
937	B.05.05.017	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 104mm X 66mm	1	Peça	R\$ 84,46	R\$ 84,46	8,94%	R\$ 92,01	Cotação	
938	B.05.05.018	BUCHA DE REDUÇÃO DE COBRE OU BRONZE DE 104mm X 79mm	1	Peça	R\$ 105,87	R\$ 105,87	8,94%	R\$ 115,33	Cotação	
939	B.05.05.019	CONECTOR RF DE BRONZE ROSCA BSP DE 28mm X ½"	4	Peça	R\$ 13,42	R\$ 53,68	8,94%	R\$ 58,48	SINAPI	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
940	B.05.05.020	CONECTOR RM DE BRONZE ROSCA BSP DE 104mm X 4"	1	Peça	R\$ 111,26	R\$ 111,26	8,94% R\$	121,21	Cotação	
941	B.05.05.021	CONECTOR RM DE BRONZE ROSCA BSP DE 54mm X 2½"	6	Peça	R\$ 33,56	R\$ 201,36	8,94% R\$	219,36	Cotação	
942	B.05.05.022	CONECTOR RM DE BRONZE ROSCA BSP DE 79mm X 3"	14	Peça	R\$ 57,63	R\$ 806,82	8,94% R\$	878,95	Cotação	
943	B.05.05.023	CONECTOR RM DE BRONZE ROSCA BSP DE 66mm X 2½"	5	Peça	R\$ 44,04	R\$ 220,20	8,94% R\$	239,89	Cotação	
944	B.05.05.024	CONECTOR RF DE BRONZE ROSCA BSP DE 104mm X 4"	3	Peça	R\$ 112,79	R\$ 338,37	8,94% R\$	368,62	Cotação	
945	B.05.05.025	CONECTOR RF DE BRONZE ROSCA BSP DE 15mm X ½"	1	Peça	R\$ 7,57	R\$ 7,57	8,94% R\$	8,25	SINAPI	
946	B.05.05.026	CONECTOR RF DE BRONZE ROSCA BSP DE 22mm X ½"	4	Peça	R\$ 7,68	R\$ 30,72	8,94% R\$	33,47	SINAPI	
947	B.05.05.027	CONECTOR RF DE BRONZE ROSCA BSP DE 22mm X ¾"	33	Peça	R\$ 9,52	R\$ 314,16	8,94% R\$	342,25	SINAPI	
948	B.05.05.028	CONECTOR RF DE BRONZE ROSCA BSP DE 28mm X 1"	4	Peça	R\$ 8,82	R\$ 35,28	8,94% R\$	38,43	Cotação	
949	B.05.05.029	CONECTOR RF DE BRONZE ROSCA BSP DE 35mm X 1¼"	3	Peça	R\$ 18,72	R\$ 56,16	8,94% R\$	61,18	Cotação	
950	B.05.05.030	CONECTOR RF DE BRONZE ROSCA BSP DE 42mm X 1½"	6	Peça	R\$ 23,33	R\$ 139,98	8,94% R\$	152,49	Cotação	
951	B.05.05.031	CONECTOR RF DE BRONZE ROSCA BSP DE 54mm X 2"	9	Peça	R\$ 33,64	R\$ 302,76	8,94% R\$	329,83	Cotação	
952	B.05.05.032	CONECTOR RF DE BRONZE ROSCA BSP DE 66mm X 2½"	1	Peça	R\$ 49,52	R\$ 49,52	8,94% R\$	53,95	Cotação	
953	B.05.05.033	CONECTOR RF DE BRONZE ROSCA BSP DE 79mm X 3"	3	Peça	R\$ 57,90	R\$ 173,70	8,94% R\$	189,23	Cotação	
954	B.05.05.034	CONECTOR RM DE BRONZE ROSCA BSP DE 15mm X ½"	11	Peça	R\$ 3,20	R\$ 35,20	8,94% R\$	38,35	Cotação	
955	B.05.05.035	CONECTOR RM DE BRONZE ROSCA BSP DE 22mm X ¾"	116	Peça	R\$ 4,51	R\$ 523,16	8,94% R\$	569,93	Cotação	
956	B.05.05.036	CONECTOR RM DE BRONZE ROSCA BSP DE 28mm X 1"	17	Peça	R\$ 7,56	R\$ 128,52	8,94% R\$	140,01	Cotação	
957	B.05.05.037	CONECTOR RM DE BRONZE ROSCA BSP DE 35mm X 1¼"	15	Peça	R\$ 18,12	R\$ 271,80	8,94% R\$	296,10	Cotação	
958	B.05.05.038	CONECTOR RM DE BRONZE ROSCA BSP DE 42mm X 1½"	8	Peça	R\$ 24,53	R\$ 196,24	8,94% R\$	213,78	Cotação	
959	B.05.05.039	CONECTOR RM DE BRONZE ROSCA BSP DE 54mm X 2"	33	Peça	R\$ 25,49	R\$ 841,17	8,94% R\$	916,37	Cotação	
960	B.05.05.042	COTOVELO DE COBRE OU BRONZE 90º X 35mm	8	Peça	R\$ 10,09	R\$ 80,72	8,94% R\$	87,94	Cotação	
961	B.05.05.043	COTOVELO DE COBRE OU BRONZE 90º X 54mm	15	Peça	R\$ 23,31	R\$ 349,65	8,94% R\$	380,91	Cotação	
962	B.05.05.044	COTOVELO DE COBRE OU BRONZE 90º X 66mm	4	Peça	R\$ 65,72	R\$ 262,88	8,94% R\$	286,38	Cotação	
963	B.05.05.045	COTOVELO DE BRONZE ROSCA FÊMEA DE 22mm X ½"	33	Peça	R\$ 11,49	R\$ 379,17	8,94% R\$	413,07	SINAPI	
964	B.05.05.046	COTOVELO DE COBRE OU BRONZE 90º x 79mm	3	Peça	R\$ 92,30	R\$ 276,90	8,94% R\$	301,65	Cotação	
965	B.05.05.047	COTOVELO DE COBRE OU BRONZE 90º X 15mm	20	Peça	R\$ 1,52	R\$ 30,40	8,94% R\$	33,12	Cotação	
966	B.05.05.048	COTOVELO DE COBRE OU BRONZE 90º X 22mm	123	Peça	R\$ 3,57	R\$ 439,11	8,94% R\$	478,37	Cotação	
967	B.05.05.049	COTOVELO DE COBRE OU BRONZE 90º X 28mm	62	Peça	R\$ 5,47	R\$ 339,14	8,94% R\$	369,46	Cotação	
968	B.05.05.050	COTOVELO DE COBRE OU BRONZE 90º X 104mm	1	Peça	R\$ 189,74	R\$ 189,74	8,94% R\$	206,70	Cotação	
969	B.05.05.051	COTOVELO DE COBRE OU BRONZE 90º X 42mm	2	Peça	R\$ 15,10	R\$ 30,20	8,94% R\$	32,90	Cotação	
970	B.05.05.052	CURVA DE COBRE OU BRONZE 45º X 54mm	1	Peça	R\$ 62,14	R\$ 62,14	8,94% R\$	67,70	SINAPI	
971	B.05.05.053	CURVA DE COBRE OU BRONZE 45º X 79mm	1	Peça	R\$ 79,67	R\$ 79,67	8,94% R\$	86,79	Cotação	
972	B.05.05.054	CURVA DE COBRE OU BRONZE 45º x 104mm	1	Peça	R\$ 138,56	R\$ 138,56	8,94% R\$	150,95	Cotação	
973	B.05.05.055	CURVA DE COBRE OU BRONZE 45º X 66mm	5	Peça	R\$ 147,69	R\$ 738,45	8,94% R\$	804,47	SINAPI	
974	B.05.05.056	CURVA DE COBRE OU BRONZE 45º X 28mm	4	Peça	R\$ 9,95	R\$ 39,80	8,94% R\$	43,36	SINAPI	
975	B.05.05.057	CURVA DE COBRE OU BRONZE 45º X 15mm	4	Peça	R\$ 2,80	R\$ 11,20	8,94% R\$	12,20	SINAPI	
976	B.05.05.058	CURVA DE COBRE OU BRONZE 45º X 22mm	6	Peça	R\$ 6,20	R\$ 37,20	8,94% R\$	40,53	SINAPI	
977	B.05.05.059	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO CENTRAL DE BRONZE DE 22mm	11	Peça	R\$ 22,13	R\$ 243,43	8,94% R\$	265,19	SINAPI	
978	B.05.05.060	FITA ANTICORROSIVA 100mm X 30m	6	Rolo	R\$ 183,74	R\$ 1.102,44	8,94% R\$	1.201,00	Cotação	
979	B.05.05.061	ISOLANTE TÉRMICO PARA TUBO DE COBRE DE 22mm X 2m	50	Peça	R\$ 77,52	R\$ 3.876,00	8,94% R\$	4.222,51	SINAPI	
980	B.05.05.062	ISOLANTE TÉRMICO PARA TUBO DE COBRE DE 28mm X 2m	18	Peça	R\$ 107,29	R\$ 1.931,22	8,94% R\$	2.103,87	SINAPI	
981	B.05.05.063	ISOLANTE TÉRMICO PARA TUBO DE COBRE DE 35mm X 2m	2	Peça	R\$ 127,26	R\$ 254,52	8,94% R\$	277,27	SINAPI	
982	B.05.05.064	ISOLANTE TÉRMICO PARA TUBO DE COBRE DE 42mm X 2m	4	Peça	R\$ 145,24	R\$ 580,96	8,94% R\$	632,90	SINAPI	
983	B.05.05.065	ISOLANTE TÉRMICO PARA TUBO DE COBRE DE 54mm X 2m	3	Peça	R\$ 173,80	R\$ 521,40	8,94% R\$	568,01	SINAPI	
984	B.05.05.066	ISOLANTE TÉRMICO PARA TUBO DE COBRE DE 66mm X 2m	1	Peça	R\$ 176,27	R\$ 176,27	8,94% R\$	192,03	SINAPI	
985	B.05.05.067	LUVA DE COBRE OU BRONZE DE 104mm	1	Peça	R\$ 202,02	R\$ 202,02	8,94% R\$	220,08	SINAPI	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
986	B.05.05.068	LUVA DE COBRE OU BRONZE DE 35mm	4	Peça	R\$ 13,33	R\$ 53,32	8,94% R\$	58,09	SINAPI	
987	B.05.05.069	LUVA DE COBRE OU BRONZE DE 42mm	4	Peça	R\$ 16,90	R\$ 67,60	8,94% R\$	73,64	SINAPI	
988	B.05.05.070	LUVA DE COBRE OU BRONZE DE 79mm	1	Peça	R\$ 138,55	R\$ 138,55	8,94% R\$	150,94	SINAPI	
989	B.05.05.071	LUVA DE COBRE OU BRONZE DE 54mm	3	Peça	R\$ 27,61	R\$ 82,83	8,94% R\$	90,24	SINAPI	
990	B.05.05.072	LUVA DE COBRE OU BRONZE DE 66mm	11	Peça	R\$ 90,49	R\$ 995,39	8,94% R\$	1.084,38	SINAPI	
991	B.05.05.073	LUVA DE COBRE OU BRONZE DE 15mm	11	Peça	R\$ 1,57	R\$ 17,27	8,94% R\$	18,81	SINAPI	
992	B.05.05.074	LUVA DE COBRE OU BRONZE DE 22mm	20	Peça	R\$ 3,01	R\$ 60,20	8,94% R\$	65,58	SINAPI	
993	B.05.05.075	LUVA DE COBRE OU BRONZE DE 28mm	15	Peça	R\$ 6,04	R\$ 90,60	8,94% R\$	98,70	SINAPI	
994	B.05.05.076	LUVA PASSANTE DE COBRE OU BRONZE DE 54mm	1	Peça	R\$ 31,69	R\$ 31,69	8,94% R\$	34,52	SINAPI	
995	B.05.05.077	LUVA PASSANTE DE COBRE OU BRONZE DE 22mm	2	Peça	R\$ 3,73	R\$ 7,46	8,94% R\$	8,13	SINAPI	
996	B.05.05.078	LUVA PASSANTE DE COBRE OU BRONZE DE 28mm	8	Peça	R\$ 6,04	R\$ 48,32	8,94% R\$	52,64	SINAPI	
997	B.05.05.079	LUVA PASSANTE DE COBRE OU BRONZE DE 35mm	5	Peça	R\$ 13,40	R\$ 67,00	8,94% R\$	72,99	SINAPI	
998	B.05.05.080	NIPLE DUPLO DE BRONZE DE ¾"	10	Peça	R\$ 7,33	R\$ 73,30	8,94% R\$	79,85	Cotação	
999	B.05.05.081	NIPLE DUPLO DE BRONZE DE ½"	42	Peça	R\$ 5,43	R\$ 228,06	8,94% R\$	248,45	Cotação	
1000	B.05.05.082	PASTA PARA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE COBRE	5	Peça	R\$ 5,59	R\$ 27,95	8,94% R\$	30,45	SINAPI	
1001	B.05.05.083	PROLONGADOR DE BRONZE ½"	26	Peça	R\$ 8,13	R\$ 211,38	8,94% R\$	230,28	Cotação	
1002	B.05.05.084	SOLDA ESTANHO/COBRE LIGA DE 97/3	10	Rolo	R\$ 50,51	R\$ 505,10	8,94% R\$	550,26	Cotação	
1003	B.05.05.085	TAMPÃO DE COBRE OU BRONZE DE 15mm	4	Peça	R\$ 1,96	R\$ 7,84	8,94% R\$	8,54	Cotação	
1004	B.05.05.086	TAMPÃO DE COBRE OU BRONZE DE 22mm	22	Peça	R\$ 2,62	R\$ 57,64	8,94% R\$	62,79	Cotação	
1005	B.05.05.087	TAMPÃO DE COBRE OU BRONZE DE 28mm	3	Peça	R\$ 3,28	R\$ 9,84	8,94% R\$	10,72	Cotação	
1006	B.05.05.088	TAMPÃO DE COBRE OU BRONZE DE 35mm	1	Peça	R\$ 7,47	R\$ 7,47	8,94% R\$	8,14	Cotação	
1007	B.05.05.089	TAMPÃO DE COBRE OU BRONZE DE 42mm	3	Peça	R\$ 9,54	R\$ 28,62	8,94% R\$	31,18	Cotação	
1008	B.05.05.090	TAMPÃO DE COBRE OU BRONZE DE 54mm	1	Peça	R\$ 15,72	R\$ 15,72	8,94% R\$	17,13	Cotação	
1009	B.05.05.091	TAMPÃO DE COBRE OU BRONZE DE 66mm	1	Peça	R\$ 35,48	R\$ 35,48	8,94% R\$	38,65	Cotação	
1010	B.05.05.092	TÊ DE BRONZE COM ROSCA FÊMEA CENTRAL DE 22mm X ½"	2	Peça	R\$ 11,12	R\$ 22,24	8,94% R\$	24,23	Cotação	
1011	B.05.05.093	TÊ DE COBRE OU BRONZE DE 54mm	3	Peça	R\$ 78,14	R\$ 234,42	8,94% R\$	255,38	SINAPI	
1012	B.05.05.094	TÊ DE COBRE OU BRONZE DE 15mm	4	Peça	R\$ 3,83	R\$ 15,32	8,94% R\$	16,69	SINAPI	
1013	B.05.05.095	TÊ DE COBRE OU BRONZE DE 22mm	18	Peça	R\$ 8,16	R\$ 146,88	8,94% R\$	160,01	SINAPI	
1014	B.05.05.096	TÊ DE COBRE OU BRONZE DE 28mm	8	Peça	R\$ 13,42	R\$ 107,36	8,94% R\$	116,96	SINAPI	
1015	B.05.05.097	TÊ DUPLA CURVA DE BRONZE (MISTURADOR) DE ¾" X 22mm X ¾" SEM ANEL	8	Peça	R\$ 29,47	R\$ 235,76	8,94% R\$	256,84	Cotação	
1016	B.05.05.098	UNIÃO DE COBRE OU BRONZE DE 15mm	3	Peça	R\$ 14,22	R\$ 42,66	8,94% R\$	46,47	Cotação	
1017	B.05.05.099	UNIÃO DE COBRE OU BRONZE DE 104mm	1	Peça	R\$ 143,57	R\$ 143,57	8,94% R\$	156,41	Cotação	
1018	B.05.05.100	UNIÃO DE COBRE OU BRONZE DE 22mm	26	Peça	R\$ 15,59	R\$ 405,34	8,94% R\$	441,58	Cotação	
1019	B.05.05.101	UNIÃO DE COBRE OU BRONZE DE 28mm	17	Peça	R\$ 26,35	R\$ 447,95	8,94% R\$	488,00	Cotação	
1020	B.05.05.102	UNIÃO DE COBRE OU BRONZE DE 35mm	5	Peça	R\$ 40,33	R\$ 201,65	8,94% R\$	219,68	Cotação	
1021	B.05.05.103	UNIÃO DE COBRE OU BRONZE DE 42mm	4	Peça	R\$ 43,35	R\$ 173,40	8,94% R\$	188,90	Cotação	
1022	B.05.05.104	UNIÃO DE COBRE OU BRONZE DE 54mm	17	Peça	R\$ 73,16	R\$ 1.243,72	8,94% R\$	1.354,91	Cotação	
1023	B.05.05.105	UNIÃO DE COBRE OU BRONZE DE 66mm	2	Peça	R\$ 89,24	R\$ 178,48	8,94% R\$	194,44	Cotação	
1024	B.05.05.106	UNIÃO DE COBRE OU BRONZE DE 79mm	8	Peça	R\$ 186,88	R\$ 1.495,04	8,94% R\$	1.628,70	Cotação	
1025	B.05.05.107	FLUXO LÍQUIDO PARA SOLDAGEM DE COBRE	5	Pote	R\$ 12,48	R\$ 62,40	8,94% R\$	67,98	Cotação	
1026	B.05.06.001	ADESIVO ESPECIAL PVC/CPVC	1	Tubo	R\$ 71,49	R\$ 71,49	8,94% R\$	77,88	Cotação	
1027	B.05.06.002	BUCHA DE REDUÇÃO CPVC 28mm X 22mm	1	Peça	R\$ 1,07	R\$ 1,07	8,94% R\$	1,17	SINAPI	
1028	B.05.06.003	BUCHA DE REDUÇÃO CPVC 35mm X 22mm	5	Peça	R\$ 7,27	R\$ 36,35	8,94% R\$	39,60	Cotação	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1029	B.05.06.004	BUCHA DE REDUÇÃO CPVC 35mm X 28mm	2	Peça	R\$ 12,84	R\$ 25,68	8,94% R\$	27,98	SINAPI	
1030	B.05.06.005	BUCHA DE REDUÇÃO CPVC 42mm X 35mm	1	Peça	R\$ 17,16	R\$ 17,16	8,94% R\$	18,69	Cotação	
1031	B.05.06.006	BUCHA DE REDUÇÃO CPVC 54mm X 22mm	1	Peça	R\$ 70,58	R\$ 70,58	8,94% R\$	76,89	Cotação	
1032	B.05.06.007	BUCHA DE REDUÇÃO CPVC 54mm X 42mm	1	Peça	R\$ 18,28	R\$ 18,28	8,94% R\$	19,91	Cotação	
1033	B.05.06.008	CONECTOR CPVC 22mm X ¾"	3	Peça	R\$ 12,13	R\$ 36,39	8,94% R\$	39,64	SINAPI	
1034	B.05.06.009	CONECTOR CPVC 35mm X 1¼"	4	Peça	R\$ 79,81	R\$ 319,24	8,94% R\$	347,78	SINAPI	
1035	B.05.06.010	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO CPVC 22mm	2	Peça	R\$ 4,80	R\$ 9,60	8,94% R\$	10,46	SINAPI	
1036	B.05.06.011	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO CPVC 15mm	1	Peça	R\$ 3,62	R\$ 3,62	8,94% R\$	3,94	SINAPI	
1037	B.05.06.012	JOELHO CPVC 90º X 22mm	1	Peça	R\$ 2,48	R\$ 2,48	8,94% R\$	2,70	SINAPI	
1038	B.05.06.013	JOELHO CPVC 90º X 28mm	2	Peça	R\$ 5,23	R\$ 10,46	8,94% R\$	11,40	SINAPI	
1039	B.05.06.014	JOELHO CPVC 90º X 35mm	1	Peça	R\$ 9,07	R\$ 9,07	8,94% R\$	9,88	SINAPI	
1040	B.05.06.015	JOELHO CPVC 90º X 54mm	1	Peça	R\$ 31,31	R\$ 31,31	8,94% R\$	34,11	SINAPI	
1041	B.05.06.016	JOELHO CPVC 90º X 42mm	1	Peça	R\$ 14,54	R\$ 14,54	8,94% R\$	15,84	SINAPI	
1042	B.05.06.017	JOELHO DE TRANSIÇÃO CPVC 22mm X ½"	9	Peça	R\$ 8,37	R\$ 75,33	8,94% R\$	82,06	SINAPI	
1043	B.05.06.018	LUVA CPVC 22mm	3	Peça	R\$ 1,38	R\$ 4,14	8,94% R\$	4,51	SINAPI	
1044	B.05.06.019	LUVA CPVC 28mm	1	Peça	R\$ 2,81	R\$ 2,81	8,94% R\$	3,06	SINAPI	
1045	B.05.06.020	LUVA CPVC 35mm	3	Peça	R\$ 5,75	R\$ 17,25	8,94% R\$	18,79	SINAPI	
1046	B.05.06.021	LUVA CPVC 42mm	1	Peça	R\$ 7,91	R\$ 7,91	8,94% R\$	8,62	SINAPI	
1047	B.05.06.022	LUVA CPVC 54mm	1	Peça	R\$ 16,04	R\$ 16,04	8,94% R\$	17,47	SINAPI	
1048	B.05.06.023	LUVA CPVC DE TRANSIÇÃO 22mm X ¾"	1	Peça	R\$ 7,52	R\$ 7,52	8,94% R\$	8,19	Cotação	
1049	B.05.06.024	TÊ CPVC 22mm	4	Peça	R\$ 2,90	R\$ 11,60	8,94% R\$	12,64	SINAPI	
1050	B.05.06.025	TÊ CPVC 35mm	4	Peça	R\$ 18,30	R\$ 73,20	8,94% R\$	79,74	SINAPI	
1051	B.05.06.026	TÊ CPVC 54mm	1	Peça	R\$ 38,68	R\$ 38,68	8,94% R\$	42,14	SINAPI	
1052	B.05.06.027	TÊ MISTURADOR CPVC 22mm	1	Peça	R\$ 19,46	R\$ 19,46	8,94% R\$	21,20	SINAPI	
1053	B.05.06.028	TÊ REDUÇÃO CPVC 28mm X 22mm	2	Peça	R\$ 5,96	R\$ 11,92	8,94% R\$	12,99	SINAPI	
1054	B.05.06.029	TUBO DE CPVC 22mm X 3m	8	Peça	R\$ 23,93	R\$ 191,44	8,94% R\$	208,55	SINAPI	
1055	B.05.06.030	TUBO DE CPVC 28mm X 3m	2	Peça	R\$ 38,42	R\$ 76,84	8,94% R\$	83,71	SINAPI	
1056	B.05.06.031	TUBO DE CPVC 35mm X 3m	2	Peça	R\$ 47,58	R\$ 95,16	8,94% R\$	103,67	SINAPI	
1057	B.05.06.032	TUBO DE CPVC 42mm X 3m	1	Peça	R\$ 65,19	R\$ 65,19	8,94% R\$	71,02	SINAPI	
1058	B.05.06.033	TUBO DE CPVC 54mm X 3m	1	Peça	R\$ 99,39	R\$ 99,39	8,94% R\$	108,28	SINAPI	
1059	B.05.06.034	LUVA CPVC DE TRANSIÇÃO 22mm X ½"	12	Peça	R\$ 5,43	R\$ 65,16	8,94% R\$	70,99	SINAPI	
1060	B.05.06.035	TÊ CPVC 28mm	1	Peça	R\$ 5,35	R\$ 5,35	8,94% R\$	5,83	SINAPI	
1061	B.05.06.036	UNIÃO CPVC 22mm	10	Peça	R\$ 7,39	R\$ 73,90	8,94% R\$	80,51	SINAPI	
1062	B.05.06.037	UNIÃO CPVC 28mm	8	Peça	R\$ 11,69	R\$ 93,52	8,94% R\$	101,88	SINAPI	
1063	B.05.06.038	UNIÃO CPVC 35mm	5	Peça	R\$ 17,86	R\$ 89,30	8,94% R\$	97,28	SINAPI	
1064	B.05.06.039	UNIÃO CPVC 42mm	4	Peça	R\$ 26,50	R\$ 106,00	8,94% R\$	115,48	SINAPI	
1065	B.05.06.040	UNIÃO CPVC 54mm	2	Peça	R\$ 63,68	R\$ 127,36	8,94% R\$	138,75	SINAPI	
1066	B.05.06.041	JOELHO DE TRANSIÇÃO CPVC 22mm X ¾"	10	Peça	R\$ 10,70	R\$ 107,00	8,94% R\$	116,57	SINAPI	
1067	B.05.07.001	ANEL DE BORRACHA DN 100	496	Peça	R\$ 1,75	R\$ 868,00	8,94% R\$	945,60	SINAPI	
1068	B.05.07.002	ANEL DE BORRACHA DN 150	155	Peça	R\$ 6,22	R\$ 964,10	8,94% R\$	1.050,29	SINAPI	
1069	B.05.07.003	ANEL DE BORRACHA DN 200	44	Peça	R\$ 7,47	R\$ 328,68	8,94% R\$	358,06	SINAPI	
1070	B.05.07.004	ANEL DE BORRACHA DN 40	152	Peça	R\$ 0,95	R\$ 144,40	8,94% R\$	157,31	SINAPI	
1071	B.05.07.005	ANEL DE BORRACHA DN 50	338	Peça	R\$ 0,99	R\$ 334,62	8,94% R\$	364,54	SINAPI	
1072	B.05.07.006	ANEL DE BORRACHA DN 75	683	Peça	R\$ 1,39	R\$ 949,37	8,94% R\$	1.034,24	SINAPI	
1073	B.05.07.007	ANEL DE BORRACHA JERI PARA CONEXÕES COLETOR ESGOTO DN 250	1	Peça	R\$ 14,75	R\$ 14,75	8,94% R\$	16,07	SINAPI	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTES	REFERÊNCIA
1074	B.05.07.008	ANEL DE BORRACHA JERI PARA CONEXÕES COLETOR ESGOTO DN 300	1	Peça	R\$ 19,70	R\$ 19,70	8,94%	R\$ 21,46	SINAPI	
1075	B.05.07.009	ANEL DE BORRACHA JERI PARA CONEXÕES COLETOR ESGOTO DN 400	1	Peça	R\$ 38,35	R\$ 38,35	8,94%	R\$ 41,78	SINAPI	
1076	B.05.07.010	CAP PVC ESGOTO DN 200	1	Peça	R\$ 83,06	R\$ 83,06	8,94%	R\$ 90,49	SINAPI	
1077	B.05.07.011	CAP PVC ESGOTO DN 150 - SÉRIE REFORÇADA	3	Peça	R\$ 43,18	R\$ 129,54	8,94%	R\$ 141,12	SINAPI	
1078	B.05.07.012	CAP PVC ESGOTO DN 75 - SÉRIE REFORÇADA	3	Peça	R\$ 6,52	R\$ 19,56	8,94%	R\$ 21,31	SINAPI	
1079	B.05.07.016	CURVA PVC ESGOTO 87°30' X DN 100 - SÉRIE REFORÇADA	10	Peça	R\$ 25,65	R\$ 256,50	8,94%	R\$ 279,43	SINAPI	
1080	B.05.07.017	CURVA PVC ESGOTO 87°30' X DN 150 - SÉRIE REFORÇADA	1	Peça	R\$ 86,47	R\$ 86,47	8,94%	R\$ 94,20	SINAPI	
1081	B.05.07.018	CURVA PVC ESGOTO 87°30' X DN 75 - SÉRIE REFORÇADA	4	Peça	R\$ 16,78	R\$ 67,12	8,94%	R\$ 73,12	SINAPI	
1082	B.05.07.019	CURVA LONGA PVC ESGOTO 45° X DN 100	6	Peça	R\$ 24,14	R\$ 144,84	8,94%	R\$ 157,79	SINAPI	
1083	B.05.07.020	CURVA LONGA PVC ESGOTO 90° X DN 75	3	Peça	R\$ 18,62	R\$ 55,86	8,94%	R\$ 60,85	SINAPI	
1084	B.05.07.021	CURVA LONGA PVC ESGOTO 90° X DN 200	2	Peça	R\$ 174,65	R\$ 349,30	8,94%	R\$ 380,53	Cotação	
1085	B.05.07.022	CURVA LONGA PVC ESGOTO 90° X DN 40	3	Peça	R\$ 3,02	R\$ 9,06	8,94%	R\$ 9,87	SINAPI	
1086	B.05.07.023	CURVA LONGA PVC ESGOTO 90° X DN 50	4	Peça	R\$ 6,33	R\$ 25,32	8,94%	R\$ 27,58	SINAPI	
1087	B.05.07.024	CURVA LONGA PVC ESGOTO 45° X DN 200	2	Peça	R\$ 89,64	R\$ 179,28	8,94%	R\$ 195,31	Cotação	
1088	B.05.07.025	CURVA LONGA PVC ESGOTO 90° X DN 100	9	Peça	R\$ 26,16	R\$ 235,44	8,94%	R\$ 256,49	SINAPI	
1089	B.05.07.026	CURVA LONGA PVC ESGOTO 90° X DN 150	2	Peça	R\$ 127,82	R\$ 255,64	8,94%	R\$ 278,49	SINAPI	
1090	B.05.07.027	JOELHO PVC ESGOTO 45° X DN 40	62	Peça	R\$ 1,25	R\$ 77,50	8,94%	R\$ 84,43	SINAPI	
1091	B.05.07.028	JOELHO PVC ESGOTO 90° X DN 40 COM ANEL	14	Peça	R\$ 2,05	R\$ 28,70	8,94%	R\$ 31,27	SINAPI	
1092	B.05.07.029	JOELHO PVC ESGOTO 90° X DN 40	51	Peça	R\$ 1,10	R\$ 56,10	8,94%	R\$ 61,12	SINAPI	
1093	B.05.07.030	JOELHO PVC ESGOTO 45° X DN 50	66	Peça	R\$ 1,84	R\$ 121,44	8,94%	R\$ 132,30	SINAPI	
1094	B.05.07.031	JOELHO PVC ESGOTO 90° X DN 50	62	Peça	R\$ 1,47	R\$ 91,14	8,94%	R\$ 99,29	SINAPI	
1095	B.05.07.032	JOELHO PVC ESGOTO 45° X DN 100 - SÉRIE REFORÇADA	33	Peça	R\$ 13,52	R\$ 446,16	8,94%	R\$ 486,05	SINAPI	
1096	B.05.07.033	JOELHO PVC ESGOTO 45° X DN 150 - SÉRIE REFORÇADA	12	Peça	R\$ 47,04	R\$ 564,48	8,94%	R\$ 614,94	SINAPI	
1097	B.05.07.035	JOELHO PVC ESGOTO 45° X DN 75 - SÉRIE REFORÇADA	152	Peça	R\$ 9,71	R\$ 1.475,92	8,94%	R\$ 1.607,87	SINAPI	
1098	B.05.07.036	JOELHO PVC ESGOTO 90° X DN 100 - SÉRIE REFORÇADA	9	Peça	R\$ 18,24	R\$ 164,16	8,94%	R\$ 178,84	SINAPI	
1099	B.05.07.037	JOELHO PVC ESGOTO 90° X DN 150 - SÉRIE REFORÇADA	16	Peça	R\$ 60,60	R\$ 969,60	8,94%	R\$ 1.056,28	SINAPI	
1100	B.05.07.038	JOELHO PVC ESGOTO 90° X DN 200	2	Peça	R\$ 139,49	R\$ 278,98	8,94%	R\$ 303,92	Cotação	
1101	B.05.07.039	JOELHO PVC ESGOTO 90° X DN 75 - SÉRIE REFORÇADA	12	Peça	R\$ 11,65	R\$ 139,80	8,94%	R\$ 152,30	SINAPI	
1102	B.05.07.040	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO DN 50 X 50	4	Peça	R\$ 5,19	R\$ 20,76	8,94%	R\$ 22,62	SINAPI	
1103	B.05.07.041	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO DN 100 X 100 - SÉRIE REFORÇADA	11	Peça	R\$ 34,37	R\$ 378,07	8,94%	R\$ 411,87	SINAPI	
1104	B.05.07.042	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO DN 100 X 75 - SÉRIE REFORÇADA	9	Peça	R\$ 32,10	R\$ 288,90	8,94%	R\$ 314,73	SINAPI	
1105	B.05.07.043	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO DN 150 X 100 - SÉRIE REFORÇADA	8	Peça	R\$ 91,10	R\$ 728,80	8,94%	R\$ 793,95	SINAPI	
1106	B.05.07.044	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO DN 150 X 150 - SÉRIE REFORÇADA	4	Peça	R\$ 102,72	R\$ 410,88	8,94%	R\$ 447,61	SINAPI	
1107	B.05.07.045	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO DN 40 X 40	10	Peça	R\$ 2,15	R\$ 21,50	8,94%	R\$ 23,42	SINAPI	
1108	B.05.07.046	JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO DN 75 X 75 - SÉRIE REFORÇADA	5	Peça	R\$ 21,97	R\$ 109,85	8,94%	R\$ 119,67	SINAPI	
1109	B.05.07.047	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN 100 - SÉRIE REFORÇADA	8	Peça	R\$ 15,12	R\$ 120,96	8,94%	R\$ 131,77	SINAPI	
1110	B.05.07.048	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN 150 - SÉRIE REFORÇADA	3	Peça	R\$ 48,84	R\$ 146,52	8,94%	R\$ 159,62	SINAPI	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1111	B.05.07.049	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN 200	3	Peça	R\$ 105,01	R\$ 315,03	8,94% R\$	343,19	SINAPI	
1112	B.05.07.050	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN 75 - SÉRIE REFORÇADA	5	Peça	R\$ 7,98	R\$ 39,90	8,94% R\$	43,47	SINAPI	
1113	B.05.07.051	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN 40	6	Peça	R\$ 5,72	R\$ 34,32	8,94% R\$	37,39	Cotação	
1114	B.05.07.052	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO DN 50	4	Peça	R\$ 6,02	R\$ 24,08	8,94% R\$	26,23	SINAPI	
1115	B.05.07.053	LUVA PVC ESGOTO DN 100 - SÉRIE REFORÇADA	90	Peça	R\$ 8,50	R\$ 765,00	8,94% R\$	833,39	SINAPI	
1116	B.05.07.054	LUVA PVC ESGOTO DN 150 - SÉRIE REFORÇADA	21	Peça	R\$ 25,27	R\$ 530,67	8,94% R\$	578,11	SINAPI	
1117	B.05.07.055	LUVA PVC ESGOTO DN 200	3	Peça	R\$ 37,21	R\$ 111,63	8,94% R\$	121,61	Cotação	
1118	B.05.07.056	LUVA PVC ESGOTO DN 40	32	Peça	R\$ 0,78	R\$ 24,96	8,94% R\$	27,19	SINAPI	
1119	B.05.07.057	LUVA PVC ESGOTO DN 50	21	Peça	R\$ 1,69	R\$ 35,49	8,94% R\$	38,66	SINAPI	
1120	B.05.07.058	LUVA PVC ESGOTO DN 75 - SÉRIE REFORÇADA	144	Peça	R\$ 7,02	R\$ 1.010,88	8,94% R\$	1.101,25	SINAPI	
1121	B.05.07.059	CAP PVC ESGOTO DN 50	15	Peça	R\$ 2,40	R\$ 36,00	8,94% R\$	39,22	SINAPI	
1122	B.05.07.060	CAP PVC ESGOTO DN 100 - SÉRIE REFORÇADA	4	Peça	R\$ 9,06	R\$ 36,24	8,94% R\$	39,48	SINAPI	
1123	B.05.07.061	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES - 1000 G	18	Bisnaga	R\$ 44,67	R\$ 804,06	8,94% R\$	875,94	SINAPI	
1124	B.05.07.062	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO DN 100 X 75 - SÉRIE REFORÇADA	21	Peça	R\$ 10,78	R\$ 226,38	8,94% R\$	246,62	SINAPI	
1125	B.05.07.063	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO DN 150 X 100 - SÉRIE REFORÇADA	6	Peça	R\$ 29,44	R\$ 176,64	8,94% R\$	192,43	SINAPI	
1126	B.05.07.064	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO DN 200 X 150	6	Peça	R\$ 63,80	R\$ 382,80	8,94% R\$	417,02	Cotação	
1127	B.05.07.065	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO DN 100 X 50	4	Peça	R\$ 4,35	R\$ 17,40	8,94% R\$	18,96	SINAPI	
1128	B.05.07.066	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO DN 75 X 50	14	Peça	R\$ 3,68	R\$ 51,52	8,94% R\$	56,13	SINAPI	
1129	B.05.07.067	TÊ DE REDUÇÃO PVC ESGOTO DN 100 X 50	6	Peça	R\$ 10,04	R\$ 60,24	8,94% R\$	65,63	Cotação	
1130	B.05.07.068	TÊ DE REDUÇÃO PVC ESGOTO DN 75 X 50	32	Peça	R\$ 8,15	R\$ 260,80	8,94% R\$	284,12	SINAPI	
1131	B.05.07.069	TÊ PVC ESGOTO DN 40	4	Peça	R\$ 1,89	R\$ 7,56	8,94% R\$	8,24	SINAPI	
1132	B.05.07.070	TÊ PVC ESGOTO DN 50	10	Peça	R\$ 4,16	R\$ 41,60	8,94% R\$	45,32	SINAPI	
1133	B.05.07.071	TÊ DE REDUÇÃO PVC ESGOTO DN 150 X 100 - SÉRIE REFORÇADA	1	Peça	R\$ 49,86	R\$ 49,86	8,94% R\$	54,32	SINAPI	
1134	B.05.07.072	TÊ PVC ESGOTO DN 150 - SÉRIE REFORÇADA	1	Peça	R\$ 73,96	R\$ 73,96	8,94% R\$	80,57	SINAPI	
1135	B.05.07.073	TÊ PVC ESGOTO DN 200	3	Peça	R\$ 126,64	R\$ 379,92	8,94% R\$	413,88	SINAPI	
1136	B.05.07.074	TÊ PVC ESGOTO DN 100 - SÉRIE REFORÇADA	1	Peça	R\$ 30,70	R\$ 30,70	8,94% R\$	33,44	SINAPI	
1137	B.05.07.075	TÊ DE REDUÇÃO PVC ESGOTO DN 100 X 75 - SÉRIE REFORÇADA	4	Peça	R\$ 27,13	R\$ 108,52	8,94% R\$	118,22	SINAPI	
1138	B.05.07.076	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC ESGOTO DN 100	4	Peça	R\$ 10,30	R\$ 41,20	8,94% R\$	44,88	SINAPI	
1139	B.05.07.077	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC ESGOTO DN 50	6	Peça	R\$ 4,02	R\$ 24,12	8,94% R\$	26,28	SINAPI	
1140	B.05.07.078	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC ESGOTO DN 75	8	Peça	R\$ 6,69	R\$ 53,52	8,94% R\$	58,30	SINAPI	
1141	B.05.07.082.N	TÊ PVC ESGOTO DN 75	50	Peça	R\$ 8,30	R\$ 415,00	8,94% R\$	452,10	SINAPI	
1142	B.05.08.001	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 75mm X 2½"	29	Peça	R\$ 11,68	R\$ 338,72	8,94% R\$	369,00	SINAPI	
1143	B.05.08.002	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 50mm X 1¼"	2	Peça	R\$ 5,43	R\$ 10,86	8,94% R\$	11,83	SINAPI	
1144	B.05.08.003	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 110mm X 4"	4	Peça	R\$ 30,53	R\$ 122,12	8,94% R\$	133,04	SINAPI	
1145	B.05.08.004	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 85mm X 3"	9	Peça	R\$ 19,18	R\$ 172,62	8,94% R\$	188,05	SINAPI	
1146	B.05.08.005	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 20mm X ½"	6	Peça	R\$ 0,48	R\$ 2,88	8,94% R\$	3,14	SINAPI	
1147	B.05.08.006	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 25mm X ¾"	126	Peça	R\$ 0,59	R\$ 74,34	8,94% R\$	80,99	SINAPI	
1148	B.05.08.007	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 32mm X 1"	42	Peça	R\$ 1,22	R\$ 51,24	8,94% R\$	55,82	SINAPI	
1149	B.05.08.008	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 40mm X 1¼"	58	Peça	R\$ 0,77	R\$ 44,66	8,94% R\$	48,65	SINAPI	
1150	B.05.08.009	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 50mm X 1½"	90	Peça	R\$ 2,96	R\$ 266,40	8,94% R\$	290,22	SINAPI	
1151	B.05.08.010	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 60mm X 2"	62	Peça	R\$ 8,03	R\$ 497,86	8,94% R\$	542,37	SINAPI	
1152	B.05.08.011	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO SOLDÁVEL	4	Frasco	R\$ 48,81	R\$ 195,24	8,94% R\$	212,69	SINAPI	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1153	B.05.08.012	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLDÁVEL 110mm X 85mm	2	Peça	R\$ 49,97	R\$ 99,94	8,94%	R\$ 108,87	SINAPI	
1154	B.05.08.013	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLDÁVEL 25mm X 20mm	6	Peça	R\$ 0,29	R\$ 1,74	8,94%	R\$ 1,90	SINAPI	
1155	B.05.08.014	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLDÁVEL 32mm X 25mm	32	Peça	R\$ 0,60	R\$ 19,20	8,94%	R\$ 20,92	SINAPI	
1156	B.05.08.015	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLDÁVEL 40mm X 32mm	29	Peça	R\$ 1,31	R\$ 37,99	8,94%	R\$ 41,39	SINAPI	
1157	B.05.08.016	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLDÁVEL 60mm X 50mm	26	Peça	R\$ 3,63	R\$ 94,38	8,94%	R\$ 102,82	SINAPI	
1158	B.05.08.017	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLDÁVEL 85mm X 75mm	8	Peça	R\$ 9,00	R\$ 72,00	8,94%	R\$ 78,44	SINAPI	
1159	B.05.08.018	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC SOLDÁVEL 40mm X 25mm	14	Peça	R\$ 2,55	R\$ 35,70	8,94%	R\$ 38,89	SINAPI	
1160	B.05.08.019	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC SOLDÁVEL 50mm X 25mm	22	Peça	R\$ 2,79	R\$ 61,38	8,94%	R\$ 66,87	SINAPI	
1161	B.05.08.020	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC SOLDÁVEL 50mm X 32mm	10	Peça	R\$ 3,54	R\$ 35,40	8,94%	R\$ 38,56	SINAPI	
1162	B.05.08.021	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC SOLDÁVEL 85mm X 60mm	1	Peça	R\$ 13,33	R\$ 13,33	8,94%	R\$ 14,52	SINAPI	
1163	B.05.08.022	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLDÁVEL 50mm X 40mm	42	Peça	R\$ 2,16	R\$ 90,72	8,94%	R\$ 98,83	SINAPI	
1164	B.05.08.023	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA PVC SOLDÁVEL 75mm X 60mm	16	Peça	R\$ 10,93	R\$ 174,88	8,94%	R\$ 190,51	SINAPI	
1165	B.05.08.024	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC SOLDÁVEL 110mm X 75mm	4	Peça	R\$ 23,68	R\$ 94,72	8,94%	R\$ 103,19	SINAPI	
1166	B.05.08.025	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC SOLDÁVEL 60mm X 40mm	5	Peça	R\$ 7,88	R\$ 39,40	8,94%	R\$ 42,92	SINAPI	
1167	B.05.08.026	CAP PVC SOLDÁVEL 25mm	10	Peça	R\$ 0,83	R\$ 8,30	8,94%	R\$ 9,04	SINAPI	
1168	B.05.08.027	CAP PVC SOLDÁVEL 32mm	8	Peça	R\$ 1,44	R\$ 11,52	8,94%	R\$ 12,55	SINAPI	
1169	B.05.08.028	CAP PVC SOLDÁVEL 40mm	8	Peça	R\$ 2,76	R\$ 22,08	8,94%	R\$ 24,05	SINAPI	
1170	B.05.08.029	CAP PVC SOLDÁVEL 50mm	8	Peça	R\$ 5,24	R\$ 41,92	8,94%	R\$ 45,67	SINAPI	
1171	B.05.08.030	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO PVC SOLDÁVEL 25mm	11	Peça	R\$ 4,62	R\$ 50,82	8,94%	R\$ 55,36	SINAPI	
1172	B.05.08.031	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50m	130	Rolo	R\$ 8,83	R\$ 1.147,90	8,94%	R\$ 1.250,52	SINAPI	
1173	B.05.08.032	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° X 110mm	4	Peça	R\$ 139,83	R\$ 559,32	8,94%	R\$ 609,32	SINAPI	
1174	B.05.08.033	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° X 20mm	4	Peça	R\$ 0,60	R\$ 2,40	8,94%	R\$ 2,61	SINAPI	
1175	B.05.08.034	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° X 25mm	83	Peça	R\$ 1,00	R\$ 83,00	8,94%	R\$ 90,42	SINAPI	
1176	B.05.08.035	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° X 32mm	44	Peça	R\$ 2,90	R\$ 127,60	8,94%	R\$ 139,01	SINAPI	
1177	B.05.08.036	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° X 40mm	10	Peça	R\$ 4,13	R\$ 41,30	8,94%	R\$ 44,99	SINAPI	
1178	B.05.08.037	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° X 50mm	34	Peça	R\$ 4,94	R\$ 167,96	8,94%	R\$ 182,98	SINAPI	
1179	B.05.08.038	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° X 60mm	26	Peça	R\$ 19,14	R\$ 497,64	8,94%	R\$ 542,13	SINAPI	
1180	B.05.08.039	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° X 75mm	11	Peça	R\$ 43,98	R\$ 483,78	8,94%	R\$ 527,03	SINAPI	
1181	B.05.08.040	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° X 85mm	5	Peça	R\$ 52,18	R\$ 260,90	8,94%	R\$ 284,22	SINAPI	
1182	B.05.08.041	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° X 110mm	10	Peça	R\$ 152,90	R\$ 1.529,00	8,94%	R\$ 1.665,69	SINAPI	
1183	B.05.08.042	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° X 20mm	5	Peça	R\$ 0,36	R\$ 1,80	8,94%	R\$ 1,96	SINAPI	
1184	B.05.08.043	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° X 25mm	300	Peça	R\$ 0,49	R\$ 147,00	8,94%	R\$ 160,14	SINAPI	
1185	B.05.08.044	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° X 32mm	65	Peça	R\$ 1,46	R\$ 94,90	8,94%	R\$ 103,38	SINAPI	
1186	B.05.08.045	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° X 40mm	12	Peça	R\$ 3,47	R\$ 41,64	8,94%	R\$ 45,36	SINAPI	
1187	B.05.08.046	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° X 50mm	54	Peça	R\$ 3,76	R\$ 203,04	8,94%	R\$ 221,19	SINAPI	
1188	B.05.08.047	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° X 60mm	29	Peça	R\$ 16,31	R\$ 472,99	8,94%	R\$ 515,28	SINAPI	
1189	B.05.08.048	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° X 75mm	27	Peça	R\$ 61,22	R\$ 1.652,94	8,94%	R\$ 1.800,71	SINAPI	
1190	B.05.08.049	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° X 85mm	6	Peça	R\$ 72,48	R\$ 434,88	8,94%	R\$ 473,76	SINAPI	
1191	B.05.08.050	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20mm X ½"	6	Peça	R\$ 3,80	R\$ 22,80	8,94%	R\$ 24,84	SINAPI	
1192	B.05.08.051	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25mm X ½"	197	Peça	R\$ 4,10	R\$ 807,70	8,94%	R\$ 879,91	SINAPI	
1193	B.05.08.052	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25mm X ¾"	26	Peça	R\$ 4,86	R\$ 126,36	8,94%	R\$ 137,66	SINAPI	
1194	B.05.08.053	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 32mm X ¾"	1	Peça	R\$ 8,88	R\$ 8,88	8,94%	R\$ 9,67	SINAPI	
1195	B.05.08.055	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 25mm	21	Peça	R\$ 6,84	R\$ 143,64	8,94%	R\$ 156,48	SINAPI	
1196	B.05.08.056	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 32mm	11	Peça	R\$ 16,35	R\$ 179,85	8,94%	R\$ 195,93	SINAPI	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1197	B.05.08.057	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 40mm	10	Peça	R\$ 22,72	R\$ 227,20	8,94% R\$	247,51	Cotação	
1198	B.05.08.058	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 50mm	15	Peça	R\$ 18,57	R\$ 278,55	8,94% R\$	303,45	SINAPI	
1199	B.05.08.059	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 60mm	8	Peça	R\$ 29,00	R\$ 232,00	8,94% R\$	252,74	SINAPI	
1200	B.05.08.060	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25mm X ¾"	22	Peça	R\$ 4,52	R\$ 99,44	8,94% R\$	108,33	SINAPI	
1201	B.05.08.061	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 32mm X 1"	3	Peça	R\$ 12,30	R\$ 36,90	8,94% R\$	40,20	SINAPI	
1202	B.05.08.062	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 40mm X 1¼"	3	Peça	R\$ 7,94	R\$ 23,82	8,94% R\$	25,95	Cotação	
1203	B.05.08.063	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20mm X ½"	4	Peça	R\$ 3,43	R\$ 13,72	8,94% R\$	14,95	SINAPI	
1204	B.05.08.064	LUVA PVC SOLDÁVEL 110mm	5	Peça	R\$ 51,80	R\$ 259,00	8,94% R\$	282,15	SINAPI	
1205	B.05.08.065	LUVA PVC SOLDÁVEL 20mm	12	Peça	R\$ 0,43	R\$ 5,16	8,94% R\$	5,62	SINAPI	
1206	B.05.08.066	LUVA PVC SOLDÁVEL 25mm	88	Peça	R\$ 0,52	R\$ 45,76	8,94% R\$	49,85	SINAPI	
1207	B.05.08.067	LUVA PVC SOLDÁVEL 32mm	40	Peça	R\$ 1,29	R\$ 51,60	8,94% R\$	56,21	SINAPI	
1208	B.05.08.068	LUVA PVC SOLDÁVEL 40mm	8	Peça	R\$ 2,62	R\$ 20,96	8,94% R\$	22,83	SINAPI	
1209	B.05.08.069	LUVA PVC SOLDÁVEL 50mm	36	Peça	R\$ 6,02	R\$ 216,72	8,94% R\$	236,09	SINAPI	
1210	B.05.08.070	LUVA PVC SOLDÁVEL 60mm	22	Peça	R\$ 8,02	R\$ 176,44	8,94% R\$	192,21	SINAPI	
1211	B.05.08.071	LUVA PVC SOLDÁVEL 75mm	15	Peça	R\$ 13,95	R\$ 209,25	8,94% R\$	227,96	SINAPI	
1212	B.05.08.072	LUVA PVC SOLDÁVEL 85mm	8	Peça	R\$ 31,93	R\$ 255,44	8,94% R\$	278,28	SINAPI	
1213	B.05.08.075	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25mm X ½"	38	Peça	R\$ 3,64	R\$ 138,32	8,94% R\$	150,69	SINAPI	
1214	B.05.08.076	CAP PVC SOLDÁVEL 110mm	3	Peça	R\$ 51,07	R\$ 153,21	8,94% R\$	166,91	SINAPI	
1215	B.05.08.077	CAP PVC SOLDÁVEL 20mm	3	Peça	R\$ 0,72	R\$ 2,16	8,94% R\$	2,35	SINAPI	
1216	B.05.08.078	CAP PVC SOLDÁVEL 60mm	6	Peça	R\$ 7,88	R\$ 47,28	8,94% R\$	51,51	SINAPI	
1217	B.05.08.079	CAP PVC SOLDÁVEL 75mm	3	Peça	R\$ 14,32	R\$ 42,96	8,94% R\$	46,80	SINAPI	
1218	B.05.08.080	CAP PVC SOLDÁVEL 85mm	1	Peça	R\$ 33,98	R\$ 33,98	8,94% R\$	37,02	SINAPI	
1219	B.05.08.081	SOLUÇÃO LIMPADORA	24	Frasco	R\$ 42,38	R\$ 1.017,12	8,94% R\$	1.108,05	SINAPI	
1220	B.05.08.082	TÊ PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25mm X ½"	10	Peça	R\$ 5,89	R\$ 58,90	8,94% R\$	64,17	SINAPI	
1221	B.05.08.083	TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32mm X 25mm	32	Peça	R\$ 4,11	R\$ 131,52	8,94% R\$	143,28	SINAPI	
1222	B.05.08.084	TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40mm X 25mm	10	Peça	R\$ 8,85	R\$ 88,50	8,94% R\$	96,41	Cotação	
1223	B.05.08.085	TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40mm X 32mm	9	Peça	R\$ 6,73	R\$ 60,57	8,94% R\$	65,98	SINAPI	
1224	B.05.08.086	TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50mm X 32mm	18	Peça	R\$ 9,76	R\$ 175,68	8,94% R\$	191,39	SINAPI	
1225	B.05.08.087	TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50mm X 40mm	9	Peça	R\$ 11,97	R\$ 107,73	8,94% R\$	117,36	SINAPI	
1226	B.05.08.088	TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50mm X 25mm	26	Peça	R\$ 5,99	R\$ 155,74	8,94% R\$	169,66	SINAPI	
1227	B.05.08.089	TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 75mm X 50mm	5	Peça	R\$ 33,24	R\$ 166,20	8,94% R\$	181,06	SINAPI	
1228	B.05.08.090	TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 75mm X 60mm	4	Peça	R\$ 79,78	R\$ 319,12	8,94% R\$	347,65	Cotação	
1229	B.05.08.091	TÊ PVC SOLDÁVEL 20mm	5	Peça	R\$ 7,20	R\$ 36,00	8,94% R\$	39,22	SINAPI	
1230	B.05.08.092	TÊ PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25mm X ¾"	4	Peça	R\$ 7,36	R\$ 29,44	8,94% R\$	32,07	SINAPI	
1231	B.05.08.093	TÊ PVC SOLDÁVEL 110mm	4	Peça	R\$ 112,18	R\$ 448,72	8,94% R\$	488,84	SINAPI	
1232	B.05.08.094	TÊ PVC SOLDÁVEL 25mm	134	Peça	R\$ 0,83	R\$ 111,22	8,94% R\$	121,16	SINAPI	
1233	B.05.08.095	TÊ PVC SOLDÁVEL 32mm	42	Peça	R\$ 2,77	R\$ 116,34	8,94% R\$	126,74	SINAPI	
1234	B.05.08.096	TÊ PVC SOLDÁVEL 40mm	26	Peça	R\$ 6,05	R\$ 157,30	8,94% R\$	171,36	SINAPI	
1235	B.05.08.097	TÊ PVC SOLDÁVEL 50mm	44	Peça	R\$ 6,77	R\$ 297,88	8,94% R\$	324,51	SINAPI	
1236	B.05.08.098	TÊ PVC SOLDÁVEL 60mm	33	Peça	R\$ 20,16	R\$ 665,28	8,94% R\$	724,76	SINAPI	
1237	B.05.08.099	TÊ PVC SOLDÁVEL 75mm	8	Peça	R\$ 40,33	R\$ 322,64	8,94% R\$	351,48	SINAPI	
1238	B.05.08.100	TÊ PVC SOLDÁVEL 85mm	1	Peça	R\$ 66,15	R\$ 66,15	8,94% R\$	72,06	SINAPI	
1239	B.05.08.101	TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 110mm X 60mm	3	Peça	R\$ 104,75	R\$ 314,25	8,94% R\$	342,34	SINAPI	
1240	B.05.08.102	TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 110mm X 75mm	4	Peça	R\$ 54,93	R\$ 219,72	8,94% R\$	239,36	SINAPI	
1241	B.05.08.103	TÊ DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60mm X 25mm	5	Peça	R\$ 23,84	R\$ 119,20	8,94% R\$	129,86	Cotação	
1242	B.05.08.104	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 110mm	3	Peça	R\$ 297,93	R\$ 893,79	8,94% R\$	973,69	SINAPI	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1243	B.05.08.105	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 20mm	1	Peça	R\$ 4,98	R\$ 4,98	8,94% R\$	5,43	SINAPI	
1244	B.05.08.106	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25mm	3	Peça	R\$ 5,96	R\$ 17,88	8,94% R\$	19,48	SINAPI	
1245	B.05.08.107	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32mm	3	Peça	R\$ 9,79	R\$ 29,37	8,94% R\$	32,00	SINAPI	
1246	B.05.08.108	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 40mm	4	Peça	R\$ 19,06	R\$ 76,24	8,94% R\$	83,06	SINAPI	
1247	B.05.08.109	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50mm	3	Peça	R\$ 20,64	R\$ 61,92	8,94% R\$	67,46	SINAPI	
1248	B.05.08.110	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 60mm	5	Peça	R\$ 51,96	R\$ 259,80	8,94% R\$	283,03	SINAPI	
1249	B.05.08.111	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 75mm	4	Peça	R\$ 104,84	R\$ 419,36	8,94% R\$	456,85	SINAPI	
1250	B.05.08.112	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 85mm	5	Peça	R\$ 161,21	R\$ 806,05	8,94% R\$	878,11	SINAPI	
1251	B.05.08.113	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL 25mm	30	Peça	R\$ 11,34	R\$ 340,20	8,94% R\$	370,61	SINAPI	
1252	B.05.08.114	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL 32mm	15	Peça	R\$ 30,55	R\$ 458,25	8,94% R\$	499,22	SINAPI	
1253	B.05.08.115	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL 50mm	8	Peça	R\$ 42,19	R\$ 337,52	8,94% R\$	367,69	SINAPI	
1254	B.05.08.116	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL 60mm	5	Peça	R\$ 77,28	R\$ 386,40	8,94% R\$	420,94	SINAPI	
1255	B.05.09.001	DUCHA MANUAL ACTIVA COM REGISTRO CR/CR 1984 C-40 ACT - CR	47	Peça	R\$ 53,12	R\$ 2.496,64	8,94% R\$	2.719,84	SINAPI	
1256	B.05.09.002	KIT ÊMBOLLO PARA DUCHA HIGIÊNICA	10	Conjunto	R\$ 69,38	R\$ 693,80	8,94% R\$	755,83	Cotação	
1257	B.05.09.003	SUBCONJUNTO LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA	44	Conjunto	R\$ 108,31	R\$ 4.765,64	8,94% R\$	5.191,69	Cotação	
1258	B.05.09.004	SUBCONJUNTO REPARO DA ALAVANCA DE DUCHA HIGIÊNICA 1984C ACT	10	Conjunto	R\$ 36,78	R\$ 367,80	8,94% R\$	400,68	Cotação	
1259	B.05.09.005	SUBCONJUNTO REPARO PARA DUCHA HIGIÊNICA 1984 C50.ACT	24	Conjunto	R\$ 69,38	R\$ 1.665,12	8,94% R\$	1.813,98	Cotação	
1260	B.05.10.001	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO DE 1"	2	Peça	R\$ 270,28	R\$ 540,56	8,94% R\$	588,89	SINAPI	
1261	B.05.10.002	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO DE 1½"	1	Peça	R\$ 449,20	R\$ 449,20	8,94% R\$	489,36	SINAPI	
1262	B.05.10.003	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO DE 2"	2	Peça	R\$ 1.020,22	R\$ 2.040,44	8,94% R\$	2.222,86	SINAPI	
1263	B.05.10.004	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO DE 3"	2	Peça	R\$ 1.332,37	R\$ 2.664,74	8,94% R\$	2.902,97	SINAPI	
1264	B.05.10.005	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO DE 4"	1	Peça	R\$ 1.011,87	R\$ 1.011,87	8,94% R\$	1.102,33	Cotação	
1265	B.05.11.003	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	46	Peça	R\$ 10,73	R\$ 493,58	8,94% R\$	537,71	Cotação	
1266	B.05.11.004	DESENTUPIDOR PARA PIA	1	Peça	R\$ 4,31	R\$ 4,31	8,94% R\$	4,70	Cotação	
1267	B.05.11.008	RODA CORTADORA PARA CORTATUBOS DE ½" - 2"	1	Peça	R\$ 95,62	R\$ 95,62	8,94% R\$	104,17	Cotação	
1268	B.05.11.009	RODA CORTADORA PARA CORTATUBOS DE 4" - 6"	1	Peça	R\$ 56,64	R\$ 56,64	8,94% R\$	61,70	Cotação	
1269	B.05.13.001	ADESIVO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO	1	Tubo	R\$ 18,11	R\$ 18,11	8,94% R\$	19,73	SINAPI	
1270	B.05.13.002	CUBA OVAL DE EMBUTIR 76117 CELITE	20	Peça	R\$ 55,12	R\$ 1.102,40	8,94% R\$	1.200,95	SINAPI	
1271	B.05.13.003	CUBA SEMI-ENCAIXE L.873 DECA	2	Peça	R\$ 1.450,64	R\$ 2.901,28	8,94% R\$	3.160,65	Cotação	
1272	B.05.13.004	KIT PARA FIXAÇÃO DE LAVATÓRIOS	5	Conjunto	R\$ 21,43	R\$ 107,15	8,94% R\$	116,73	Cotação	
1273	B.05.13.005	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSÃO L.81 CS.1 DECA	4	Peça	R\$ 276,83	R\$ 1.107,32	8,94% R\$	1.206,31	Cotação	
1274	B.05.13.006	LAVATÓRIO DE CANTO L.76 DECA	3	Peça	R\$ 589,77	R\$ 1.769,31	8,94% R\$	1.927,49	Cotação	
1275	B.05.13.007	LAVATÓRIO COM COLUNA L.915 C.10 DECA	1	Peça	R\$ 77,74	R\$ 77,74	8,94% R\$	84,69	Cotação	
1276	B.05.13.008	TANQUE DE LOUÇA 18L SEM COLUNA REF. 865171 CELITE	2	Peça	R\$ 147,30	R\$ 294,60	8,94% R\$	320,94	Cotação	
1277	B.05.14.001	REPARO PARA TORNEIRA DE ALAVANCA VERTICAL PARA CAFETEIRA	38	Kit	R\$ 6,78	R\$ 257,64	8,94% R\$	280,67	Cotação	
1278	B.05.14.002	TORNEIRA VERTICAL PARA CAFETEIRA UNIVERSAL COM BASE PARA VISOR	3	Peça	R\$ 55,51	R\$ 166,53	8,94% R\$	181,42	Cotação	
1279	B.05.14.003	TORNEIRA VERTICAL PARA CAFETEIRA UNIVERSAL SEM BASE PARA VISOR	11	Peça	R\$ 55,51	R\$ 610,61	8,94% R\$	665,20	Cotação	
	B.05.14.005.N	TORNEIRA VERTICAL PARA CAFETEIRA UNIVERSAL COM BASE PARA VISOR 3/8"	5	Peça	R\$ 55,51	R\$ 277,55	8,94% R\$	302,36	Cotação	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
	B.05.14.006.N	TORNEIRA VERTICAL PARA CAFETEIRA UNIVERSAL SEM BASE PARA VISOR 3/8"	5	Peça	R\$ 55,51	R\$ 277,55	8,94%	R\$ 302,36	Cotação	
1280	B.05.14.004	VISOR TUBULAR DE 39,5cm PARA MÁQUINA DE CAFÉ	1	Peça	R\$ 4,80	R\$ 4,80	8,94%	R\$ 5,23	Cotação	
1281	B.05.15.003	GEOTÊXTIL	1	Rolo	R\$ 580,84	R\$ 580,84	8,94%	R\$ 632,77	SINAPI	
1282	B.05.16.001	CONJUNTO PARA INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO FM.713	26	Conjunto	R\$ 60,62	R\$ 1.576,12	8,94%	R\$ 1.717,03	Cotação	
1283	B.05.16.002	MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO M.713 DECA	12	Peça	R\$ 492,92	R\$ 5.915,04	8,94%	R\$ 6.443,84	Cotação	
1284	B.05.16.003	SUBCONJUNTO PLACA DE COMANDO E SENSOR PARA MICTÓRIO 2580c (4124.226 E 4266.022) DECA, DECALUX	1	Conjunto	R\$ 479,19	R\$ 479,19	8,94%	R\$ 522,03	Cotação	
1285	B.05.16.004	MICTÓRIO ECOLÓGICO	8	Unidade	R\$ 689,49	R\$ 5.515,92	8,94%	R\$ 6.009,04	Cotação	
1286	B.05.16.005	SIFÃO PARA MICTÓRIO ECOLÓGICO KLIIN	24	Unidade	R\$ 131,56	R\$ 3.157,44	8,94%	R\$ 3.439,72	Cotação	
1287	B.05.17.002	ELEMENTO FILTRANTE PARA PRÉ-FILTRO DE ÁGUA	400	Peça	R\$ 29,31	R\$ 11.724,00	8,94%	R\$ 12.772,13	Cotação	
1288	B.05.17.003	ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA	409	Peça	R\$ 28,61	R\$ 11.701,49	8,94%	R\$ 12.747,60	Cotação	
1289	B.05.17.004	TORNEIRA AZUL PARA FILTRO DE ÁGUA	11	Peça	R\$ 10,46	R\$ 115,06	8,94%	R\$ 125,35	Cotação	
1290	B.05.17.005	TORNEIRA BRANCA PARA FILTRO DE ÁGUA	10	Peça	R\$ 11,05	R\$ 110,50	8,94%	R\$ 120,38	Cotação	
1291	B.05.17.006	ELEMENTO FILTRANTE CÂNOVAS PFF-5	15	Peça	R\$ 101,31	R\$ 1.519,65	8,94%	R\$ 1.655,51	Cotação	
1292	B.05.17.007	ELEMENTO FILTRANTE CÂNOVAS T33	15	Peça	R\$ 56,49	R\$ 847,35	8,94%	R\$ 923,10	Cotação	
1293	B.05.18.001	ACABAMENTO PARA REGISTRO ½", ¾" E 1"	108	Peça	R\$ 38,58	R\$ 4.166,64	8,94%	R\$ 4.539,14	Cotação	
1294	B.05.18.002	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE 1½" E 1¼"	17	Peça	R\$ 50,51	R\$ 858,67	8,94%	R\$ 935,44	Cotação	
1295	B.05.18.003	REGISTRO BASE DE GAVETA Ø ¾"	64	Peça	R\$ 25,55	R\$ 1.635,20	8,94%	R\$ 1.781,39	Cotação	
1296	B.05.18.004	REGISTRO BASE DE GAVETA Ø 1"	9	Peça	R\$ 34,75	R\$ 312,75	8,94%	R\$ 340,71	Cotação	
1297	B.05.18.005	REGISTRO BASE DE GAVETA Ø 1¼"	4	Peça	R\$ 48,83	R\$ 195,32	8,94%	R\$ 212,78	Cotação	
1298	B.05.18.006	REGISTRO BASE DE GAVETA Ø 1½"	16	Peça	R\$ 57,08	R\$ 913,28	8,94%	R\$ 994,93	Cotação	
1299	B.05.18.007	REGISTRO BASE DE GAVETA Ø ½"	3	Peça	R\$ 22,78	R\$ 68,34	8,94%	R\$ 74,45	Cotação	
1300	B.05.18.008	REGISTRO BASE DE PRESSÃO Ø ½"	4	Peça	R\$ 29,50	R\$ 118,00	8,94%	R\$ 128,55	Cotação	
1301	B.05.18.009	REGISTRO BASE DE PRESSÃO Ø ¾"	51	Peça	R\$ 36,30	R\$ 1.851,30	8,94%	R\$ 2.016,81	Cotação	
1302	B.05.18.010	REGISTRO DE ESFERA Ø ½"	2	Peça	R\$ 26,70	R\$ 53,40	8,94%	R\$ 58,17	Cotação	
1303	B.05.18.011	REGISTRO DE ESFERA Ø ¾"	16	Peça	R\$ 32,49	R\$ 519,84	8,94%	R\$ 566,31	Cotação	
1304	B.05.18.012	REGISTRO DE ESFERA Ø 1"	4	Peça	R\$ 45,31	R\$ 181,24	8,94%	R\$ 197,44	Cotação	
1305	B.05.18.013	REGISTRO DE ESFERA Ø 1¼"	8	Peça	R\$ 73,31	R\$ 586,48	8,94%	R\$ 638,91	Cotação	
1306	B.05.18.014	REGISTRO DE ESFERA Ø 1½"	6	Peça	R\$ 81,78	R\$ 490,68	8,94%	R\$ 534,55	Cotação	
1307	B.05.18.015	REGISTRO DE ESFERA Ø 2"	47	Peça	R\$ 133,11	R\$ 6.256,17	8,94%	R\$ 6.815,47	Cotação	
1308	B.05.18.016	REGISTRO DE ESFERA Ø 2½"	1	Peça	R\$ 347,69	R\$ 347,69	8,94%	R\$ 378,77	Cotação	
1309	B.05.18.017	REGISTRO DE ESFERA Ø 3"	5	Peça	R\$ 446,65	R\$ 2.233,25	8,94%	R\$ 2.432,90	Cotação	
1310	B.05.18.018	REGISTRO DE ESFERA Ø 4"	1	Peça	R\$ 1.030,65	R\$ 1.030,65	8,94%	R\$ 1.122,79	Cotação	
1311	B.05.18.019	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø ½"	3	Peça	R\$ 14,86	R\$ 44,58	8,94%	R\$ 48,57	Cotação	
1312	B.05.18.020	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø ¾"	2	Peça	R\$ 17,91	R\$ 35,82	8,94%	R\$ 39,02	Cotação	
1313	B.05.18.021	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 1"	5	Peça	R\$ 26,41	R\$ 132,05	8,94%	R\$ 143,86	Cotação	
1314	B.05.18.022	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 1¼"	4	Peça	R\$ 36,53	R\$ 146,12	8,94%	R\$ 159,18	Cotação	
1315	B.05.18.023	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 1½"	10	Peça	R\$ 40,98	R\$ 409,80	8,94%	R\$ 446,44	Cotação	
1316	B.05.18.024	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 2"	8	Peça	R\$ 74,01	R\$ 592,08	8,94%	R\$ 645,01	Cotação	
1317	B.05.18.025	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 2½"	6	Peça	R\$ 154,62	R\$ 927,72	8,94%	R\$ 1.010,66	Cotação	
1318	B.05.18.026	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 3"	3	Peça	R\$ 239,04	R\$ 717,12	8,94%	R\$ 781,23	Cotação	
1319	B.05.18.027	REGISTRO DE GAVETA BRUTO Ø 4"	2	Peça	R\$ 381,42	R\$ 762,84	8,94%	R\$ 831,04	Cotação	
1320	B.05.18.028	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO Ø ¾"	2	Peça	R\$ 54,44	R\$ 108,88	8,94%	R\$ 118,61	Cotação	
1321	B.05.19.001	TORNEIRA BÓIA Ø ½"	1	Peça	R\$ 39,99	R\$ 39,99	8,94%	R\$ 43,57	Cotação	
1322	B.05.19.002	TORNEIRA BÓIA Ø ¾"	3	Peça	R\$ 44,36	R\$ 133,08	8,94%	R\$ 144,98	Cotação	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1323	B.05.19.003	TORNEIRA BÓIA Ø 1"	3	Peça	R\$ 57,97	R\$ 173,91	8,94% R\$	189,46	Cotação	
1324	B.05.19.004	TORNEIRA BOIA Ø 1¼"	8	Peça	R\$ 118,15	R\$ 945,20	8,94% R\$	1.029,70	Cotação	
1325	B.05.19.005	TORNEIRA BOIA Ø 2"	6	Peça	R\$ 158,50	R\$ 951,00	8,94% R\$	1.036,02	Cotação	
1326	B.05.20.001	RESERVATÓRIO PARA SABONETEIRA	1	Peça	R\$ 46,98	R\$ 46,98	8,94% R\$	51,18	Cotação	
1327	B.05.20.002	SABONETEIRA	14	Peça	R\$ 340,09	R\$ 4.761,26	8,94% R\$	5.186,92	Cotação	
1328	B.05.22.001	APARELHO MISTURADOR DE PAREDE PARA COZINHA 1258 C50	4	Peça	R\$ 714,86	R\$ 2.859,44	8,94% R\$	3.115,07	Cotação	
1329	B.05.22.002	AREJADOR PARA TORNEIRA 1,8 L/MIN	1	Peça	R\$ 17,38	R\$ 17,38	8,94% R\$	18,93	Cotação	
1330	B.05.22.003	AREJADOR PARA TORNEIRA 4,5 L/MIN	1	Peça	R\$ 17,38	R\$ 17,38	8,94% R\$	18,93	Cotação	
1331	B.05.22.004	AREJADOR PARA TORNEIRA 6,0 L/MIN	1	Peça	R\$ 27,35	R\$ 27,35	8,94% R\$	29,80	Cotação	
1332	B.05.22.005	BOTÃO DE ACABAMENTO PARA TORNEIRA	27	Peça	R\$ 66,62	R\$ 1.798,74	8,94% R\$	1.959,55	Cotação	
1333	B.05.22.006	CAIXA DE COMANDO PARA TORNEIRA DECALUX 1180 C	15	Peça	R\$ 398,36	R\$ 5.975,40	8,94% R\$	6.509,60	Cotação	
1334	B.05.22.007	CANOPLA/SENSOR PARA TORNEIRA 1180C (4124.012) DECA, DECALUX	14	Peça	R\$ 101,60	R\$ 1.422,40	8,94% R\$	1.549,56	Cotação	
1335	B.05.22.008	MECANISMO MVR II PARA TORNEIRA 1168 4688.014	4	Peça	R\$ 45,07	R\$ 180,28	8,94% R\$	196,40	Cotação	
1336	B.05.22.009	SUBCONJUNTO REPARO PARA TORNEIRA	14	Conjunto	R\$ 58,91	R\$ 824,74	8,94% R\$	898,47	Cotação	
1337	B.05.22.010	SUBCONJUNTO REPARO PARA TORNEIRA	4	Unidade	R\$ 58,91	R\$ 235,64	8,94% R\$	256,71	Cotação	
1338	B.05.22.011	TORNEIRA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO 1173.C DECA	25	Peça	R\$ 232,33	R\$ 5.808,25	8,94% R\$	6.327,51	Cotação	
1339	B.05.22.012	TORNEIRA DE BANCADA PARA COZINHA 1167.C.LNK DECA	6	Peça	R\$ 238,72	R\$ 1.432,32	8,94% R\$	1.560,37	Cotação	
1340	B.05.22.013	TORNEIRA DE LIMPEZA 1153.C39 DECA	6	Peça	R\$ 84,04	R\$ 504,24	8,94% R\$	549,32	Cotação	
1341	B.05.22.014	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA 1168.C.LNK DECA	6	Peça	R\$ 297,61	R\$ 1.785,66	8,94% R\$	1.945,30	Cotação	
1342	B.05.22.015	TORNEIRA DE USO GERAL 1130.BC DECA	10	Peça	R\$ 92,77	R\$ 927,70	8,94% R\$	1.010,64	Cotação	
1343	B.05.22.016	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1197.C.LNK DECA	4	Peça	R\$ 100,45	R\$ 401,80	8,94% R\$	437,72	Cotação	
1344	B.05.22.017	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DECALUX 1180.C DECA	1	Peça	R\$ 828,20	R\$ 828,20	8,94% R\$	902,24	Cotação	
1345	B.05.22.018	TORNEIRA PARA PIA COM AREJADOR 1159.C.LNK DECA	6	Peça	R\$ 196,93	R\$ 1.181,58	8,94% R\$	1.287,21	Cotação	
1346	B.05.22.019	VÁLVULA SOLENÓIDE PARA TORNEIRA E MICTÓRIO	14	Peça	R\$ 70,03	R\$ 980,42	8,94% R\$	1.068,07	Cotação	
1347	B.05.23.001	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE ½" X 6m	2	Barra	R\$ 68,85	R\$ 137,70	8,94% R\$	150,01	Cotação	
1348	B.05.23.002	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE ¾" X 6m	28	Barra	R\$ 93,87	R\$ 2.628,36	8,94% R\$	2.863,34	Cotação	
1349	B.05.23.003	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1" X 6m	15	Barra	R\$ 130,82	R\$ 1.962,30	8,94% R\$	2.137,73	Cotação	
1350	B.05.23.004	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1¼" X 6m	12	Barra	R\$ 175,08	R\$ 2.100,96	8,94% R\$	2.288,79	Cotação	
1351	B.05.23.005	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1½" X 6m	1	Barra	R\$ 198,18	R\$ 198,18	8,94% R\$	215,90	Cotação	
1352	B.05.23.006	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" X 6m	8	Barra	R\$ 261,40	R\$ 2.091,20	8,94% R\$	2.278,15	Cotação	
1353	B.05.23.007	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2½" X 6m	8	Barra	R\$ 339,49	R\$ 2.715,92	8,94% R\$	2.958,72	Cotação	
1354	B.05.23.008	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3" X 6m	5	Barra	R\$ 548,25	R\$ 2.741,25	8,94% R\$	2.986,32	SINAPI	
1355	B.05.23.009	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 4" X 6m	5	Barra	R\$ 755,04	R\$ 3.775,20	8,94% R\$	4.112,70	SINAPI	
1356	B.05.24.001	TUBO DE COBRE 15mm X 5m	30	Barra	R\$ 83,81	R\$ 2.514,30	8,94% R\$	2.739,08	SINAPI	
1357	B.05.24.002	TUBO DE COBRE 22mm X 5m	15	Barra	R\$ 144,17	R\$ 2.162,55	8,94% R\$	2.355,88	SINAPI	
1358	B.05.24.003	TUBO DE COBRE 28mm X 5m	14	Barra	R\$ 182,97	R\$ 2.561,58	8,94% R\$	2.790,59	SINAPI	
1359	B.05.24.004	TUBO DE COBRE 35mm X 5m	2	Barra	R\$ 265,71	R\$ 531,42	8,94% R\$	578,93	SINAPI	
1360	B.05.24.005	TUBO DE COBRE 42mm X 5m	4	Barra	R\$ 358,82	R\$ 1.435,28	8,94% R\$	1.563,59	SINAPI	
1361	B.05.24.006	TUBO DE COBRE 54mm X 5m	6	Barra	R\$ 520,37	R\$ 3.122,22	8,94% R\$	3.401,35	SINAPI	
1362	B.05.24.007	TUBO DE COBRE 66mm X 5m	4	Barra	R\$ 733,09	R\$ 2.932,36	8,94% R\$	3.194,51	SINAPI	
1363	B.05.24.008	TUBO DE COBRE 79mm X 5m	1	Barra	R\$ 1.071,68	R\$ 1.071,68	8,94% R\$	1.167,49	SINAPI	
1364	B.05.24.009	TUBO DE COBRE 104mm X 5m	1	Barra	R\$ 1.580,25	R\$ 1.580,25	8,94% R\$	1.721,52	SINAPI	
1365	B.05.25.001	TUBO COLETOR ESGOTO JEI 250mm X 6m	1	Barra	R\$ 584,25	R\$ 584,25	8,94% R\$	636,48	SINAPI	
1366	B.05.25.002	TUBO COLETOR ESGOTO JEI 300mm X 6m	1	Barra	R\$ 814,16	R\$ 814,16	8,94% R\$	886,95	SINAPI	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1367	B.05.25.003	TUBO COLETOR ESGOTO JEI 400mm X 6m	1	Barra	R\$ 1.332,06	R\$ 1.332,06	8,94% R\$	1.451,15	SINAPI	
1368	B.05.25.004	TUBO PVC ESGOTO DN 100 X 6m - SÉRIE REFORÇADA	36	Barra	R\$ 126,91	R\$ 4.568,76	8,94% R\$	4.977,21	SINAPI	
1369	B.05.25.005	TUBO PVC ESGOTO DN 150 X 6m - SÉRIE REFORÇADA	18	Barra	R\$ 257,95	R\$ 4.643,10	8,94% R\$	5.058,19	SINAPI	
1370	B.05.25.006	TUBO PVC ESGOTO DN 200 X 6m	5	Barra	R\$ 385,60	R\$ 1.928,00	8,94% R\$	2.100,36	Cotação	
1371	B.05.25.007	TUBO PVC ESGOTO DN 40 X 6m - SÉRIE REFORÇADA	14	Barra	R\$ 44,32	R\$ 620,48	8,94% R\$	675,95	SINAPI	
1372	B.05.25.008	TUBO PVC ESGOTO DN 50 X 6m - SÉRIE REFORÇADA	14	Barra	R\$ 55,26	R\$ 773,64	8,94% R\$	842,80	SINAPI	
1373	B.05.25.009	TUBO PVC ESGOTO DN 75 X 6m - SÉRIE REFORÇADA	115	Barra	R\$ 72,43	R\$ 8.329,45	8,94% R\$	9.074,10	SINAPI	
1374	B.05.25.010	TUBO COLETOR ESGOTO JEI 100mm X 6m	1	Barra	R\$ 129,09	R\$ 129,09	8,94% R\$	140,63	SINAPI	
1375	B.05.25.011	TUBO COLETOR ESGOTO JEI 150mm X 6m	1	Barra	R\$ 278,36	R\$ 278,36	8,94% R\$	303,25	SINAPI	
1376	B.05.25.012	TUBO COLETOR ESGOTO JEI 200mm X 6m	1	Barra	R\$ 417,88	R\$ 417,88	8,94% R\$	455,24	SINAPI	
1377	B.05.26.001	TUBO PVC SOLDÁVEL 110mm X 6m	18	Barra	R\$ 316,53	R\$ 5.697,54	8,94% R\$	6.206,90	SINAPI	
1378	B.05.26.002	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm X 6m	62	Barra	R\$ 14,92	R\$ 925,04	8,94% R\$	1.007,74	SINAPI	
1379	B.05.26.003	TUBO PVC SOLDÁVEL 32mm X 6m	22	Barra	R\$ 33,49	R\$ 736,78	8,94% R\$	802,65	SINAPI	
1380	B.05.26.004	TUBO PVC SOLDÁVEL 40mm X 6m	8	Barra	R\$ 48,78	R\$ 390,24	8,94% R\$	425,13	SINAPI	
1381	B.05.26.005	TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm X 6m	26	Barra	R\$ 55,89	R\$ 1.453,14	8,94% R\$	1.583,05	SINAPI	
1382	B.05.26.006	TUBO PVC SOLDÁVEL 60mm X 6m	10	Barra	R\$ 94,27	R\$ 942,70	8,94% R\$	1.026,98	SINAPI	
1383	B.05.26.007	TUBO PVC SOLDÁVEL 75mm X 6m	20	Barra	R\$ 157,90	R\$ 3.158,00	8,94% R\$	3.440,33	SINAPI	
1384	B.05.26.008	TUBO PVC SOLDÁVEL 85mm X 6m	4	Barra	R\$ 197,32	R\$ 789,28	8,94% R\$	859,84	SINAPI	
1385	B.05.27.001	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	1	Peça	R\$ 109,60	R\$ 109,60	8,94% R\$	119,40	Cotação	
1386	B.05.27.002	SUBCONJUNTO EMBOLO PARA VÁLVULA DESCARGA DE 1½"	18	Conjunto	R\$ 21,23	R\$ 382,14	8,94% R\$	416,30	Cotação	
1387	B.05.27.003	SUBCONJUNTO MECANISMO ACIONADOR PARA VÁLVULAS DE 1¼" E 1½"	42	Conjunto	R\$ 41,17	R\$ 1.729,14	8,94% R\$	1.883,73	Cotação	
1388	B.05.27.004	SUBCONJUNTO REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DE 1½"	22	Conjunto	R\$ 17,32	R\$ 381,04	8,94% R\$	415,10	Cotação	
1389	B.05.27.005	SUBCONJUNTO REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA MAX 2550 DE 1½" E 1¼"	132	Conjunto	R\$ 28,80	R\$ 3.801,60	8,94% R\$	4.141,46	Cotação	
1390	B.05.27.006	VÁLVULA DE DESCARGA DE 1½" 2565.C DECA	42	Peça	R\$ 101,29	R\$ 4.254,18	8,94% R\$	4.634,50	Cotação	
1391	B.05.27.007	VÁLVULA DE DESCARGA DE 1¼" 2565.C DECA	18	Peça	R\$ 118,33	R\$ 2.129,94	8,94% R\$	2.320,36	Cotação	
1392	B.05.27.008	VÁLVULA PARA MICTÓRIO 2570.C DECA	21	Peça	R\$ 407,44	R\$ 8.556,24	8,94% R\$	9.321,17	Cotação	
1393	B.05.27.009	VÁLVULA PARA MICTÓRIO 2780.C DECA	1	Peça	R\$ 1.239,63	R\$ 1.239,63	8,94% R\$	1.350,45	Cotação	
1394	B.05.27.010	REPARO COMPLETO VÁLVULA DESCARGA 1¼" 2565.C DECA	12	Conjunto	R\$ 60,80	R\$ 729,60	8,94% R\$	794,83	Cotação	
1395	B.05.27.011	REPARO COMPLETO VÁLVULA DESCARGA 1½" 2565.C DECA	12	Conjunto	R\$ 58,07	R\$ 696,84	8,94% R\$	759,14	Cotação	
1396	B.05.28.001	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1½"	4	Peça	R\$ 95,31	R\$ 381,24	8,94% R\$	415,32	SINAPI	
1397	B.05.28.002	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1¼"	2	Peça	R\$ 85,28	R\$ 170,56	8,94% R\$	185,81	SINAPI	
1398	B.05.28.003	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 2"	5	Peça	R\$ 133,53	R\$ 667,65	8,94% R\$	727,34	SINAPI	
1399	B.05.28.004	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 2½"	4	Peça	R\$ 190,95	R\$ 763,80	8,94% R\$	832,08	SINAPI	
1400	B.05.28.005	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 3"	3	Peça	R\$ 263,74	R\$ 791,22	8,94% R\$	861,96	SINAPI	
1401	B.05.28.006	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE ¾"	2	Peça	R\$ 41,91	R\$ 83,82	8,94% R\$	91,31	SINAPI	
1402	B.05.28.007	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 4"	1	Peça	R\$ 409,07	R\$ 409,07	8,94% R\$	445,64	SINAPI	
1403	B.05.28.008	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1"	3	Peça	R\$ 29,36	R\$ 88,08	8,94% R\$	95,95	SINAPI	
1404	B.05.28.009	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1½"	3	Peça	R\$ 50,74	R\$ 152,22	8,94% R\$	165,83	SINAPI	
1405	B.05.28.010	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1¼"	4	Peça	R\$ 44,04	R\$ 176,16	8,94% R\$	191,91	SINAPI	
1406	B.05.28.011	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2"	4	Peça	R\$ 73,93	R\$ 295,72	8,94% R\$	322,16	SINAPI	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1407	B.05.28.012	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2½"	3	Peça	R\$ 118,47	R\$ 355,41	8,94% R\$	387,18	SINAPI	
1408	B.05.28.013	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 3"	8	Peça	R\$ 161,77	R\$ 1.294,16	8,94% R\$	1.409,86	SINAPI	
1409	B.05.28.014	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE ¾"	3	Peça	R\$ 26,87	R\$ 80,61	8,94% R\$	87,82	SINAPI	
1410	B.05.28.015	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 4"	4	Peça	R\$ 280,77	R\$ 1.123,08	8,94% R\$	1.223,48	SINAPI	
1411	B.05.29.001	VÁLVULA DE SUCÇÃO DE 1½"	2	Peça	R\$ 58,63	R\$ 117,26	8,94% R\$	127,74	Cotação	
1412	B.05.29.002	VÁLVULA DE SUCÇÃO DE 2"	3	Peça	R\$ 79,31	R\$ 237,93	8,94% R\$	259,20	Cotação	
1413	B.05.29.003	VÁLVULA DE SUCÇÃO DE 1¼"	1	Peça	R\$ 40,19	R\$ 40,19	8,94% R\$	43,78	Cotação	
1414	B.05.30.001	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE 1"	1	Peça	R\$ 349,26	R\$ 349,26	8,94% R\$	380,48	Cotação	
1415	B.05.30.002	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE 1½"	1	Peça	R\$ 746,85	R\$ 746,85	8,94% R\$	813,62	Cotação	
1416	B.05.30.003	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE 1¼"	2	Peça	R\$ 490,32	R\$ 980,64	8,94% R\$	1.068,31	Cotação	
1417	B.05.30.004	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE ½"	1	Peça	R\$ 194,20	R\$ 194,20	8,94% R\$	211,56	Cotação	
1418	B.05.30.005	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE 2"	1	Peça	R\$ 937,57	R\$ 937,57	8,94% R\$	1.021,39	Cotação	
1419	B.05.30.006	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE 2½"	2	Peça	R\$ 1.091,04	R\$ 2.182,08	8,94% R\$	2.377,16	Cotação	
1420	B.05.30.007	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE 3"	2	Peça	R\$ 2.120,06	R\$ 4.240,12	8,94% R\$	4.619,19	Cotação	
1421	B.05.30.008	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE ¾"	2	Peça	R\$ 221,32	R\$ 442,64	8,94% R\$	482,21	Cotação	
	B.05.30.009.N	TAMPÃO T-16 FERRO FUNDIDO	5	Peça	R\$ 52,69	R\$ 263,45	8,94% R\$	287,00	Cotação	
	B.05.30.010.N	TAMPÃO T-33 FERRO FUNDIDO REFORÇADO INSCRIÇÃO ESGOTO	4	Peça	R\$ 137,65	R\$ 550,60	8,94% R\$	599,82	Cotação	
	B.05.30.011.N	TAMPÃO T-33 FERRO FUNDIDO REFORÇADO INSCRIÇÃO ÁGUAS PLUVIAIS	4	Peça	R\$ 137,65	R\$ 550,60	8,94% R\$	599,82	Cotação	
	B.05.30.012.N	TAMPÃO T-100 SIMPLES FERRO FUNDIDO	2	Peça	R\$ 1.149,64	R\$ 2.299,28	8,94% R\$	2.504,84	Cotação	
1422	B.08.01.001	Aquecedor de acumulação elétrico, capacidade 200 litros, tipo vertical	5	Unidade	R\$ 2.327,41	R\$ 11.637,05	8,94% R\$	12.677,40	SINAPI	
1423	B.08.01.002	Aquecedor de acumulação elétrico, capacidade 150 litros, tipo vertical	3	Unidade	R\$ 2.319,39	R\$ 6.958,17	8,94% R\$	7.580,23	Cotação	
1424	B.08.01.003	Aquecedor de acumulação elétrico, capacidade 150 litros, tipo horizontal	3	Unidade	R\$ 2.279,23	R\$ 6.837,69	8,94% R\$	7.448,98	Cotação	
1425	B.08.01.004	Aquecedor central elétrico de passagem, com controle de temperatura, potência de cerca de 12 kW, tensão 220V	7	Unidade	R\$ 2.983,14	R\$ 20.881,98	8,94% R\$	22.748,83	Cotação	
1426	B.08.01.005	Coletor solar, 2 x 1 (comprimento x largura), para captação de energia solar com transferência de calor para a água	10	Peça	R\$ 893,31	R\$ 8.933,10	8,94% R\$	9.731,72	Cotação	
1427	B.08.02.002	Bucha de redução de cobre de 28 x 15mm.	6	Peça	R\$ 5,03	R\$ 30,18	8,94% R\$	32,88	Cotação	
1428	B.08.03.001	Acionador eletrônico para conjunto motobomba para recirculação de água quente	22	Unidade	R\$ 248,39	R\$ 5.464,58	8,94% R\$	5.953,11	Cotação	
1429	B.08.03.002	Motor MB63 1/2 CV 0,37 kW 220V 60Hz	15	Unidade	R\$ 536,88	R\$ 8.053,20	8,94% R\$	8.773,16	Cotação	
1430	B.08.03.003	Aquecedor eletrô-mecânico digital, 220V, 6.000W	15	Unidade	R\$ 507,15	R\$ 7.607,25	8,94% R\$	8.287,34	Cotação	
1431	B.08.04.001	Lâmpada Led bulbo 7W - E27	410	Unidade	R\$ 5,36	R\$ 2.197,60	8,94% R\$	2.394,07	SINAPI	
1432	B.08.04.002	Luminária de sobrepor quadrada 2 x 15W.	78	Unidade	R\$ 46,14	R\$ 3.598,92	8,94% R\$	3.920,66	SINAPI	
1433	B.08.04.003	Luminária de sobrepor quadrada 2 x 20W.	42	Unidade	R\$ 46,14	R\$ 1.937,88	8,94% R\$	2.111,13	SINAPI	
1434	B.08.04.004	Luminária circular de embutir 2 x 18W.	65	Unidade	R\$ 126,09	R\$ 8.195,85	8,94% R\$	8.928,56	SINAPI	
1435	B.08.04.005	Luminária de sobrepor, dupla fluorescente compacta 2 x 26W.	78	Unidade	R\$ 65,25	R\$ 5.089,50	8,94% R\$	5.544,50	SINAPI	
1436	B.08.04.006	Luminária de sobrepor, tipo arandela, 2x23W	91	Unidade	R\$ 69,04	R\$ 6.282,64	8,94% R\$	6.844,31	Cotação	
1437	B.08.04.007	Luminária de sobrepor, tipo arandela, 1 X 15W	8	Unidade	R\$ 31,15	R\$ 249,20	8,94% R\$	271,48	SINAPI	
1438	B.08.04.009	Difusor de vidro para luminária	20	Unidade	R\$ 20,77	R\$ 415,40	8,94% R\$	452,54	Cotação	
1439	B.08.04.010.N	Luminária de sobrepor, tipo arandela, modelo tartaruga	100	Unidade	R\$ 38,57	R\$ 3.857,00	8,94% R\$	4.201,82	SINAPI	
1440	B.08.05.001	Terminal aéreo base plana, com bandeira 60cm	41	Unidade	R\$ 6,07	R\$ 248,87	8,94% R\$	271,12	SINAPI	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1441	B.08.05.002	Conector parafuso fendido para terminal aéreo	41	Unidade	R\$ 5,18	R\$ 212,38	8,94% R\$	231,37	SINAPI	
1442	B.08.05.003	Captor tipo Franklin	21	Unidade	R\$ 57,68	R\$ 1.211,28	8,94% R\$	1.319,57	SINAPI	
1443	B.08.05.004	Mastro galvanizado a fogo 2" x 3m	17	Unidade	R\$ 99,39	R\$ 1.689,63	8,94% R\$	1.840,68	SINAPI	
1444	B.08.05.005	Estaiamento rígido 1,5m para mastro de 2"	17	Conjunto	R\$ 108,77	R\$ 1.849,09	8,94% R\$	2.014,40	Cotação	
1445	B.08.05.006	Base para mastro 2"	17	Unidade	R\$ 40,05	R\$ 680,85	8,94% R\$	741,72	SINAPI	
1446	B.08.05.007	Sinalizador para SPDA 1 lâmpada	17	Unidade	R\$ 31,16	R\$ 529,72	8,94% R\$	577,08	SINAPI	
1447	B.08.05.008	Abraçadeira guia reforçada de duas descidas para mastro 2"	33	Unidade	R\$ 2,44	R\$ 80,52	8,94% R\$	87,72	SINAPI	
1448	B.08.05.009	Haste de aterramento 3/4" x 2,4m	66	Unidade	R\$ 49,29	R\$ 3.253,14	8,94% R\$	3.543,97	SINAPI	
1449	B.08.05.010	Caixa de inspeção de aterramento	17	Unidade	R\$ 11,97	R\$ 203,49	8,94% R\$	221,68	SINAPI	
1450	B.08.05.011	Tampa reforçada em ferro fundido para aterramento, diâmetro 30cm	22	Unidade	R\$ 35,88	R\$ 789,36	8,94% R\$	859,93	Cotação	
1451	B.08.05.012	Conector fixador universal para dois cabos (16-50mm²) em latão estanhado	201	Unidade	R\$ 7,54	R\$ 1.515,54	8,94% R\$	1.651,03	SINAPI	
1452	B.08.05.014	Isolador suporte guia 20cm, reforçado	300	Unidade	R\$ 16,44	R\$ 4.932,00	8,94% R\$	5.372,92	Cotação	
1453	B.08.05.015	Isolador suporte guia 20cm, reforçado, para chumbar	140	Unidade	R\$ 7,01	R\$ 981,40	8,94% R\$	1.069,14	Cotação	
1454	B.08.05.016	Isolador suporte guia 90°, para quinas, 20cm, reforçado com chapa	55	Unidade	R\$ 28,99	R\$ 1.594,45	8,94% R\$	1.736,99	Cotação	
1455	B.08.05.019	Fita perfurada de latão niquelado 20 x 0,8mm	27	Rolo	R\$ 21,66	R\$ 584,82	8,94% R\$	637,10	SINAPI	
1456	B.08.12.002	Mangueira para gás liquefeito de petróleo (GLP)	50	Peça	R\$ 9,50	R\$ 475,00	8,94% R\$	517,47	SINAPI	
1457	B.08.12.003	Engate flexível de aço para gás com 1,20m	12	Peça	R\$ 40,52	R\$ 486,24	8,94% R\$	529,71	Cotação	
1458	B.08.12.004	Braçadeira de mangueira de alta pressão	100	Unidade	R\$ 2,38	R\$ 238,00	8,94% R\$	259,28	Cotação	
1459	B.08.14.001	Acabamento para válvula de descarga Montana M9000	10	Peça	R\$ 73,96	R\$ 739,60	8,94% R\$	805,72	Cotação	
1460	B.08.14.002	Acabamento para válvula de descarga Montana MTOP	10	Peça	R\$ 83,20	R\$ 832,00	8,94% R\$	906,38	Cotação	
1461	B.08.14.003	Obturador coaxial para caixa de descarga Montana M9000	100	Peça	R\$ 38,39	R\$ 3.839,00	8,94% R\$	4.182,21	Cotação	
1462	B.08.14.004	Mecanismo de comando para caixa de descarga Montana M9000	12	Peça	R\$ 37,12	R\$ 445,44	8,94% R\$	485,26	Cotação	
1463	B.08.14.005	Espelho branco com mola para caixa de descarga Montana MTOP	10	Peça	R\$ 83,20	R\$ 832,00	8,94% R\$	906,38	Cotação	
1464	B.08.14.006	Obturador completo para caixa de descarga Montana MTOP	25	Peça	R\$ 76,38	R\$ 1.909,50	8,94% R\$	2.080,21	Cotação	
1465	B.08.14.007	Torneira boia pfc para caixa de descarga Montana MTOP	10	Peça	R\$ 75,15	R\$ 751,50	8,94% R\$	818,68	Cotação	
1466	B.08.14.008	Kit acionamento para caixa de descarga Montana MTOP	10	Peça	R\$ 12,28	R\$ 122,80	8,94% R\$	133,78	Cotação	
1467	B.08.14.009	Mola de acionamento para caixa de descarga Montana MTOP	10	Peça	R\$ 19,54	R\$ 195,40	8,94% R\$	212,87	Cotação	
1468	B.08.20.007	Capacitor polipropileno 15MF-250 Vac	8	Unidade	R\$ 13,08	R\$ 104,64	8,94% R\$	113,99	Cotação	
1469	B.08.20.009	Controle remoto para portão eletrônico, com baterias e ou pilha, codificado	36	Unidade	R\$ 19,94	R\$ 717,84	8,94% R\$	782,01	Cotação	
1470	B.08.21.001	Bomba de água pluvial reuso - 3 CV - Trifásica	1	Unidade	R\$ 1.160,17	R\$ 1.160,17	8,94% R\$	1.263,89	SINAPI	
1471	B.08.21.002	Bomba do sistema de reuso - 0,5 CV - Monofásica	2	Unidade	R\$ 718,07	R\$ 1.436,14	8,94% R\$	1.564,53	SINAPI	
1472	B.08.21.003	Bomba de recirculação de água quente - 0,75 CV - Trifásica	2	Unidade	R\$ 753,17	R\$ 1.506,34	8,94% R\$	1.641,01	Cotação	
1473	B.08.21.004	Bomba de pressurização do sistema de incêndio - 1,5 CV - Trifásica	1	Unidade	R\$ 835,81	R\$ 835,81	8,94% R\$	910,53	Cotação	
1474	B.08.21.005	Bomba de águas pluviais - 2 CV - Trifásica	2	Unidade	R\$ 1.514,63	R\$ 3.029,26	8,94% R\$	3.300,08	Cotação	
1475	B.08.21.006	Bomba de água 1/2 CV, 220V, 7500 L/H	1	Unidade	R\$ 718,07	R\$ 718,07	8,94% R\$	782,27	SINAPI	
1476	B.08.21.007	BOMBA SUBMERSA PARA ÁGUAS PLUVIAIS	2	Unidade	R\$ 3.209,40	R\$ 6.418,80	8,94% R\$	6.992,64	SINAPI	
1477	B.08.21.008	BOMBA SUBMERSA PARA ESGOTO	1	Unidade	R\$ 3.209,40	R\$ 3.209,40	8,94% R\$	3.496,32	SINAPI	
1478	B.08.21.009.N	BOMBA EVACUADORA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE BANHEIROS	1	Unidade	R\$ 826,07	R\$ 826,07	8,94% R\$	899,92	SINAPI	

MATERIAIS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1479	B.08.21.010.N	BOMBA EVACUADORA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE COZINHAS E COPAS	1	Unidade	R\$ 770,59	R\$ 770,59	8,94%	R\$ 839,48	SINAPI	
1480	B.08.21.011.N	ELEVATÓRIA DE ESGOTO SANITÁRIO	1	Unidade	R\$ 1.370,84	R\$ 1.370,84	8,94%	R\$ 1.493,39	SINAPI	
1481	B.08.21.012.N	Bomba de recirculação de água quente - 3/4 CV - Monofásico	2	Unidade	R\$ 781,09	R\$ 1.562,18	8,94%	R\$ 1.701,84	SINAPI	
1482	B.08.21.013.N	Aquecedor a Gás GN 35L/min (sistema de água quente)	3	Unidade	R\$ 1.525,94	R\$ 4.577,82	8,94%	R\$ 4.987,08	SINAPI	
1483	B.08.21.014.N	Bateria no break - estabilizador tensão 3kVA 220V, onda senoidal estabilizada, CPU removível display, 60HZ, processador risk, 3000 VA	2	Unidade	R\$ 1.202,32	R\$ 2.404,64	8,94%	R\$ 2.619,61	SINAPI	
1484	B.08.21.015.N	Fecho eletromagnético FE61 Amelco	18	Unidade	R\$ 88,91	R\$ 1.600,38	8,94%	R\$ 1.743,45	Cotação	
1485	B.08.21.016.N	Acionador de fechadura elétricas AF62 Amelco	18	Unidade	R\$ 88,29	R\$ 1.589,22	8,94%	R\$ 1.731,30	Cotação	
1486	B.08.21.017.N	Luminária sobrepor tubular 2 lâmpadas retângular 60cm alumínio	40	Unidade	R\$ 104,96	R\$ 4.198,40	8,94%	R\$ 4.573,74	Cotação	
1487	B.08.21.018.N	Chuveiro de Parede com Desviador e Ducha Manual	24	Peça	R\$ 288,52	R\$ 6.924,48	8,94%	R\$ 7.543,53	Cotação	
1488	B.08.21.019.N	Resistência Com Bulbo Para Reservatório De Água 3000W Em Inox 220V	10	Peça	R\$ 46,97	R\$ 469,70	8,94%	R\$ 511,69	Cotação	
1489	B.08.21.020.N	Caixa Light De Passagem Ssx161 154x110x70mm Ip55	50	Unidade	R\$ 16,45	R\$ 822,50	8,94%	R\$ 896,03	Cotação	
1490	B.08.21.021.N	Quadro de comando digital para sistema de recirculação de água quente	4	Peça	R\$ 658,55	R\$ 2.634,20	8,94%	R\$ 2.869,70	Cotação	
1491	B.08.23.002	Prego de aço 17 x 27	2	Quilograma	R\$ 11,46	R\$ 22,92	8,94%	R\$ 24,97	SINAPI	
1492	B.08.23.012	Cabo flex 0,75mm preto	200	Metro	R\$ 0,52	R\$ 104,00	8,94%	R\$ 113,30	SINAPI	
1493	B.08.23.013	Cabo flex 0,75mm azul	100	Metro	R\$ 0,52	R\$ 52,00	8,94%	R\$ 56,65	SINAPI	
1494	B.08.23.015	Bomba automática nível elétrico 15A analger	65	Unidade	R\$ 25,14	R\$ 1.634,10	8,94%	R\$ 1.780,19	SINAPI	
1495	B.08.24.001.N	Cabeçote engrenado	1	Unidade	R\$ 4.004,90	R\$ 4.004,90	8,94%	R\$ 4.362,94	Cotação	
1496	B.09.01.072	Dispenser sabonete líquido, dimensões externas: 110mm de largura x 250mm de altura x 110mm de profundidade	4	Unidade	R\$ 25,79	R\$ 103,16	8,94%	R\$ 112,38	SINAPI	
1497	B.09.01.103	Papel toalha Interfolhado 21 x 20cm, fardo com 1000 folhas.	880	Unidade	R\$ 10,25	R\$ 9.020,00	8,94%	R\$ 9.826,39	Cotação	
1498	U.001	Calça jeans cor azul marinho; Peso: 387 g/m²; Composição: 100% algodão; Construção: Sarja 3/1 D	236	Pç	R\$ 37,64	R\$ 8.883,04	8,94%	R\$ 9.677,18	Cotação	
1499	U.002	Guarda pó com manga curta em brim na cor azul marinho	196	Pç	R\$ 32,89	R\$ 6.446,44	8,94%	R\$ 7.022,75	Cotação	
1500	U.003	Meia cano longo	524	Pç	R\$ 5,13	R\$ 2.688,12	8,94%	R\$ 2.928,44	Cotação	
1501	U.004	Calça social em tecido brim	40	Pç	R\$ 39,88	R\$ 1.595,20	8,94%	R\$ 1.737,81	Cotação	
1502	U.005	Camisa social c/ manga comprida na cor cinza claro	80	Pç	R\$ 37,28	R\$ 2.982,40	8,94%	R\$ 3.249,03	Cotação	
1503	U.006	Sapato social de couro preto com solados de borracha antiderrapante	42	Pç	R\$ 49,67	R\$ 2.086,14	8,94%	R\$ 2.272,64	Cotação	
1504	U.007	Bota de segurança – couro nobuck	38	Pç	R\$ 55,65	R\$ 2.114,70	8,94%	R\$ 2.303,75	Cotação	
1505	U.008	Calça comprida resistente à chama	248	Pç	R\$ 81,64	R\$ 20.246,72	8,94%	R\$ 22.056,78	Cotação	
1506	U.009	Camisa resistente à chamas	248	Pç	R\$ 82,43	R\$ 20.442,64	8,94%	R\$ 22.270,21	Cotação	
							SOMATÓRIO TOTAL MENSAL	R\$ 220.209,97		
							SOMATÓRIO TOTAL ANUAL	R\$ 2.642.519,64		

1523

SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE
	C.04.01.01	COLETA, TRANSPORTE, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE COMPRIMENTO ATÉ 1,20 METRO	5000	UN	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00	14,48%	R\$ 3.720,60	Cotação
	C.04.01.02	COLETA, TRANSPORTE, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA	2500	UN	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00	14,48%	R\$ 1.860,30	Cotação
	C.04.01.03	COLETA, TRANSPORTE, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO, MERCÚRIO, MULTIVAPORES METÁLICOS OU MISTA	1000	UN	R\$ 0,65	R\$ 650,00	14,48%	R\$ 744,12	Cotação
	C.04.01.10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 kVA	5	SV	R\$ 915,00	R\$ 4.575,00	14,48%	R\$ 5.237,46	Cotação
	C.04.01.11	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 kVA	2	SV	R\$ 1.143,75	R\$ 2.287,50	14,48%	R\$ 2.618,73	Cotação
	C.04.01.12	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 kVA	2	SV	R\$ 2.287,50	R\$ 4.575,00	14,48%	R\$ 5.237,46	Cotação
	C.04.01.13	LOCAÇÃO DE NOBREAK MODULAR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 kVA	1	MÊS	R\$ 19.097,88	R\$ 19.097,88	14,48%	R\$ 21.863,25	Composição
	C.04.01.14	LOCAÇÃO DE NOBREAK MODULAR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 kVA	2	MÊS	R\$ 25.196,05	R\$ 50.392,10	14,48%	R\$ 57.688,88	Composição
	C.04.01.16	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA NA TORRE DE TRANSMISSÃO	2	Unidade	R\$ 81,09	R\$ 162,18	14,48%	R\$ 185,66	Cotação
	C.04.01.17	ALUGUEL DE PLOTTER (IMPRIMA TAMANHOS ATÉ A0)	1	UN/MÊS	R\$ 419,01	R\$ 419,01	14,48%	R\$ 479,68	Cotação
	C.04.01.18	PLOTAGEM DE PRANCHAS PRETO E BRANCO	200	M²	R\$ 6,55	R\$ 1.310,00	14,48%	R\$ 1.499,69	Cotação
	C.04.01.19	PLOTAGEM DE PRANCHAS COLORIDAS	200	M²	R\$ 10,13	R\$ 2.026,00	14,48%	R\$ 2.319,36	Cotação
	C.04.01.20	MONTAGEM DE QUADRO ELÉTRICO PTTA DE ATÉ 800X600MM	35	UN	R\$ 441,56	R\$ 15.454,60	14,48%	R\$ 17.692,43	Composição
	C.04.01.21	MONTAGEM DE QUADRO ELÉTRICO PTTA DE ATÉ 1400X1000MM	10	UN	R\$ 509,51	R\$ 5.095,10	14,48%	R\$ 5.832,87	Composição
	C.04.01.22	MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO PTTA DE ATÉ 2000X800MM	5	UN	R\$ 1.153,01	R\$ 5.765,05	14,48%	R\$ 6.599,83	Composição
	C.04.50.01	Fornecimento e instalação de Licença para terminal adicional no iDSecure Enterprise	5	UN	R\$ 915,00	R\$ 4.575,00	14,48%	R\$ 5.237,46	Cotação SINIST
	C.05.01.04	Análise de amostras de água	275	UN	R\$ 261,01	R\$ 71.777,75	14,48%	R\$ 82.171,17	SINAPI
	C.05.01.05	Análise de efluente doméstico (esgoto)	71	UN	R\$ 261,01	R\$ 18.531,71	14,48%	R\$ 21.215,10	SINAPI
	C.05.01.17	PERFURACAO DE POCO COM PERFURATRIZ PNEUMATICA	40	M	R\$ 28,46	R\$ 1.138,40	14,48%	R\$ 1.303,24	SINAPI
	C.05.01.18	PERFURACAO DE POCO COM PERFURATRIZ A PERCUSSAO	60	M	R\$ 49,21	R\$ 2.952,60	14,48%	R\$ 3.380,14	SINAPI
	C.05.01.19	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	10	M2	R\$ 2,43	R\$ 24,30	14,48%	R\$ 27,82	SINAPI
	C.05.01.20	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA/CONTAINER DE ENTULHO DE OBRA (5 M3), INCLUSIVE	10	M/MES	R\$ 7,32	R\$ 73,20	14,48%	R\$ 83,80	SINAPI Cotação
	C.05.01.21	TRANSPORTE DE REMOÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO-DF E PAGAMENTO DA TAXA DE DESTINAÇÃO FINAL	24	UN	R\$ 195,20	R\$ 4.684,80	14,48%	R\$ 5.363,16	MP.CP.SCG.B.00 4
	C.05.01.22	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	55	TXKM	R\$ 0,82	R\$ 45,10	14,48%	R\$ 51,63	SINAPI
	C.05.01.23	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	46	M3XKM	R\$ 1,23	R\$ 56,58	14,48%	R\$ 64,77	SINAPI
	C.05.01.24	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO. AF_06/2015	12	dia	R\$ 549,00	R\$ 6.588,00	14,48%	R\$ 7.541,94	Cotação
	C.05.01.26	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	12	CHP	R\$ 13,01	R\$ 156,12	14,48%	R\$ 178,73	SINAPI
	C.05.01.27	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	4	CHI	R\$ 12,09	R\$ 48,36	14,48%	R\$ 55,36	SINAPI
	C.05.01.28	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 32 KG - CHP DIURNO. AF_09/2016	12	CHP	R\$ 12,80	R\$ 153,60	14,48%	R\$ 175,84	SINAPI
	C.05.01.29	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 32 KG - CHI DIURNO. AF_09/2016	4	CHI	R\$ 11,99	R\$ 47,96	14,48%	R\$ 54,90	SINAPI
	C.05.01.30	MARTELO PERFURADOR PNEUMÁTICO MANUAL, HASTE 25 X 75 MM, 21 KG - CHP DIURNO. AF_12/2015	12	CHP	R\$ 13,05	R\$ 156,60	14,48%	R\$ 179,28	SINAPI
	C.05.01.31	MARTELO PERFURADOR PNEUMÁTICO MANUAL, HASTE 25 X 75 MM, 21 KG - CHI DIURNO. AF_12/2015	4	CHI	R\$ 12,11	R\$ 48,44	14,48%	R\$ 55,45	SINAPI
	C.05.01.32	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHP DIURNO. AF_09/2016	12	CHP	R\$ 3,73	R\$ 44,76	14,48%	R\$ 51,24	SINAPI
	C.05.01.33	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 3 CV - CHI DIURNO. AF_09/2016	4	CHI	R\$ 0,41	R\$ 1,64	14,48%	R\$ 1,88	SINAPI

SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE
	C.05.01.34	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	12	dia	R\$ 772,67	R\$ 9.272,04	14,48%	R\$ 10.614,63	Cotação
	C.05.01.36	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	12	CHP	R\$ 85,39	R\$ 1.024,68	14,48%	R\$ 1.173,05	SINAPI
	C.05.01.37	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	4	CHI	R\$ 23,22	R\$ 92,88	14,48%	R\$ 106,33	SINAPI
	C.05.01.41	TUBO DE AÇO PRETO 4" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	10	M	R\$ 118,25	R\$ 1.182,50	14,48%	R\$ 1.353,73	Composição
	C.05.01.42	TUBO DE AÇO PRETO 6" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10	M	R\$ 194,21	R\$ 1.942,10	14,48%	R\$ 2.223,32	Composição
	C.05.01.43	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS	5	UN	R\$ 315,17	R\$ 1.575,85	14,48%	R\$ 1.804,03	Cotação
	C.05.01.44	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS	5	UN	R\$ 536,80	R\$ 2.684,00	14,48%	R\$ 3.072,64	Cotação
	D.01.01.04a	Testes de isolação em laboratório especializado - luvas de borracha para serviços de alta tensão classe 0 e classe 3	34	par	R\$ 28,74	R\$ 977,16	14,48%	R\$ 1.118,65	Composição
	D.01.01.04b	Testes de isolação em laboratório especializado - manta isolante de borracha, classe 4, tipo II, para 40kv, dimensões 910x910mm	2	UNID	R\$ 14,37	R\$ 28,74	14,48%	R\$ 32,90	Composição
	D.01.01.04c	Testes de isolação em laboratório especializado - tapete de borracha isolante, classe 4	1	UNID	R\$ 14,37	R\$ 14,37	14,48%	R\$ 16,45	Composição
	D.01.01.04d	Emissão de ART para testes de isolação	1	UNID	R\$ 269,16	R\$ 269,16	14,48%	R\$ 308,13	SINAPI
	D.05.01.03	Aferição (calibrar) equipamento - pagamento de hora técnica	60	ht	R\$ 67,29	R\$ 4.037,40	14,48%	R\$ 4.622,02	SINAPI
	D.05.01.06	Manutenção de bombas centrífugas acionadas por motores de até 7,5 CV, incluindo troca de selo mecânico, gaxetas, soldas, rolamentos, acoplamentos, serviços de torno e embuchamento (não inclui o serviço do motor elétrico)	84	SV	R\$ 209,76	R\$ 17.619,84	14,48%	R\$ 20.171,19	Composição
	D.05.01.07	Manutenção de bombas centrífugas acionadas por motores a partir de 7,5 CV até 20 CV, incluindo troca de selo mecânico, gaxetas, soldas, rolamentos, acoplamentos, serviços de torno e embuchamento (não inclui o serviço do motor elétrico)	9	SV	R\$ 490,76	R\$ 4.416,84	14,48%	R\$ 5.056,40	Composição
	D.05.01.08	Manutenção de bombas centrífugas acionadas por motores a partir de 20 CV até 35 CV, incluindo troca de selo mecânico, gaxetas, soldas, rolamentos, acoplamentos, serviços de torno e embuchamento (não inclui o serviço do motor elétrico)	19	SV	R\$ 928,59	R\$ 17.643,21	14,48%	R\$ 20.197,95	Composição
	D.05.01.09	Manutenção de motores de bombas centrífugas até 7,5 CV, 380 V trifásico, incluindo troca de rolamentos, substituição de bucha, ventoinhas, serviço de torno e enchimento das tampas	84	SV	R\$ 209,76	R\$ 17.619,84	14,48%	R\$ 20.171,19	Composição
	D.05.01.10	Manutenção de motores de bombas centrífugas a partir de 7,5 CV até 20 CV, 380 V trifásico, incluindo troca de rolamentos, substituição de bucha, ventoinhas, serviço de torno e enchimento das tampas	9	SV	R\$ 490,76	R\$ 4.416,84	14,48%	R\$ 5.056,40	Composição
	D.05.01.11	Manutenção de motores de bombas centrífugas a partir de 20 CV até 35 CV, 380 V trifásico, incluindo troca de rolamentos, substituição de bucha, ventoinhas, serviço de torno e enchimento das tampas	19	SV	R\$ 928,59	R\$ 17.643,21	14,48%	R\$ 20.197,95	Composição
	D.05.01.12	Rebobinamento de motores até 7,5 CV, 380 V trifásico	9	SV	R\$ 478,85	R\$ 4.309,65	14,48%	R\$ 4.933,69	Cotação
	D.05.01.13	Rebobinamento de motores a partir de 7,5 CV até 20 CV, 380 V trifásico	1	SV	R\$ 793,00	R\$ 793,00	14,48%	R\$ 907,83	Cotação
	D.05.01.14	Rebobinamento de motores a partir de 20 CV até 35 CV, 380 V trifásico	2	SV	R\$ 1.656,79	R\$ 3.313,58	14,48%	R\$ 3.793,39	Cotação
SOMATÓRIO TOTAL MENSAL							R\$	32.308,76	
SOMATÓRIO TOTAL ANUAL							R\$	387.705,12	

MATERIAIS PERMANENTES NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE
MP.1.01.001	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (SAI) MONOFÁSICO, 4,5 kW	1	Unidade	R\$ 11.046,40	R\$ 11.046,40	8,94%	R\$ 12.033,95	Cotação
MP.1.02.001	TOTEM TIPO TORRE PARA CARREGAMENTO DE SMARTPHONES	5	Unidade	R\$ 793,00	R\$ 3.965,00	8,94%	R\$ 4.319,47	Cotação
MP.2.01.001	SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO	1	Unidade	R\$ 10.522,50	R\$ 10.522,50	8,94%	R\$ 11.463,21	
MP.2.02.001	PURIFICADOR IBBL	40	Unidade	R\$ 578,89	R\$ 23.155,60	8,94%	R\$ 25.225,71	Cotação
MP.2.02.002	PURIFICADOR 50 L	12	Unidade	R\$ 1.250,95	R\$ 15.011,40	8,94%	R\$ 16.353,42	Cotação
MP.2.02.003	PURIFICADOR 100 L	8	Unidade	R\$ 1.505,47	R\$ 12.043,76	8,94%	R\$ 13.120,47	Cotação
MP.2.02.004	PURIFICADOR 200 L	6	Unidade	R\$ 1.948,34	R\$ 11.690,04	8,94%	R\$ 12.735,13	Cotação
MP.2.02.005	PURIFICADOR DE ÁGUA COMPACTO	40	Unidade	R\$ 688,69	R\$ 27.547,60	8,94%	R\$ 30.010,36	Cotação
					<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u>	<u>R\$</u>	<u>10.438,48</u>	
					<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u>	<u>R\$</u>	<u>125.261,76</u>	

PREVISÃO DE MOVIMENTAÇÕES EM TRANSPORTE POR CHAMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE
MOV.1	PERCURSO ANEXO III - RESIDÊNCIA OFICIAL	72	Chamado	R\$ 17,92	R\$ 1.290,24	14,48%	R\$ 1.477,07	UberX
MOV.2	PERCURSO ANEXO III - CEAM/SIA	48	Chamado	R\$ 20,92	R\$ 1.004,16	14,48%	R\$ 1.149,56	UberX
MOV.3	PERCURSO ANEXO III - SQN 302 (APARTAMENTOS)	48	Chamado	R\$ 9,93	R\$ 476,64	14,48%	R\$ 545,66	UberX
MOV.4	PERCURSO ANEXO III - SQS 311 (APARTAMENTOS)	48	Chamado	R\$ 16,91	R\$ 811,68	14,48%	R\$ 929,21	UberX
<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u>							<u>R\$ 341,79</u>	
<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u>							<u>R\$ 4.101,48</u>	